PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 06 de julho de 2023.

Ofício nº 15596/23 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 252/2023**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 252/2023, de autoria do Nobre Vereador Kalito Stoeckl, encaminhado pelo Ofício nº 577/2023-GP, de 5 de maio de 2023, dessa Casa de Leis, sobre o Pregão Eletrônico nº 216/2021 e Contrato de Concessão nº 118/2013, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal da Educação, por meio do Memorando nº 26152, de 15 de maio de 2023 e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio do Memorando nº 37218, de 5 de julho de 2023.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor
JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

D E S P A C H O

1 – Leitura no expediente;
2 – À disposição no SAPL.

Em 10/07/2023

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMED / DIAE / DVDAE – DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	**Data:** 15/05/2023
Destinatário:	SMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	**Número:** 26152/2023
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 252/2023	

Conforme resposta ao requerimento 252/2023 em que solicita informações sobre o consumo de gás das unidades escolares que possuem instalação do biodigestor, segue anexo planilha com quantitativo de vale gás retirados pelas unidades escolares nos meses de fevereiro, março e abril de 2023, bem como a previsão média de consumo mensal. Lembrando que a medida do gás P13 corresponde a 13kg e o gás P45 corresponde a 45kg.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
ALINE CRISTINA CHRISTMANN
Maria Justina da Silva - **Secretária Municipal da Educação**

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 04322e4-8540-48d9-b182-3b9b62070632.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **26.152/2023**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 252/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=0a32d4e4-d5d0-4dd9-ab82-5d4bb2070633&cpf=75697742991
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
0a32d4e4-d5d0-4dd9-ab82-5d4bb2070633

Hash do Documento

BFAFBB2DE6631063015101272D129EA3410716160EBC89206CFB93327A752F2B

Anexos

CONSUMO DE GÁS - BIODIGESTOR (1).pdf - **db9797f3-9eff-4555-83b1-8c4f3dc1f354**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/06/2023 é(são) :

ALINE CRISTINA CHRISTMANN (Signatário) - CPF: ***82430950** em 07/06/2023 10:05:23 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

Maria Justina da Silva (Signatário) - CPF: ***97742991** em 07/06/2023 15:02:21 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

CONSUMO DE GÁS - UNIDADES COM USO DO BIODIGESTOR								
UNIDADE ESCOLAR	fev/23		mar/23		abr/23		PREVISÃO CONSUMO MENSAL 2023	
	CMEI'S							
	P13	P45	P13	P45	P13	P45	P13	P45
CMEI CELESTE SOTTOMAIOR	0	2	0	2	0	0	0	2
CMEI ELFRIDA KELLER	0	1	0	1	0	0	0	1
CMEI PROFESSORA ELAINE BERNARDES	0	2	0	0	0	0	0	2
CMEI PROFESSORA HELEY DE ABREU	0	2	0	0	0	2	0	2
CMEI PROFESSORA NÍDIA BENITEZ	0	2	0	2	0	0	0	2
CMEI PROFESSORA ONIRA CAPRINI	0	1	0	1	0	2	0	1
CMEI PROFESSORA SIMONE GRIGNET	0	0	0	2	0	2	0	2
CMEI ROSA CIRILO	0	2	0	2	0	2	0	2
CMEI RUBEM ALVES	3	2	3	2	3	2	3	4
CMEI SOLDADINHO DE CHUMBO	2	1	2	1	2	3	2	4
ESCOLAS							PREVISÃO CONSUMO MENSAL 2023	
	P13	P45	P13	P45	P13	P45	P13	P45
ESCOLA ADELE ZANOTTO	0	4	0	4	0	4	0	4
ESCOLA ALTAIR FERRAIS	0	2	0	2	0	0	0	2
ESCOLA ANTÔNIO GONÇALVES DIAS	0	2	0	2	0	2	0	2
ESCOLA EMILIO DE MENEZES	0	2	0	0	0	2	0	2
ESCOLA GABRIELA MISTRAL	0	2	0	0	0	2	0	2
ESCOLA JOÃO ADÃO	0	4	0	4	0	4	0	3
ESCOLA JOÃO XXIII	0	2	0	2	0	2	0	2
ESCOLA OLAVO BILAC	0	2	0	2	0	2	0	2
ESCOLA PROFESSORA JOSINETE HOLLER	0	2	0	0	0	2	0	2
ESCOLA VINICIUS DE MORAES	0	2	0	2	0	0	0	2

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMMA - SETOR DE PROCESSOS	**Data:** 05/07/2023
Destinatário:	SMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO; SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	**Número:** 37218/2023
Assunto:	BIODIGESTORES - PREGÃO ELETRÔNICO 216/2021 E CONTRATO DE CONCESSÃO 118/2013 - RESPOSTA REQUERIMENTO 252/2023-CMFI/ MEMORANDO 24936/2023-SMAD/DIAD/DVCMR	

Senhor Secretário,

Senhora Diretora,

Em resposta ao Requerimento 252/2023-CMFI, informadas através do Memorando 24936/2023-SMAD/DIAD/DVCMR,procedemos resposta individualizada aos quesitos formulados, esclarecemos, que em razão das indagações repetitivas, ante o propósito de elucidar da melhor forma possível e assim sanar as dúvidas apresentadas algumas respostas também ostentarão, questões já respondidas.

1) Considerando princípio da economicidade da Administração Pública, como se justifica a aquisição de 70 unidades do equipamento de biodigestão anaeróbica com valor unitário de R$ 18.000,00, totalizando R$ 1.260.000,00, conforme demonstrado através do processo licitatório PE 216/2021 e da Ata de Registro de Preços 314/2021 - Processo Administrativo Registro de Preços 54093/2021, sendo cancelada para firmar com a Vital Engenharia a aquisição inicial de 100 unidades de biodigestores, com valor unitário de R$ 24.000,00, totalizando R$ 2.400.000,00 – conforme demonstrado através do 1º Termo Aditivo ao Contrato 118/2013, de 17 de outubro de 2022?

R - Primeiramente, nos cabe esclarecer inexistência de pretensa alegação de superfaturamento, posto que a contratação através da concessionária Vital Engenharia, se deu considerando, justamente, os princípios da economicidade da Administração Pública.

Necessário se faz destacar, em especial, ocorrência de inexecução contratual por parte da então contratada no âmbito do Pregão Eletrônico 216/2021, por descumprimento das disposições

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código e4772286-f034-448a-b561-97692650252.

contratuais previstas na cláusula 18.2, inciso II, do Edital de Pregão Eletrônico, c/c cláusula 9.1 do Termo de Referência.

Conforme contrato firmado entre as partes, a contratada tinha o dever de entregar e instalar os equipamentos adquiridos, rigorosamente, observando limites do prazo estabelecido. Entretanto, para tentar justificar o atraso, cujo cenário já era conhecido no decorrer da tramitação do processo licitatório, utilizou-se do subterfúgio ardiloso da COVID-19, sem motivação justa, não cumpriu com a obrigação, ocasionando prejuízos e transtornos à Administração Pública. Diante dessa situação, para garantir a conclusão do projeto, que busca permitir expansão das soluções para gestão dos resíduos orgânicos, que sabidamente se refere a parcela de grande impacto ambiental e econômico para tal atividade, respeitando os princípios da economicidade e eficiência, optou-se pela aquisição através do contrato já existente e vigente, firmado entre Vital Engenharia e Município de Foz do Iguaçu. Sendo a aquisição dos biodigestores através do Contrato de Concessão 118/2013 derivada da inadimplência da empresa vencedora do do Pregão Eletrônico 216/2021. Caso adimplida a obrigação advinda do Pregão Eletrônico 216/2021, pela empresa, não teria o Município celebrado o aditivo contratual, para compra dos equipamentos e instalação.

Outrossim, tal medida, em nada fere a legalidade e a transparência do processo, eis que o referido contrato de concessão em vigência, compreende objeto principal (resíduos: rejeitos e orgânicos), seguido pelo acessório ao qual atrela-se (exploração do biogás), conforme se demonstrará no decorrer desta e outras questões correlatas.

Após confirmada a legalidade e por conta de previsibilidade contratual, expressa na cláusula 2.4, do Anexo I – Regulamento da Concessão – do Edital de Concorrência Pública 001/2013, em que se enquadra a aquisição dos biodigestores, o contrato com a presente prestadora, permitiu assegurar a continuidade do processo e evitar maiores atrasos, bem como, eludir dispêndios financeiros ainda maiores. Ademais, o objeto do Contrato 118/2013, executado pela Vital Engenharia, compreende serviços correlatos e, por conta disso, aproveitamos sua experiência na consecução desse propósito, possibilitando redução de prazo de execução e entrega dentro dos parâmetros esperados e estabelecidos.

No Contrato de Concessão 118/2013, foram aditivados a aquisição máxima e a instalação de 100 (cem) unidades de equipamento de biodigestão anaeróbica, fabricação em lona náutica, de uso autônomo, sem necessidade de energia complementar para seu pleno funcionamento, instalado totalmente sobre o solo, com capacidade diária de 10 kg de resíduos orgânicos, sem necessidade de triturar.

Sobre a citada composição do preço do equipamento adquirido, pertinentes e adequadas várias correções quanto as equivocadas e falsas afirmações:

Primeiramente esclarecer que o Pregão *216/2021* previa aquisição "*70 unidades do equipamento de biodigestão anaeróbica com valor unitário de R$ 18.000,00, totalizando R$ 1.260.000,00"* - nesta importância compreendia os valores de aquisição, instalação e treinamento para uso do equipamento.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código e47220861-f034-448a-b561-97692650252.

Na contratação por aditivo à Concessão *"com valor unitário de R$ 24.000,00"* - o valor unitário real, certo, fixo e definido do equipamento é de **R$ 13.900,00**; a importância de **R$ 9.700,00**, refere aos serviços de instalação, treinamento, *monitoramento por meio de visitas, com elaboração de relatórios de eficiência e assistência técnica permanente, além de formação pedagógica aos professores das unidades escolares contempladas com o equipamento.* Assevera, os últimos itens em destaque acima, sendo o monitoramento e demonstração da eficácia dos equipamentos e formação pedagógica, fatores necessários para mensurar a eficiência e avaliar a viabilidade do projeto, não estavam contemplados no Pregão 216/2021.

O monitoramento, assim como a elaboração de relatórios de eficiência, a assistência técnica e a formação pedagógica não estavam previstas na licitação do Pregão Eletrônico 216/2021, cuja somatória de valores (equipamento biodigestor R$13.900,00 + serviços agregados R$ 9.700,00) totalizam a importância de R$ 23.600,00 por unidade. Tais serviços, por se tratar de nova e moderna tecnologia, são de execução desconhecida pelos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo necessária sua contratação para execução adequada e, desta forma, se produzir indicadores da produção gerada por esse equipamento, para comprovação da sua eficácia, em razão disso a SMMA já estudava a contratação da concessão de serviços vigentes, após instalação de todos os equipamentos.

Necessário se faz corrigir também que a "*aquisição inicial de 100 unidades de biodigestores"* pois o aditivo prevê o quantitativo **máximo** de equipamentos a serem implantados, e a instalação destes, prevista a ser realizada de forma gradativa, ou seja as 100 unidades é a quantidade máxima que se pretende implantar, permitindo esta modalidade de contratação, flexibilização quanto ao quantitativo final e total de equipamentos a efetivamente serem adquiridos e instalados.

Esta forma gradativa de aquisição e instalação dos equipamentos de biodigestores permite avaliação dos resultados por parte do Município para aferição de viabilidade, sendo-lhe possibilitado, em razão das disposições contratuais previstas no Aditivo, alteração, suspensão e rescisão, de forma a melhor salvaguardar os interesses públicos.

Esclarecemos também, conforme já respondemos a outros documentos idênticos ou similares a esse *a afirmação de "1º Termo Aditivo ao Contrato 118/2013, de 17 de outubro de 2022?"* não reflete a realidade. Se trata do 4.º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão 118/2013, conforme comprova cópia dos 4 aditivos inclusos (Anexos 06 a 09).

Reforçamos que todas as medidas tomadas tiveram como objetivo único e primordial resguardar o interesse da Administração, buscando conclusão satisfatória, célere e eficiente do projeto a ser implantado, calcados nos princípios da moralidade, legalidade, eficiência e probidade, que regem a Administração Pública.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código e47722861-f034-448a-b561-97692650252.

2) Há notificação do processo de contratação por parte do Ministério Público?

R - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente não recepcionou notificação proveniente do Ministério Público do Paraná relativo a este propósito.

3) Apresentar as notas fiscais de compra de biodigestores adquiridos recentemente pela Secretaria do Meio Ambiente de Foz do Iguaçu, de modo a identificar o correto recolhimento de impostos pertinentes ao fornecimento de serviços;

R - A concessionária Vital Engenharia encaminhou as notas fiscais de aquisição dos biodigestores, sendo a nota fiscal 735 dos equipamentos e a nota fiscal 2453 de serviços, inclusas (Anexos 01 e 02).

4) Apresente a pesquisa de preços relativa ao Pregão Eletrônico 216/2021, demonstrando haver lisura no processo com a proposta de 3 fabricantes de biodigestores com as especificações do edital;

R - A pesquisa de preços relativa ao processo licitatório realizado sob modalidade de Pregão Eletrônico nº 216/2021, consta inserta naqueles Autos, às fls. 23 a 41 (Anexos 03 e 04). Ressalta, referida pesquisa de preços foi embasada em processo licitatório realizado pelo Município de Venâncio Aires – RS, acessado através do Ministério do Meio Ambiente, o qual consta incluso (Anexo 05), para consulta.

5) Apresente a pesquisa de preços da aquisição junto à Vital Ambiental, comprovando haver proposta mais vantajosa;

R - A Concessionária Vital Engenharia foi questionada e encaminhou a pesquisa de preços referente à aquisição dos equipamentos biodigestores foi encaminhada pela concessionária Vital, por meio dos Ofícios Vital/Recon 20/2022 e 11/2023, respectivamente anexos 06 e 02, corroboradas pelas notas fiscais de aquisição dos biodigestores 735 e 2453 (Anexos 01 e 02).

6) Esclareça e demonstre a legalidade na compra de biodigestores de forma indireta junto a Vital Engenharia com valores superfaturados, uma vez que a Ata de Registro de Preços publicada no PE 216/2021 demonstra que a gestora do contrato da coleta de lixo é a mesma pessoa pública responsável por ambas as contratações;

R - Inexiste o pretenso superfaturamento. Tal afirmação constante do preâmbulo deste quesito, não corresponde com a realidade, visto que todo o processo de aquisição transcorreu regularmente,

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código e4772286-f034-448a-b561-97692650252.

sendo revestido de toda legalidade inerente ao procedimento conforme demonstram acervo documental incluso.

Reforçando o já explicitado nas questões acima, o Contrato de Concessão 118/2013, tem por objeto a concessão, dos serviços de limpeza pública no perímetro urbano do Município de Foz do Iguaçu, englobando, conforme disposto na cláusula 2.1.1, os seguintes serviços:

a) Coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos, gerados no interior do perímetro urbano do Município;

b) Coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos, gerados no interior do perímetro urbano do Município;

c) Coleta e transporte de materiais inservíveis em geral, até o aterro municipal;

d) Varrição manual de sarjetas e passeios de ruas e avenidas pavimentadas, acondicionamento dos resíduos gerados, carga e transportes dos mesmo até o aterro municipal;

e) Varrição mecanizada de sarjetas de ruas e avenidas pavimentadas, carga e transporte dos mesmo até o aterro municipal;

f) Roçada/poda manual de superfícies gramada em logradouros públicos;g) Roçada/poda mecanizada de superfícies gramadas em logradouros públicos;

h) Serviço complementar de limpeza pública destinada aos pós e/ou durante a realização de eventos públicos, em mutirões de limpeza, em pintura de meio fios e bases de postes, em varrição manual de praças e logradouros públicos e em capina manual de logradouros públicos, mediante disponibilização de equipes de mão de obra e equipamentos;

i) Manutenção de áreas verdes e jardins públicos, mediante disponibilização de equipes de mão de obra e equipamentos;

j) Produção de composto orgânico a partir de restos de alimentos e de podas coletadas e transportadas ao aterro municipal;

l) Operação e manutenção do aterro sanitário municipal.

Para execução dos serviços de limpeza pública contratados, previstos na cláusula 2.1 c/c 2.1.1, inclui-se fornecimento de veículos, equipamentos, operação, conservação, manutenção, modernização , ampliação e exploração dos serviços, abrangendo ainda elaboração de estudos técnicos e construção de obras necessárias à consecução do objeto do contratado.

Além disso, o Contrato de Concessão 118/2013 prevê na cláusula 2.1.2 obrigação da concessionária realizar investimentos, consubstanciados em bens reversíveis ao Poder Público.

Outrossim, a contratação está em consonância com disposição contratual exarada na cláusula 2.4, do Anexo I – Regulamento da Concessão – do Edital de Concorrência Pública 001/2013, o

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código e47722861-f034-448a-b561-97692650252.

Município, na qualidade de poder concedente, poderá, no curso da concessão, autorizar a prestação de serviços correlatos não previstos no Edital de Concorrência Pública 001/2013 e no Contrato de Concessão 118/2013, respeitada a modicidade das tarifas e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

A legalidade ainda se verifica pelo disposto no art. 65 da lei 8.666/1993, cuja norma autoriza que os contratos firmados sob égide desta Lei, sejam alterados, quando necessária a modificação contratual. Tal permissivo legal, permite modificar contratos administrativos para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Neste sentido, a pretensa acusação de superfaturamento não passa de mera ilação, desprovida de materialidade, fundamento fático e legal, visto que o processo se deu de forma regular e transparente conforme atestam os documentos anexos e, ademais, firmada de acordo com proposta mais vantajosa.

A alteração contratual efetivada deu-se em conformidade com as normas prescritas no art. 65 da lei 8.666/1993 a fim de ajustar o Contrato 118/2013 aos interesses públicos mais adequados à satisfação das necessidades atuais do Município, visto que ao tempo da celebração daquele instrumento contratual (2013) tal evento era incerto e imprevisível, sendo a tecnologia usada nos modelos de biodigestores contratados ainda desconhecida.

Oportuno esclarecer que no ano de 2013, inexistia possibilidades de biodigestores escalonáveis que dispensassem obras de grande escala, como os contemplados pela tecnologia atual e adquiridos pelo Município.

Os modelos então disponíveis exigiam grande investimento em obras de infraestrutura e apresentavam diversas limitações que dificultavam a instalação em ambientes residenciais, escolas e locais de pequena escala.

Dentre os principais problemas e riscos associados aos modelos antigos de biodigestores relacionam-se os pontos abaixo descritos.

a) Complexidade construtiva - construídos em concreto e tijolo, sendo mais suscetíveis a problemas estruturais e deterioração que representavam risco ambiental e de segurança.

b) Escalabilidade limitada - projetados principalmente para aplicações de grande escala, como fazendas ou propriedades rurais extensas. Inviável sua implementação em ambientes residenciais, escolas e outros locais de pequena escala devido às obras complexas e à necessidade de grande área física disponível.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código e4772286f03d4b448a7b5681976926502562.

c) Descentralização - não favoreciam a descentralização da biodigestão, pois eram construídos em locais específicos, centralizando o processamento de resíduos orgânicos em um único ponto, limitando a capacidade de aproveitamento dos resíduos orgânicos produzidos para a produção de biogás.

Tão somente a partir de 2018, ocorreram avanços significativos relativos à tecnologia dos biodigestores, resultando no surgimento de modelos mais eficientes e acessíveis e de pequena escala que superaram as deficiências dos modelos antigos.

Os modelos modernos, atuais e mais recentes incluem, dentre outros, os componentes e apresentam as características abaixo descritas.

a) Biodigestores Tubulares Flexíveis - fabricados com materiais flexíveis, como polietileno de alta densidade, de fácil instalação e manutenção, podendo ser adaptados a diferentes tamanhos e necessidades, o que permite utilização em residências, escolas e outros locais de pequena escala, promovendo assim, a descentralização da biodigestão.

b) Biodigestores Pré-fabricados - estruturas pré-fabricadas de instalação rápida, dispensando a necessidade de grandes obras. São modulares e escalonáveis, adaptáveis a diferentes demandas de resíduos orgânicos, não apresentando problemas estruturais dos modelos antigos construídos em concreto e tijolo.

Para mais informações e referências sobre os biodigestores e sua evolução ao longo do tempo, segue indicação de fontes seguintes para pesquisa.

Relatório "Biodigestores: Tecnologia, Aplicações e Perspectivas" - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA).

"Biodigestores: Princípios e Aplicações" - Livro de Germani Concenço e Ana Paula Cherobim.

Normas técnicas, internacionais e nacionais, que estabelecem requisitos para o projeto, instalação, operação, manutenção e segurança dos sistemas de biogás caseiros (SBC), produzindo biogás em uma quantidade equivalente a uma capacidade de instalação inferior a 100 MWh por ano disponíveis no seguinte link https://www.abntcatalogo.com.br/pnm.aspx?Q=V1JqOVJyMlBWR0FsSDQvMHNxY0ZEN1JiME1NSEQ2R25hQmlhc e https://www.iso.org/standard/76157.html.

Biogás no Brasil, história e perspectiva no futuro, disponivel em: cibiogas.org futuro/#:~:text=A%20NOVA%20ERA%20DO%20BIOG%C3%81S,e%20os%20Cr%C3%A9ditos%20de%20Carbono

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a4722861-f034-448a-b568-97692650252.

Ademais, a teor do disposto o art. 65, da lei 8.666/1993, na esfera administrativa, em razão do poder discricionário, do qual é detentor o Município, permite-se alterações contratuais, motivadas por conveniência e oportunidade, para garantia da supremacia do interesse público.

7) Relacione os locais para fiscalização dos 30 biodigestores já entregues pela Vital Engenharia como forma de diligenciamento e transparência;

R - Assim como os demais serviços, projetos e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, incluindo a gestão de resíduos orgânicos, se encontram apresentados e atualizados no site oficial do Município de Foz do Iguaçu, conforme pode ser consultado no seguinte endereço: unidades de biodigestor instaladas e em operação. https://www5.pmfi.pr.gov.br/publicacao-1063, incluindo os endereços das 30 de resíduos orgânicos, com biodigestores, contempla outras estruturas educadoras.

Importante ressaltar que além de unidades escolares, o programa de gestão e de acesso a comunidade, como 06 Unidades de Valorização de Recicláveis – UVRs, o Centro de Educação Ambiental – CEAI, o Horto Municipal e na ocupação Bubas, onde existem 02 instalados em espaços de uso coletivo dos moradores da comunidade.

Localização dos Biodigestores

	Local	Contato	Status
1	Uvr Geraldo Salvio De Oliveira R: Cascudo 352 Profillurb Ii	99972-3822	Operando
2	Associação de moradores R: João XXIII, lote 59 casa 09	99823-8492	Operando
3	CMEI Rosa Cirilo De Castro R. Pirapitinga, Nº.	2105-9793 / 9	Operando
4	Cmei Soldadinho De Chumbo Travessa Bagre, S/Nº., Profilurb I	2105-9713 / 9 9973-0932	Operando
5	Associação de moradores Rua dos Compadres, 138 Ocupação Bubas	99949-3787	Operando
6	Escola Adele Zanotto Scalco Av. Javier Koelbl, Nº. 1923, Jd. Boa Esperança	3901-3338 / 9 9997-2460	Operando
7	Uvr Graciela Barbosa R. Silva Jardim com R. Guimaraes Rosa – Bairro Portes.	99121-0443	Operando
8	Escola Vinícius De Moraes R. Das Rosas, Nº. 325, Jardim Das Flores	3521-9540 / 9 9991-4664	Operando
9	CMEI Elfrida Keller R. Das Papoulas, Nº. 525, Jardim Bourbon	2105-9502 / 9 9973-0599	Operando
10	CMEI Professora Elaine Bernardes R. Ribeiro Rua Tigre, Nº. 100, Jardim Buenos Aires	3521-9792	Operando
11	CMEI Professora Onira Caprini Paiz R. Jácomo Savaris, Nº. 955, Jardim São Roque	2105-9809 / 9 9957-8788	Operando
12	Escola Antônio Gonçalves Dias R.Purus, Nº. 234, Campos Do Iguaçu	2105 -9532 / 9 9997 -2490	Operando
13	Uvr Tereza Signori Rua Tibagi com R. Capibaribe S/N Campos Do Iguaçu	99814 -3197	Operando
	Escola Emília De Menezes Av. Mário Filho, Nº.	3521-9551 / 9	

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/pp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

8)

8) Informe o modelo de biodigestor adquirido junto ao contrato da Vital Engenharia – 2.0, 3.0 ou outro?

R - Nenhum dos modelos citados acima corresponde ao adquirido através do Contrato 118/2013. Destaca, todo processo destinado a aquisição dos equipamentos foi e está sendo realizado com respeito aos princípios do Direito Administrativo, notadamente, princípio da eficiência, economicidade, moralidade e transparência pública, conferindo, como não poderia deixar de ser, ampla publicidade. Portanto tal questionamento demonstra total e completo desconhecimento acerca do que foi contratado, instalado e em operação na cidade.

O modelo adquirido, instalado e em operação em Foz do Iguaçu, difere totalmente dos citados no quesito, referindo-se ao modelo system 7.0, cuja capacidade de recebimento de resíduos e geração de biogás e biofertilizante é a maior dos citados acima e disponíveis no mercado, permitindo desta forma, maior potencial de aproveitamento e benefícios, associando redução de resíduos dispostos no Aterro Sanitário e geração de biogás e biofertilizante, conforme descrito na nota fiscal juntada (Anexo 01).

9) Informe classificação fiscal dos biodigestores fornecidos, apresentando a devida nota fiscal de compra;

R - A concessionária Vital Engenharia encaminhou as notas fiscais de aquisição dos biodigestores e dos serviços de instalação, treinamento, monitoramento e assistência fornecidas, as quais encontram-se no anexo 01.

10) Há ciência por parte da gestora do referido contrato acerca da responsabilidade legal dos indícios de superfaturamento?

R - Inexiste o hipotético apontamento de superfaturamento, não passando de uma mera ilação, visto que todo o processo se deu e tramitou de forma regular e transparente conforme atestam os documentos.

Os gestores são cientes de suas responsabilidades legais, entretanto conforme descrito e comprovado, considerando as explicações já anteriormente apontadas, quanto à legalidade da contratação bem como quanto à necessidade de cancelamento do processo licitatório, pela inexecução contratual por parte da vencedora do certame configurado no processo licitatório Pregão Eletrônico 216/2021.

Outrossim, como comprovado documentalmente, acentua, a contratação através do Contrato 118/2013, compõem, além dos equipamentos e dos serviços de instalação,

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código e47722861-f03d-448b-b568-97692650252.

treinamento, os serviços de monitoramento por meio de visitas com elaboração de relatórios de eficiência e assistência técnica e formação pedagógica aos professores das unidades escolares, os quais não eram compreendidos no Pregão 216/2021 e foram acrescidos através do modelo de contratação adotado.

11) Uma vez que a justificativa para instalação de biodigestores presente no Processo Licitatório 216/2021 versa sobre a redução do custo de aquisição de gás GLP, apresente as notas fiscais de cada escola, comprovando a ausência de compra dos bujões de gás;

R - A redução no custo de aquisição de gás GLP se configura como um dos resultados almejados com a aquisição e operação dos biodigestores. Conforme consta no processo licitatório 216/2021, Anexo I – Termo de Referência, as justificativas para aquisição dos equipamentos para biodigestão de resíduos orgânicos são mais amplas e duráveis, conforme transcrito abaixo.

> "2.1. O Município de Foz do Iguaçu, objetiva ampliar e fortalecer sua política de gestão de resíduos, de modo a atender as legislações vigentes, bem como a tornar o Município cada vez mais sustentável social, ambiental e economicamente.
>
> 2.2. Desde 2014 está em operação a coleta seletiva de recicláveis nos prédios públicos municipais, (secretarias, autarquias e fundação), como parte do programa de Educação Ambiental na Administração Pública e a partir de 2018 se estendeu ao atendimento domiciliar.
>
> 2.3. Considerando que os resíduos orgânicos são em média constituídos por 70% de água e podem ser 100% transformados em energia ou adubo, buscar formas de aproveitamento descentralizado e independente, preferencialmente no próprio local de geração, se caracteriza uma das possibilidades mais seguras, educativas e econômicas para a gestão dessa fração de resíduo urbano. Além disso, impacta positivamente no aumento dos indicadores de saúde e saneamento, contribuindo para a diminuição da insalubridade dos ambientes internos e externos e é uma solução econômica para o Município, pois reduz as operações de coleta, transporte e destinação desses resíduos.
>
> 2.4. A implantação de sistemas de biodigestão em instituições da administração pública, incluindo as unidades escolares e em associações comunitárias faz parte de mais uma ação dentro do Programa de Gestão Integrada de Resíduos e inaugura o início da gestão de resíduos orgânicos em nível municipal.
>
> 2.5. Promover a tecnologia de biodigestão em ambientes da administração pública é unir o avanço tecnológico e o gerenciamento de resíduos orgânicos a temas como educação, saúde, economia e meio ambiente, além de atender a 13, dos 17 ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU. Além disso, esse sistema já foi instalado em outros Municípios pelo país e segundo os gestores, vêm apresentando resultados satisfatórios tanto na gestão dos resíduos orgânicos quanto nos processos educativos e de sensibilização com a população".

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código e47220861-f034-448a-b561-97692650252.

É também notório que o uso de novas tecnologias pressupõe mudanças de hábitos e atitudes e, por consequência devem ser vistos e respeitados como processos gradativos, os quais exigem investimento em tecnologia, bem como em monitoramento, formação técnica e pedagógica, a fim de promover a consolidação, sustentabilidade e sucesso do projeto. Desta forma além da aquisição e instalação dos biodigestores, a contratação prevê monitoramento e fornecimento de relatórios bimestrais, ao todo 06 nos 12 meses do primeiro ano, bem como formação pedagógica aos representantes das unidades contempladas com o biodigestor.

Conforme relatório incluso (Anexo 10), emitido pela empresa responsável pela execução dos serviços, foram gerados, em média, o equivalente a 06 botijões de gás de 13kg por unidade, nos últimos 75 dias de operação, considerando o período do último monitoramento.

Especificamente com relação a redução na aquisição de gás para as unidades escolares, segue manifestação da Secretaria Municipal de Educação, responsável por aquelas, através do Memorando 36494/2023-SMED incluso (Anexo 11).

Ademais, cabe ressaltar que além da economia de gás e dos objetivos anteriormente citados, há o valor ecopedagógico dos equipamentos, os quais possibilitam realização da prática da educação ambiental, como pode ser visto nas unidades escolares com os biodigestores instalados, em que as crianças estão aprendendo na prática a importância da gestão de resíduos e do aproveitamento dos resíduos orgânicos, conteúdos referentes à química, física e biologia, ainda na educação infantil e ensino fundamental.

Segue link de matéria produzida no Centro Municipal de Educação Infantil Nídia Benitez, a primeira unidade escolar a receber o biodigestor em Foz do Iguaçu.

https://fb.watch/lltRPqZR7m/?mibextid=v7YzmG

https://www.instagram.com/reel/CmKgA4MJTjQ/?igshid=YzcxN2Q2NzY0OA==

Além disso, há equipamentos instalados em outros locais além das unidades escolares, como o Centro de Educação Ambiental, espaço que recebe pessoas para formação e cursos, em cujos momentos, há consumo de gás usado no preparo de café, chá e outros alimentos. A partir da instalação do biodigestor, o gás utilizado passou a ser exclusivamente oriundo do biodigestor instalado.

As 06 Unidades de Valorização de Recicláveis - UVRs contempladas com a instalação de biodigestor e onde atuam as cooperativas de catadores, as quais operam a coleta seletiva, também já apresentam redução na aquisição de gás.

Segundo Lucas Correia de Souza, técnico administrativo da UVR Rosana Lemos Turmina, “antes do biogás gastávamos 01 botijão de gás a cada 6 meses, agora estamos com 01 botijão

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código e4772286-f034-448a-b568-97692650252.

cheio há quase 1 ano". Na UVR Pedro Colombelli, "antes 01 botijão por mês, hoje 01 a cada dois meses com o biodigestor". Lorizete Aparecida de Andrade Alliana, técnica administrativa da unidade.

Assim também como na ocupação Bubas, que segundo relato do Srª Maria Lúcia Batista, liderança na comunidade, "eram gastos 02 botijões por mês e depois do biodigestor está sendo gasto 01 botijão a cada 02 ou 03 meses e além da economia financeira, com o biodigestor a comunidade se organizou de forma colaborativa para fazer uso do biogás na sede da Associação o que antes não ocorria.

12) O valor adicional de R$ 2.400.000,00 para compra dos biodigestores através do contrato de coleta de lixo será acrescido desse montante ou será reduzido de algum serviço originalmente previsto em contrato?

13) Como a Secretaria do Meio Ambiente pretende arcar com o custo adicional?

R - Sobre as indagações dos quesitos 12 e 13, à ambas esclarecemos, como já demonstrado, não existe custo adicional comparado ao preço do equipamento apurado no Pregão Eletrônico 216/2021. O que se refere são valores referentes aos serviços contratados agregados ao equipamento. Tão pouco existe adição do valor apontado de R$ 2.400.000,00, ao qual não se encontra correspondência com os custos advindos da contratação através da Vital Engenharia.

Além disso, assevera, a execução da obrigação contratual inerente ao descumprimento do prazo de entrega e a proposta de contratação através do Contrato de Concessão 118/2013, foi apresentada ao Conselho Municipal de Saneamento Básico, cujo órgão deliberou, anuiu e autorizou a utilização de recursos financeiros do Fundo Municipal de Saneamento Básico, conforme consta da Ata inclusa (Anexo 12).

14) Há recursos federais envolvidos na licitação 216/2021 ou no atual aditivo de contrato?

R - Não há recursos federais na aquisição das 30 unidades em operação.

Por ocasião da licitação, às 02 unidades que seriam adquiridas pela Secretaria Municipal da Educação, referente aos empenhos 20162 e 20163, consideravam repasse de 5% das Transferências Constitucionais como parte do pagamento. Contudo, em razão do cancelamento do contrato (Ata de Registro de Preços 314/2021) motivado pelo descumprimento contratual por parte da empresa vencedora do certame, consistente da não entrega dos equipamentos no prazo ajustado para cumprimento da obrigação, procedeu-se, por conseguinte, o cancelamento da operação de pagamento e ambos empenhos foram regularmente e imediatamente estornados.

15) Demonstre a redução das medições de serviço junto a Vital Ambiental quanto ao uso dos 30 biodigestores já instalados nas escolas;

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código e4772286-f034-448a-b561-97692650252.

R - O Município de Foz do Iguaçu, assim como todas as cidades do mundo, possui oscilação na produção de resíduos, o que interfere consequentemente na disposição dos resíduos no Aterro Sanitário, que também sofre constantes variações no quantitativo depositado.

A variabilidade do quantitativo de resíduos gerados e descartados em Foz do Iguaçu, nota-se mais acentuada e evidente, e isto se dá devido a sua atividade comercial consubstanciar-se, essencialmente, no turismo, cujo fator, pela constante e frequente elevada circulação de visitantes na cidade, influencia diretamente no resultado da quantificação de resíduos.

Essa parcela flutuante de pessoas que transitoriamente permanecem no Município por alguns dias, contribuem significativamente nesta oscilação, cujos dados advém do consumo desencadeado e realizado, posto que este grupo consome alimentos, bebidas e variados produtos, dentre outros e, isso interfere reflexamente na geração de resíduos.

Além dessa característica própria do Município, há a previsão de que o país, até 2050, observará um aumento de quase 50% no montante de RSU, em comparação ao ano base de 2019. Para o mesmo período, a projeção de crescimento populacional esperado é de 12%, o que evidencia a influência decisiva no componente de perspectiva econômica nessa equação: O avanço gradual do Produto Interno Bruto (PIB) e consequente aumento do poder aquisitivo da sociedade.” Dados da ABRELPE
https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7212936/mod_resource/content/1/Panorama-2020-V5-unicas%20%282%29.pdf

Os biodigestores instalados possuem capacidade de recuperação de 10 kg de resíduos orgânicos/dia e segundo relatório (Anexo 10) da primeira medição, em média foram recuperados 18.525 kg considerando 75 dias de operação.

Importante destacar que se trata de investimento que além desviar mais de 18 toneladas de resíduo do aterro sanitário, gerar o equivalente a 06 botijões de 13 kg de gás GLP e cerca de 18.525 litros de biofertilizante, em 75 dias, a operação dos biodigestores evitou também que muitas sacolas plásticas chegassem ao aterro deslocados pelos caminhões movidos a combustível fóssil e emitindo CO2 na atmosfera, aproximadamente 348 kg.

Além disso, promove a reeducação acerca da gestão integral dos resíduos, bem como a melhoria na qualidade de vida nas comunidades onde estão instalados, incluindo as unidades escolares.

Conforme pode ser visualizado entre os moradores da ocupação Bubas, maior ocupação do estado do Paraná, onde o saneamento básico ainda é precário. “Vamos reeducar duas ruas, que terão

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código e4772286f034b448a7b5681976926502562.

o compromisso de vir tratar por conta própria o biodigestor. Na sequência, vamos pulando de rua em rua, quando vê já reeducamos a comunidade inteira" Maria Lucia Batista (líder comunitária). "Nunca tinha visto na minha vida um projeto tão lindo como este". Nelvaci Gonçalves da Silva (moradora da ocupação). Depoimentos constam da matéria que pode ser acessada no link abaixo:

https://foz.portaldacidade.com/noticias/cidade/moradores-do-bubas-vao-transformar-lixo-organico-em-biogas-e-biofertilizante-5101

16) Apresente a redução da medição de coleta de material orgânico junto as escolas;

R - Não há medição ou quantificação de resíduos gerados e coletados nas instituições neste Município, contudo, conforme já apontado nas questões anteriores, tais equipamentos passaram a operar na sua capacidade máxima, de recebimento de 10 kg de resíduos/dia a partir de março/abril de 2023.

Tal resultado reforça o valor ambiental e ecopedagógico dos equipamentos, considerando que proporcionam a correta gestão dos resíduos, incluindo os orgânicos, para os quais não havia destinação diferente do envio ao aterro sanitário, conforme depoimento da Diretora do CMEI Nídia Benitez, primeira unidade a receber o equipamento.

"Ele veio agregar a nossa prática pedagógica, porque nós já fazemos esse trabalho de separação de resíduos e agora o biodigestor veio nos ajudar a dar o destino correto ao lixo orgânico que até então era descartado pro caminhão de lixo" disponível em https://fb.watch/lltRPqZR7m/?mibextid=v7YzmG
https://www.instagram.com/reel/CmKgA4MJTjQ/?igshid=YzcxN2Q2NzY0OA==

Vale reforçar que se trata de um projeto cujos objetivos preveem resultados de caráter ambiental, social e pedagógico, os quais vão além do desvio de resíduos no aterro sanitário e da geração de biogás.

Além do biogás, a geração e uso do biofertilizante está estimulando e incentivando a construção e manutenção de hortas, jardins e campos de futebol de uso coletivo, o que por sua vez, possibilita melhoria na qualidade de vida das pessoas, conforme pode ser visto na matéria sobre projeto iniciado em parceria com Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Câmara Municipal, disponível em https://youtu.be/ZqfOvblDS9g

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código e4772286f034b448a7b5681976926502562.



Fartal 2023



CEAI



Colaboradores do Hospital Municipal de Foz do Iguaçu

17) O contrato da Vital Ambiental oferece redução de serviços prestados pela instalação de biodigestores?

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código e4772286-f034-448a-b561-97692650252.

Se sim, quanto são os acréscimos e reduções?

R- Na configuração desta avença os equipamentos constituirão bens reversíveis ao Município, não havendo redução de serviços prestados.

Contudo, considerando que o Município tem custo por tonelada de resíduo coletado e disposto no Aterro, as 30 unidades já instaladas, operando na sua capacidade máxima de 10kg/dia por equipamento, totalizará 9.000 kg/mês, representando uma economia mensal de R$ 3.208,00 diretamente, sem contar os demais benefícios ambientais e pedagógicos advindos, como a geração do biogás e do biofertilizante, da redução de emissão de CO_2 e aterramento de sacos plásticos.

Tal economia, apesar de real e importante, pode não ser percebida na fatura mensal, considerando a oscilação de quantidade de resíduos, já demonstrada na resposta da questão 15.

18) Há contrato da Vital Ambiental sobre aditivo de valores? Se sim, quanto?

R- O Contrato de Concessão foi firmado em 2013 entre o Município de Foz do Iguaçu e a concessionária Vital Engenharia Ambiental. Neste lapso temporal, 2013 a 2023, foram firmados 4 Aditivos ao Contrato, todos inclusos (Anexos 06 a 09).

19) Sobre a licitação 216/2021, explique como a contratação feita 8 meses após a rescisão de contrato oferece maior vantagem que o recebimento de biodigestores de empresa vencedora com preços menores;

R- As questões indagadas nesse quesito, pela identidade da formulação da pergunta, constituem objeto de resposta e esclarecimentos acima já prestados, dispostos nos quesitos 1 e 6. Conquanto, reforçamos as informações prestadas.

O cancelamento da Ata de Registro de Preços 314/2021, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico 216/2021, deu-se por restar caracterizada a inexecução contratual em razão do descumprimento de prazo de entrega. E esta foi a razão e o motivo da contratação através do Contrato 118/2013.

Registra que atento aos preceitos e normas editalícias, após formalização do Contrato/Ata de Registro de Preços 314/2021, foram emitidas as Notas de Empenho 019374/2021, 020162/2021 e 020163/2021, inclusas, vinculadas ao certame, em 06/12/2021, assinalando 30 dias de prazo para

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código e4772286f03d4b448a7e568e97692650252.

pagamento e prevendo prazo para entrega de 60 dias, observando-se disposto no inciso II, cláusula 18.2, do Edital de Pregão Eletrônico 0216/2021.

Desta forma, considerando a data de emissão das Notas de Empenho, duas unidades dos biodigestores deveriam ser entregues na data de **06/02/2022**, e 02 unidades em 17/02/2022, para aferir cumprimento das obrigações contratuais. Conquanto, **na data de 04/02/2022, dois dias antes do vencimento do prazo para entrega**, a empresa contratada, Gaiatec Comércio e Serviços de Automação e Sistema do Brasil Ltda, apresenta pedido de prorrogação do prazo de entrega.

O pedido de prorrogação de prazo de entrega formulado há apenas dois dias do vencimento do termo previsto para adimplemento da obrigação, demonstra o absoluto descaso e desídia com cumprimento do contrato decorrente daquele certame, firmado com o Município.

Irrefutável tal assertiva, posto que, como mesmo aduzido em suas razões de pedido de prorrogação temporal, refere-se a empresa especializada na comercialização destes produtos, os quais procedentes de países estrangeiros. Por conseguinte, sabido todos os procedimentos e cientes dos prazos necessários para proceder-se à tramitação do processo de importação, desde a remessa/saída do país estrangeiro de origem até a chegada em território nacional e respectiva entrega.

Concernente às restrições estabelecidas pela Pandemia, acentua, à época do certame, já eram amplamente conhecidos todos os efeitos do novo Coronavírus, assim como da Ômicron e de outras variantes, conquanto, caso motivasse impossibilidade de cumprimento do prazo ajustado no Contrato para entrega dos bens adquiridos, deveria a empresa ter impugnado ou deste recorrido, pleiteando alterações e extensão. No entanto, nada neste sentido foi pleiteado, tão pouco, foi a questão relativa aos efeitos restritivos advindos da nova variante suscitada, sequer informado que os produtos eram provenientes de origem estrangeira.

A isto, acentua o fato de que há dois dias do vencimento do prazo de entrega, a empresa vencedora do certame, sequer havia iniciado os trâmites necessários à importação dos equipamentos e o Município já se encontrava preparado para recepcioná-los e dar início a instalação e sua operação.

Além disso, a prorrogação de prazo não é prevista no Edital do Pregão Eletrônico 216/2021, não havendo assim possibilidade de deferimento do pedido de ampliação de prazo, por conta de impedimento de concessão de lapso elastecido por inexistir qualquer previsão neste sentido.

Nesse panorama de descaso com o contrato firmado com o Município, criado pela irresponsabilidade da empresa Gaiatec, procurou a Administração Pública atenuar os danos suportados e, diante de possibilidade, previsibilidade e admissão jurídica, legal e contratual, firmou

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código e47220861-f034-448a-b561-97692650252.

Aditivo com a já concessionária Vital Engenharia para aquisição e instalação dos referidos equipamentos biodigestores, eis que a demora na espera para entrega dos referidos bens, advinda de eventual concessão de prorrogação de prazo só excederia os prejuízos causados ao Poder Público.

Sendo a aquisição dos biodigestores através do Contrato de Concessão 118/2013 derivada da inadimplência da empresa vencedora do certame realizado através do Pregão Eletrônico 216/2021. Caso adimplida a obrigação advinda do Pregão Eletrônico 216/2021, pela empresa Gaiatec, não teria o Município celebrado o aditivo contratual, sendo este resultado daquele. O descumprimento da obrigação contraída deu causa e motivou a busca de solução diversa pelo Município, configurada no aditivo.

A alteração proposta ao Contrato 118/2013 deu-se por conta de previsibilidade contratual desta possibilidade, expressa na cláusula 2.4, do Anexo I – Regulamento da Concessão – do Edital de Concorrência Pública 001/2013, em cuja hipótese se enquadra a aquisição dos biodigestores.

Tal premissa se dá, conforme já dito, com supedâneo nas disposições contratuais, previstas na cláusula 1.3 c/c 2.4, do Edital de Licitação 001/2013 - Regulamento da Concessão - Anexo I, que integra o Contrato de Concessão 118/2013, que estipulam a transferência da propriedade dos resíduos sólidos domésticos, durante período de vigência contratual, à concessionária Vital Engenharia. Consistindo o gás produto oriundo dos resíduos domiciliares, tendo em vista que o acessório deve seguir o principal, a exploração do biogás também dar-se-ia pela Vital Engenharia.

1.3. A propriedade dos resíduos e responsabilidades a ele
durante o período contratual, é transferida à conces
momento de sua coleta ou recepção, exceção feita a
encaminhados para reciclagem, que serão titulados pelas
de reciclagem indicadas pelo poder concedente. Extinta a
haverá a reversão da propriedade dos resíduos e respons
eles correlatas, ao poder concedente.

Pelas disposições previstas nos instrumentos contratuais retromencionados, denota-se que a propriedade dos resíduos sólidos domésticos, durante todo o período de vigência contratual, foi transferida à concessionária Vital Engenharia, à esta pertencendo.

Considerando que o gás é subproduto dos resíduos domiciliares, tendo em vista que o acessório segue o principal, por analogia, este também pertence à concessionária Vital Engenharia, cabendo-lhe a exploração do biogás.

Ademais, tendo em vista que a concessionária Vital Engenharia, em virtude do Contrato de

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código e4772286-f034-448a-b561-97692650252.

Concessão 118/2013 presta serviço de manutenção e operação do Aterro Sanitário Municipal, a exploração do biogás por esta, se apresenta mais viável, sendo respaldada na legalidade, cuja premissa se verifica na norma disposta no art. 65 da lei 8.666/1993, que autoriza que os contratos firmados sob égide desta Lei, sejam alterados, quando necessária a modificação contratual.

Atinente aos valores, pondera que o preço dos equipamentos que seriam fornecidos ao Município em decorrência da licitação do Pregão Eletrônico 216/2021, era de R$ 18.000,00 a unidade, compreendendo nesta importância a unidade do equipamento e os serviços de instalação, assistência técnica e treinamento.

A contratação do equipamento através do Contrato de Concessão 118/2013 se deu pelo preço de R$ 13.900,00 referente ao valor unitário do equipamento e R$ 9.700,00, referente aos serviços de instalação, treinamento, monitoramento por meio de visitas, com elaboração de relatórios de eficiência e assistência técnica, além de formação pedagógica aos professores das unidades escolares contempladas com o equipamento, estes (monitoramento com elaboração de relatórios de eficiência e formação pedagógica) não estavam previstas na licitação do Pregão Eletrônico 216/2021.

A composição do preço compõe a somatória de valores do equipamento biodigestor R$13.900,00 + serviços agregados R$ 9.700,00, totalizando a importância de R$ 23.600,00 por unidade. Como se percebe, da nota fiscal 000735, inclusa (Anexo 01), cada unidade de equipamento de biodigestão anaeróbica possui valor unitário de **R$ 13.900,00**.

Conforme já detalhado, o preço pago pelo Município **através do Contrato de Concessão 118/2013, pelos biodigestores é de R$ 13.900,00 a unidade**, valor muito aquém dos R$ 18.000,00 a unidade que seriam pagos através do Pregão Eletrônico 216/2021. A diferença relativa ao valor total referente a R$ 9.700,00 compreende serviços agregados ao equipamento, os quais foram acrescidos nesta contratação e não compreendidos na licitação do Pregão Eletrônico 216/2021.

Desse modo, consubstanciando-se em proposta mais vantajosa ao erário, pois os serviços agregados possibilitarão potencializar e avaliar a eficiência dos equipamentos por meio da geração de dados relativos à medição de eficiência de quantidade de resíduos recuperados, bem como da geração de biogás e de biofertilizante. Tais dados estão sendo gerados por meio das visitas e elaboração de relatórios, os quais já estão sendo realizados e permitirão avaliar e qualificar todo o projeto, bem como dar respostas efetivas para a população.

20) Conforme veiculado exaustivamente por veículos de imprensa e pela própria Prefeitura Municipal, o período compreendido entre janeiro de 2022 e abril de 2022 fora pontuado por restrições relativas ao COVID-19. Houve ciência de tal fato por parte da Secretaria do Meio Ambiente?

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a4772286-f034-448a-b568-97692650252.

R - Embora confusa e indefinida a questão, serão apontadas questões alusivas tanto à pandemia da COVID-19 quanto ao processo de Pregão Eletrônico.

Das restrições pontuadas por conta da COVID-19 no período mencionado tiveram ciência esta Secretaria. Contudo, a sessão pública do certamente realizado sob modalidade de Pregão Eletrônico 216/2021 realizou-se em 23/11/2021, sendo em 03/12/2021 registrados na Ata de Registro de Preços 314/2021, as quantidades e os preços da empresa vencedora.

Edital de Pregão 0216/2021 prevê na cláusula 18 – DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES – item 18.1 que a contratação se daria mediante formalização do Contrato/Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho, dispondo o item 18.2 acerca dos requisitos constantes no Instrumento Contratual ou Nota de Empenho, dentre os quais, no inciso II, forma e prazo do fornecimento de bens ou prestação de serviços, conforme abaixo transcrito

> 18.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:
>
> I – O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades
>
> II- A forma e o prazo do fornecimento de bens ou prestação de serviços;
>
> III- O preço unitário;
>
> IV- Dotação orçamentária e fonte de recursos;
>
> V- A indicação do respectivo processo licitatório.

Consoante disposição contida na cláusula 18.2, inciso II, as Notas de Empenho, vinculadas ao certame, foram emitidas 12/2021, assinalando 30 dias de prazo para pagamento e prevendo prazo para entrega de 60 dias, sendo 03/02/2022.

Da data da sessão pública do certame e desta até a data de assinatura da Ata de Registro de Preços, transcorreram 10 dias. E desta até a data de entrega, lapso de 60 dias. Desse modo, eram as condições, termos e prazos plenamente conhecidos pela vencedora, entretanto em momento algum houve informações, sequer indicativo de que os equipamentos adquiridos eram provenientes de origem estrangeira, tampouco suscitadas, pelas empresas que participaram da licitação, que haveria

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código e4772286f-f034b448-8b7-5681-9769265025262.

dificuldade em cumprir os prazos por tal motivo.

21) A Secretaria do Meio Ambiente acompanhou algum projeto, teste ou outra atividade de desenvolvimento de biodigestor home biogás nas instalações da cibiogás?

R - A Secretaria de Meio Ambiente, procurou o CIBIOGÁS, que está instalado no Parque Tecnológico de Itaipu, PTI, para visita técnica no programa de bioenergia onde conheceu o equipamento de biodigestor. A visita in loco ocorreu em agosto de 2021 e foi acompanhada pelas Secretárias de Educação e de Meio Ambiente, da coordenadora do Programa de Gestão Integrada de Resíduos, do Prefeito e vice-prefeito.

Após a visita, a empresa disponibilizou relatório técnico de monitoramento do equipamento "biodigestor" instalado e testado (Anexo 13).

Além disso, a Secretaria de Meio Ambiente realizou pesquisas para identificar municípios com equipamentos de biodigestores instalados, identificou Venâncio Aires-RS e Sorriso-MT, ambos com equipamentos recém instalados. A experiência de Venâncio Aires, tanto do processo de aquisição por licitação quanto informações acerca dos equipamentos instalados serviram como embasamento para a elaboração do edital de licitação de Foz do Iguaçu, bem como à pesquisa de preços.

22) A Secretaria do Meio Ambiente acompanhou algum projeto, teste ou outra atividade de desenvolvimento de biodigestor home biogás antes da licitação 216/2021?

R - Sim, conforme esclarecido na questão imediatamente anterior, houve visita ao local para conhecer os projetos de biogás desenvolvidos e testados pela empresa no PTI, em cujo local havia um equipamento em teste.

23) Foram instaladas unidades de home biogás em Foz do Iguaçu sem licitação, seja em modo de doação ou outro?

R - A Secretaria de Meio Ambiente desconhece outros equipamentos, além do equipamento instalado no Cibiogas para testes, o qual foi visitado por sua equipe.

24) Tendo em vista que a Secretaria de Meio Ambiente efetuou o aumento de volume de compra de 70 para 100 biodigestores a valores superiores ao licitado, como isso se justifica, considerando que as alegações de que se tratava somente de um projeto piloto para avaliação dos resultados?

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código e4772286f03d4b448a7b5681e97692650252.

R - Conforme já discorrido nas questões acima e nos documentos comprobatórios, inexiste e alegação de valores superiores, e que as 100 unidades adquiridas se referem a quantidade máxima de equipamento que se pretende implantação, permitindo esta modalidade de contratação, flexibilização quanto ao quantitativo final e total de equipamentos a efetivamente serem adquiridos e instalados.

A previsão de instalação das unidades de biodigestão, conforme pactuado, dar-se-á de forma gradativa e continuada, atendendo aos interesses públicos, notadamente analisados através da aferição de eficiência a ser obtida por meio dos relatórios de eficiência elaborados mediante monitoramento, indispensável a qualquer programa piloto.

Reforçando novamente que das 100 unidades contratadas, até o momento, foram adquiridas e instaladas 30 unidades, relacionadas nas questões acima. Esta forma gradativa de aquisição e instalação dos equipamentos de biodigestores permite avaliação dos resultados por parte do Município e a contratação através de Aditivo ao Contrato de Concessão 118/2013, pelas disposições avençadas possibilita alteração, suspensão e rescisão, quando e se necessário.

25) Justifique o cancelamento da Ata de Registro de Preços originada pelo PE 216/2021 com preços relativamente menores e com prazo de entrega ainda no exercício de 2022.

R - Como já discorrido exaustivamente nessa e em outros documentos idênticos e similares encaminhados a esse nobre vereador, bem como comprovado por meio de documentos, o cancelamento da Ata de Registro de Preços 314/2021, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico 216/2021, deu-se por restar caracterizada a inexecução contratual da vencedora do certame em razão do descumprimento de entrega.

Ressalta, todas condições, termos e prazos foram expressamente previstos no Edital de Pregão 0216/2021 e seus anexos, tendo relativo a todos exarado ciente e concordância expressa as participantes do certame, dentre as quais a vencedora (Gaiatec), que, em conformidade com as cláusulas 4.7 c/c 4.7.2, assinalou campo SIM do sistema eletrônico, relativo à ciência e concordância com as condições prescritas no instrumento editalício.

Apesar de ciente de todos os termos e prazos, inesperadamente, **dois dias antes do vencimento do prazo para entrega**, a empresa contratada, Gaiatec Comércio e Serviços de Automação e Sistema do Brasil Ltda, apresenta pedido de prorrogação do prazo de entrega (Anexo 06), alegando superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, apontando a pandemia como causa.

O pedido de dilação de prazo não foi aceito pela contratante, ante a impossibilidade de anuência, configurando-se descabido no caso, posto que o certame foi processado e julgado em conformidade com as regras estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico 216/2021, em cujo

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código e4772286-f034-448a-b561-97692650252.

documento inexiste previsão de dilação de prazo (Anexo 07).

Outrossim, mesmo subsidiariamente, resta descabida a aplicação do disposto no art. 57, §1.º, inciso I, da Lei 8.666/1993, referente a prorrogação de prazo, posto que nenhuma das condições e motivos relacionados como requisitos para admissão de prorrogação dos prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, se fazem presentes.

Ademais, a superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato, não restou configurada no presente caso, sobretudo, porque os fatos alegados por excepcional ou imprevisível, já eram ao tempo conhecidos e, assim, não se enquadram como supervenientes, sequer como excepcional ou imprevisível.

Registra que a empresa contratada não se mostrou diligente acerca da situação suscitada após finalização do certame, posto que, apenas **há dois dias do vencimento** do prazo assinalado à entrega.

Pondera, àquela época, 25/11/2021, data em que foi aberta e realizada a Sessão Pública do Pregão Eletrônico 216/2021, já eram amplamente conhecidos todos os efeitos da Ômicron, conquanto, na proposta vencedora, nenhuma observação ou cláusula foi neste sentido registrada, tão pouco, nenhuma impugnação ou recurso às condições, termos e prazos, foi proposta pleiteando alteração, sequer pedido de prorrogação de prazo para entrega foi proposto. Tão pouco, foi a questão relativa aos efeitos restritivos advindos da nova variante suscitados no certame, para justificar lapso temporal superior à entrega e instalação dos equipamentos biodigestores. Nem sequer mencionado ou indicado que os produtos eram provenientes de origem estrangeira.

Destaca, durante a tramitação do processo licitatório, o direito à ampla defesa e ao contraditório foram amplamente assegurados, sendo, em várias fases do referido certame, oportunizadas interposição de Impugnação e Recursos, como a seguir relacionamos.

01) Cláusula 3.1 – Pedido de Esclarecimentos – 3 dias úteis anteriores à data de abertura da Sessão Pública;

02) Cláusula 3.2 – Impugnações – 3 dias úteis anteriores à data de abertura da Sessão Pública;

03) Cláusula 14.1 – Recursos – 30 minutos após de declarado o vencedor e decorrida fase de regularização fiscal e trabalhista do licitante – manifestação que deseja recorrer.

Além destas ocasiões, na fase de encaminhamento das propostas e documentos, dispostas na

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código e4772286-f034-448a-b561-97692650252.

cláusula 8 do Edital de Pregão 216/2021, mais duas fases foram oportunizadas para manifestação acerca das condições e, por conseguinte, prazo para cumprimento do contrato, conforme abaixo são apontadas.

01) Cláusula 8.1 – Encaminhamento da Proposta – até data e horário de abertura da Sessão Pública.

02) Cláusula 8.4 – Substituição da Proposta – até data e horário de abertura da Sessão Pública.

Denota-se, foram diversas oportunidades ofertadas para manifestação da empresa contratada, nas quais, poderia ter suscitado a necessidade de dilação de prazo de entrega do produto. Apesar disso, nada, em momento algum, foi suscitado, pugnado, pleiteado ou requerido.

Acentua sendo a empresa contratada especializada no ramo e comercializando produtos e equipamentos estrangeiros, sabia das condições e lapsos temporais necessários para transporte e entrega do produto objeto daquele certame e sequer registrou o fato e lapso temporal necessário para transporte e entrega do produto na proposta apresentada no certame.

Por conta disso, restou evidente a configuração de infração contratual prevista na cláusula 18.3.3, alínea “a”, do Edital de Pregão Eletrônico 216/2021, caracterizada pela inexecução contratual em razão do descumprimento de prazo de entrega, e, desta forma, medida adequada e pertinente o cancelamento da Ata de Registro de Preços 314/2021.

Conforme exaustivamente demonstrado ao longo do presente documento, durante toda a tramitação do processo licitatório, facultou-se à empresa o direito à ampla defesa e ao contraditório. Assim como, lhe foi facultado direito à ampla defesa e ao contraditório durante a tramitação do processo administrativo nº 18.880/2022, proposto para apuração de infração contratual e verificação de responsabilidade.

No bojo deste, apresentou defesa prévia e também recurso administrativo, conforme se vê no processo administrativo nº 18.880/2022, disponível para consulta. Todas as manifestações e suas respectivas alegações da empresa, foram recebidas e devidamente analisadas, e por fim, proferida Decisão pelo CANCELAMENTO do Edital de Pregão Eletrônico nº 216/2021 e aplicação das sanções previstas expressamente no edital do certame, sendo elas multa e o impedimento de contratar com a administração municipal de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 12 meses, conforme preconizado no item 18.3.3 alínea “a” do Edital.

Por conta de todos os esclarecimentos prestados e rigorosamente comprovados, de modo a fazer prevalecer a realidade e a verdade, demonstrando o equívoco e má-fé relativa às falsas irrogações, muita estranheza nos causa, recebimento destes e de idênticos questionamentos à este, através de outros documentos similares provenientes do Legislativo, remetidos pelo nobre vereador.

E isto, porque já exaustivamente demonstrada a legalidade desta forma de aquisição, bem

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código e47722861-f034-448a-b561-97692650252.

como a transparência de todo o processo de contratação, a possibilidade jurídica e contratual. Conquanto, salienta, apesar de todas as ilações falsas e equivocadas apresentadas pela empresa, regularmente intimada da decisão de penalização proferida no processo administrativo, dela não interpôs recurso, aceitando silente a imposição da multa e a penalidade atribuída.

Ao ensejo, reitero protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente.

Ângela Luzia Borges de Meira

Secretária Municipal de Meio Ambiente-SMMA

Portaria 72.723/2021

Letícia Beatriz Moura de Oliveira

Diretoria Gestão de Resíduos e Educação Ambiental - DIGR

Portaria 72.481/2021.

Rosani Borba

Gestora do Programa Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Recicláveis Portaria 67.409/2019

Nilton Aparecido Bobato

Secretário Municipal da Administração

Raphael Buiar Pereira de Camargo

Diretor de Licitações e Contratos

sf

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Angela Luzia Borges de Meira – **Secretária de Meio Ambiente**

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código e4772286-f034-448a-b561-97692650252.

LETICIA MOURA BENITEZ - **Diretora de Gestão de Resíduos e Educação Ambiental**
Portaria 71.318/2021
ROSANI BORBA - Gestora do Programa Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Recicláveis

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Raphael Buiar Pereira de Camargo - **Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos**

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código e4772286f03d4b448a7b5681e97692650252.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **37.218/2023**

Assunto: **BIODIGESTORES - PREGÃO ELETRÔNICO 216/2021 E CONTRATO DE CONCESSÃO 118/2013 - RESPOSTA REQUERIMENTO 252/2023-CMFI/ MEMORANDO 24936/2023-SMAD/DIAD/DVCMR**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=e77efd86-f0ad-441b-b561-9b692cc04526&cpf=64806103934

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: e77efd86-f0ad-441b-b561-9b692cc04526

Hash do Documento

69B6959ACAFD7881C4D29F5111A2A67BDC1EC9D5499AABA30EA6630CD56B63DD

Anexos

ANEXO 01 - NOTA FISCAL BIODIGESTORES.pdf - **1869c31f-3533-4398-8a6a-5c52d0e4f13d**
ANEXO 02 - OFICIO 11.2023 VITAL - NOTA FISCAL BIODIGESTOR.pdf - **f328e90c-bb58-4ac0-948d-3c5c886b9d4d**
ANEXO 03 - PROCESSO PREGÃO 216. 2021_COMPRESSED.pdf - **35e0e464-bf99-4643-abf8-e2a4942f39dd**
ANEXO 04 - NOTA DE EMPENHO 019374.2021_COMPRESSED.pdf - **e939fe18-ed47-4f59-9c1f-4680ea075646**
ANEXO 05 - PESQUISA DE PREÇOS - PREGÃO VENANCIO AIRES.pdf - **9ef719ab-2595-4405-a2c4-a9530e69d808**
ANEXO 06 - 1 TERMO ADITIVO 118-2013.pdf - **b7d7f48f-f23b-48b8-b3b7-8e9d805ea121**
ANEXO 07 - 2 TERMO ADITIVO 118-2013.pdf - **d4894254-f487-4f9e-af52-87dec8215d5d**
ANEXO 08 - 3 TERMO ADITIVO 118-2013 - TA.pdf - **fe11e87f-aaa7-4f23-aa3b-f1f9229dff87**
ANEXO 09 - 4 ADITIVO - 1º TA CT 118-2013.pdf - **ce345f0f-2e0d-4727-80f3-23d269c23441**
ANEXO 10 - RELATÓRIO 1ª MEDIÇÃO_COMPRESSED.pdf - **cfdb69f2-351f-42c1-8497-25a810a4d3ee**
ANEXO 11 - MEMORANDO 36494-2023 SMED - CONSUMO DE GÁS.pdf - **91a51e65-b5b0-4a29-a7cc-0f6b83fc5855**
ANEXO 12 - ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE SANEAMENTO.pdf - **4eeb105c-cc62-48d7-9491-c30056874aa4**
ANEXO 13 - RELATÓRIO CIBIOGAS_COMPRESSED.pdf - **6cc27dd0-1015-4821-91d1-bdb3b63b3857**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/07/2023 é(são) :

ANGELA LUZIA BORGES DE MEIRA (Signatário) - CPF: ***91207974** em 06/07/2023 9:59:23 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

LETICIA MOURA BENITEZ (Signatário) - CPF: ***50788913** em 06/07/2023 10:05:09 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

ROSANI BORBA (Signatário) - CPF: ***89770925** em 06/07/2023 9:57:22 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 06/07/2023 10:38:25 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

RAPHAEL BUIAR PEREIRA DE CAMARGO (Signatário) - CPF: ***44940931** em 06/07/2023 11:16:09 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

RECEBEMOS DE BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000735 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

BioMovement HOMEBIOGAS

BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA
Rua Borges de Barros, 90, Sumarezinho
05.441-050 - São Paulo - SP
Fone (11) 3676-1290 www.homebiogas.com.br - adm@biomovement.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000735
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3522 1005 5730 6100 0161 5500 1000 0007 3516 7856 8457

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso	
Venda de mercadorias	135221477590969 27/10/2022 11:11:07	
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do substituto**	**CNPJ**
116577465118		05.573.061/0001-61

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A	02.536.066/0005-50	ISENTO	27/10/2022
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Rua Mato Grosso, 1554 - PARTE	Maracana	85.852-040	27/10/2022
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Foz do Iguaçu	(21) 2262-7149	PR	11:11:07

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	29/10/2022	166.800,00	002	21/11/2022	125.100,00	003	13/01/2023	125.100,00

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.000,00
Valor do frete	**Valor do seguro**	**Desconto**	**Outras despesas acessórias**	**Valor do IPI**	**Valor total da nota**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.000,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				10.970.887/0002-85

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
Rodovia Presidente Dutra, nº km 223,5, Várzea do P	Guarulhos	SP	336.172.649.119

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
60	CAIXA	HOMEBIOGAS		990,000	990,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
HBG 7.0	HOMEBIOGAS SYSTEM 7.0	84798999	1102	6.102	UN	30,00	13.900,00	417.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
3.215.459-3	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 129.019,80 (30,94%) Federais R$ 73.558,80 (17,64%) Estaduais R$ 55.461,00 (13,30%) . Fonte IBPT. Empresa optante pelo Simples Nacional não permite o aproveitamento do crédito de ICMS. CP= 903370 - AE=289710	

27/10/2022 11:22:53

VITAL 26 OUT. 2022 ENG.ª AMBIENTAL S.A

1ª PARCELA

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 50 Série 1, emitido em 27/10/2022

20221027x05573061000161

Número da Nota	00002453
Data e Hora de Emissão	27/10/2022 11:13:34
Código de Verificação	UPUZ-EGYS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **05.573.061/0001-61** Inscrição Municipal: **3.215.459-3**
Nome/Razão Social: **BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA**
Endereço: **R BORGES DE BARROS 90 - SUMAREZINHO - CEP: 05441-050**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL SA**
CPF/CNPJ: **02.535.066/0005-50** Inscrição Municipal: —
Endereço: **R MATO GROSSO 1654, PARTE - MARACANA - CEP: 08585-204**
Município: **Foz do Iguaçu** UF: PR E-mail: **kpereira@vitalambiental.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: — Nome/Razão Social: —

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Instalação/Treinamento ref nota de venda de nº 735 - 30 equipamentos H.B. 7.0

condição de pagamento:
40% - 28/10/2022 R$ 116.400,00
30% - 21/11/2022 R$ 87.300,00
30% - 13/01/2023 R$ 87.300,00

Dados bancários:
Banco do Brasil (001)
Agência 1504-8
Conta corrente 18465-9
BIOMOVEMENT AMBIENTAL EIRELI
CNPJ: 05.573.061/0001-61
PIX: CNPJ - 05.573.061/0001-61

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 291.000,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
07285 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	-	-	-	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005, (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 50 Série 1, emitido em 27/10/2022.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

vital
ENGENHARIA AMBIENTAL

VITAL/RECON/11-2023

Foz do Iguaçu, 29 de março de 2023.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
A/C Sra. Ângela Meira
Secretária de Meio Ambiente

A/C Sra. Rosani Borba
Coordenadora do Programa de Gestão de Resíduos

Referência: Contrato nº 118/2013

Assunto: Resposta ao ofício nº 11505/23 – SMMA / DIGR / DVGRR - DIVISÃO DE GESTÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS - SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES SOBRE BIODIGESTORES

Prezada Senhora,

A **VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A**, empresa contratada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU**, na qualidade de concessionária dos serviços de limpeza urbana do Município de Foz do Iguaçu, vem, conforme solicitado via ofício nº 11505/2023 – SMMA/DIGR/DVGRR – DIVISÃO DE GESTÃO DE RESÍDUOS RECICLAVÉIS, apresentar no anexo as cópias das notas fiscais.

Quanto à pesquisa de preços solicitada, informa que a VITAL somente obteve orçamento de apenas um fabricante, devido às especificidades do equipamento em questão.

Ademais, cabe ressaltar o histórico do Pregão Eletrônico nº 216/2021, o qual se encontra cancelado, conforme relatado no Ofício nº 134/22 - SMMA/DIGR/DVGRR – DIVISÃO DE GESTÃO DE RESÍDUOS RECICLAVÉIS (anexo). Tal fato, por óbvio, limitou ainda mais o número de empresas disponíveis para cotação, uma vez que o preço licitado funcionava como um teto aos recursos a serem despendidos nesse serviço.

FOZ DO IGUAÇU
CNPJ: 02.536.066/0005-50
Rua Mato Grosso, 1554 Vila Maracanã – Foz do Iguaçu-PR – CEP 85.852-040
Tel.: (45) 3028-9018 – Fax (45) 30258-9018

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

vital
ENGENHARIA AMBIENTAL

Por fim, importante aduzir que este mesmo Ofício traz uma relação de serviços/relatórios a serem fornecidos pela empresa a ser contratada pela VITAL, para execução da instalação dos biodigestores, ocasionando, evidentemente, maior dificuldade na adesão de empresas disponíveis no mercado para o fornecimento e prestação de serviços, nos moldes pretendidos pelo Município de Foz do Iguaçu.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A
Rodrigo de Almeida Melo e Silva
Responsável pelo Contrato

FOZ DO IGUAÇU
CNPJ: 02.536.066/0005-50
Rua Mato Grosso, 1554 Vila Maracanã - Foz do Iguaçu-PR - CEP 85.852-040
Tel.: (45) 3028-9018 - Fax (45) 30258-9018

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

ANEXO

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

RECEBEMOS DE BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000735 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

BioMovement HOMEBIOGAS

BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA
Rua Borges de Barros, 90, Sumarezinho
05.441-050 - São Paulo - SP
Fone (11) 3676-1290 www.homebiogas.com.br - adm@biomovement.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000735
SÉRIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3522 1005 5730 6100 0161 5500 1000 0007 3516 7856 8457

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso	
Venda de mercadorias	135221477590969 27/10/2022 11:11:07	
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do substituto**	**CNPJ**
116577465118		05.573.061/0001-61

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A	02.536.066/0005-50	ISENTO	27/10/2022
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Rua Mato Grosso, 1554 - PARTE	Maracana	85.852-040	27/10/2022
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Foz do Iguaçu	(21) 2262-7149	PR	11:11:07

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	29/10/2022	166.800,00	002	21/11/2022	125.100,00	003	13/01/2023	125.100,00

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.000,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.000,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				10.970.887/0002-85

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
Rodovia Presidente Dutra, nº km 223,5, Várzea do P	Guarulhos	SP	336.172.649.119

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
60	CAIXA	HOMEBIOGAS		990,000	990,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
HBG 7.0	HOMEBIOGAS SYSTEM 7.0	84798999	1102	6.102	UN	30,00	13.900,00	417.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
3.215.459-3	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 129.019,60 (30,94%) Federais R$ 73.558,80 (17,64%) Estaduais R$ 55.461,00 (13,30%) . Fonte IBPT. Empresa optante pelo Simples Nacional não permite o aproveitamento do crédito de ICMS. CP= 903370 - AE=289710	

27/10/2022 11:22:53

VITAL
26 OUT. 2022
ENG.ª AMBIENTAL S.A

1ª PARCELA

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 50 Série 1, emitido em 27/10/2022

20221027x05573061000161

Número da Nota	00002453
Data e Hora de Emissão	27/10/2022 11:13:34
Código de Verificação	UPUZ-EGYS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **05.573.061/0001-61** Inscrição Municipal: **3.215.459-3**
Nome/Razão Social: **BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA**
Endereço: **R BORGES DE BARROS 90 - SUMAREZINHO - CEP: 05441-050**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL SA**
CPF/CNPJ: **02.636.066/0005-50** Inscrição Municipal: —
Endereço: **R MATO GROSSO 1654, PARTE - MARACANA - CEP: 08585-204**
Município: **Foz do Iguaçu** UF: PR E-mail: **kpereira@vitalambiental.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: — Nome/Razão Social: —

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Instalação/Treinamento ref nota de venda de nº 735 - 30 equipamentos H.B. 7.0

condição de pagamento:
40% - 28/10/2022 R$ 116.400,00
30% - 21/11/2022 R$ 87.300,00
30% - 13/01/2023 R$ 87.300,00

Dados bancários:
Banco do Brasil (001)
Agência 1504-8
Conta corrente 18465-9
BIOMOVEMENT AMBIENTAL EIRELI
CNPJ: 05.573.061/0001-61
PIX: CNPJ - 05.573.061/0001-61

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 291.000,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
07285 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	-	-	-	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005, (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 50 Série 1, emitido em 27/10/2022.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 314/2021
Pregão Eletrônico nº 216/2021
Fornecedor: GAIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 06.176.620/0001-62

Considerando os motivos elencados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestora da Ata de Registro de Preços nº 314/2021, através do Memorando nº 19791/2022, bem como havendo previsão no Edital de Pregão Eletrônico nº 216/2021, itens 17.2.1 e 17.2.5, promovo o CANCELAMENTO da respectiva Ata.

As Notas de Empenho já emitidas serão canceladas junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

Raphael Buiar Pereira de Camargo
Diretor de Licitações e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de **Inexigibilidade** de licitação **nº 083/2022**, autuado com o número de processo **nº. 14854/2022**, fundamentado no parecer jurídico nº **455/2022** exarado pela Procuradoria Geral do Município, conforme disposto no Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93 referente contratação de empresa para o fornecimento de vale transporte estudantil aos alunos da rede estadual pública de ensino do município de Foz do Iguaçu em linhas municipais via Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE), em atendimento às demandas das unidades estaduais.

Em favor de: VIAÇÃO SANTA CLARA LTDA
CNPJ: 80.858.053/0001-87
Valor: R$ 2.976.600,00 (dois milhões novecentos e setenta e seis mil e seiscentos reais)

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO

DECISÃO DO PRESIDENTE
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

1. Considerando as informações constantes no processo, bem como aos apontamentos da Comissão Especial de Licitação desta Casa de Leis, **RATIFICO** a decisão da Comissão Especial de Licitação ao recurso administrativo apresentado pela empresa **Fallkner Ribeiro Borges – Produções, CNPJ 14.865.072/0001-06**. Assim, mantenho a decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou as empresas presentes na primeira sessão pública da concorrência nº 001/2022

Foz do Iguaçu, 26 de Abril de 2022

Ney Patrício
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 15 de julho de 2022.

Ofício nº 134/22 – SMMA / DIGR / DVGRR - DIVISÃO DE GESTÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS

Assunto: **PRODUÇÃO DE BIOGÁS – BIODIGESTORES**

Prezado Senhor,

O Município de Foz do Iguaçu objetiva ampliar e fortalecer sua política de gestão integrada de resíduos, com propósito de atender as legislações pertinentes em vigência ao mesmo tempo, tornar o Município, cada vez mais, sustentável social, ambiental e economicamente.

Razão disso, desde 2014 está em operação o programa de coleta seletiva de recicláveis, inicialmente executado nos prédios públicos municipais (secretarias, autarquias e fundação), como parte do programa de Educação Ambiental na Administração Pública e a partir de 2018 se estendeu ao atendimento domiciliar.

Além da gestão correta dos recicláveis, reduzir o envio de resíduos orgânicos aos aterros sanitários é um dos maiores desafios na gestão de resíduos na atualidade. Em Foz do Iguaçu, 41,1% de todo o resíduo que chega ao Aterro Sanitário é orgânico, segundo o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB, 2019). Desta forma, a próxima ação na gestão de resíduos no Município deve ser a redução desse índice.

Tendo em vista que os resíduos orgânicos, são em média, constituídos por 70% de água e podem ser 100% transformados em energia ou adubo, buscar formas de aproveitamento descentralizado e independente, preferencialmente no próprio local e/ou território onde é gerado, se caracteriza uma das possibilidades mais seguras, educativas e econômicas para gestão deste tipo de resíduo urbano.

Além disso, impacta positivamente no aumento dos indicadores de saúde e saneamento, contribuindo para diminuição da insalubridade dos ambientes internos e externos, consistindo em uma solução econômica ao Município, pois reduz as operações de coleta, transporte e destinação dos resíduos desta natureza.

Por tais razões, a implantação de sistemas de biodigestão em instituições da Administração Pública, inclusive unidades escolares, associações comunitárias e unidades de valorização de recicláveis objetiva ampliar o Programa de Gestão Integrada de Resíduos e enseja o início da gestão de resíduos orgânicos em âmbito municipal.

Promover a implantação da tecnologia de biodigestão em ambientes da Administração Pública e da comunidade em geral, é unir o avanço tecnológico e o gerenciamento de resíduos orgânicos a temas como educação, saúde, economia, desenvolvimento social e meio ambiente, além de atender a 13, dos 17 ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pela Agenda 2030 da ONU.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a762f13a-3917-4087-9f39-5b0274b359f7.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 15 de julho de 2022.

Ofício nº 134/22 – SMMA / DIGR / DVGRR - DIVISÃO DE GESTÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS

Assunto: **PRODUÇÃO DE BIOGÁS – BIODIGESTORES**

Face disso, em 2021 realizou-se processo de licitação, sob modalidade de pregão eletrônico, destinada ao registro de preços para aquisição de equipamentos biodigestores anaeróbicos, contudo a empresa vencedora do certame, descumpriu obrigações contratuais, não tendo cumprido o prazo estabelecido para entrega dos produtos adquiridos. Por tal motivo, instaurou-se processo administrativo para imposição de penalidade e, conforme previsto nas cláusulas 17.2.1 c/c 17.2.5, do Edital de Pregão Eletrônico 216/2021, por conveniência e oportunidade, o Município promoveu o cancelamento da ata de registro de preços nº 314/2021. Tal decisão foi regularmente publicada no Diário Oficial do Município n.º 4393 de 26 de abril de 2022, página 32, incluso, conforme previsto nas cláusulas 17.2.1 c/c 17.2.5, do Edital de Pregão Eletrônico 216/2021, em face do descumprimento de obrigação contratual, consistente na inobservância do prazo de entrega dos equipamentos biodigestores anaeróbicos, adquiridos mediante processo de licitação, realizado sob modalidade de pregão eletrônico, posto ser primordial e relevante ao Município promover a instalação dos equipamentos e, por conseguinte, a gestão dos resíduos orgânicos.

A matéria sob comento é prevista no Edital de Licitação 001/2013, especificamente no Regulamento da Concessão - Anexo I, cujos documentos integram o Contrato de Concessão 118/2013 celebrado entre Município de Foz do Iguaçu e Vital Engenharia Ambiental S/A, para prestação de serviços de limpeza pública no perímento urbano, na cláusula 1.3 c/c 2.4, conforme abaixo colacionadas.

Pelas disposições previstas nos instrumentos contratuais retromecionados, denota-se que a propriedade dos resíduos sólidos domésticos, durante todo o período de vigência contratual, foi transferida à concessionária Vital Engenharia, à esta pertencendo.

E, considerando que o gás é subproduto dos resíduos sólidos domiciliares, tendo em vista que o acessório segue o principal, por analogia, este também pertence à concessionária Vital Engenharia. Nesse sentido, atento as permissivas legais e contratuais, poderia o Município outorgar exploração do biogás.

E assim, tendo em vista ainda que a concessionária Vital Engenharia, em virtude do Contrato de Concessão 118/2013, presta serviço de manutenção e operação do Aterro Sanitário Municipal, a exploração do biogás por esta, apresentar-se-ia mais célere e viável ao Município.

Neste sentido, em consonância com as disposições previstas no Contrato de Concessão 118/2013, em vigência, solicitamos análise e apresentação de resposta acerca de eventual possibilidade de celebração de Termo Aditivo contratual, com vistas ao redimensionamento do objeto do Contrato 118/2013, para incluir a aquisição, de 100 unidades de equipamento de biodigestão anaeróbica, fabricação em lona náutica, de uso autônomo, sem necessidade de energia complementar para seu pleno funcionamento, instalado totalmente sobre o solo, com capacidade diária de no mínimo

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 15 de julho de 2022.

Ofício nº 134/22 – SMMA / DIGR / DVGRR - DIVISÃO DE GESTÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS

Assunto: **PRODUÇÃO DE BIOGÁS – BIODIGESTORES**

10 kg de resíduos orgânicos, sem necessidade de triturar.

Tal proposição foi submetida à avaliação do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento em reunião ordinária em 07/04/2022,o qual aprovou o investimento para aquisição dos equipamentos via aditivo no contrato de concessão, conforme ata e lista de presença em anexo.

A fim de garantir plena eficácia, não apenas para a gestão dos resíduos, mas também para cumprir com caráter educador e de levantamento de dados técnicos, solicitamos que a aquisição dos **100 equipamentos** preveja os itens a seguir:

1. Instalação do equipamento em cada unidade;
2. Treinamento para operação do equipamento em cada unidade;
3. Coletas de amostras por demanda induzida para análises laboratoriais;
4. Assessoria técnica para implantação de melhorias nos sistemas de biodigestor;
5. Relatórios bimestrais de eficiência dos equipamentos e demais informações referentes aos biodigestores;
6. Manutenção periódica do equipamento, incluindo limpeza e descarte dos resíduos conforme manual;
7. Assistência ininterrupta (24h) de apoio técnico/operacional a cada uma das unidades instaladas.

Ao ensejo, reitero protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
ROSANI BORBA

Angela Luzia Borges de Meira – Secretária de Meio Ambiente

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a782f13a-3917-4087-9f39-5b027e835979

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **134/2022**

Assunto: **PRODUÇÃO DE BIOGÁS – BIODIGESTORES**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=a782f13a-3917-4087-9f39-5b0274635970&cpf=82989770925
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
a782f13a-3917-4087-9f39-5b0274635970

Hash do Documento

9CC43FA7E29E0FE94C2FA6394B32D9389BF9559913885BC2742CEB2F88D0A2A1

Anexos

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE SANEAMENTO.pdf - **0371b1ac-dcfe-40ed-9fb4-fd9c9f1c09c7**
LISTA PRESENÇA REUNIAO CONSELHO.pdf - **d9b9f995-3c3a-4ae5-b4ee-f9547aa8a78c**
DIARIO OFICIAL CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.pdf - **69205383-bb38-4e37-a6cb-d283fa94f4e9**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/07/2022 é(são) :

ROSANI BORBA (Signatário) - CPF: 82989770925 em 15/07/2022 13:09:41 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

ANGELA LUZIA BORGES DE MEIRA (Signatário) - CPF: 00591207974 em 15/07/2022 9:24:58 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMMA / DIGR / DVGRR - DIVISÃO DE GESTÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS	**Data:** 03/11/2021
Destinatário:	SMAD / DILC - PREGOEIRO ERICA.	**Número:** 41653/2021
Assunto:	SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇO - BIODIGESTORES	

Prezado Diretor

Solicitamos abertura de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de biodigestores anaeróbicos e acessórios que transformam resíduos orgânicos e esterco animal em biogás e fertilizante líquido para utilização em prédios públicos municipais e em associações comunitárias no Município de Foz do Iguaçu.

Em anexo seguem:

1. Estudo Técnico Preliminar;
2. Termo de referência;
3. Declaração do Ordenador de Despesas, das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Educação;
4. Registro de Necessidade, das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Educação;
5. Declaração de Cotação de preços;
6. Orçamentos;
7. Planilha orçamentária.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Angela Luzia Borges de Meira – **Secretária de Meio Ambiente**

Este documento foi assinado eletronicamente por ANGELA LUZIA BORGES DE MEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3d9722e1-8346-4657-8df3-e749e0562d78.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **41.653/2021**

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇO - BIODIGESTORES**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=3c9194ca-01e6-465c-8cf1-ee4be3489d78&cpf=00591207974
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
3c9194ca-01e6-465c-8cf1-ee4be3489d78

Hash do Documento

FC920223008ABA85BC6A7FFE0307A37B20BB672C305870C7E939072373C82123

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/11/2021 é(são) :

ANGELA LUZIA BORGES DE MEIRA (Signatário) - CPF: 00591207974 em 03/11/2021 9:52:40 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente documento visa registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de biodigestores anaeróbicos e acessórios que transformam resíduos orgânicos e esterco animal em biogás e fertilizante líquido para utilização em prédios públicos municipais e em associações comunitárias no Município de Foz do Iguaçu, conforme descrição nas especificações técnicas.

2. MOTIVAÇÃO

O Município de Foz do Iguaçu, objetiva ampliar e fortalecer sua política de gestão de resíduos, de modo a atender as legislações vigentes, bem como a tornar o Município cada vez mais sustentável social, ambiental e economicamente.

Desde 2014 está em operação a coleta seletiva de recicláveis nos prédios públicos municipais, (secretarias, autarquias e fundação), como parte do programa de Educação Ambiental na Administração Pública e a partir de 2018 se estendeu ao atendimento domiciliar.

Além da gestão correta dos recicláveis, reduzir o envio de resíduos orgânicos aos aterros sanitários é um dos maiores desafios na gestão de resíduos na atualidade. Em Foz do Iguaçu, 41,1% de todo o resíduo que chega ao aterro sanitário é orgânico, segundo o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB, 2019). Desta forma, a próxima ação na gestão de resíduos no Município deve ser a redução desse dado.

Considerando que os resíduos orgânicos são em média constituídos por 70% de água e podem ser 100% transformados em energia ou adubo, buscar formas de aproveitamento descentralizado e independente, preferencialmente no próprio local de geração, se caracteriza uma das possibilidades mais seguras, educativas e econômicas para a gestão dessa fração de resíduo urbano. Além disso, impacta positivamente no aumento dos indicadores de saúde e saneamento, contribuindo para a diminuição da insalubridade dos ambientes internos e externos e é uma solução econômica para o Município, pois reduz as operações de coleta, transporte e destinação desses resíduos.

A implantação de sistemas de biodigestão em instituições da administração pública, incluindo as unidades escolares e em associações comunitárias faz parte de mais uma ação dentro do Programa de Gestão Integrada de Resíduos e inaugura o início da gestão de resíduos orgânicos em nível municipal.

Promover a tecnologia de biodigestão em ambientes da administração pública é unir o avanço tecnológico e o gerenciamento de resíduos orgânicos a temas como educação, saúde, economia e meio ambiente, além de atender a 13, dos 17 ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU. Além disso, esse sistema já foi instalado em outros Municípios pelo país e segundo os gestores, vêm apresentando resultados satisfatórios tanto na gestão dos resíduos orgânicos quanto nos processos educativos e de sensibilização com a população.

3. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Equipamento de biodigestão anaeróbica,	70	UN	R$ 22.100,00	R$ 1.547.000,00

Este documento foi assinado eletronicamente por ANGELA LUIZA BORGES DE MEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a7672ce3-8372-4953-9186-3068675c2ba2.

	fabricação em lona náutica, de uso autônomo, sem necessidade de energia complementar para seu pleno funcionamento, instalado totalmente sobre o solo, com capacidade diária de no mínimo 10 kg de resíduos orgânicos, sem necessidade de triturar.				

4. DESCRITIVOS DE ITENS

- Equipamento para biodigestão anaeróbica de resíduos orgânicos, com geração de biogás e biofertilizante;
- Fabricação em lona náutica, de uso autônomo, sem necessidade de energia complementar para funcionamento;
- Instalação totalmente sobre o solo;
- Capacidade diária de no mínimo 10 kg de resíduos orgânicos, sem necessidade de trituração;
- Comprimento: entre 400 e 450 cm;
- Largura: 180 a 230 cm;
- Altura: 150 a 170 cm;
- Volume do tanque de alimentação: de 4.000 a 4.300 litros;
- Volume do tanque de gás de 2.000 a 2.500 litros;
- Pressão nominal do gás na saída do sistema de 5 a 10 mbar;
- Pressão máxima do gás suportada pelo sistema de alívio de 10 a 15mbar;
- Capacidade diária de saída de energia 4,4 kWh/15,4 MJ;
- Distância do fogão entre 10 e 40 metros;
- Tempo de cocção até 9 horas diárias;
- Geração diária de no mínimo 10 litros de biofertilizante natural.
- Válvula de alívio de segurança;
- Fogareiro de duas bocas;
- Mangueira adaptada para fluxo de gás com até 3 metros e registro de segurança. Garantia: mínima de 12 (doze) meses.

4.1. Outras exigências

- Acessórios: os equipamentos devem possuir todos os acessórios necessários para seu pleno funcionamento estes deverão ser fornecidos sem custo a instituição.
- Manual totalmente em português;
- Oferecer Assistência Técnica, em até 5 dias após a solicitação;
- Oferecer treinamento para uso do equipamento.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

A primeira entrega terá um prazo de até 60 dias corridos, após essa entrega, as demais notas de empenho deverão ser entregues em até 60 dias corridos, prorrogáveis mediante justificativa. Deverá ser de acordo com os quantitativos e outras condições constantes na nota de empenho.

Este documento foi assinado eletronicamente por ANGELA LUIZA BORGES DE MEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a7672ce3-8372-4953-9186-3068675c2ba2.

Os bens ou serviços objeto deste edital deverão ser entregues em até 60 dias após o recebimento da primeira nota de empenho, acompanhados de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do edital, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. Após a entrega, os demais empenhos terão prazo de entrega de até 60 dias úteis.

Os produtos deverão ser entregues sem ônus de frete para o Município, devidamente acompanhados de nota fiscal em 02 (duas) vias, onde no campo descrição dos produtos deverá conter o descritivo conforme solicitado no edital de licitação. Deverá conter também em local de fácil visualização a indicação da modalidade de licitação e o número do empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

As condições corretas de armazenamento do produto, tais como temperatura, umidade, empilhamento, etc., deverão estar descritas na(s) embalagem(s) de transporte.

As entregas e instalação deverão ser comunicadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu/PR com antecedência de 7 dias por meio dos seguintes contatos: telefone (45) 3308-2165 e/ou email: foz.coletaseletiva@gmail.com

Locais de entrega e instalação:

N°	LOCAL DE INSTALAÇÃO	QUANTIDADE
01	ESC. MUN. ACACIO PEDROSO	01
02	ESC. MUN. ADEMAR MARQUES CURVO	01
03	ESC. MUN. ALTAIR FERRAZ DA SILVA "ZIZO"	01
04	ESC. MUN. ANTONIO GONÇALVES DIAS	01
05	ESC. MUN. ARNALDO ISIDORO LIMA	01
06	ESC. MUN. AUGUSTO WERNER	01
07	ESC. MU BELVEDEREN.	01
08	ESC. MUN. BRIGADEIRO ANTONIO SAMPAIO	01
09	ESC. MUN. CANDIDO PORTINARI	01
10	ESC. MUN. CARLOS GOMES	01
11	ESC. MUN. CECILIA MEIRELES	01
12	ESC. MUN. CERES DE FRERRANTE	01
13	ESC. MUN. CORA CORALINA	01
14	ESC. MUN. VILA SHALON	01
15	ESC. MUN. DR. DIRCEU LOPES	01
16	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01
17	ESC. MUN. ELEODORO ÉBANO PEREIRA	01
18	ESC. MUN. ELOI LOHMANN	01
19	ESC. MUN. EMILIO DE MENEZES	01
20	ESC. MUN. ERICO VERISSIMO	01
21	ESC. MUN. FREDERICO ENGEL	01

Este documento foi assinado eletronicamente por ANGELA LUIZA BORGES DE MEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a7672ce5-8372-4953-9186-3068675c2da2.

22	ESC. MUN. GABRIELA MISTRAL	01
23	ESC. MUN. IRIO MANGANELLI	01
24	ESC. MUN. JARDIM NAIPI	01
25	ESC. MUN. JOAO ADAO DA SILVA	01
26	ESC. MUN. JOAO DA COSTA VIANA	01
27	ESC. MUN. JOAO XVIII	01
28	ESC. MUN. ADELE ZANOTTO SCALCO	01
29	ESC. MUN. JORGE AMADO	01
30	ESC. MUN. JÚLIO PASA	01
31	ESC. MUN.MONTEIRO LOBATO	01
32	ESC. MUN. NAJLA BARAKAT	01
33	ESC. MUN. OLAVO BILAC	01
34	ESC. MUN. OLÍMPIO RAFAGNIN	01
35	ESC. MUN. OSVALDO CRUZ	01
36	ESC. MUN. PADRE LUIGI SALVUCCI	01
37	ESC. MUN. PAPA JOAO PAULO I	01
38	ESC. MUN. PONTE DA AMIZADE	01
39	ESC. MUN. PRES. GETULIO VARGAS	01
40	ESC. MUN. PRINCESA ISABEL	01
41	ESC. MUN. PROF. BENEDICTO J. CORDEIRO	01
42	ESC. MUN. PROF. PEDRO V. PARIGOT DE SOUZA	01
43	ESC. MUN. PROF. ELENICE MILHORANÇA	01
44	ESC. MUN. JOSINETE HOLLER A. DOS SANTOS	01
45	ESC. MUN. PROF. LUCIA MARLENE P. NIERADKA	01
46	ESC. MUN. PROF. ROSALIA DE A. SILVA	01
47	ESC. MUN. PROF. SUZANA M. BALEN	01
48	ESC. MUN. SANTA RITA DE CÁSSIA	01
49	ESC. MUN. TRES BANDEIRAS	01
50	ESC. MUN. VINICIUS DE MORAIS	01
51	CASA ABRIGO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA	01
52	CASA DE PASSAGEM CPI	01
53	CRAS LESTE	01
54	CRAS OESTE	01
55	CASA DE PASSAGEM II	01
56	RESIDENCIA INCLUSIVA I	01
57	RESIDENCIA INCLUSIVA II	01
58	CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO IGUAÇU	01
59	BANCO DE ALIMENTOS - AV ANDRADINA	01
60	UVR PEDRO COLOMBELI	01
61	UVR TEREZA SIGNORI	01
62	UVR MANOEL DA SILVA	01
63	UVR ROSANA LEMOS TURMINA	01
64	UVR PASTOR ELIAS ALVES DE OLIVEIRA	01
65	UVR GRACIELA MARA BARBOSA DE OLIVEIRA	01
66	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES OCUPAÇÃO BUBAS	01

Este documento foi assinado eletronicamente por ANGELA LUZIA BORGES DE MEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a7672ce1-8371-4957-9918-3f0687532da2.

67	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JD APORÃ	01
68	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES CIDADE NOVA I	01
69	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES SÃO ROQUE	01
70	HORTO MUNICIPAL	01

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

Garantia mínima de 12 (doze) meses.

7. DO RECEBIMENTO

O bem ou prestação de serviço deverá ser executado em conformidade com a Nota de Empenho e os termos do edital/ e ou Termo de Referência.

As notas fiscais deverão ser contempladas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU sob CNPJ: 76.206.606/0001- 40.

Todos os bens fornecidos ou serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Cada fornecimento/serviço somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo. O aceite definitivo, com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas no presente Termo de Referência e/ ou Edital.

O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

A CONTRATADA está sujeita a fiscalização do objeto licitado no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá a respeito da especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL

Rosani Borba – 45 998116196 foz.coletaseletiva@gmail.com

9. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será após a entrega dos mediante requerimento no protocolo da Prefeitura e deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Certidão do FGTS-CRF; Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais; Dívida Ativa da União, certidão negativa de débito, relativos às contribuições previdenciárias e CNPJ da empresa. Todas as certidões deverão estar VÁLIDAS.

Este documento foi assinado eletronicamente por ANGELA LUIZA BORGES DE MEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a76720e5-8371-4957-9183-3068675c2ba2.

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, depois que a nota fiscal estiver devidamente certificada e atestada pelo fiscal do contrato, relativo ao objeto efetivamente oferecido.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos à CONTRATADA dentro das condições e prazos estabelecidos no contrato;

Atestar serviços e relatórios e Notas Fiscais/Faturas relativas à contratação, por servidor competente, conforme Nota de Empenho;

Comunicar à licitante vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do serviço.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.04.18.541.0650.1202.4490.52
Valor estimado: R$ 442.000,00

Secretaria Municipal de Educação
12.05.12.365.0600.2102.4.4.90.52.1.104
12.05.12.365.0600.2102.4.4.90.52.3.107
12.02.12.361.0600.2114.4.4.90.52.1.104
12.02.12.361.0600.2114.4.4.90.52.3.107
Valor estimado: R$ 1.105.000,00

12. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Gestor do Contrato: Angela Luzia Borges de Meira
Fiscal do Contrato: Jan Albert Nieuwenhoff

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa vencedora será responsável por monitorar as entregas e as instalações de todos os equipamentos, conforme cronograma de compra e locais de instalação;

Prestar, sem nenhum ônus para a Prefeitura de Foz do Iguaçu, o serviço de instalação conforme condições expressas de manual do fabricante, que acompanha os equipamentos e normas vigentes;

Manter garantia de 12 meses para todas as partes e peças mecânicas, hidráulicas, pneumáticas e elétricas.

Os serviços de entrega e instalação deverão ser prestados por técnico credenciado e capacitado, o qual deverá estar devidamente identificado, munido de ferramentas e equipamentos de segurança pertinentes à atividade;

Este documento foi assinado eletronicamente por ANGELA LUZIA BORGES DE MEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a76722e5-8372-4953-9186-3068675c2da2.

Caso seja necessário ao correto funcionamento do equipamento, nas dependências dos serviços, a instalação de qualquer tipo de acessório o fornecedor deverá incluí-lo, mesmo se não listado no presente edital, devendo o custo estar incluído no preço do equipamento.

O equipamento deverá vir completo com todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento do mesmo.

Deverá ser fornecido em língua portuguesa, em formato impresso e digital, o manual de operação, contendo o conjunto de instruções necessárias e suficientes para orientar o usuário para o uso correto e seguro do sistema de biodigestão;

Realizar treinamento técnico-operacional para o uso do equipamento em cada local de instalação, considerando ao menos uma pessoa;

A contratação do item ocorrerá mediante pedido e entrega.

O fornecedor ficará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital e seus anexos.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

O transporte e a entrega dos materiais no local designado serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente.

A CONTRATADA deverá arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais que sejam devidos em de ocorrência direta ou indireta da presente prestação dos serviços

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As empresas proponentes devem comprovar a prévia operação e venda do equipamento que será ofertado para ao menos (01) uma pessoa jurídica de direito público e privado, mediante declaração ou atestado de capacidade técnica, nos termos do edital e da Lei Federal 8.666/93.

Foz do Iguaçu, de 27 de Setembro de 2021

Angela Luzia Borges de Meira
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria Nº 71513/2021

Este documento foi assinado eletronicamente por ANGELA LUZIA BORGES DE MEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a76720e3-8371-4957-9186-3b9b67532da2.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**

Número: **15/2021**

Assunto: **BIODIGESTORES**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=c76146c5-8872-4958-99fe-330687732aab&cpf=00591207974
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
c76146c5-8872-4958-99fe-330687732aab

Hash do Documento

2DFA43B6E3C2586DAEA4FF7D49B7985AAB739BB700BBF288D13D2EA9EE34ABFE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/11/2021 é(são) :

ANGELA LUZIA BORGES DE MEIRA (Signatário) - CPF: 00591207974 em 03/11/2021 9:19:04 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ESTUDOS PRELIMINARES
O presente documento visa analisar a viabilidade para registro de preços para futura e eventual contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. Dados do Processo:	
Órgão Responsável pela Contratação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
Objeto:	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de biodigestores anaeróbicos e acessórios que transformam resíduos orgânicos e esterco animal em biogás e fertilizante líquido para utilização em prédios públicos no Município de Foz do Iguaçu, conforme descrição nas especificações técnicas.
Nº do Processo:	

2. Requisitos da Contratação:

2.1. Natureza do Serviço:

( ) Consumo (X) Permanente ( ) continuada

2.2. Duração Inicial do Contrato:
12 (doze) meses

2.3. Relevância dos requisitos estipulados:
Os equipamentos de biogás descentralizados independentes promovem de forma segura e benéfica o manuseio ambientalmente adequado dos resíduos orgânicos no próprio local de geração, possibilitando a sua destinação correta e consequentemente reduzindo o volume desses resíduos enviados para aterros sanitários, lixões ou descartados na natureza. Dessa forma impactam positivamente o aumento dos indicadores de saúde e saneamento, contribuindo para a diminuição da insalubridade dos ambientes internos e externos e são uma solução econômica para os municípios, pois reduzem as operações de coleta, transporte e destinação desses resíduos.

3. Estimativa das Quantidades:

Aquisição de 70 (setenta) unidades para instalação em instituições da administração pública, incluindo as unidades escolares e em associações comunitárias com geração de resíduos orgânicos.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 56572284-8867-4287-b182-799665b2db72.

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Nº	LOCAL DE INSTALAÇÃO	QUANTIDADE
01	ESC. MUN. ACACIO PEDROSO	01
02	ESC. MUN. ADEMAR MARQUES CURVO	01
03	ESC. MUN. ALTAIR FERRAZ DA SILVA "ZIZO"	01
04	ESC. MUN. ANTONIO GONÇALVES DIAS	01
05	ESC. MUN. ARNALDO ISIDORO LIMA	01
06	ESC. MUN. AUGUSTO WERNER	01
07	ESC. MU BELVEDEREN.	01
08	ESC. MUN. BRIGADEIRO ANTONIO SAMPAIO	01
09	ESC. MUN. CANDIDO PORTINARI	01
10	ESC. MUN. CARLOS GOMES	01
11	ESC. MUN. CECILIA MEIRELES	01
12	ESC. MUN. CERES DE FRERRANTE	01
13	ESC. MUN. CORA CORALINA	01
14	ESC. MUN. VILA SHALON	01
15	ESC. MUN. DR. DIRCEU LOPES	01
16	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01
17	ESC. MUN. ELEODORO ÉBANO PEREIRA	01
18	ESC. MUN. ELOI LOHMANN	01
19	ESC. MUN. EMILIO DE MENEZES	01
20	ESC. MUN. ERICO VERISSIMO	01
21	ESC. MUN. FREDERICO ENGEL	01
22	ESC. MUN. GABRIELA MISTRAL	01
23	ESC. MUN. IRIO MANGANELLI	01
24	ESC. MUN. JARDIM NAIPI	01
25	ESC. MUN. JOAO ADAO DA SILVA	01
26	ESC. MUN. JOAO DA COSTA VIANA	01
27	ESC. MUN. JOAO XVIII	01
28	ESC. MUN. ADELE ZANOTTO SCALCO	01
29	ESC. MUN. JORGE AMADO	01
30	ESC. MUN. JÚLIO PASA	01
31	ESC. MUN.MONTEIRO LOBATO	01
32	ESC. MUN. NAJLA BARAKAT	01
33	ESC. MUN. OLAVO BILAC	01
34	ESC. MUN. OLÍMPIO RAFAGNIN	01
35	ESC. MUN. OSVALDO CRUZ	01
36	ESC. MUN. PADRE LUIGI SALVUCCI	01
37	ESC. MUN. PAPA JOAO PAULO I	01
38	ESC. MUN. PONTE DA AMIZADE	01
39	ESC. MUN. PRES. GETULIO VARGAS	01
40	ESC. MUN. PRINCESA ISABEL	01
41	ESC. MUN. PROF. BENEDICTO J. CORDEIRO	01
42	ESC. MUN. PROF. PEDRO V. PARIGOT DE SOUZA	01
43	ESC. MUN. PROF. ELENICE MILHORANÇA	01
44	ESC. MUN. JOSINETE HOLLER A. DOS SANTOS	01
45	ESC. MUN. PROF. LUCIA MARLENE P. NIERADKA	01
46	ESC. MUN. PROF. ROSALIA DE A. SILVA	01
47	ESC. MUN. PROF. SUZANA M. BALEN	01

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 56572284-8867-4287-b182-799065b2db72.

48	ESC. MUN. SANTA RITA DE CÁSSIA	01
49	ESC. MUN. TRES BANDEIRAS	01
50	ESC. MUN. VINICIUS DE MORAIS	01
51	CASA ABRIGO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA	01
52	CASA DE PASSAGEM CPI	01
53	CRAS LESTE	01
54	CRAS OESTE	01
55	CASA DE PASSAGEM II	01
56	RESIDENCIA INCLUSIVA I	01
57	RESIDENCIA INCLUSIVA II	01
58	CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO IGUAÇU	01
59	BANCO DE ALIMENTOS - AV ANDRADINA	01
60	UVR PEDRO COLOMBELI	01
61	UVR TEREZA SIGNORI	01
62	UVR MANOEL DA SILVA	01
63	UVR ROSANA LEMOS TURMINA	01
64	UVR PASTOR ELIAS ALVES DE OLIVEIRA	01
65	UVR GRACIELA MARA BARBOSA DE OLIVEIRA	01
66	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES OCUPAÇÃO BUBAS	01
67	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JD APORÃ	01
68	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES CIDADE NOVA I	01
69	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES SÃO ROQUE	01
70	HORTO MUNICIPAL	01

4. Justificativa da Escolha da Contratação:

O Município de Foz do Iguaçu, objetiva ampliar e fortalecer sua política de gestão de resíduos, de modo a atender as legislações vigentes, bem como a tornar o Município cada vez mais sustentável social, ambiental e economicamente.

Desde 2014 está em operação a coleta seletiva de recicláveis nos prédios públicos municipais, (secretarias, autarquias e fundação), como parte do programa de Educação Ambiental na Administração Pública e a partir de 2018 se estendeu ao atendimento domiciliar.

Além da gestão correta dos recicláveis, reduzir o envio de resíduos orgânicos aos aterros sanitários é um dos maiores desafios na gestão de resíduos na atualidade. Em Foz do Iguaçu, 41,1% de todo o resíduo que chega ao aterro sanitário é orgânico, segundo o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB, 2019). Desta forma, a próxima ação na gestão de resíduos no Município deve ser a redução desse dado.

Considerando que os resíduos orgânicos são em média constituídos por 70% de água e podem ser 100% transformados em energia ou adubo, buscar formas de aproveitamento descentralizado e independente, preferencialmente no próprio local de geração, se caracteriza uma das possibilidades mais seguras, educativas e econômicas para a gestão dessa fração de resíduo urbano. Além disso, impacta positivamente no aumento dos indicadores de saúde e saneamento, contribuindo para a diminuição da insalubridade dos ambientes internos e externos e é uma solução econômica para o Município, pois reduz as operações de coleta, transporte e destinação desses resíduos.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 56572284-8867-4287-b182-799665b2db72.

A implantação de sistemas de biodigestão em instituições da Administração Pública, incluindo as unidades escolares, faz parte de mais uma ação dentro do Programa de Educação Ambiental na Administração Pública para o gerenciamento de resíduos e inaugura o início da gestão de resíduos orgânicos em nível municipal.

Promover a tecnologia de biodigestão em ambientes da administração pública é unir o avanço tecnológico e o gerenciamento de resíduos orgânicos a temas como educação, saúde, economia e meio ambiente, além de atender a 13, dos 17 ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU. Além disso, esse sistema já foi instalado em outros Municípios pelo país e segundo os gestores, vêm apresentando resultados satisfatórios tanto na gestão dos resíduos orgânicos quanto nos processos educativos e de sensibilização com a população.

5. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

R$ 22.100,00 x 70 UN = R$ 1.547.000,00

6. Descrição do objeto como um todo:

- Equipamento para biodigestão anaeróbica de resíduos orgânicos, com geração de biogás e biofertilizante;
- Fabricação em lona náutica, de uso autônomo, sem necessidade de energia complementar para funcionamento;
- Instalação totalmente sobre o solo;
- Capacidade diária de no mínimo 10 kg de resíduos orgânicos, sem necessidade de trituração;
- Comprimento: entre 400 e 450 cm;
- Largura: 180 a 230 cm;
- Altura: 150 a 170 cm;
- Volume do tanque de alimentação: de 4.000 a 4.300 litros;
- Volume do tanque de gás de 2.000 a 2.500 litros;
- Pressão nominal do gás na saída do sistema de 5 a 10 mbar;
- Pressão máxima do gás suportada pelo sistema de alívio de 10 a 15mbar;
- Capacidade diária de saída de energia 4,4 kWh/15,4 MJ;
- Distância do fogão entre 10 e 40 metros;
- Tempo de cocção até 9 horas diárias;
- Geração diária de no mínimo 10 litros de biofertilizante natural.
- Válvula de alívio de segurança;
- Fogareiro de duas bocas;
- Mangueira adaptada para fluxo de gás com até 3 metros e registro de segurança. Garantia: mínima de 12 (doze) meses.

Outras exigências

- Acessórios: os equipamentos devem possuir todos os acessórios necessários para seu pleno funcionamento estes deverão ser fornecidos sem custo a instituição.
- Manual totalmente em português;
- Oferecer Assistência Técnica, em até 5 dias após a solicitação;
- Oferecer treinamento para uso do equipamento.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 56572284-8867-4287-b182-799665b2db72.

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

7. Do Acesso às Informações contidas nos presentes Estudos Preliminares:	
Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, entende que:	
x	As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

8. Responsabilidade da Equipe de Planejamento pela Elaboração e Conteúdo do Documento:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares do Órgão Gerenciador e Participante(s).

Integrante da Equipe de Contratação	**Integrante requisitante**	**Fiscal**
Angela Luzia Borges de Meira Secretária Municipal de Meio Ambiente Port. 71513/2021	**Dyego Alexandre Santos Schroeder** Educador Social Jr 21940.01	**Jan Albert Nieuwenhoff** Diretor de Licenciamento e Controle Ambiental Portaria: 71.659
Local e data: Foz do Iguaçu, 16 de setembro de 2021.		

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 56572284-8867-4287-b182-799665b2db72.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Número: **118/2021**

Assunto: **BIODIGESTORES**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=56b0368a-ce67-4204-b142-e98948b9de7e&cpf=00591207974
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
56b0368a-ce67-4204-b142-e98948b9de7e

Hash do Documento

6B807EB40DBA2FCBBF09738B7F15B76AE884B1EA3BDF6FCDD59CCB63C5B45072

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/11/2021 é(são) :

ANGELA LUZIA BORGES DE MEIRA (Signatário) - CPF: 00591207974 em 03/11/2021 9:18:44 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

JAN ALBERT NIEUWENHOFF (Signatário) - CPF: 84776277972 em 03/11/2021 9:00:55 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

DYEGO ALEXANDRE SANTOS SCHROEDER (Signatário) - CPF: 00981823904 em 03/11/2021 8:56:31 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Declaração do Ordenador de Despesas

Eu, Ângela Luzia Borges de Meira, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **"DECLARO QUE A DESPESA/OBJETO TEM ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS"**, cuja despesa será empenhada na dotação orçamentária abaixo.

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de biodigestores anaeróbicos e acessórios que transformam resíduos orgânicos e esterco animal em biogás e fertilizante líquido para utilização em prédios públicos municipais e em associações comunitárias no Município de Foz do Iguaçu, conforme descrição nas especificações técnicas.

Dotação orçamentária: 18.04.18.541.0650.1202.4490.52
Valor estimado:

O valor estimado é de: **R$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais).**

Foz do Iguaçu, 22 de setembro de 2021.

Nome: Angela Luzia Borges de Meira
Ordenador de Despesa: Angela Luzia Borges de Meira
Cargo: Secretária Municipal de Meio Ambiente

Este documento foi assinado eletronicamente por ANGELA LUZIA BORGES DE MEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código bf3722e-1997-448a-7d13-27601351248112.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

CNPJ: 76.206.606.0001-40

PC, GETULIO VARGAS, Nº 280 - CENTRO FOZ DO IGUAÇU - PR

http://www.pmfi.pr.gov.br - pmfi@pmfi.pr.gov.br

REGISTRO DE NECESSIDADES Nº **1293 / 2021**

ÓRGÃO	UNIDADE
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
109565	Equipamento de biodigestão anaeróbica, fabricação em lona náutica, de uso autônomo, sem necessidade de energia complementar para seu pleno funcionamento, instalado totalmente sobre o solo, com capacidade diária de no mínimo 10 kg de resíduos orgânicos, sem necessidade de triturar.	Unidade	20,00	22.100,000	442.000,00
				TOTAL	**442.000,00**

JUSTIFICATIVA:

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Por todo o exposto, declaro a adequação orçamentaria e financeira, para a presente solicitação, com a LOA, bem como a compatibilidade com o PPA e a LDO, nos termos do art. 16, II da LRF.

FOZ DO IGUAÇU-PR .21 de setembro de 2021

Este documento foi assinado eletronicamente por ANGELA LUZIA BORGES DE MEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código bf1f782e-9897-448a-b01b-27600351248b.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Número: **19/2021**

Assunto: **BIODIGESTORES**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=bf1f168a-9e97-4af8-b0b1-d27601a19481&cpf=00591207974
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
bf1f168a-9e97-4af8-b0b1-d27601a19481

Hash do Documento

6C61BB03353D1CEEC5612814B619CFF199460BF4B870F1EC23DE658DC090532D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/11/2021 é(são) :

ANGELA LUZIA BORGES DE MEIRA (Signatário) - CPF: 00591207974 em 03/11/2021 9:18:15 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Foz do Iguaçu, 23 de setembro de 2021.

Eu, **Maria Justina da Silva,** no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO QUE AS DESPESAS/OBJETO TÊM ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS,** cuja despesa será empenhada na dotação orçamentária abaixo:

Custo estimado: R$ 1.105.000,00 (Um milhão, cento e cinco mil reais).

Objeto: Equipamento de biodigestão anaeróbica, fabricação em lona náutica, de uso autônomo, sem necessidade de energia complementar para seu pleno funcionamento, instalado totalmente sobre o solo, com capacidade diária de no mínimo 10 kg de resíduos orgânicos, sem necessidade de triturar

Dotação Orçamentária:
12.05.12.365.0600.2102.4.4.90.52.1.104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação
12.05.12.365.0600.2102.4.4.90.52.3.107 - Salário Educação
12.02.12.361.0600.2114.4.4.90.52.1.104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação
12.02.12.361.0600.2114.4.4.90.52.3.107 - Salário Educação

Maria Justina da Silva
Ordenador de Despesa
Secretária Municipal da Educação

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Maria Justina da Silva - **Secretária Municipal da Educação**

Este documento foi assinado eletronicamente por Maria Justina da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 03192267-7357-4807-b485-2a87d65a2dd8.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

CNPJ: 76.206.606.0001-40

PC, GETULIO VARGAS, Nº 280 - CENTRO FOZ DO IGUAÇU - PR

http://www.pmfi.pr.gov.br - pmfi@pmfi.pr.gov.br

REGISTRO DE NECESSIDADES Nº **1293 / 2021**

ÓRGÃO	UNIDADE
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
109565	Equipamento de biodigestão anaeróbica, fabricação em lona náutica, de uso autônomo, sem necessidade de energia complementar para seu pleno funcionamento, instalado totalmente sobre o solo, com capacidade diária de no mínimo 10 kg de resíduos orgânicos, sem necessidade de triturar.	Unidade	50,00	22.100,000	1.105.000,00
				TOTAL	**1.105.000,00**

JUSTIFICATIVA:

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Por todo o exposto, declaro a adequação orçamentaria e financeira, para a presente solicitação, com a LOA, bem como a compatibilidade com o PPA e a LDO, nos termos do art. 16, II da LRF.

FOZ DO IGUAÇU-PR .21 de setembro de 2021

Este documento foi assinado eletronicamente por Mario Justino da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 03192267-3357-4807-b495-2d87d65a3dd2.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Número: **71/2021**

Assunto: **BIODIGESTORES SMED 2021**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=0319a467-7157-430f-b485-2a87affa8da8&cpf=75697742991
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
0319a467-7157-430f-b485-2a87affa8da8

Hash do Documento

1707AC9AC5E25E0C103DFE2B71ADBB068014BE7C5ED806082824F4D13A69315D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/09/2021 é(são) :

Maria Justina da Silva (Signatário) - CPF: 75697742991 em 23/09/2021 14:49:21 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n° 73/2020 – SEGES/ME.

OBJETO:

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: de 20 *a 21 de setembro de 2021*

METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de
( ) Média ( ) Mediana (x) Menor Preço ( ) Outra:_____

FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por e-mail, conforme orçamentos em anexo, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

Objeto	Identificação do Fornecedor				Data do Orçamento	Preço Unit. (em R$)
	Nome	CNPJ	Endereço	Telefone		
Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de biodigestores anaeróbicos e acessórios que transformam resíduos orgânicos e esterco animal em biogás e fertilizante líquido para utilização em prédios públicos municipais e em associações comunitárias no Município de Foz do Iguaçu, conforme descrição nas especificações técnicas.	- Biomovement ambiental EIRELI - CNPJ: 05.573.061/0001-61		Rua Borges de Barros, Nº 90, 05441050 - São Paulo, SPTelefone: (11) 96505-0562		20/09/2021	R$22.100,00
	Amazôniatec - CNPJ 03890275/0001-36		Rua Timbiras, 1572 Jurunas CEP 66033-800 Belém-Pará Fone: (91) 3083-0973 Cel (91) 99112-8008		20/09/2021	R$ 28.100,00
	Aquicultura GC LTDA - CNPJ: 21.414.645/0001-40		Endereço: Rua São Pedro, 651, Florestal, Lajeado - RS CNPJ: 21.414.645/0001-40 Telefone: (48) 999489841		21/09/2021	R$ 22.200,00

Este documento foi assinado eletronicamente por ROSANI BEBBER.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 53372253-6344-4867-918b-75e02f5c2878.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, chegou-se ao:

Preço de Referência	**R$ 22.100,00 (Vinte e dois mil e cem reais)**

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 03 (três) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Foz do Iguaçu, 22 de setembro de 2021

Rosani Borba

Matricula 10.144

Este documento foi assinado eletronicamente por ROSANI BORBA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 53372253-6344-4867-918b-75a02f5c2878.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **DECLARAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Número: **8/2021**

Assunto: **BIODIGESTORES**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=53aeb5b8-6dc4-446a-911c-c5a029fb2878&cpf=82989770925
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
53aeb5b8-6dc4-446a-911c-c5a029fb2878

Hash do Documento

120787417128BDCD7BEED5AE29010EF2B486B13B1FD4B178CCE92D152CEC6D9C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/11/2021 é(são) :

ROSANI BORBA (Signatário) - CPF: 82989770925 em 03/11/2021 9:00:37 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

BioMovement
Distribuidor Exclusivo HOMEBIOGÁS

BIOMOVEMENT AMBIENTAL EIRELI
Rua Borges de Barros, Nº 90,
05441050 - São Paulo, SP
Telefone: (11) 96505-0562
CNPJ: 05.573.061/0001-61

Proposta Nº 449

Para

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu / PR
CNPJ: 76.206.606/0001-40,
Rua Getúlio Vargas , 280, Centro
85851-340 - Foz do Iguaçu, PR
Fone: (45) 3308-2163, Celular: (45) 99907-2420, foz.coletaseletiva@gmail.com

Número da Proposta	449
Data	20/09/2021

SISTEMA HOMEBIOGAS 7.0 (NCM 8479.89.99)
Descrição: Biodigestor constituído de uma câmara de digestão com dupla manta extra selada e proteção UV, acoplada ao reservatório de biogás com sistema patenteado de pesos para condução de gases em baixa pressão, com mecanismo ergonômico de entrada dos resíduos orgânicos e mecanismo de purificação do biogás com carvão ativado.

Vendedor(a): LEANDRO TOLEDANO

Aos cuidados de: Rosani Borba - DIVISÃO DE GESTÃO DE RESÍ

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	NCM	Código	Un	Qtd.	Preço lista.	Desconto %	Preço un.	Preço total
HOMEBIOGAS SYSTEM 7.0	8479.89.99	HBG 7.0	UN	1,00	12.900,00	0,00	12.900,00	12.900,00
HB 7.0 - INSTALAÇÃO + TREINAMENTO + SUPORTE				1,00	9.200,00	0,00	9.200,00	9.200,00

Outros itens ou serviços

Insumos necessários para a instalação por sistema HB 7.0: 1.000 litros de esterco (bovino, equino e/ou caprino); 2.500 litros de água e 112 kgs de areia (caso não haja no local, nos avisar para que possamos providenciar, não é um valor que está incluso no preço) e sugerimos uma bombona a partir de 100 litros para suportar a quantidade de fertilizante que é produzida diariamente - Demais materiais necessários para a instalação serão levados pelo nosso técnico.

Entrega e instalação do sistema em Foz do Iguaçu/PR (produto entregue CIF/Foz do Iguaçu/PR instalado por equipe técnica enviada ao local - período de instalação de 1 a 2 dias ma - (sugerimos um ajudante local para auxiliar na instalação e aprender sobre a manutenção do sistema) - não inclui obras civis e adaptações para uso de gás em fogões que já utilizam GLP ou similares. Produto instalado acima do solo, piso nivelado, sem necessidade de escavação e sem necessidade de energia elétrica ou qualquer outra forma de energia adicional.

Garantia de 24 meses e acompanha um fogareiro de 2 (duas) bocas

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Desconto total dos itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
2,00	2	0,00	0,00	22.100,00	0,00	22.100,00

Atenciosamente,
B2S - Departamento Social - 11 97600 3008

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

AMAZÔNIATEC

CNPJ 03890275/0001-36

PROPOSTA 2021 / 7

Belém, 20 de setembro de 2021

À
Prefeitura Foz de Iguaçu - PR

Item	Qt.	Preço un	Preço total
HOMEBIOGAS SYSTEM 7.0	01	R$12.900,00	R$12.900,00
Instalação +	01	R$11.700,00	R$11.700,00
Frete + Logistica	01	R$3.500,00	R$3.500,00
		Total	R$ 28.100,00

Condições gerais
Prazo de entrega imediata
Validade 10 dia(s)
Garantia 24 mes(es)

Rodrigo Hühn
Diretor

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

Pedra Viva Aquicultura

em parceria com

BioMovement
Representante Autorizado HOMEBIOGAS®

Carlos Emílio Vieira da Silva
Engenheiro de Aquicultura - CREA RS: 222054
Website: www.pedravivaaquicultura.com
Tel.: (48) 999489841 Whatsapp / (51) 999378918
E-mail: carlos.hbiogas.rs@gmail.com

PORPOSTA COMERCIAL: BIODIGESTOR HOMEBIOGAS 7.0 + INSTALAÇÃO E TREINAMENTO.



LAJEADO, 21 DE SETEMBRO DE 2021

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

AOS CUIDADOS DE:

Sra. Rosani Borba

Secretaria Municipal do Meio Ambiente - DIVISÃO DE GESTÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS - DVGRR

Munícipio de Foz do Iguaçu.

PEDRA VIVA HOMEBIOGAS

Sumário

1 – Objeto: 3
2 - Ficha técnica: 4
3- Escopo da proposta: 5
3.1 Serviços inclusos na proposta comercial: 5
3.2 Serviços NÃO inclusos na proposta comercial: 5
4 – Orçamento: 5
5 - Validade da Proposta Comercial: 5

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

1 – Objeto:

HOMEBIOGAS® 7.0

O HomeBiogas 7.0 é um biodigestor autônomo de pequena escala sem uso de energia elétrica que converte esterco animal e resíduos orgânicos em gás de cozinha e fertilizante líquido natural.



- 5 - 7 horas de gás de cozinha diário.
- Instalação acima do solo
- Sistema autônomo sem necessidade de energia elétrica.
- Produz de 10 a 60 litros de fertilizante líquido natural (de acordo com a alimentação)
- Recursos de segurança incluem filtros, tanques vedados e válvula de liberação do gás automática.

FUNCIONAMENTO

1



O sistema é alimentado com resíduos orgânicos



2



Bactérias decompõem o resíduo orgânico no biodigestor



3



O biogás é armazenado no reservatório de gás para ser usado em um fogão



4



O fertilizante líquido pode ser usado em jardins e plantações



Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

2 - Ficha técnica:

ITENS	Biodigestor 7.0
Dimensões do sistema montado	4m (c) x 1.70m (l) x 1.30m (a)
Peso total do sistema montado (aproximado)	4.600 kg
Volume do tanque digestor	4.500 L
Volume do tanque de gás	2.500 L
Capacidade **diária** máxima de resíduos orgânico	Até 10 kg
Quantidade **diária** máxima de esterco animal	Até 60 kg
Saída nominal diária de biogás	Até 1.200 L
Pressão nominal do gás na saída do sistema	10 mbar
Pressão máxima do gás suportada pelo sistema de alívio	15 mbar
Quantidade diária típica de saída de energia	4,4 kWh
Distância máxima até o fogão	Até 40 metros
Tempo de cocção (um único queimador) /Horas de gás por dia	Até 7 horas diárias
Quantidade de produção de fertilizante	O mesmo volume de resíduos orgânicos que entra no sistema
Temperatura ótima de desempenho	> 25 °C
Temperatura boa de desempenho	> 20 °C
Temperatura que requer aquecedor e/ou estufa	≤ 20° C
Vida útil estimada	15 anos
Garantia	24 meses para defeito de fabricação

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

3- Escopo da proposta:

3.1 Serviços inclusos na proposta comercial:

3.1.1 – Equipe técnica qualificada para instalação do sistema escolhido;

3.1.2 – Areia e esterco para ativação dos sistemas;

3.1.3 – Treinamento para operação dos sistemas;

3.2 Serviços NÃO inclusos na proposta comercial:

3.2.1 – Obras de adequações do local e do terreno para ligação da tubulação de gás ao fogão;

3.2.2 – Terraplanagem e/ou preparação do terreno para instalação do(s) biodigestor(es);

3.2.3 – Água para enchimento e ativação do sistema;

---

4 – Orçamento:

Biodigestor Homebiogas 7.0 = R$ 12.900,00

Instalação + treinamento + suporte online = R$ 10.400,00

TOTAL = R$ 23.300,00

---

5 - Validade da Proposta Comercial:

Esta proposta comercial é válida por sessenta dias (60) dias após a sua entrega. A partir desta data é necessário a confirmação das condições aqui apresentadas.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

Lajeado, 21 de setembro de 2021

Razão Social: Aquicultura GC LTDA

Endereço: Rua São Pedro, 651, Florestal, Lajeado - RS

CNPJ: 21.414.645/0001-40

Telefone: (48) 999489841

E-mail: carlos.hbiogas.rs@gmail.com

Responsável Legal da Empresa: Carlos Emílio Vieira da Silva

CPF: 00475805003

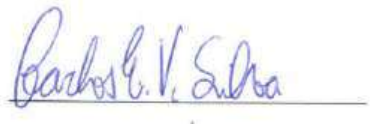

Carlos Emílio Vieira da Silva

Engenheiro de Aquicultura – CREA RS222054

www.pedravivaaquicultura.com

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

BIOMOVEMENT AMBIENTAL EIRELI
Rua Borges de Barros, Nº 90,
05441050 - São Paulo, SP
Telefone: (11) 96505-0562
CNPJ: 05.573.061/0001-61

Proposta Nº 449

Para

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu / PR
CNPJ: 76.206.606/0001-40,
Rua Getúlio Vargas , 280, Centro
85851-340 - Foz do Iguaçu, PR
Fone: (45) 3308-2163, Celular: (45) 99907-2420, foz.coletaseletiva@gmail.com

Número da Proposta	449
Data	20/09/2021

SISTEMA HOMEBIOGAS 7.0 (NCM 8479.89.99)
Descrição: Biodigestor constituído de uma câmara de digestão com dupla manta extra selada e proteção UV, acoplada ao reservatório de biogás com sistema patenteado de pesos para condução de gases em baixa pressão, com mecanismo ergonômico de entrada dos resíduos orgânicos e mecanismo de purificação do biogás com carvão ativado.

Vendedor(a): LEANDRO TOLEDANO

Aos cuidados de: Rosani Borba - DIVISÃO DE GESTÃO DE RESÍ

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	NCM	Código	Un	Qtd.	Preço lista.	Desconto %	Preço un.	Preço total
HOMEBIOGAS SYSTEM 7.0	8479.89.99	HBG 7.0	UN	1,00	12.900,00	0,00	12.900,00	12.900,00
HB 7.0 - INSTALAÇÃO + TREINAMENTO + SUPORTE				1,00	9.200,00	0,00	9.200,00	9.200,00

Outros itens ou serviços

Insumos necessários para a instalação por sistema HB 7.0: 1.000 litros de esterco (bovino, equino e/ou caprino); 2.500 litros de água e 112 kgs de areia (caso não haja no local, nos avisar para que possamos providenciar, não é um valor que está incluso no preço) e sugerimos uma bombona a partir de 100 litros para suportar a quantidade de fertilizante que é produzida diariamente - Demais materiais necessários para a instalação serão levados pelo nosso técnico.

Entrega e instalação do sistema em Foz do Iguaçu/PR (produto entregue CIF/Foz do Iguaçu/PR instalado por equipe técnica enviada ao local - período de instalação de 1 a 2 dias ma - (sugerimos um ajudante local para auxiliar na instalação e aprender sobre a manutenção do sistema) - não inclui obras civis e adaptações para uso de gás em fogões que já utilizam GLP ou similares. Produto instalado acima do solo, piso nivelado, sem necessidade de escavação e sem necessidade de energia elétrica ou qualquer outra forma de energia adicional.

Garantia de 24 meses e acompanha um fogareiro de 2 (duas) bocas

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Desconto total dos itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
2,00	2	0,00	0,00	22.100,00	0,00	22.100,00

Atenciosamente,
B2S - Departamento Social - 11 97600 3008

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

AMAZÔNIATEC

CNPJ 03890275/0001-36

PROPOSTA 2021 / 7

Belém, 20 de setembro de 2021

À
Prefeitura Foz de Iguaçu - PR

Item	Qt.	Preço un	Preço total
HOMEBIOGAS SYSTEM 7.0	01	R$12.900,00	R$12.900,00
Instalação +	01	R$11.700,00	R$11.700,00
Frete + Logistica	01	R$3.500,00	R$3.500,00
		Total	R$ 28.100,00

Condições gerais
Prazo de entrega imediata
Validade 10 dia(s)
Garantia 24 mes(es)

Rodrigo Hühn
Diretor

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

Pedra Viva Aquicultura

em parceria com BioMovement Representante Autorizado HOMEBIOGAS®

Carlos Emílio Vieira da Silva
Engenheiro de Aquicultura - CREA RS: 222054
Website: www.pedravivaaquicultura.com
Tel.: (48) 999489841 Whatsapp / (51) 999378918
E-mail: carlos.hbiogas.rs@gmail.com

PORPOSTA COMERCIAL: BIODIGESTOR HOMEBIOGAS 7.0 + INSTALAÇÃO E TREINAMENTO.



LAJEADO, 21 DE SETEMBRO DE 2021

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

AOS CUIDADOS DE:

Sra. Rosani Borba

Secretaria Municipal do Meio Ambiente - DIVISÃO DE GESTÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS - DVGRR

Munícipio de Foz do Iguaçu.

PEDRA VIVA HOMEBIOGAS

Sumário

1 – Objeto: 3
2 - Ficha técnica: 4
3- Escopo da proposta: 5
3.1 Serviços inclusos na proposta comercial: 5
3.2 Serviços NÃO inclusos na proposta comercial: 5
4 – Orçamento: 5
5 - Validade da Proposta Comercial: 5

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

1 – Objeto:

HOMEBIOGAS® 7.0

O HomeBiogas 7.0 é um biodigestor autônomo de pequena escala sem uso de energia elétrica que converte esterco animal e resíduos orgânicos em gás de cozinha e fertilizante líquido natural.



- 5 - 7 horas de gás de cozinha diário.
- Instalação acima do solo
- Sistema autônomo sem necessidade de energia elétrica.
- Produz de 10 a 60 litros de fertilizante líquido natural (de acordo com a alimentação)
- Recursos de segurança incluem filtros, tanques vedados e válvula de liberação do gás automática.

FUNCIONAMENTO

1



O sistema é alimentado com resíduos orgânicos



2



Bactérias decompõem o resíduo orgânico no biodigestor



3



O biogás é armazenado no reservatório de gás para ser usado em um fogão



4



O fertilizante líquido pode ser usado em jardins e plantações



Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

2 - Ficha técnica:

ITENS	Biodigestor 7.0
Dimensões do sistema montado	4m (c) x 1.70m (l) x 1.30m (a)
Peso total do sistema montado (aproximado)	4.600 kg
Volume do tanque digestor	4.500 L
Volume do tanque de gás	2.500 L
Capacidade **diária** máxima de resíduos orgânico	Até 10 kg
Quantidade **diária** máxima de esterco animal	Até 60 kg
Saída nominal diária de biogás	Até 1.200 L
Pressão nominal do gás na saída do sistema	10 mbar
Pressão máxima do gás suportada pelo sistema de alívio	15 mbar
Quantidade diária típica de saída de energia	4,4 kWh
Distância máxima até o fogão	Até 40 metros
Tempo de cocção (um único queimador) /Horas de gás por dia	Até 7 horas diárias
Quantidade de produção de fertilizante	O mesmo volume de resíduos orgânicos que entra no sistema
Temperatura ótima de desempenho	> 25 °C
Temperatura boa de desempenho	> 20 °C
Temperatura que requer aquecedor e/ou estufa	≤ 20° C
Vida útil estimada	15 anos
Garantia	24 meses para defeito de fabricação

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

3- Escopo da proposta:

3.1 Serviços inclusos na proposta comercial:

3.1.1 – Equipe técnica qualificada para instalação do sistema escolhido;

3.1.2 – Areia e esterco para ativação dos sistemas;

3.1.3 – Treinamento para operação dos sistemas;

3.2 Serviços NÃO inclusos na proposta comercial:

3.2.1 – Obras de adequações do local e do terreno para ligação da tubulação de gás ao fogão;

3.2.2 – Terraplanagem e/ou preparação do terreno para instalação do(s) biodigestor(es);

3.2.3 – Água para enchimento e ativação do sistema;

---

4 – Orçamento:

Biodigestor Homebiogas 7.0 = R$ 12.900,00

Instalação + treinamento + suporte online = R$ 10.400,00

TOTAL = R$ 23.300,00

---

5 - Validade da Proposta Comercial:

Esta proposta comercial é válida por sessenta dias (60) dias após a sua entrega. A partir desta data é necessário a confirmação das condições aqui apresentadas.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

Lajeado, 21 de setembro de 2021

Razão Social: Aquicultura GC LTDA

Endereço: Rua São Pedro, 651, Florestal, Lajeado - RS

CNPJ: 21.414.645/0001-40

Telefone: (48) 999489841

E-mail: carlos.hbiogas.rs@gmail.com

Responsável Legal da Empresa: Carlos Emílio Vieira da Silva

CPF: 00475805003

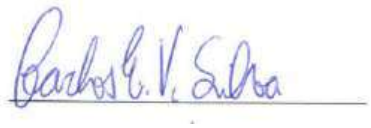

Carlos Emílio Vieira da Silva

Engenheiro de Aquicultura – CREA RS222054

www.pedravivaaquicultura.com

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Publicado em 19/1/2021
Diário Oficial do Município
Nº 4057 Pág. 12

PORTARIA Nº 71.171

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto no Decreto nº 16.289, de 5 de janeiro de 2005, e em atendimento ao Memorando Interno nº 10/2021, de 12 de janeiro de 2021, expedido pela Diretoria de Licitações e Contratos, subordinada à Secretaria Municipal da Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para atuar na modalidade de licitação denominada pregão, visando à elaboração, abertura e julgamento de processos licitatórios, os servidores constantes da relação abaixo, exercendo as funções a seguir especificadas:

NOME	Cargo	Função
Raphael Buiar Pereira de Camargo	Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos	Representante do Comprador
Erica Gosalez Honório Barboza	Agente Administrativo	Pregoeiro
Sônia Maria Lembeck	Assistente Administrativo Especialista	Equipe de Apoio

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de fevereiro de 2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2021.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal
da Administração

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54093/2021
REGISTRO DE PREÇOS
DATA DA REALIZAÇÃO: ___/___/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09h00min

O **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, Estado do Paraná**,** inscrito no CNPJ sob n.º 76.206.606/0001-40, através da Secretaria de Administração, Diretoria de Licitações e Contratos, sediada na Praça Getúlio Vargas nº 280 – centro – Foz do Iguaçu, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Francisco Lacerda Brasileiro, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de biodigestores anaeróbicos e acessórios que transformam resíduos orgânicos e esterco animal em biogás e fertilizante líquido para utilização em prédios públicos municipais e em associações comunitárias no Município de Foz do Iguaçu, para um período de 12 (doze) meses,** de acordo com as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

____ de _____ de 2021 às 09h00

UASG: 987563 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU/PR
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

O valor máximo total da presente licitação é de **R$ 1.547.000,00 (um milhão quinhentos e quarenta e sete mil reais)**.

ENDEREÇO E TELEFONE:

PREGOEIRA: Érica Gonsalez Honório Barboza
Fone: (45) 2105-1365 – erica.eghb@gmail.com
Horário de expediente: das 08h00 às 14h00.
Praça Getulio Vargas, nº 280 – Foz do Iguaçu – PR.
Acesso identificado no link – www.gov.br/compras/pt-br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, e será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinatura.pmfi.pr.gov.br e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9

É Pregoeira, deste Município, Érica Gonsalez Honório Barboza, designada pela Portaria nº 71.171/2021 de 13 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu, edição nº 4.057/2021.

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- Modelo I – Modelo de Proposta Comercial

Todas as declarações exigidas serão retiradas diretamente pelo sistema **www.gov.br/compras/pt-br**.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET***, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do *site* **www.gov.br/compras/pt-br**.

1.3. Por determinação da lei Complementar n° 147/2014, que alterou a Lei Complementar n° 123/2006, itens que apresentem seu valor máximo até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte poderão concorrer neste Pregão Eletrônico.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Pregão o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura **contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de biodigestores anaeróbicos e acessórios que transformam resíduos orgânicos e esterco animal em biogás e fertilizante líquido para utilização em prédios públicos municipais e em associações comunitárias no Município de Foz do Iguaçu, para um período de 12 (doze) meses**.

2.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br** e **www.pmfi.pr.gov.br**.

2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.

2.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (45) 2105-1365.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://validar.iti.gov.br e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9

2.6. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, telefone nº (45) 3308-2163.

3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser encaminhados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail erica.eghb@gmail.com.

3.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do envio da petição ao Pregoeiro, exclusivamente pelo e-mail erica.eghb@gmail.com.

3.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas serão inseridas no sistema eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br** para conhecimento de todos os interessados.

3.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.6. Eventuais modificações no Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

4.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link**: https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf- 100-digital**, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

4.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

4.5. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência e dissolução ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://validar.iti.gov.br e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9

4.6. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
II. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor(4o) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.7. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequenoporte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.7.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

4.7.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.7.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinatura.pmfi.pr.gov.br e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

6.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I- Conduzir a sessão pública;
II- Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III- Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV- Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
V- Verificar e julgar as condições de habilitação;
VI- Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII- Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII- Indicar o vencedor do certame;
IX- Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X- Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI- Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

6.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinatura.pmfi.pr.gov.br e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9

6.3. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

7. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de acesso e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site **www.gov.br/compras/pt-br**.

7.2. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Caberá também ao fornecedor remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 15 do Edital**, a proposta inicial com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. A inserção da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6. Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinador.pmfi.pr.gov.br e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9[illegible]

8.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula**.

8.8. Caso o produto ofertado seja de fabricação/marca própria, preencher os referidos campos com as informações "FABRICAÇÃO PRÓPRIA" e/ou "MARCA PRÓPRIA", a fim de não identificar o licitante.

8.9. O não envio da documentação solicitada no item 8.1 acarretará na desclassificação do licitante.

8.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.12. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.13. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.14. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Foz do Iguaçu.

8.15. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.3. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida ou digitada corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a). A não visualização pelo(a)

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinatura.prefoz.pr.gov.br e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9[illegible]

Pregoeiro(a), independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.

9.4. Também será desclassificada a proposta que **identifique** o licitante.

9.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.8. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.10. **O lance deverá ser ofertado por item unitário**.

9.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.12. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

9.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.

9.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinatura.prefeitura.pmfi.pr.gov.br e informe o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9

9.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, a qual será registrada em campo próprio do sistema.

9.20. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

9.21. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27. Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas constantes deste Edital.

9.28. Os Itens/grupos foram distribuídos conforme Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, art. 48:

9.28.1. *Exclusiva* – Lote/itens de contratação está abertos para a participação EXCLUSIVA de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP", e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinador.pmfi.pr.gov.br e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9[illegible]

9.28.2. *Cota Principal* – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP" e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

9.28.3. *Cota Reservada* – Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP", sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014.

10. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.2. O(A) Pregoeiro(a) deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

10.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie via sistema a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.2. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

11.3. A proposta final do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada por meio do sistema **www.gov.br/compras/pt-br** **no prazo de 2 (DUAS) HORAS** após o encerramento da sessão de lances e deverá conter a descrição do objeto ofertado, marca ofertada, valor unitário de cada item com até duas casas decimais após à vírgula, valor total do grupo/item e demais condições solicitadas no Edital.

11.4. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://validar.iti.gov.br e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b8d8b0aeb12.

11.6. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.12. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” ou outro meio do sistema eletrônico a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, da negociação e a análise da proposta, o pregoeiro irá analisar a documentação de habilitação do licitante detentor da melhor proposta.

12.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.2.1. SICAF;
12.2.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

12.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://validar.iti.gov.br e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b8d8b0eeb12.

contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.4. Será inabilitado o licitante que possua restrição/impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública no âmbito deste Município ou, ainda, que tenha sido declarado inidôneo, independentemente do âmbito ou esfera do órgão que tenha aplicado a sanção.

12.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.6. A possível tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.7. O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.8. Constatado o descumprimento das condições de participação, o Pregoeiro inabilitará o licitante.

12.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.10. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

12.10.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.10.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

12.10.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

12.11. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

12.11.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante.

12.12. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

12.12.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**

12.12.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.12.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

12.12.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinatura.prefoz.pr.gov.br e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b8d8b0aeb12.

licitante;

12.12.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

12.12.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

12.12.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.13. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

12.13.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

12.14. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

12.14.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5 – Habilitação Jurídica, 10.6 - Qualificação econômico- financeira e 10.7 - Regularidade fiscal e trabalhista,** sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

12.14.2. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

12.15. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital.

12.16. A documentação de que trata o item 15.1 deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital**.**

12.17. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

12.18. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

12.19. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, deverá encaminhá-los, em formato digital, via sistema **www.gov.br/compras/pt-br**, sob pena de decair do direito à contratação.

12.20. Ultrapassado o prazo previsto no item 15.8, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinatura.pmfi.pr.gov.br e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b8d8b0aeb12.

decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

12.21. No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

13.1. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

13.2. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital **e já apresentados,** o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

13.3. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (duas) horas de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e 13h às 17h**, contados da convocação.

13.4. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

13.5. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

13.6. É facultado à pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.

13.7. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.8. A proposta de preços ajustada deverá ser apresentada conforme o Modelo I anexo a este

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://validar.iti.gov.br e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b8d8b0aeb12.

Edital, devendo conter:

13.8.1. Preço unitário e total do(s) item(ns)/grupo(s), em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, com até duas casas decimais após á vírgula (0,00);
13.8.2. Marca/modelo/fabricante;
13.8.3. Descrição detalhada do objeto;
13.8.4. Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º.

13.9. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da proposta por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

13.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

13.11. É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva, sendo PROIBIDO o envio da documentação de habilitação e/ou proposta inicial para o e-mail da pregoeira, sob qualquer justificativa.

13.12. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, preços simbólicos ou irrisórios.

13.13. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

13.14. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

13.15. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://validar.iti.gov.br e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b8d8b0a6b12.

14.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.

14.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

14.6.1. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
14.6.2. manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.

14.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14.9. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.

14.10. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.12. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://validar.iti.gov.br e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b8d8b0aeb12.

16.1. Encerrada a etapa de recursos, o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

16.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.3. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16.4. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da nota de empenho.

16.5. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.

16.6. **Assinatura do instrumento contratual somente será efetuada com certificado digital emitida por autoridade credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, nos termos da legislação vigente**.

16.7. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas no edital e anexos.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

17.2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos**:**

17.2.1. Pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;

17.2.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, nos termos legais;

17.2.3. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;

17.2.4. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinatura.pmfi.pr.gov.br e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b8d8b0e5012.

17.2.5. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

17.2.6. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital;

17.2.7. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

17.2.8. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;

17.2.9. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

17.2.10. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

17.3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;

17.4. A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo II** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Secretaria solicitante

17.5. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.6. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (60 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;

17.7. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;

17.8. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;

17.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Diretoria de Compras e Suprimentos) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos;

17.10. O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link: https://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinatura.pmfi.pr.gov.br e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b8d8b0a5b12.

17.11. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.12. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.13. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

17.14. A Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu/PR.

18. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.[1]

18.1. As contratações se darão através da formalização do Contrato/Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho.

18.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:

I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
III - O preço unitário;
IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
V - A indicação do respectivo processo licitatório.

18.3. Comete infração administrativa, nos termos do art. 7° da lei n° 10.520/2002, ficando sujeita à aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal direta e indireta, de acordo com a gravidade do ato, a empresa que:

18.3.1. Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação, conforme abaixo especificado:

a) Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital; ou
b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela PMFI, durante a análise da proposta; ou
c) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração:

[1] Para fins de aplicação das penalidades, prevalecem as previstas no item 15 do edital, e desconsideradas as penalidades especificadas nos Termos de Referência dos órgãos requisitantes.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinatura.prefoz.pr.gov.br e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b8d8b0eb012.

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipalpelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses, além de multa de 1% (um por cento) em relação ao total de sua proposta.

18.3.2. Deixar de Celebrar o Contrato, conforme abaixo especificado:

a) Recusar-se ou deixar de enviar documento(s) necessário(s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato; ou
b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho**.**

18.3.3. Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:

a) Pela inexecução parcial do Contrato:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 30 (trinta) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor da parcela inadimplida.

b) Deixar de manter as condições de habilitação durante a execução contratual:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses e de multa de 1% em relação ao valor contratual.

c) Deixar de prestar a garantia contratada:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e de multa de 50% em relação ao valor do(s)bem(ns) ao(s) qual(ais) não foi prestada a garantia.

d) Pela inexecução total do Contrato:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

e) Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias:

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinador.pmfi.pr.gov.br e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b8d8b0aeb12.

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

18.3.4. Apresentar documento ou declaração falsa:

a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses e multa de 10% a 20% em relação ao valor total de sua proposta;

b) Adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

18.3.5. Cometer fraude fiscal:

a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal; ou
b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem; ou
c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses, multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total da sua proposta ou do Contrato, conforme o caso, bem como declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios pelo prazo do impedimento aplicado.

18.3.6. Comportar-se de modo inidôneo:

a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo; ou
b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.

18.4. Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei n° 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:

18.4.1. Advertência, nos casos de menor gravidade;

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinatura.pmfi.pr.gov.br e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b8d8e0aeb12.

18.4.2. Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução parcial do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 15.3.3 "a" acima.

18.5. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

18.6. Será assegurada à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

18.7. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

18.8. As penalidades de impedimento e inidoneidade serão obrigatoriamente registradas na plataforma correspondente do sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União e no SICAF eo licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.

18.9. A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

a) O dano causado à administração;
b) O caráter educativo da pena;
c) A reincidência como maus antecedentes;
d) A proporcionalidade.

18.10. Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, nacional ou estrangeira, pela prática de atos contra a Administração Pública, e dá outras providências.

18.11. Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinatura.pmfi.pr.gov.br e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b8d8b0ab012.

desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.3. É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

19.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).

19.7. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão;

19.8. A participação do(a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

19.9. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

19.11. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados preferencialmente pelo e-mail erica.eghb@gmail.com ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente. Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, ___ de _____ de 2021.

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal da Administração

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinatura.prefoz.pr.gov.br e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b8d8b0a3b12.

EDITAL DE PREGÃO Nº ___/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54093/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Seleção de propostas para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de biodigestores anaeróbicos e acessórios que transformam resíduos orgânicos e esterco animal em biogás e fertilizante líquido para utilização em prédios públicos municipais e em associações comunitárias no Município de Foz do Iguaçu, para um período de doze meses, nas quantidades e especificações contidas neste termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Município de Foz do Iguaçu, objetiva ampliar e fortalecer sua política de gestão de resíduos, de modo a atender as legislações vigentes, bem como a tornar o Município cada vez mais sustentável social, ambiental e economicamente.

2.2 Desde 2014 está em operação a coleta seletiva de recicláveis nos prédios públicos municipais, (secretarias, autarquias e fundação), como parte do programa de Educação Ambiental na Administração Pública e a partir de 2018 se estendeu ao atendimento domiciliar.

2.3 Considerando que os resíduos orgânicos são em média constituídos por 70% de água e podem ser 100% transformados em energia ou adubo, buscar formas de aproveitamento descentralizado e independente, preferencialmente no próprio local de geração, se caracteriza uma das possibilidades mais seguras, educativas e econômicas para a gestão dessa fração de resíduo urbano. Além disso, impacta positivamente no aumento dos indicadores de saúde e saneamento, contribuindo para a diminuição da insalubridade dos ambientes internos e externos e é uma solução econômica para o Município, pois reduz as operações de coleta, transporte e destinação desses resíduos.

2.4 A implantação de sistemas de biodigestão em instituições da administração pública, incluindo as unidades escolares e em associações comunitárias faz parte de mais uma ação dentro do Programa de Gestão Integrada de Resíduos e inaugura o início da gestão de resíduos orgânicos em nível municipal.

2.5 Promover a tecnologia de biodigestão em ambientes da administração pública é unir o avanço tecnológico e o gerenciamento de resíduos orgânicos a temas como educação, saúde, economia e meio ambiente, além de atender a 13, dos 17 ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU. Além disso, esse sistema já foi instalado em outros Municípios pelo país e segundo os gestores, vêm apresentando resultados satisfatórios tanto na gestão dos resíduos orgânicos quanto nos processos educativos e de sensibilização com a população.

3. VALOR TOTAL MÁXIMO

3.1. O valor máximo total da presente licitação é de **R$ 1.547.000,00 (um milhão quinhentos e quarenta e sete mil reais)**.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinatura.pmfi.pr.gov.br e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b8d8e0aeb12.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
18.04.18.541.0650.1202.4490.52
12.05.12.365.0600.2102.4.4.90.52.1.104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação
12.05.12.365.0600.2102.4.4.90.52.3.107 – Salário Educação
12.02.12.361.0600.2114.4.4.90.52.1.104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação
12.02.12.361.0600.2114.4.4.90.52.3.107 – Salário Educação

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UN. MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Equipamento de biodigestão anaeróbica, fabricação em lona náutica, de uso autônomo, sem necessidade de energia complementar para seu pleno funcionamento, instalado totalmente sobre o solo, com capacidade diária de no mínimo 10 kg de resíduos orgânicos, sem necessidade de triturar.	UNID	70	R$ 22.100,00	R$ 1.547.000,00

6.1. Especificações técnicas:

- Equipamento para biodigestão anaeróbica de resíduos orgânicos, com geração de biogás e biofertilizante;
- Fabricação em lona náutica, de uso autônomo, sem necessidade de energia complementar para funcionamento;
- Instalação totalmente sobre o solo;
- Capacidade diária de no mínimo 10 kg de resíduos orgânicos, sem necessidade de trituração;
- Comprimento: entre 400 e 450 cm;
- Largura: 180 a 230 cm;
- Altura: 150 a 170 cm;
- Volume do tanque de alimentação: de 4.000 a 4.300 litros;
- Volume do tanque de gás de 2.000 a 2.500 litros;
- Pressão nominal do gás na saída do sistema de 5 a 10 mbar;
- Pressão máxima do gás suportada pelo sistema de alívio de 10 a 15mbar;
- Capacidade diária de saída de energia 4,4 kWh/15,4 MJ;
- Distância do fogão entre 10 e 40 metros;
- Tempo de cocção até 9 horas diárias;
- Geração diária de no mínimo 10 litros de biofertilizante natural.
- Válvula de alívio de segurança;
- Fogareiro de duas bocas;
- Mangueira adaptada para fluxo de gás com até 3 metros e registro de segurança.
- Garantia: mínima de 12 (doze) meses.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://validar.iti.gov.br e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b8d8b0ab12.

Outras exigências:

- Acessórios: os equipamentos devem possuir todos os acessórios necessários para seu pleno funcionamento; estes deverão ser fornecidos sem custo à instituição.
- Manual totalmente em português;
- Oferecer Assistência Técnica, em até 5 dias após a solicitação;
- Oferecer treinamento para uso do equipamento.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

7.1. A primeira entrega terá um prazo de até 60 dias corridos, após essa entrega, as demais notas de empenho deverão ser entregues em até 60 dias corridos, prorrogáveis mediante justificativa. Deverá ser de acordo com os quantitativos e outras condições constantes na nota de empenho.

7.2. Os bens ou serviços objeto deste edital deverão ser entregues em até 60 dias após o recebimento da primeira nota de empenho, acompanhados de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do edital, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. Após a entrega, os demais empenhos terão prazo de entrega de até 60 dias úteis.

7.3. Os produtos deverão ser entregues sem ônus de frete para o Município, devidamente acompanhados de nota fiscal em 02 (duas) vias, onde no campo descrição dos produtos deverá conter o descritivo conforme solicitado no edital de licitação. Deverá conter também em local de fácil visualização a indicação da modalidade de licitação e o número do empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.4. As condições corretas de armazenamento do produto, tais como temperatura, umidade, empilhamento, etc., deverão estar descritas na(s) embalagem(ns) de transporte.

7.5. As entregas e instalação deverão ser comunicadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu/PR com antecedência de 7 dias por meio dos seguintes contatos: telefone (45) 3308-2165 e/ou email: foz.coletaseletiva@gmail.com.

7.6. Locais de entrega e instalação:

1. Casa abrigo para mulheres em situação de violência – endereço: Av. Parati 748 Bairro Itaipu A
2. Casa de Passagem CPI – Rua Henrique Alberto Pepin, 376 – Panorama
3. CRAS LESTE - R. Kid Jofre, 686 - Parque Res. Morumbi
4. CRAS OESTE - R. Eng. Rebouças, 1495, - Vila Maracana
5. Casa de passagem II - CP2,: Rua Angela Aparecida Andrade, 199- Porto Belo
6. Residência Inclusiva II - R. Naipi, 657, centro
7. Residência Inclusiva I - Av República Argentina, 1932 Maracanã
8. Centro de Educação Ambiental do Iguaçu – Av. Republica Argentina, 531 Centro
9. Banco de Alimentos – Av. Andradina, s/n Jdim Nova Andradina
10. UVR Pedro Colombeli - Rua Angatuba - Três Lagoas.
11. UVR Tereza Signori - Rua Tibagi com a Rua Capibaribe - Campos do Iguaçu.
12. UVR Manoel da Silva - Rua Iacanga esquina com Rua Cantagalo – Jardim das Palmeiras.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinatura.pmfi.pr.gov.br e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b8d8d0aeb12.

13. UVR Rosana Lemos Turmina - Rua Ronaldo Lopes esquina com Rua Antônio São da Silva - Jardim Europa.
14. UVR Pastor Elias Alves de Oliveira - Rua: Cascudo, 352 - Profilurb II. Porto Meira
15. UVR Graciela Mara Barbosa de Oliveira: Rua Silva Jardim esquina com Rua
16. Guimarães Rosa – Bairro Portes
17. Associação de moradores Ocupação Bubas -
18. Associação de moradores Jardim Aporã - Rua Buritama, 490;
19. Associação de moradores Cidade Nova I – Avenida Garibaldi esquina com a Angelim Favassa
20. Associação de moradores São Roque - Rua Caratinga número 80
21. Horto Municipal - R. Carlos Kapfemberg, 611 - Vila Boa Esperanca, Foz do Iguaçu – PR
21. Outros locais a serem indicados pela Secretaria Municipal da Educação posteriormente.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O bem ou prestação de serviço deverá ser executado em conformidade com a Nota de Empenho e os termos do edital/ e ou Termo de Referência.

8.2. As notas fiscais deverão ser contempladas em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU** sob **CNPJ: 76.206.606/0001- 40**.

8.3. Todos os bens fornecidos ou serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4. Cada fornecimento/serviço somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo. O recebimento do insumo no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu será em caráter provisório. O aceite definitivo, com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas no presente Termo de Referência e/ ou Edital.

8.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

8.6. A CONTRATADA está sujeita a fiscalização do objeto licitado no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias.

8.7. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá a respeito da especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA dentro das condições e prazos estabelecidos no contrato.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinatura.pmfi.pr.gov.br e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b8d8bbab012.

9.2. Atestar serviços e relatórios e Notas Fiscais/Faturas relativas à contratação, por servidor competente, conforme Nota de Empenho.

9.3. Comunicar à licitante vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do serviço.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A empresa vencedora será responsável por monitorar as entregas e as instalações de todos os equipamentos, conforme cronograma de compra e locais de instalação.

10.2. Prestar, sem nenhum ônus para a Prefeitura de Foz do Iguaçu, o serviço de instalação conforme condições expressas de manual do fabricante, que acompanha os equipamentos e normas vigentes.

10.3. Manter garantia de 12 meses para todas as partes e peças mecânicas, hidráulicas, pneumáticas e elétricas.

10.4. Os serviços de entrega e instalação deverão ser prestados por técnico credenciado e capacitado, o qual deverá estar devidamente identificado, munido de ferramentas e equipamentos de segurança pertinentes à atividade.

10.5. Caso seja necessário ao correto funcionamento do equipamento, nas dependências dos serviços, a instalação de qualquer tipo de acessório o fornecedor deverá incluí-lo, mesmo se não listado no presente edital, devendo o custo estar incluído no preço do equipamento.

10.6. O equipamento deverá vir completo com todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento do mesmo.

10.7. Deverá ser fornecido em língua portuguesa, em formato impresso e digital, o manual de operação, contendo o conjunto de instruções necessárias e suficientes para orientar o usuário para o uso correto e seguro do sistema de biodigestão.

10.8. Realizar treinamento técnico-operacional para o uso do equipamento em cada local de instalação, considerando ao menos uma pessoa.

10.9. A contratação do item ocorrerá mediante pedido e entrega.

10.10. O fornecedor ficará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital e seus anexos.

10.11. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

10.12. O transporte e a entrega dos materiais no local designado serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinatura.pmfi.pr.gov.br e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b8d8b0aeb12.

10.13. A CONTRATADA deverá arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais que sejam devidos em de ocorrência direta ou indireta da presente prestação dos serviços.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada (certificada) pelo órgão responsável, as despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias.

11.2. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

11.3. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o fornecedor/prestador de serviços se encontra em dia com o INSS e FGTS, mediante consulta "on-line" ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional do Seguro Social.

11.4. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

12. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Serão designados os seguintes profissionais para fiscalização e gestão do objeto contratual:
Gestor: Angela Luzia Borges de Meira
Fiscal: Jan Albert Nieuwenhoff
Responsável pelo recebimento: Rosani Borba – (45) 99811-6196 foz.coletaseletiva@gmail.com.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://siatenas.pmfi.pr.gov.br/portal/documentos e informe o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b8d8b0a3b12.

EDITAL DE PREGÃO Nº ___/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54093/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2021

No dia __ de _____ do ano de dois mil e vinte e um, na Diretoria de Licitações e Contratos da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getulio Vargas, 280 - centro, neste ato representada pelo **Representante do Comprador**, Sr._____, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa: ----------**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ----------, resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a _____
_____ com os preços dos ITENS abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UN. MED.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL

As especificações técnicas constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2021, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de __ (_____) meses, a contar de __ de _____ de 2021.

Foz do Iguaçu, __ de _____ de 2021.

_____
Representante do Comprador

Empresa
Nome do representante
CPF do representante

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://validar.iti.gov.br e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b8d8b0a8b12.

EDITAL DE PREGÃO Nº ___/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54093/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODELO I

PROPOSTA COMERCIAL
(em papel personalizado da empresa)

Razão Social: _____CNPJ/MF: _____
IE_____
Endereço:_____
Tel/Fax: _____CEP: _____ Cidade: _____UF:___

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico nº ...../2021

Banco _____ Agência Bancária _____ Conta Corrente nº_____

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme abaixo:

Item	Especificação do Item	Marca	Un.	Qtde	Preço Unitário R$	Valor total R$
					TOTAL R$	

Condições de Pagamento:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Declaramos de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais, **frete** até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, ____de_____ de 2021.

Representante Legal da Proponente
(Nome legível/cargo)

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://validar.iti.gov.br e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b8d8b0a8b12.

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Praça Getúlio Vargas 280, Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR
E-mail: 24horas@fozdoiguacu.pr.gov.br | Site: http://www.pmfi.pr.gov.br/
Telefone: (45) 3521-1000

Processo 054093/2021

Dados do Processo

Identificação:	Data / Hora:	Assunto:
877199	05/10/2021 00:00	Pregão Eletrônico

Complemento:
Pregão - Tipo: Eletrônico: *Sem Número Definido* - Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de biodigestores anaeróbicos e acessórios que transformam resíduos orgânicos e esterco animal em biogás e fertilizante líquido para utilização em prédios públicos municipais e em associações comunitárias no Município de Foz do Iguaçu, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência.

Tipo Requerente:	CPF/CNPJ Requerente:	Requerente:
juridica	76206606000140	Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

Endereço:	Bairro:	Cidade:
PRACA GETULIO VARGAS, 280	CENTRO	Foz do Iguaçu - PR

Movimento

Data:	Unidade:	Recebido:	Data Recebido:	Despachado:
05/10/2021 14:02	- DILC/SMAD - Diretoria de Licitação e Contratos	Sim	05/10/2021 14:02	Não

Matricula Funcionário (Recebimento)	Nome Funcionário (Recebimento)	Cargo (Recebimento)	

Matricula Funcionário (Despacho)	Nome Funcionário (Despacho)	Cargo (Despacho)	

Parecer:
Inicio do andamento do processo.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINSTRATIVO: 54093/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de biodigestores anaeróbicos e acessórios que transformam resíduos orgânicos e esterco animal em biogás e fertilizante líquido para utilização em prédios públicos municipais e em associações comunitárias no Município de Foz do Iguaçu, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência.

O valor máximo total da presente licitação é de R$ 1.547.000,00 (um milhão quinhentos e quarenta e sete mil reais).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada (certificada) pelo órgão responsável, vedada a antecipação de pagamento.

PRAZO DE ENTREGA: 60 dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Autorizo a instauração do devido processo licitatório, devendo esta Comissão observar todos os preceitos legais constantes da Lei Federal n° 8.666/93, lei nº 10.520, e demais legislações pertinentes.

Foz do Iguaçu-PR, data da assinatura eletrônica.

Francisco Lacerda Brasileiro

Prefeito Municipal

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 80078239-1230-4187-b429-3fb9d65928b72.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **AUTORIZAÇÃO ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO**

Número: **26/2021**

Assunto: **AUTORIZAÇÃO**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=8008f839-23b9-41bd-b429-3fe4e4c988a7&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
8008f839-23b9-41bd-b429-3fe4e4c988a7

Hash do Documento

7CE90D85E75F797252DC7427F18AC06850A86E5F8ED4E089BB990A06493BF985

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/11/2021 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 03/11/2021 12:34:42 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

P A R E C E R Nº 1253/2021

Origem: Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Educação.
Processo nº 54093/2021.
Pregão eletrônico (a numerar) – **menor preço por item unitário**.
Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de biodigestores anaeróbicos e acessórios que transformam resíduos orgânicos e esterco animal em biogás e fertilizante líquido para utilização em prédios públicos municipais e em associações comunitárias no Município de Foz do Iguaçu, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência.
Valor total máximo: R$ 1.547.000,00.

A Diretoria de Licitações e Contratos solicita parecer quanto à fase interna do processo licitatório epigrafado, em especial da minuta do edital de abertura. O feito apresenta-se devidamente autuado e assim instruído:

a) Memorando nº 41653/2021-SMMA/DIGR/DVGRR – apresenta a demanda, solicita a abertura de processo licitatório e encaminha a documentação pertinente;
b) Autorização de abertura de processo licitatório;
c) Documento de formalização da demanda;
d) Estudo técnico preliminar;
e) Termo de referência;
f) Declarações dos ordenadores de despesa (SMMA e SMED);
g) Registro de necessidades nº 1293/2021;
h) Declaração de responsabilidade pela cotação de preços;
i) Relatório de pesquisa de preços;
j) Orçamentos;
k) Planilha comparativa – definição do preço referencial do certame;
l) Portaria de designação do pregoeiro e equipe de apoio;
m) Minuta do edital de abertura e anexos.

O feito apresenta-se devidamente instruído com a documentação e informações necessárias, a cargo da origem, consoante normatização regente, ressaltando-se planejamento, cotação de preços e previsão orçamentária para custeio da contratação, cujo objeto enquadra-se em hipótese licitável via pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, na forma de registro de preços. Os estudos preliminares e termo de referência, por seu turno, reúnem todos os requisitos necessários à realização da necessidade pública em voga, conforme fundamentado pela origem, que optou pelo menor preço orçado enquanto metodologia de aferição do valor referencial do certame. O edital de abertura e seus anexos seguem o padrão utilizado pela DILC em licitações análogas, contendo todos os elementos essenciais ao regular processamento do feito e final aquisição. Os atos praticados restam devidamente subscritos pelos respectivos responsáveis, indicando uma devida segregação de funções.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Logo, não vislumbrando irregularidades a serem sanadas, estando presentes todos os requisitos exigidos pela legislação, opino pelo prosseguimento do feito, com a deflagração da fase externa, observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006.

Em tempo, a presente manifestação cinge-se a análise estritamente jurídica, não adentrando em critérios técnicos outros ou de oportunidade e conveniência da Administração.

Foz do Iguaçu, 04 de novembro de 2021.

Willy Costa Dolinski
Procurador do Município
OAB/PR 28.302 – mat. 15059.01

WILLY COSTA DOLINSKI

Assinado de forma digital por WILLY COSTA DOLINSKI
Dados: 2021.11.04 08:44:05 -03'00'

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54093/2021
REGISTRO DE PREÇOS
DATA DA REALIZAÇÃO: 23/11/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09h00min

O **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, Estado do Paraná**,** inscrito no CNPJ sob n.º 76.206.606/0001-40, através da Secretaria de Administração, Diretoria de Licitações e Contratos, sediada na Praça Getúlio Vargas nº 280 – centro – Foz do Iguaçu, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Francisco Lacerda Brasileiro, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de biodigestores anaeróbicos e acessórios que transformam resíduos orgânicos e esterco animal em biogás e fertilizante líquido para utilização em prédios públicos municipais e em associações comunitárias no Município de Foz do Iguaçu, para um período de 12 (doze) meses,** de acordo com as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

23 de novembro de 2021 às 09h00

UASG: 987563 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU/PR
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

O valor máximo total da presente licitação é de **R$ 1.547.000,00 (um milhão quinhentos e quarenta e sete mil reais)**.

ENDEREÇO E TELEFONE:

PREGOEIRA: Érica Gonsalez Honório Barboza
Fone: (45) 2105-1365 – erica.eghb@gmail.com
Horário de expediente: das 08h00 às 14h00.
Praça Getulio Vargas, nº 280 – Foz do Iguaçu – PR.
Acesso identificado no link – www.gov.br/compras/pt-br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, e será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis.

Este documento foi assinado eletronicamente por Valtos Bigbatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinatura.prefeitura.pmfi.pr.gov.br e insira o código 10070255-6341-4486-8858-b7b9bbbbbe12.

É Pregoeira, deste Município, Érica Gonsalez Honório Barboza, designada pela Portaria nº 71.171/2021 de 13 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu, edição nº 4.057/2021.

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- Modelo I – Modelo de Proposta Comercial

Todas as declarações exigidas serão retiradas diretamente pelo sistema **www.gov.br/compras/pt-br**.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET***, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do *site* **www.gov.br/compras/pt-br**.

1.3. Por determinação da lei Complementar n° 147/2014, que alterou a Lei Complementar n° 123/2006, itens que apresentem seu valor máximo até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte poderão concorrer neste Pregão Eletrônico.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Pregão o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura **contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de biodigestores anaeróbicos e acessórios que transformam resíduos orgânicos e esterco animal em biogás e fertilizante líquido para utilização em prédios públicos municipais e em associações comunitárias no Município de Foz do Iguaçu, para um período de 12 (doze) meses**.

2.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br** e **www.pmfi.pr.gov.br**.

2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.

2.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (45) 2105-1365.

Este documento foi assinado eletronicamente por Valtos Signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://valtos.com.br e utilize o código 10370255-634b4486785856f67b0f8bbbbbe12.

2.6. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, telefone nº (45) 3308-2163.

3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser encaminhados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail erica.eghb@gmail.com.

3.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do envio da petição ao Pregoeiro, exclusivamente pelo e-mail erica.eghb@gmail.com.

3.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas serão inseridas no sistema eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br** para conhecimento de todos os interessados.

3.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.6. Eventuais modificações no Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

4.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link**:** **https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf- 100-digital**, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

4.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

4.5. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência e dissolução ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.

Este documento foi assinado eletronicamente por Valtos Signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/portal/documentos/verificar e utilize o código 10370255-634b4486785856f67b0f8bbbbad12.

4.6. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
II. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor(4o) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.7. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequenoporte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.7.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

4.7.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.7.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

Este documento foi assinado eletronicamente por Valtos Signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinatura.prefeitura.pmfi.pr.gov.br e utilize o código 10370255-634b4486785856f67b0f8bbbe12.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

6.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I- Conduzir a sessão pública;
II- Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III- Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV- Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
V- Verificar e julgar as condições de habilitação;
VI- Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII- Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII- Indicar o vencedor do certame;
IX- Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X- Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI- Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

6.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Este documento foi assinado eletronicamente por Valtos Signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinatura.prefeitura.pmfoz.pr.gov.br e utilize o código 10370255-634b4486785856b67b0f8bbbbbe12.

6.3. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

7. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de acesso e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site **www.gov.br/compras/pt-br**.

7.2. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Caberá também ao fornecedor remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 15 do Edital**, a proposta inicial com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. A inserção da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6. Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Este documento foi assinado eletronicamente por Valtos Signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/portal/documentos/verificar e utilize o código 10370255-634b4486785856b67b0f8bbbd1e12.

8.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula**.

8.8. Caso o produto ofertado seja de fabricação/marca própria, preencher os referidos campos com as informações "FABRICAÇÃO PRÓPRIA" e/ou "MARCA PRÓPRIA", a fim de não identificar o licitante.

8.9. O não envio da documentação solicitada no item 8.1 acarretará na desclassificação do licitante.

8.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.12. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.13. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.14. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Foz do Iguaçu.

8.15. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.3. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida ou digitada corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a). A não visualização pelo(a)

Este documento foi assinado eletronicamente por Valtos Signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinatura.prefoz.pr.gov.br e utilize o código 10070255-634b4486785856f67b0f8bbbbbe12.

Pregoeiro(a), independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.

9.4. Também será desclassificada a proposta que **identifique** o licitante.

9.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.8. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.10. **O lance deverá ser ofertado por item unitário**.

9.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.12. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

9.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.

9.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

Este documento foi assinado eletrônicamente por Valtos Signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://valtos.com.br/portal/verificar e informe o código 10370255-634b4486785856b67b0f8bbbbbe12.

9.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, a qual será registrada em campo próprio do sistema.

9.20. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

9.21. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27. Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas constantes deste Edital.

9.28. Os Itens/grupos foram distribuídos conforme Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, art. 48:

9.28.1. *Exclusiva* – Lote/itens de contratação está abertos para a participação EXCLUSIVA de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP", e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014.

Este documento foi assinado eletronicamente por Valtos Signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinador.prefeitura.pmfi.pr.gov.br e forneça o código 10070255-634b4486785856b67b0f8bbbbd1e12.

9.28.2. *Cota Principal* – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP" e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

9.28.3. *Cota Reservada* – Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP", sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014.

10. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.2. O(A) Pregoeiro(a) deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

10.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie via sistema a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.2. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

11.3. A proposta final do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada por meio do sistema **www.gov.br/compras/pt-br** **no prazo de 2 (DUAS) HORAS** após o encerramento da sessão de lances e deverá conter a descrição do objeto ofertado, marca ofertada, valor unitário de cada item com até duas casas decimais após à vírgula, valor total do grupo/item e demais condições solicitadas no Edital.

11.4. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

Este documento foi assinado eletronicamente por Valtos Signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinatura.prefeitura.pmfi.pr.gov.br e insira o código 10070255-634b4486785856f67bbbaaa12.

11.6. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.12. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” ou outro meio do sistema eletrônico a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, da negociação e a análise da proposta, o pregoeiro irá analisar a documentação de habilitação do licitante detentor da melhor proposta.

12.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.2.1. SICAF;
12.2.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

12.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de

Este documento foi assinado eletronicamente por Valtos Signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinatura.prefoz.pr.gov.br e forneça o código 10070255-634b4486785856f67bdd1e12.

contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.4. Será inabilitado o licitante que possua restrição/impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública no âmbito deste Município ou, ainda, que tenha sido declarado inidôneo, independentemente do âmbito ou esfera do órgão que tenha aplicado a sanção.

12.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.6. A possível tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.7. O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.8. Constatado o descumprimento das condições de participação, o Pregoeiro inabilitará o licitante.

12.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.10. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

12.10.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.10.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

12.10.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

12.11. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

12.11.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante.

12.12. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

12.12.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**

12.12.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.12.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

12.12.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do

Este documento foi assinado eletronicamente por Valtos Signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinador.pscbio.gov.br e utilize o código 10370255-634b4486785856f67bbbb

licitante;

12.12.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

12.12.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

12.12.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.13. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

12.13.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

12.14. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

12.14.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5 – Habilitação Jurídica, 10.6 - Qualificação econômico- financeira e 10.7 - Regularidade fiscal e trabalhista,** sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

12.14.2. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

12.15. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital.

12.16. A documentação de que trata o item 15.1 deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital**.**

12.17. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

12.18. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

12.19. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, deverá encaminhá-los, em formato digital, via sistema **www.gov.br/compras/pt-br**, sob pena de decair do direito à contratação.

12.20. Ultrapassado o prazo previsto no item 15.8, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Este documento foi assinado eletronicamente por Valtos Signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinador.pscbio.procergs.com.br e utilize o código 10070255-634b4486785856f67bbbb

decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

12.21. No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

13.1. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

13.2. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital **e já apresentados,** o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

13.3. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (duas) horas de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e 13h às 17h**, contados da convocação.

13.4. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

13.5. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

13.6. É facultado à pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.

13.7. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.8. A proposta de preços ajustada deverá ser apresentada conforme o Modelo I anexo a este

Este documento foi assinado eletronicamente por Valtos Signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinatura.prefeitura.pmfi.pr.gov.br e utilize o código 10070255-634b4486785856f67bdd1e12.

Edital, devendo conter:

13.8.1. Preço unitário e total do(s) item(ns)/grupo(s), em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, com até duas casas decimais após á vírgula (0,00);
13.8.2. Marca/modelo/fabricante;
13.8.3. Descrição detalhada do objeto;
13.8.4. Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º.

13.9. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da proposta por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

13.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

13.11. É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva, sendo PROIBIDO o envio da documentação de habilitação e/ou proposta inicial para o e-mail da pregoeira, sob qualquer justificativa.

13.12. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, preços simbólicos ou irrisórios.

13.13. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

13.14. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

13.15. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

Este documento foi assinado eletronicamente por Valtos Signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinatura.prefoz.pr.gov.br e utilize o código 10370255-634b-4486-8858-b67b0d8ddad2.

14.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.

14.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

14.6.1. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
14.6.2. manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.

14.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14.9. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.

14.10. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.12. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Este documento foi assinado eletronicamente por Valtos Signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinatura.prefeitura.pmfi.pr.gov.br e informe o código 10070255-634b4486785856f67bddaaaa12.

16.1. Encerrada a etapa de recursos, o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

16.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.3. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16.4. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da nota de empenho.

16.5. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.

16.6. **Assinatura do instrumento contratual somente será efetuada com certificado digital emitida por autoridade credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, nos termos da legislação vigente**.

16.7. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas no edital e anexos.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

17.2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos**:**

17.2.1. Pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;

17.2.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, nos termos legais;

17.2.3. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;

17.2.4. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

Este documento foi assinado eletronicamente por Valtos Signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinatura.prefeitura.pmfi.pr.gov.br e utilize o código 10070255-634b4486785856f67bddaaa12.

17.2.5. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

17.2.6. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital;

17.2.7. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

17.2.8. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;

17.2.9. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

17.2.10. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

17.3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;

17.4. A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo II** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Secretaria solicitante

17.5. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.6. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (60 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;

17.7. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;

17.8. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;

17.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Diretoria de Compras e Suprimentos) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos;

17.10. O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link: https://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia.

Este documento foi assinado eletronicamente por Valtos Signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinatura.pmfi.pr.gov.br e utilize o código 10370255-634b4486785856f67bdd1e12.

17.11. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.12. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.13. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

17.14. A Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu/PR.

18. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.[1]

18.1. As contratações se darão através da formalização do Contrato/Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho.

18.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:

I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
III - O preço unitário;
IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
V - A indicação do respectivo processo licitatório.

18.3. Comete infração administrativa, nos termos do art. 7° da lei n° 10.520/2002, ficando sujeita à aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal direta e indireta, de acordo com a gravidade do ato, a empresa que:

18.3.1. Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação, conforme abaixo especificado:

a) Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital; ou
b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela PMFI, durante a análise da proposta; ou
c) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração:

[1] Para fins de aplicação das penalidades, prevalecem as previstas no item 15 do edital, e desconsideradas as penalidades especificadas nos Termos de Referência dos órgãos requisitantes.

Este documento foi assinado eletronicamente por Valtos Signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinador.prefeitura.pmfi.pr.gov.br e utilize o código 10370255-634b4486785856f67bbdaaaa12.

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipalpelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses, além de multa de 1% (um por cento) em relação ao total de sua proposta.

18.3.2. Deixar de Celebrar o Contrato, conforme abaixo especificado:

a) Recusar-se ou deixar de enviar documento(s) necessário(s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato; ou
b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho**.**

18.3.3. Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:

a) Pela inexecução parcial do Contrato:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 30 (trinta) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor da parcela inadimplida.

b) Deixar de manter as condições de habilitação durante a execução contratual:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses e de multa de 1% em relação ao valor contratual.

c) Deixar de prestar a garantia contratada:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e de multa de 50% em relação ao valor do(s)bem(ns) ao(s) qual(ais) não foi prestada a garantia.

d) Pela inexecução total do Contrato:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

e) Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias:

Este documento foi assinado eletronicamente por Valtos Signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinatura.prefeitura.pmfi.pr.gov.br e insira o código 10370255-634b4486785856f67bbbbbbbbbbbbbe12.

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

18.3.4. Apresentar documento ou declaração falsa:

a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses e multa de 10% a 20% em relação ao valor total de sua proposta;

b) Adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

18.3.5. Cometer fraude fiscal:

a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal; ou
b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem; ou
c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses, multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total da sua proposta ou do Contrato, conforme o caso, bem como declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios pelo prazo do impedimento aplicado.

18.3.6. Comportar-se de modo inidôneo:

a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo; ou
b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.

18.4. Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei n° 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:

18.4.1. Advertência, nos casos de menor gravidade;

Este documento foi assinado eletronicamente por Valtos Signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinatura.prefeitura.pmfi.pr.gov.br e utilize o código 10070255-634b4486785856b67bbbbbbbbbbbbbe12.

18.4.2. Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução parcial do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 15.3.3 "a" acima.

18.5. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

18.6. Será assegurada à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

18.7. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

18.8. As penalidades de impedimento e inidoneidade serão obrigatoriamente registradas na plataforma correspondente do sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União e no SICAF eo licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.

18.9. A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

a) O dano causado à administração;
b) O caráter educativo da pena;
c) A reincidência como maus antecedentes;
d) A proporcionalidade.

18.10. Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, nacional ou estrangeira, pela prática de atos contra a Administração Pública, e dá outras providências.

18.11. Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata

Este documento foi assinado eletronicamente por Valtos Signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinatura.prefeitura.pmfi.pr.gov.br e utilize o código 10370255-634b4486785856f67bbbbbbbbbbbe12.

desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.3. É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

19.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).

19.7. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão;

19.8. A participação do(a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

19.9. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

19.11. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados preferencialmente pelo e-mail erica.eghb@gmail.com ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente. Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 04 de novembro de 2021.

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal da Administração

Este documento foi assinado eletronicamente por Nilton Bobato.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/pmfi/documentos/verificar e utilize o código 10370255-634b4486785856f67bbdaaaa12.

EDITAL DE PREGÃO Nº 216/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54093/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Seleção de propostas para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de biodigestores anaeróbicos e acessórios que transformam resíduos orgânicos e esterco animal em biogás e fertilizante líquido para utilização em prédios públicos municipais e em associações comunitárias no Município de Foz do Iguaçu, para um período de doze meses, nas quantidades e especificações contidas neste termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Município de Foz do Iguaçu, objetiva ampliar e fortalecer sua política de gestão de resíduos, de modo a atender as legislações vigentes, bem como a tornar o Município cada vez mais sustentável social, ambiental e economicamente.

2.2 Desde 2014 está em operação a coleta seletiva de recicláveis nos prédios públicos municipais, (secretarias, autarquias e fundação), como parte do programa de Educação Ambiental na Administração Pública e a partir de 2018 se estendeu ao atendimento domiciliar.

2.3 Considerando que os resíduos orgânicos são em média constituídos por 70% de água e podem ser 100% transformados em energia ou adubo, buscar formas de aproveitamento descentralizado e independente, preferencialmente no próprio local de geração, se caracteriza uma das possibilidades mais seguras, educativas e econômicas para a gestão dessa fração de resíduo urbano. Além disso, impacta positivamente no aumento dos indicadores de saúde e saneamento, contribuindo para a diminuição da insalubridade dos ambientes internos e externos e é uma solução econômica para o Município, pois reduz as operações de coleta, transporte e destinação desses resíduos.

2.4 A implantação de sistemas de biodigestão em instituições da administração pública, incluindo as unidades escolares e em associações comunitárias faz parte de mais uma ação dentro do Programa de Gestão Integrada de Resíduos e inaugura o início da gestão de resíduos orgânicos em nível municipal.

2.5 Promover a tecnologia de biodigestão em ambientes da administração pública é unir o avanço tecnológico e o gerenciamento de resíduos orgânicos a temas como educação, saúde, economia e meio ambiente, além de atender a 13, dos 17 ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU. Além disso, esse sistema já foi instalado em outros Municípios pelo país e segundo os gestores, vêm apresentando resultados satisfatórios tanto na gestão dos resíduos orgânicos quanto nos processos educativos e de sensibilização com a população.

3. VALOR TOTAL MÁXIMO

3.1. O valor máximo total da presente licitação é de **R$ 1.547.000,00 (um milhão quinhentos e quarenta e sete mil reais)**.

Este documento foi assinado eletronicamente por Valtos Signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/participacao/verificar e informe o código 10370255-634b4486785856b67bbbbbbbbbbbe12.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
18.04.18.541.0650.1202.4490.52
12.05.12.365.0600.2102.4.4.90.52.1.104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação
12.05.12.365.0600.2102.4.4.90.52.3.107 – Salário Educação
12.02.12.361.0600.2114.4.4.90.52.1.104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação
12.02.12.361.0600.2114.4.4.90.52.3.107 – Salário Educação

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UN. MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Equipamento de biodigestão anaeróbica, fabricação em lona náutica, de uso autônomo, sem necessidade de energia complementar para seu pleno funcionamento, instalado totalmente sobre o solo, com capacidade diária de no mínimo 10 kg de resíduos orgânicos, sem necessidade de triturar.	UNID	70	R$ 22.100,00	R$ 1.547.000,00

6.1. Especificações técnicas:

- Equipamento para biodigestão anaeróbica de resíduos orgânicos, com geração de biogás e biofertilizante;
- Fabricação em lona náutica, de uso autônomo, sem necessidade de energia complementar para funcionamento;
- Instalação totalmente sobre o solo;
- Capacidade diária de no mínimo 10 kg de resíduos orgânicos, sem necessidade de trituração;
- Comprimento: entre 400 e 450 cm;
- Largura: 180 a 230 cm;
- Altura: 150 a 170 cm;
- Volume do tanque de alimentação: de 4.000 a 4.300 litros;
- Volume do tanque de gás de 2.000 a 2.500 litros;
- Pressão nominal do gás na saída do sistema de 5 a 10 mbar;
- Pressão máxima do gás suportada pelo sistema de alívio de 10 a 15mbar;
- Capacidade diária de saída de energia 4,4 kWh/15,4 MJ;
- Distância do fogão entre 10 e 40 metros;
- Tempo de cocção até 9 horas diárias;
- Geração diária de no mínimo 10 litros de biofertilizante natural.
- Válvula de alívio de segurança;
- Fogareiro de duas bocas;
- Mangueira adaptada para fluxo de gás com até 3 metros e registro de segurança.
- Garantia: mínima de 12 (doze) meses.

Este documento foi assinado eletronicamente por Valtos Signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinador.pmpf.pg.gov.br e utilize o código 10070255-634b4486785b5f67bbdaaaa12.

Outras exigências:

- Acessórios: os equipamentos devem possuir todos os acessórios necessários para seu pleno funcionamento; estes deverão ser fornecidos sem custo à instituição.
- Manual totalmente em português;
- Oferecer Assistência Técnica, em até 5 dias após a solicitação;
- Oferecer treinamento para uso do equipamento.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

7.1. A primeira entrega terá um prazo de até 60 dias corridos, após essa entrega, as demais notas de empenho deverão ser entregues em até 60 dias corridos, prorrogáveis mediante justificativa. Deverá ser de acordo com os quantitativos e outras condições constantes na nota de empenho.

7.2. Os bens ou serviços objeto deste edital deverão ser entregues em até 60 dias após o recebimento da primeira nota de empenho, acompanhados de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do edital, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. Após a entrega, os demais empenhos terão prazo de entrega de até 60 dias úteis.

7.3. Os produtos deverão ser entregues sem ônus de frete para o Município, devidamente acompanhados de nota fiscal em 02 (duas) vias, onde no campo descrição dos produtos deverá conter o descritivo conforme solicitado no edital de licitação. Deverá conter também em local de fácil visualização a indicação da modalidade de licitação e o número do empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.4. As condições corretas de armazenamento do produto, tais como temperatura, umidade, empilhamento, etc., deverão estar descritas na(s) embalagem(ns) de transporte.

7.5. As entregas e instalação deverão ser comunicadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu/PR com antecedência de 7 dias por meio dos seguintes contatos: telefone (45) 3308-2165 e/ou email: foz.coletaseletiva@gmail.com.

7.6. Locais de entrega e instalação:

N°	LOCAL DE INSTALAÇÃO	QUANTIDADE
01	ESC. MUN. ACACIO PEDROSO	01
02	ESC. MUN. ADEMAR MARQUES CURVO	01
03	ESC. MUN. ALTAIR FERRAZ DA SILVA "ZIZO"	01
04	ESC. MUN. ANTONIO GONÇALVES DIAS	01
05	ESC. MUN. ARNALDO ISIDORO LIMA	01
06	ESC. MUN. AUGUSTO WERNER	01
07	ESC. MU BELVEDEREN.	01
08	ESC. MUN. BRIGADEIRO ANTONIO SAMPAIO	01
09	ESC. MUN. CANDIDO PORTINARI	01
10	ESC. MUN. CARLOS GOMES	01

Este documento foi assinado eletronicamente por Valtos Signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinador.pr.gov.br/validador e insira o código 10370255-634b-4486-8858-b67b0d8aaa12.

11	ESC. MUN. CECILIA MEIRELES	01
12	ESC. MUN. CERES DE FRERRANTE	01
13	ESC. MUN. CORA CORALINA	01
14	ESC. MUN. VILA SHALON	01
15	ESC. MUN. DR. DIRCEU LOPES	01
16	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	01
17	ESC. MUN. ELEODORO ÉBANO PEREIRA	01
18	ESC. MUN. ELOI LOHMANN	01
19	ESC. MUN. EMILIO DE MENEZES	01
20	ESC. MUN. ERICO VERISSIMO	01
21	ESC. MUN. FREDERICO ENGEL	01
22	ESC. MUN. GABRIELA MISTRAL	01
23	ESC. MUN. IRIO MANGANELLI	01
24	ESC. MUN. JARDIM NAIPI	01
25	ESC. MUN. JOAO ADAO DA SILVA	01
26	ESC. MUN. JOAO DA COSTA VIANA	01
27	ESC. MUN. JOAO XVIII	01
28	ESC. MUN. ADELE ZANOTTO SCALCO	01
29	ESC. MUN. JORGE AMADO	01
30	ESC. MUN. JÚLIO PASA	01
31	ESC. MUN.MONTEIRO LOBATO	01
32	ESC. MUN. NAJLA BARAKAT	01
33	ESC. MUN. OLAVO BILAC	01
34	ESC. MUN. OLÍMPIO RAFAGNIN	01
35	ESC. MUN. OSVALDO CRUZ	01
36	ESC. MUN. PADRE LUIGI SALVUCCI	01
37	ESC. MUN. PAPA JOAO PAULO I	01
38	ESC. MUN. PONTE DA AMIZADE	01
39	ESC. MUN. PRES. GETULIO VARGAS	01
40	ESC. MUN. PRINCESA ISABEL	01
41	ESC. MUN. PROF. BENEDICTO J. CORDEIRO	01
42	ESC. MUN. PROF. PEDRO V. PARIGOT DE SOUZA	01
43	ESC. MUN. PROF. ELENICE MILHORANÇA	01
44	ESC. MUN. JOSINETE HOLLER A. DOS SANTOS	01
45	ESC. MUN. PROF. LUCIA MARLENE P. NIERADKA	01
46	ESC. MUN. PROF. ROSALIA DE A. SILVA	01
47	ESC. MUN. PROF. SUZANA M. BALEN	01
48	ESC. MUN. SANTA RITA DE CÁSSIA	01
49	ESC. MUN. TRES BANDEIRAS	01
50	ESC. MUN. VINICIUS DE MORAIS	01
51	CASA ABRIGO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA	01
52	CASA DE PASSAGEM CPI	01
53	CRAS LESTE	01
54	CRAS OESTE	01
55	CASA DE PASSAGEM II	01

Este documento foi assinado eletronicamente por Valtos Signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinador.pbh.gov.br/assinador/verificar e informe o código 10370255-634b4486785bf67bbbaaad12.

56	RESIDENCIA INCLUSIVA I	01
57	RESIDENCIA INCLUSIVA II	01
58	CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO IGUAÇU	01
59	BANCO DE ALIMENTOS - AV ANDRADINA	01
60	UVR PEDRO COLOMBELI	01
61	UVR TEREZA SIGNORI	01
62	UVR MANOEL DA SILVA	01
63	UVR ROSANA LEMOS TURMINA	01
64	UVR PASTOR ELIAS ALVES DE OLIVEIRA	01
65	UVR GRACIELA MARA BARBOSA DE OLIVEIRA	01
66	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES OCUPAÇÃO BUBAS	01
67	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JD APORÃ	01
68	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES CIDADE NOVA I	01
69	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES SÃO ROQUE	01
70	HORTO MUNICIPAL	01

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O bem ou prestação de serviço deverá ser executado em conformidade com a Nota de Empenho e os termos do edital/ e ou Termo de Referência.

8.2. As notas fiscais deverão ser contempladas em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU** sob **CNPJ: 76.206.606/0001- 40**.

8.3. Todos os bens fornecidos ou serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4. Cada fornecimento/serviço somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo. O recebimento do insumo no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu será em caráter provisório. O aceite definitivo, com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas no presente Termo de Referência e/ ou Edital.

8.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

8.6. A CONTRATADA está sujeita a fiscalização do objeto licitado no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias.

8.7. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá a respeito da especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Este documento foi assinado eletronicamente por Valtos Signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinatura.prefeitura.foz.pr.gov.br e utilize o código 10370255-634b4486785856f67bbbb

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA dentro das condições e prazos estabelecidos no contrato.

9.2. Atestar serviços e relatórios e Notas Fiscais/Faturas relativas à contratação, por servidor competente, conforme Nota de Empenho.

9.3. Comunicar à licitante vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do serviço.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A empresa vencedora será responsável por monitorar as entregas e as instalações de todos os equipamentos, conforme cronograma de compra e locais de instalação.

10.2. Prestar, sem nenhum ônus para a Prefeitura de Foz do Iguaçu, o serviço de instalação conforme condições expressas de manual do fabricante, que acompanha os equipamentos e normas vigentes.

10.3. Manter garantia de 12 meses para todas as partes e peças mecânicas, hidráulicas, pneumáticas e elétricas.

10.4. Os serviços de entrega e instalação deverão ser prestados por técnico credenciado e capacitado, o qual deverá estar devidamente identificado, munido de ferramentas e equipamentos de segurança pertinentes à atividade.

10.5. Caso seja necessário ao correto funcionamento do equipamento, nas dependências dos serviços, a instalação de qualquer tipo de acessório o fornecedor deverá incluí-lo, mesmo se não listado no presente edital, devendo o custo estar incluído no preço do equipamento.

10.6. O equipamento deverá vir completo com todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento do mesmo.

10.7. Deverá ser fornecido em língua portuguesa, em formato impresso e digital, o manual de operação, contendo o conjunto de instruções necessárias e suficientes para orientar o usuário para o uso correto e seguro do sistema de biodigestão.

10.8. Realizar treinamento técnico-operacional para o uso do equipamento em cada local de instalação, considerando ao menos uma pessoa.

10.9. A contratação do item ocorrerá mediante pedido e entrega.

10.10. O fornecedor ficará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital e seus anexos.

10.11. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

Este documento foi assinado eletronicamente por Valtos Signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinatura.prefeitura.pmfi.pr.gov.br e utilize o código 10070255-634b4486785856b67bbdaaaa12.

10.12. O transporte e a entrega dos materiais no local designado serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente.

10.13. A CONTRATADA deverá arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais que sejam devidos em de ocorrência direta ou indireta da presente prestação dos serviços.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada (certificada) pelo órgão responsável, as despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias.

11.2. O pagamento será após a entrega dos mediante requerimento no protocolo da Prefeitura e deverá vir acompanhada dos seguintes documentos legais comprobatórios da quitação dos encargos e tributos sociais, trabalhistas e tributários: Certidão Negativa de Débitos (CND) Federais, Estaduais e Municipais; Guia do FGTS e Receita Federal e CND trabalhista.

12. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Serão designados os seguintes profissionais para fiscalização e gestão do objeto contratual:
Gestor: Angela Luzia Borges de Meira
Fiscal: Jan Albert Nieuwenhoff
Responsável pelo recebimento: Rosani Borba – (45) 99811-6196 foz.coletaseletiva@gmail.com.

Este documento foi assinado eletronicamente por Valtos Signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinador.portalpgm.pmfoz.pr.gov.br e utilize o código 10370255-634b4486785856f67bbbbbbbbbbbbbe12.

EDITAL DE PREGÃO Nº 216/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54093/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2021

No dia __ de _____ do ano de dois mil e vinte e um, na Diretoria de Licitações e Contratos da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getulio Vargas, 280 - centro, neste ato representada pelo **Representante do Comprador**, Sr._____, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa: ----------**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ----------, resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a _____
_____ com os preços dos ITENS abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UN. MED.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL

As especificações técnicas constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2021, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de __ (_____) meses, a contar de __ de _____ de 2021.

Foz do Iguaçu, __ de _____ de 2021.

_____
Representante do Comprador

Empresa
Nome do representante
CPF do representante

Este documento foi assinado eletronicamente por Valtos Signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinador.pbh.gov.br e utilize o código 10070255-634b4486785856b67bbbbbbbbbbe12.

EDITAL DE PREGÃO Nº 216/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54093/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODELO I

PROPOSTA COMERCIAL
(em papel personalizado da empresa)

Razão Social: _____CNPJ/MF: _____
IE_____
Endereço:_____
Tel/Fax: _____CEP: _____ Cidade: _____UF:___

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico nº ...../2021

Banco _____ Agência Bancária _____ Conta Corrente nº_____

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme abaixo:

Item	Especificação do Item	Marca	Un.	Qtde	Preço Unitário R$	Valor total R$
					TOTAL R$	

Condições de Pagamento:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Declaramos de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais, **frete** até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, ____de_____ de 2021.

Representante Legal da Proponente
(Nome legível/cargo)

Assinado digitalmente por NILTON APARECIDO BOBATO:64806103934
CPF: (64806103934)
Data: 04/11/2021 03:12
UASG 987563

Este documento foi assinado eletronicamente por Nilton Bobato.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinador.pscript.com.br e utilize o código 10070255-634b4486785b6f7bbdaaad12.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **EDITAL**

Número: **216/2021**

Assunto: **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 216/2021**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=19a00355-ff34-4e36-8856-f61479b62ace&cpf=64806103934
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
19a00355-ff34-4e36-8856-f61479b62ace

Hash do Documento

4E71D5F1E8588706664FD69287BBEE56CB779BC1F6C3A371255FD6D135ECCED2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/11/2021 é(são) :

Nilton Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 04/11/2021 15:12:24 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Foz do Iguaçu comunica que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº. 216/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de biodigestores anaeróbicos e acessórios que transformam resíduos orgânicos e esterco animal em biogás e fertilizante líquido para utilização em prédios públicos municipais e em associações comunitárias no Município de Foz do Iguaçu, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência.

Abertura e avaliação das propostas: 23 de novembro de 2021, às 9 horas.

Os editais poderão ser retirados no site http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp – UASG 987563. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-1365 ou pelo e-mail erica.eghb@gmail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 04 de novembro de 2021.

Raphael Buiar Pereira de Camargo

Diretor de Licitações e Contratos

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Raphael Buiar Pereira de Camargo - **Diretor de Licitações e Contratos**

Este documento foi assinado eletronicamente por RAPHAEL BUIAR PEREIRA DE CAMARGO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 1a137226-1-1b891-4b387-9e0b-7b1b5f5a2b942.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **AVISO DE LICITAÇÃO**

Número: **29/2021**

Assunto: **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 216/2021**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=ba3f37d4-bb91-4333-9e09-7c15714a0294&cpf=06444940931
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: ba3f37d4-bb91-4333-9e09-7c15714a0294

Hash do Documento

E843B0232236727CA1AC2AA43BCCA55DA7BB29FD02F476895DDBC71DD380981E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/11/2021 é(são) :

RAPHAEL BUIAR PEREIRA DE CAMARGO (Signatário) - CPF: 06444940931 em 04/11/2021 15:38:04 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Foz do Iguaçu comunica que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº. 216/2021
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de biodigestores anaeróbicos e acessórios que transformam resíduos orgânicos e esterco animal em biogás e fertilizante líquido para utilização em prédios públicos municipais e em associações comunitárias

www.pmfi.pr.gov.br

no Município de Foz do Iguaçu, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência.
Abertura e avaliação das propostas: 23 de novembro de 2021, às 9 horas.

O edital poderá ser retirado no site http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp – UASG 987563. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-1365 ou pelo e-mail erica.eghb@gmail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 04 de novembro de 2021.

Raphael Buiar Pereira de Camargo
Diretor de Licitações e Contratos

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

EQUERIMENTO DA LICENÇA
/IA DE AMPLIAÇÃO
A LTDA, CNPJ 08.333.413/0001- que requer do IAT a Licença Pré- para comércio varejista de com- ículos automotores, Av. Joaquim 28, Alto Alegre, CEP 84290-000,

AMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2021
e Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, uários do Sistema Único de Saúde – SUS, da Tabela SUS Nacional. Os Serviços de apia, objeto deste Edital, possuem finalidade dimentos em laboratórios clínicos. **DATA** mbro de 2021. **DISPONIBILIDADE DO** : www.pmbvista.pr.gov.br – Aba de Editais/ são de Licitações, Rua Joaquim Ladeia, 150 **ÇÕES:** Divisão de Licitação - (43) 3242- ista.pr.gov.br. Bela Vista do Paraíso, 03 de onardo A. Savariego Conceição/Presidente

CÍPIO DE TOLEDO – PR
O DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

VISO DE LICITAÇÃO

ELETRÔNICO Nº 212/2021
o de Ar condicionado e Cortinas de ecimento de material e insumos cor- as necessidades da sede do Núcleo ão e Defesa do Consumidor - PRO- scrito no presente EDITAL e TERMO **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do BRO DE 2021. **VALOR MÁXIMO**: R$ vinte e cinco mil setecentos e noventa a centavos).

ntra(m)-se à disposição no site: **www.** link Licitações. Demais informações: Contratos do Município de Toledo, Rua 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda (45) 3055-8820, e-mail: **licitacao@**

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ

ISO DE LICITAÇÃO
Eletrônico nº. 216/2021
Preços para eventual e futura contrata- cializada para fornecimento e instalação eróbicos e acessórios que transformam esterco animal em biogás e fertilizan- ação em prédios públicos municipais e nitárias no Município de Foz do Iguaçu, 2 (doze) meses, de acordo com as quan- s e especificações descritas no Termo de **e avaliação das propostas: 23 de no- 9 horas.** O edital poderá ser retirado no t.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicita- G 987563. Maiores informações podem das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às feira, pelo fone (45) 3521-1365 ou pelo ail.com.
u-PR, 04 de novembro de 2021.
Buiar Pereira de Camargo
de Licitações e Contratos

DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ISO DE LICITAÇÃO
eressados que encontra-se disponibiliza- r: REPUBLICAÇÃO do PREGÃO ELE- MGP-0267/2021, objeto: Aquisição de 19 S, por meio do Incentivo Financeiro de porte sanitário do Programa de Qualifica- iria à Saúde – APSUS, para a Autarquia as publicações: PREGÃO PRESENCIAL RÊNCIA Nº PGV/SMGP-300/2021, obje- de materiais odontológicos para todas as a Municipal de Saúde de Londrina – PR, NICO Nº PGE/SMGP-0301/2021, objeto: a aquisição de medicamentos para as uni- da Autarquia Municipal de Saúde de Lon- RESENCIAL POR VIDEOCONFERÊN- 302/2021, objeto: Aquisição de materiais, jogos para o Centro de Altas Habilidades/ e Municipal de Ensino de Londrina. Os tidos através do site www.londrina.pr.gov. ções necessárias pelos telefones (43) 3372- 2-4119 ou ainda pelo e-mail: licita@lon-

a, 04 de novembro de 2021.
ilva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTÃO PÚBLICA.

E LICITAÇÃO Nº70/2021
l Ana Ruth Secco através de sua Pre- ária Adriana Reis Silva e sua equipe io das atribuições que lhe confere a 1, de 05/01/2021, torna público, para teressados, que fará realizar no **dia 22 021, às 09h00min** no endereço eletrô- governamentais.gov.br o recebimento rme especificado no Edital de Licitação lidade Pregão Eletrônico. Informamos tal encontra-se disponível no endereço do e/ou e-mail: compras@sertanopolis.

io: Aquisição de Materiais Elétricos mangueiras de Led e Contratação de de serviços para locação, montagem, anutenção e retirada de enfeites nata- coração de NATAL do Município de

OLIS, 04 de novembro de 2021.

NA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

A ADRIANA REIS SILVA
regoeira Municipal

RA MUNICIPAL DE CAMBÉ
TADO DO PARANÁ

TAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
AL Nº 90/2021 – PMC

interessados que este Município fará dia 19 de novembro de 2021, através et, PREGÃO ELETRÔNICO, com as icas: OBJETO: Contratação de pessoa o de serviço de enfermagem para atuar amento da Covid-19, a fim de atender Secretaria Municipal de Saúde, deste enor preço. A documentação completa examinada a partir do dia 8 de novem- do site www.cambe.pr.gov.br – Portal dministrativo ou através do site www. tais.gov.br. Quaisquer informações po- ao Departamento de Licitações, pelo 0, ou ainda, pelo e-mail: licitacao@

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 180/2021
INTERESSADO: Poder Executivo Municipal
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra para construção da 4ª etapa do Centro de Eventos municipal – operação nº 1063981-16/2019, Contrato de Repasse nº 887726/2019.
VALOR MÁXIMO: R$ 559.656,05 (quinhentos e cinqüenta e nove mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais e cinco centavos).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global – Empreitada por Preço Global
ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): 24/11/2021 às 08:50 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 24/11/2021 às 09:00 horas
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
O referido edital e seus anexos podem ser retirados no site www.iguaracu.pr.gov.br
Eliseu Silva da Costa
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Arapongas
Estado do Paraná

ERRATA
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria de Administração
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E TERMO CONTRATUAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 252/2020.
Ante ao erro de digitação no extrato de inexigibilidade de licitação e termo contratual, publicado no dia 04/08/2021 no Diário Oficial do Município de Arapongas, na Folha de Londrina, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Diário Oficial da União – seção 3, pg. 236.
Onde se lê: Prazo de Vigência: Até 30/09/2021.
Leia-se: Prazo de Vigência: Até 30/06/2021.
Data e Assinaturas.

TERMO ADITIVO Nº 002 – DILATAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - CONTRATO Nº 032/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.
Objeto: Contratação de empresa para execução de recape asfáltico na COHAPAR I, no bairro Vila Nova, conforme projetos e planilhas, referente ao FINISA n.º 0545159-59. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Marcos Antonio Iaczuk & Cia. LTDA - CNPJ da Contratada nº 11.331.591/0001-04. Objeto do termo aditivo: rorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, conforme deferimento do Parecer Técnico de Engenharia n° 033/2021, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do art. 57, §1, incisos I e II da Lei Federal 8.666/93. Assinatura: 26/10/2021.

Prefeitura do Município de Arapongas
Estado do Paraná

Extrato de Termo Aditivo
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Administração
Processo Administrativo nº: 200/2019
Pregão nº: 113/2019
Contrato nº: 816/2019
Partes: Município de Arapongas e **MAROM E SILVEIRA LTDA - ME**, CNPJ nº 18.701.633/0001-92, representada por MELISSA MOREIRA MAROM, CPF nº 030.614.099-39.
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de software especializado no controle do movimento fiscal dos contribuintes inscritos no estado domiciliados no município, em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.
Objeto do Termo Aditivo: os prazos de execução e vigência do presente contrato ficam prorrogados por 12 (doze) meses, a partir de 08/10/2021 e 08/11/2021, respectivamente, conforme processo administrativo n.º 26915/2021, e ainda nos termos do art. 57, IV da Lei n.º 8.666/93. O valor total da contratação para o período objeto da prorrogação será mantido sem alteração, sendo R$ 771,00 (setecentos e setenta e um reais) mensais, totalizando R$ 9.261,00 (nove mil, duzentos e sessenta e um reais). Data e assinaturas.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral Extraordinária: O presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Londrina – **SINTTROL**, pelo presente edital, nos termos legais e estatutários, convoca os trabalhadores, associados e não associados, representados pela entidade profissional, residentes e domiciliados na(s) cidade(s) abaixo consignada(s), empregados nos setores econômicos abaixo mencionados no item **1º.** da ordem do dia, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada nos dias 10, 11 e 12 de novembro de 2021, iniciando-se às 09:00 (nove) horas do dia 10 de novembro de 2021, tendo por local a sede do sindicato, Rua Acre nº 340, Centro, Londrina, Paraná, em primeira convocação. Não sendo obtido o quorum na primeira convocação, a assembléia será instalada em segunda convocação, 01 (uma) hora após, tudo em conformidade com o estatuto social da entidade sindical. A votação será por escrutínio secreto e a coleta de votos será procedida, inclusive, com urnas itinerantes, percorrendo os principais locais de trabalho até dia 12 de novembro de 2021 às 18h00. Tal procedimento é adotado para garantir a votação na modalidade variável dos horários de trabalho da categoria e cidades da base territorial: Londrina (sede), Abatiá, Alvorada do Sul, Andirá, Arapongas, Arapoti, Assaí, Bandeirantes, Barra do Jacaré, Bela Vista do Paraíso, Cafeara, Cambará, Cambé, Carlópolis, Centenário do Sul, Colorado, Congonhinhas, Conselheiro Mayrinck, Cornélio Procópio, Curiúva, Figueira, Florestópolis, Guaraci, Guapirama, Ibaiti, Ibiporã, Itaguajé, Itambaracá, Jaboti, Jacarezinho, Jaguapitã, Japira, Jataizinho, Joaquim Távora, Jundiaí do Sul, Leópolis, Lupionópolis, Miraselva, Nossa Senhora das Graças, Nova América da Colina, Nova Fátima, Nova Santa Bárbara, Pinhalão, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Quatiguá, Rancho Alegre, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Rolândia, Sabáudia, Salto do Itararé, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Inês, Santa Mariana, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, Santo Antônio do Paraíso, Santo Inácio, São Jerônimo da Serra, São José da Boa Vista, São Sebastião da Amoreira, Sapopema, Sertaneja, Sertanópolis, Siqueira Campos, Tamarana, Tomazina, Uraí e Wenceslau Braz. A deliberação será sobre a seguinte ordem do dia: **1º)** Discussão e deliberação do rol de reivindicações dos trabalhadores representados pela entidade sindical independentemente de sua filiação, para as negociações coletivas para o ano de 2022, com todas as categorias econômicas, em especial das empresas de transporte de passageiros em geral, turismo, fretamento, inclusive fretamento de estudantes, urbano, municipal, interdistrital, metropolitano, intermunicipal, interestadual, internacional; de transporte cargas em geral, empresas de logística, transporte de malotes e motoristas, ajudantes de motorista, carregadores, motociclistas e operadores de máquinas em geral leves e pesadas e operadores de empilhadeiras; condutores de veículos rodoviários categoria diferenciada inclusive aqueles que forem prestadores de serviços na forma terceirizada e/ou quarterizada, com vínculo empregatício nas empresas dos setores de indústrias em geral e da indústria da construção pesada, cooperativas, comércio retalhista de combustíveis, estabelecimentos escolares, empresas de refeições coletivas, hotéis, bares, pizzarias, churrascarias, restaurantes, hospitais, casas de saúde, clínicas e laboratórios, consórcios municipais e intermunicipais de serviços de atendimento móvel de urgência - SAMU, comércio varejista e atacadista em geral, concessionários e distribuidores de veículos, de veículos peças e acessórios para veículos, empresas de serviços contábeis de assessoramento perícias e pesquisas e comércio varejista de combustíveis minerais e álcool, cooperativas em geral, rural, agropecuário e agroindustrial, empresas prestadoras de serviços, empresas de transporte de passageiros em automóveis de aluguel (táxi), entidades culturais e lazer, comunicação, estacionamentos e lava-car, locadoras de veículos e bens móveis, asseio e conservação, comércio, empresas proprietárias de serviço de auto socorro, remoção e resgate de veículos e de equipamentos de guinchos em geral, empresas de concessionárias de rodovias, distribuição e revenda de gás liquefeito de petróleo e GN - gás natural, publicidade, radiodifusão, televisão, empresas jornais e revistas, estabelecimento bancários e de créditos, distribuidoras de derivados de petróleo e lubrificação, engenharia e arquitetura e demais setores econômicos que tenham registrados empregados motoristas, ajudantes de motorista, motociclistas e operadores de máquinas em geral leves e pesadas e operadores de empilhadeiras, condutores de veículos rodoviários categoria diferenciada, no âmbito da base territorial deste territorial do sindicato profissional; **2º)** Discussão, deliberação e autorização expressa da categoria de trabalhadores representados, associados ou não ao sindicato, para descontos salariais a título de cota solidária de participação negocial, reversão salarial e/ou negocial, de natureza financeiras destinadas à entidade sindical, instituídos pela cláusula 83 do rol de reivindicações e nos termos do art. 545 da CLT; **3º)** Discussão, deliberação e autorização prévia e expressa da categoria de trabalhadores representados, filiados ou não ao sindicato para a anuência do desconto dos trabalhadores, filiados ou não ao sindicato, da Contribuição Sindical cuja formalidade foi criada com o advento da lei 13467/2017 (art. 578 e 579 da CLT); **4º)** Discussão, deliberação e autorização para as entidades sindicais, sindicato e federação, para o recebimento das contribuições financeiras das empresas para Fundo, instituído pela cláusula 84 do rol de reivindicações (fundo assistencial, fundo de formação profissional e/ou contribuição permanente), em favor dos serviços assistenciais prestado pelas entidades sindicais aos trabalhadores; **5º)** Discussão e Deliberação sobre a autorização ao Sindicato Profissional ser estipulante da apólice de seguro de vida em grupo e que na sua gestão, com base no princípio constitucional da eficiência, na busca das melhores condições, autorizando que eventuais valores excedentes, cobrado das empresas, poderão ser utilizados pelo sindicato profissional a título de administração, nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados n.° 107/2004 e Artigo 801, do Código Civil de 2002; **6º)** Poderes para o Presidente, Secretário de Negociações Coletivas e Jurídico da FETROPAR e para os membros da comissão de negociação coletiva, para coordenar as negociações coletivas dos sindicatos filiados, celebrar e assinar Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho; **7º)** Deliberar sobre a autorização de ajuizamento de dissídios coletivos, caso frustrada e/ou resulte infrutífera a negociação coletiva.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR
AVISO DE LICITAÇÃO
PE Nº 026/21 - P.A Nº 043/21
Objeto: Aquisição de Materiais Personalizados (Bolsa Térmica), conforme especificações constantes no Anexo I do Edital PE_026/21. **Valor máximo global**: R$ 5.508,50 (Cinco mil quinhentos e oito reais e cinquenta centavos). **Abertura das propostas de preços**: 19/11/2021 às 9h. **Início da fase de disputa de preços:** 19/11/2021 às 10h. **Sítio para a realização do pregão**: www.licitacoes-e.com.br **Consultas ao Edital**: nos sítios www.licitacoes-e.com.br e www.cismepar.org.br. **Esclarecimentos:** deverão ser realizados através do e-mail licitacao3@cismepar. org.br nos termos do Título III do Edital.
Londrina, 04 de novembro de 2021.
Marcos Antonio Voltarelli – Presidente.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021-MP/PGJ
AVISO DE LICITAÇÃO
-Objeto: Fornecimento e instalação de mobiliário corporativo planejado para ambientes o Bloco IV da Sede do Ministério Público do Estado do Paraná, na comarca de Curitiba, onforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. 2- Abertura: dia 22 de novembro e 2021 às 13h30min (horário de Brasília). 3- Local: *site* do Banco do Brasil S/A (www. citacoes-e.com.br). 4 – Edital e Informações Complementares: Poderão ser obtidas no *site* o Ministério Público do Estado do Paraná - www.mppr.mp.br e no *site* do Banco do Brasil /A - www.licitacoes-e.com.br. Curitiba, 4 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE URAÍ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021.
O MUNICÍPIO de **URAI-PR**, torna público que às 09:00 horas do dia 19/11/2021, na Plataforma www.bll .org.br , realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO TIPO VAN	01	250.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Andre Rodrigues pereira portaria 70/2021 Uraí, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3541:1122 - E-mail licitacoes@urai.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço site www. urai.pr.gov.br/licitacoes Na aba licitações 2021 e em www.bll.org.br, das 08:00 as 11:30 às 13:00 as 16:00 horas.
Uraí-pr, 05 de Novembro de 2021.
André Rodrigues Pereira
Pregoeito Portaria 70/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021-MP/PGJ
AVISO DE LICITAÇÃO
-Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral às unidades do MPPR ocalizadas em Maringá, Paraná, Paraná, conforme especificações contidas no Edital e eus Anexos. 2- Abertura: dia 19 de novembro de 2021 às 13h30m (horário de Brasília). - Local: *site* do Banco do Brasil S/A (www.licitacoes-e.com.br). 4 – Edital e Informações omplementares: Poderão ser obtidas no *site* do Ministério Público do Estado do Paraná - ww.mppr.mp.br e no *site* do Banco do Brasil S/A - www.licitacoes-e.com.br. Curitiba, 4 e novembro de 2021.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Av. Seis de Junho, 825 – Centro
Cnpj: 81.442.428/0001-96 - Fone; 43 3232 1104
Sertanópolis – Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2021
O Diretor Superintendente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação **DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI** no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 38/2021, de 14/06/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **26 de Novembro de 2021, às 09:00 horas**, no Endereço: **Avenida Seis de Junho nº 825 – Centro – Sertanópolis/PR, telefone (43) 3232-1104, CEP 86.170-000**, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº 05/2021**, na modalidade **Tomada de Preço 05/2021**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e/ou no e-mail licitacao@saaesertanopolis.com.br.
Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA READEQUAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE DE SERTANÓPOLIS.**
Sertanópolis, 04 de Novembro de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Presidente da Comissão de Licitação Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Prefeitura do Município de Arapongas
Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Licitação: Pregão Eletrônico nº: 099/2021 - Processo Administrativo Nº 181/2021.
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de dados em fibra óptica, em atendimento ao Fundo Municipal da Saúde. Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Prefeito Municipal, segue a(s) empresa(s) vencedora(s): CONECTTIVA TELECOM LTDA - CNPJ nº 17.207.543/0001-87 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 681/2021.
Valor Total: **R$ 70.025,72 (setenta mil, vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).**
Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração.
Referidos itens, quantidades e valores **na íntegra** encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço www.arapongas.pr.gov.br/diario. O prazo de vigência tem início em 22 de outubro de 2021 e se encerra em 22 de outubro de 2022.
Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume. Data e Assinaturas.

Prefeitura do Município de Arapongas
Estado do Paraná

Extrato de Termo Aditivo
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Administração
Processo Administrativo nº: 093/2020
Tomada de Preços nº: 005/2020
Contrato nº: 414/2020
Partes: Município de Arapongas e **CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA**, CNPJ nº 77.436.624/0001-80, representada por DANIEL SACRAMENTO, CPF nº 445.255.759-72.
Objeto: contratação de empresa especializada construção de infraestrutura urbana (lazer) "Meu Campinho", no conjunto Tropical, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte.
Objeto do Termo Aditivo: equilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme previsão do art. 65, II, "d" da Lei n.º 8.666/93. De acordo com os valores estabelecidos no processo administrativo n.º 13968 de 27/05/2021, fica revisto a partir da data de assinatura deste instrumento o valor do contrato de acordo com planilha orçamentária que integra o processo, o que implicará em um acréscimo de R$ 21.325,88 (vinte e um mil, trezentos e

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.jornadas.com.br/verificador, utilizando o código 21110500000000000

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 699254121
Documento emitido em 08/11/2021 10:37:08.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11050 | 08/11/2021 | PÁG. 41
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

por empresas de qualquer porte. O texto do Edit
ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu
licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul/PR, 04
Sperotto – Prefeito Municipal.

REGÃO: O edital poderá ser obtido na página
isponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br,
, localizada no Edifício Sede da Prefeitura
uaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46)

guaçu, 05 de novembro de 2021.
RCIO BONELLA
Pregoeiro

156393/2021

Colombo

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº. 111/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares para atendimento das necessidades das unidades de saúde do Município de Colombo/PR.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 09 de novembro de 2021 até às 08:00 horas do dia 23 de novembro de 2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 23 de novembro de 2021. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 05 de novembro de 2021.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

156510/2021

Leilão Público nº. 001/2021

Objeto: Leilão Público para venda de bens inservíveis ao patrimônio público do Município de Colombo/Pr.
Data: 25 de novembro de 2021 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Auditório da Prefeitura Municipal de Colombo – Regional do Alto Maracanã - Rua Roberto Lamback Falavinha, 150 – Alto Maracanã - Colombo - Pr
Preço Mínimo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Maior Lance.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Patrimônio fone: 41 3562-5887 ou e-mail: patrimonio@colombo.pr.gov.br.

Colombo, 05 de novembro de 2021
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

156864/2021

Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº62/2021

O Município de Colorado torna público que realizará às 08h30min do dia 24 de Novembro de 2021, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRONICO, para o Registro de Preço para eventual **Aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias dessa municipalidade**, conforme descrito em Edital sob o regime de execução de menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 09 de Novembro de 2021. Informações adicionais deverão ser dirigidos à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR),05 de Novembro de 2021.
MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

156775/2021

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na área de arquitetura, engenharia e topografia, para execução de levantamento topográfico e desenvolvimento de projetos básicos de arquitetura e engenharia para as aprovações junto ao DER-PR e a Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística, para a revitalização urbanística da Avenida Brasília entre a Rua Natal e a Rua Buenos Aires, através da Secretaria Municipal de Administração de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital.
As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 22/11/2021.
AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.

ITURA MUNICIPAL
O DO IGUAÇU – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO 002/2021/PMEAI

OBJETO: Venda por maior oferta por lance, de diversos veículos automotores de via terrestre, de propriedade da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal, sendo:
- Diversos veículos, conforme constante do edital.
DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: Dia 24 de novembro de 2021, com início às 09:00 horas.
LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito à Avenida Brasília, 551, Centro, Cep: 85.465-000 – Espigão Alto do Iguaçu, ou pelo Fone: (046) 3553-1484 e/ou no endereço eletrônico: www.espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br.

Espigão Alto do Iguaçu, 05 de novembro de 2021.
RUDINEI WIECZORKOSKI
Leiloeiro

156584/2021

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRONICO Nº. 88/2021
Processo Administrativo nº. 191/2021 / Protocolo nº 55549/2021
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de termômetro digital tipo laser infravermelho para aferição da temperatura corpórea conforme necessidade das Secretarias Municipais. Edital e entrega de propostas disponíveis a partir de 08/11/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/11/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de Novembro de 2021.

Maysa Wolff Souza
Pregoeira Municipal

156477/2021

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021
REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 002/2021 torna público aos interessados que receberá propostas a partir **do dia 08/11/2021** até **19/11/2021 as 08:00. Início da Sessão de Disputa de Preços as 09:00 do dia 19/11/2021.** para **REFERENTE O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO HOSPITALARES, JOGO DE CAMA E JALECO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município sem custos adicionais e o consumo é eventual/ parcelado. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura M Figueira, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H. 04/11/2021. Joares Rodrigues de Proença Pregoeiro

156291/2021

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 216/2021
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de biodigestores anaeróbicos e

Este documento foi assinado digitalmente por [illegible]
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/mpsidpublico/verificar e utilize o código 6A3722e1-8648-48a7-b16b-7b9d65c2db12.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

acessórios que transformam resíduos orgânicos e esterco animal em biogás e fertilizante líquido para utilização em prédios públicos municipais e em associações comunitárias no Município de Foz do Iguaçu, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência. **Abertura e avaliação das propostas: 23 de novembro de 2021, às 9 horas. O edital poderá ser retirado no site http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp** – UASG 987563. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-1365 ou pelo e-mail erica.eghb@gmail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 04 de novembro de 2021.
Raphael Buiar Pereira de Camargo
Diretor de Licitações e Contratos

156801/2021

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 240/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de curso: "Capacitação de Condutores de Turismo de Pesca", a ser ofertado pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura do Município de Guaíra/Pr. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 14h00 min. do dia 22/11/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h29min do dia 22/11/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 22/11/2021.

Modalidade: Concorrência Pública – Sistema Registro de Preços nº 012/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada visando a execução futura de serviços de construção, com fornecimento de materiais de Muro de alvenaria e Muro pré-fabricado em concreto armado, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, a serem utilizados na manutenção e ampliação de estruturas físicas de responsabilidade desse município.
DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): As empresas interessadas poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com o Secretário de Planejamento Engº. Luiz Mitsuo Shiomi e/ou Engª Adrieli Larissa Zanco Ribeiro, pelos telefones (44) 3642-0006/9966, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 13 de dezembro de 2021.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br nos links Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 05 de novembro de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

156858/2021

Guaraniaçu

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2021.

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Paraná, realizará PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR LANCE POR ITEM, visando contratação de empresas do ramo para serviços de transporte escolar na linha nº 40 do interior do município, horário 09:00 horas do dia 19.11.2021, junto a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Abilam de Souza Neves 458 Centro. O certame reger-se-á pelas Leis Complementar nº 123/2006. Loc www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta Comissão de Licitações, e-mail: compras (45-3232-1162).

Guaraniaçu, 04 de novembro de 2021.
OSMÁRIO DE LIMA P
Prefeito.

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 699264221
Documento emitido em 08/11/2021 10:37:47.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11050 | 08/11/2021 | PÁG. 42
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Guarapuava

IV TERMO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2020-FUNREBOM
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que prorroga a data de abertura da Licitação abaixo:
PROCESSO N.º: 355/2020.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção reforma e ampliação da Sede Administrativa e Operacional do Corpo de Bombeiros de Guarapuava - 12º Grupamento de Bombeiros, conforme memorial descritivo, projetos, orçamento e cronograma físico financeiro anexo. Secretaria Municipal de Finanças – Funrebom.
VALOR MÁXIMO: R$ 6.048.703,97 (seis milhões e quarenta e oito mil setecentos e três reais noventa e sete centavos).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Lote (GLOBAL).
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto Federal 9.412/2018, e Decreto Municipal 6320/2017.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Ocorrerá até às 08h45min do dia 13/12/2021 (horário de Brasília (DF)).
SESSÃO PÚBLICA: A sessão pública terá início a partir das 09h00min do dia 13/12/2021 (horário de Brasília (DF)).
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: – Pelo site: <http://www.pmg.pr.gov.br/licitacao/>; – Pelo Portal da Transparência: <http://transparencia.guarapuava.pr.gov.br:12473/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2>; ou – No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2° andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 04 de novembro de 2021.
PUBLIQUE-SE.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos

156728/2021

Guaratuba

ERRATA I DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021– PMG

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, designada pela Portaria nº 13.039/2021, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE, PREPARADO COM AGREGADOS PÉTREOS, CAP50/70 MODIFICADO POR ADITIVO RETARDADOR DE CURA, PARA APLICAÇÃO A FRIO, NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA.
ERRATA – ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO, DO VALOR CLÁUSULA 8.10 E TERMO REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.
1-FICA ALTERADA A DATA DE REALIZAÇÃO:
TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 24 de novembro de 2021, até as 08h00min (oito horas).
TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 24 de novembro de 2021, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 24 de novembro de 2021, às 09h00min (nove horas)
Os arquivos referente ao processo estarão disponíveis no portal do município (_ portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br).
FORMALIZAÇAO DE CONSULTAS:
E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3472-8576/3472-8787
Restam inalterados os demais itens, cláusulas e anexos do Edital em questão.

Guaratuba, 03 de novembro de 2021
Silvana A. Diniz
Pregoeira

156219/2021

Icaraíma

MUNICIPAL DE ICARAÍMA

O DE LICITAÇÃO
SENCIAL - SRP N° 064/2021

público que, às 09h00 do dia **23 de Novembro** ssoto, n° 810, Icaraíma – Pr, realizará licitação **SENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR** O DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TUAIS AQUISIÇÕES DE VIDROS, CORTINAS PERSIANAS, DIVISÓRIAS E AFINS (MATERIAL E MÃO DE OBRA),

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/mpsldpublico/verificar e utilize o código 6a3722e4-8648-48a7-b76b-7b9d65c2db12.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Foz do Iguaçu comunica que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº. 216/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de biodigestores anaeróbicos e acessórios que transformam resíduos orgânicos e esterco animal em biogás e fertilizante líquido para utilização em prédios públicos municipais e em associações comunitárias no Município de Foz do Iguaçu, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência.

Abertura e avaliação das propostas: 23 de novembro de 2021, às 9 horas.

Os editais poderão ser retirados no site http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp – UASG 987563. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-1365 ou pelo e-mail erica.eghb@gmail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 04 de novembro de 2021.

Raphael Buiar Pereira de Camargo

Diretor de Licitações e Contratos

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Raphael Buiar Pereira de Camargo - **Diretor de Licitações e Contratos**

Este documento foi assinado eletronicamente por RAPHAEL BUIAR PEREIRA DE CAMARGO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código b4373224-b891-4887-9e09-7b9b7b5a2d42.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **AVISO DE LICITAÇÃO**

Número: **29/2021**

Assunto: **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 216/2021**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=ba3f37d4-bb91-4333-9e09-7c15714a0294&cpf=06444940931
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
ba3f37d4-bb91-4333-9e09-7c15714a0294

Hash do Documento

E843B0232236727CA1AC2AA43BCCA55DA7BB29FD02F476895DDBC71DD380981E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/11/2021 é(são) :

RAPHAEL BUIAR PEREIRA DE CAMARGO (Signatário) - CPF: 06444940931 em 04/11/2021 15:38:04 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Foz do Iguaçu comunica que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº. 216/2021
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de biodigestores anaeróbicos e acessórios que transformam resíduos orgânicos e esterco animal em biogás e fertilizante líquido para utilização em prédios públicos municipais e em associações comunitárias

www.pmfi.pr.gov.br

no Município de Foz do Iguaçu, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência.
Abertura e avaliação das propostas: 23 de novembro de 2021, às 9 horas.

O edital poderá ser retirado no site http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp – UASG 987563. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-1365 ou pelo e-mail erica.eghb@gmail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 04 de novembro de 2021.

Raphael Buiar Pereira de Camargo
Diretor de Licitações e Contratos

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

EQUERIMENTO DA LICENÇA
/IA DE AMPLIAÇÃO
A LTDA, CNPJ 08.333.413/0001- que requer do IAT a Licença Pré- para comércio varejista de com- ículos automotores, Av. Joaquim 28, Alto Alegre, CEP 84290-000,

AMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2021
e Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, uários do Sistema Único de Saúde – SUS, da Tabela SUS Nacional. Os Serviços de apia, objeto deste Edital, possuem finalidade dimentos em laboratórios clínicos. **DATA** mbro de 2021. **DISPONIBILIDADE DO** : www.pmbvista.pr.gov.br – Aba de Editais/ são de Licitações, Rua Joaquim Ladeia, 150 **ÇÕES:** Divisão de Licitação - (43) 3242- ista.pr.gov.br. Bela Vista do Paraíso, 03 de onardo A. Savariego Conceição/Presidente

CÍPIO DE TOLEDO – PR
O DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ISO DE LICITAÇÃO

ELETRÔNICO Nº 212/2021
o de Ar condicionado e Cortinas de ecimento de material e insumos cor- as necessidades da sede do Núcleo ão e Defesa do Consumidor - PRO- scrito no presente EDITAL e TERMO **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do BRO DE 2021. **VALOR MÁXIMO**: R$ vinte e cinco mil setecentos e noventa a centavos).

ntra(m)-se à disposição no site: **www.** link Licitações. Demais informações: Contratos do Município de Toledo, Rua 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda (45) 3055-8820, e-mail: **licitacao@**

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ

ISO DE LICITAÇÃO
Eletrônico nº. 216/2021
Preços para eventual e futura contrata- cializada para fornecimento e instalação eróbicos e acessórios que transformam esterco animal em biogás e fertilizan- ação em prédios públicos municipais e nitárias no Município de Foz do Iguaçu, 2 (doze) meses, de acordo com as quan- s e especificações descritas no Termo de **e avaliação das propostas: 23 de no- 9 horas.** O edital poderá ser retirado no t.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicita- G 987563. Maiores informações podem das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às feira, pelo fone (45) 3521-1365 ou pelo ail.com.
u-PR, 04 de novembro de 2021.
Buiar Pereira de Camargo
de Licitações e Contratos

DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ISO DE LICITAÇÃO
eressados que encontra-se disponibiliza- r: REPUBLICAÇÃO do PREGÃO ELE- MGP-0267/2021, objeto: Aquisição de 19 S, por meio do Incentivo Financeiro de porte sanitário do Programa de Qualifica- iria à Saúde – APSUS, para a Autarquia as publicações: PREGÃO PRESENCIAL RÊNCIA Nº PGV/SMGP-300/2021, obje- de materiais odontológicos para todas as a Municipal de Saúde de Londrina – PR, NICO Nº PGE/SMGP-0301/2021, objeto: a aquisição de medicamentos para as uni- da Autarquia Municipal de Saúde de Lon- RESENCIAL POR VIDEOCONFERÊN- 302/2021, objeto: Aquisição de materiais, jogos para o Centro de Altas Habilidades/ e Municipal de Ensino de Londrina. Os tidos através do site www.londrina.pr.gov. ções necessárias pelos telefones (43) 3372- 2-4119 ou ainda pelo e-mail: licita@lon-

a, 04 de novembro de 2021.
ilva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTÃO PÚBLICA.

E LICITAÇÃO Nº70/2021
l Ana Ruth Secco através de sua Pre- árcia Adriana Reis Silva e sua equipe io das atribuições que lhe confere a 1, de 05/01/2021, torna público, para teressados, que fará realizar no **dia 22 021, às 09h00min** no endereço eletrô- governamentais.gov.br o recebimento rme especificado no Edital de Licitação lidade Pregão Eletrônico. Informamos tal encontra-se disponível no endereço do e/ou e-mail: compras@sertanopolis.

io: Aquisição de Materiais Elétricos mangueiras de Led e Contratação de de serviços para locação, montagem, anutenção e retirada de enfeites nata- coração de NATAL do Município de

OLIS, 04 de novembro de 2021.

NA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

A ADRIANA REIS SILVA
regoeira Municipal

RA MUNICIPAL DE CAMBÉ
TADO DO PARANÁ

TAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
AL Nº 90/2021 – PMC

interessados que este Município fará dia 19 de novembro de 2021, através et, PREGÃO ELETRÔNICO, com as icas: OBJETO: Contratação de pessoa o de serviço de enfermagem para atuar amento da Covid-19, a fim de atender Secretaria Municipal de Saúde, deste enor preço. A documentação completa examinada a partir do dia 8 de novem- do site www.cambe.pr.gov.br – Portal dministrativo ou através do site www. tais.gov.br. Quaisquer informações po- ao Departamento de Licitações, pelo 0, ou ainda, pelo e-mail: licitacao@

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 180/2021
INTERESSADO: Poder Executivo Municipal
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra para construção da 4ª etapa do Centro de Eventos municipal – operação nº 1063981-16/2019, Contrato de Repasse nº 887726/2019.
VALOR MÁXIMO: R$ 559.656,05 (quinhentos e cinqüenta e nove mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais e cinco centavos).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global – Empreitada por Preço Global
ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): 24/11/2021 às 08:50 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 24/11/2021 às 09:00 horas
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
O referido edital e seus anexos podem ser retirados no site www.iguaracu.pr.gov.br
Eliseu Silva da Costa
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Arapongas
Estado do Paraná

ERRATA
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria de Administração
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E TERMO CONTRATUAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 252/2020.
Ante ao erro de digitação no extrato de inexigibilidade de licitação e termo contratual, publicado no dia 04/08/2021 no Diário Oficial do Município de Arapongas, na Folha de Londrina, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Diário Oficial da União – seção 3, pg. 236.
Onde se lê: Prazo de Vigência: Até 30/09/2021.
Leia-se: Prazo de Vigência: Até 30/06/2021.
Data e Assinaturas.

TERMO ADITIVO Nº 002 – DILATAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - CONTRATO Nº 032/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.
Objeto: Contratação de empresa para execução de recape asfáltico na COHAPAR I, no bairro Vila Nova, conforme projetos e planilhas, referente ao FINISA n.º 0545159-59. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Marcos Antonio Iaczuk & Cia. LTDA - CNPJ da Contratada nº 11.331.591/0001-04. Objeto do termo aditivo: rorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, conforme deferimento do Parecer Técnico de Engenharia n° 033/2021, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do art. 57, §1, incisos I e II da Lei Federal 8.666/93. Assinatura: 26/10/2021.

Prefeitura do Município de Arapongas
Estado do Paraná

Extrato de Termo Aditivo
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Administração
Processo Administrativo nº: 200/2019
Pregão nº: 113/2019
Contrato nº: 816/2019
Partes: Município de Arapongas e **MAROM E SILVEIRA LTDA - ME**, CNPJ nº 18.701.633/0001-92, representada por MELISSA MOREIRA MAROM, CPF nº 030.614.099-39.
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de software especializado no controle do movimento fiscal dos contribuintes inscritos no estado domiciliados no município, em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.
Objeto do Termo Aditivo: os prazos de execução e vigência do presente contrato ficam prorrogados por 12 (doze) meses, a partir de 08/10/2021 e 08/11/2021, respectivamente, conforme processo administrativo n.º 26915/2021, e ainda nos termos do art. 57, IV da Lei n.º 8.666/93. O valor total da contratação para o período objeto da prorrogação será mantido sem alteração, sendo R$ 771,00 (setecentos e setenta e um reais) mensais, totalizando R$ 9.261,00 (nove mil, duzentos e sessenta e um reais). Data e assinaturas.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral Extraordinária: O presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Londrina – **SINTTROL**, pelo presente edital, nos termos legais e estatutários, convoca os trabalhadores, associados e não associados, representados pela entidade profissional, residentes e domiciliados na(s) cidade(s) abaixo consignada(s), empregados nos setores econômicos abaixo mencionados no item **1º.** da ordem do dia, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada nos dias 10, 11 e 12 de novembro de 2021, iniciando-se às 09:00 (nove) horas do dia 10 de novembro de 2021, tendo por local a sede do sindicato, Rua Acre nº 340, Centro, Londrina, Paraná, em primeira convocação. Não sendo obtido o quorum na primeira convocação, a assembléia será instalada em segunda convocação, 01 (uma) hora após, tudo em conformidade com o estatuto social da entidade sindical. A votação será por escrutínio secreto e a coleta de votos será procedida, inclusive, com urnas itinerantes, percorrendo os principais locais de trabalho até dia 12 de novembro de 2021 às 18h00. Tal procedimento é adotado para garantir a votação na modalidade variável dos horários de trabalho da categoria e cidades da base territorial: Londrina (sede), Abatiá, Alvorada do Sul, Andirá, Arapongas, Arapoti, Assaí, Bandeirantes, Barra do Jacaré, Bela Vista do Paraíso, Cafeara, Cambará, Cambé, Carlópolis, Centenário do Sul, Colorado, Congonhinhas, Conselheiro Mayrinck, Cornélio Procópio, Curiúva, Figueira, Florestópolis, Guaraci, Guapirama, Ibaiti, Ibiporã, Itaguajé, Itambaracá, Jaboti, Jacarezinho, Jaguapitã, Japira, Jataizinho, Joaquim Távora, Jundiaí do Sul, Leópolis, Lupionópolis, Miraselva, Nossa Senhora das Graças, Nova América da Colina, Nova Fátima, Nova Santa Bárbara, Pinhalão, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Quatiguá, Rancho Alegre, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Rolândia, Sabáudia, Salto do Itararé, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Inês, Santa Mariana, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, Santo Antônio do Paraíso, Santo Inácio, São Jerônimo da Serra, São José da Boa Vista, São Sebastião da Amoreira, Sapopema, Sertaneja, Sertanópolis, Siqueira Campos, Tamarana, Tomazina, Urai e Wenceslau Braz. A deliberação será sobre a seguinte ordem do dia: **1º)** Discussão e deliberação do rol de reivindicações dos trabalhadores representados pela entidade sindical independentemente de sua filiação, para as negociações coletivas para o ano de 2022, com todas as categorias econômicas, em especial das empresas de transporte de passageiros em geral, turismo, fretamento, inclusive fretamento de estudantes, urbano, municipal, interdistrital, metropolitano, intermunicipal, interestadual, internacional; de transporte cargas em geral, empresas de logística, transporte de malotes e motoristas, ajudantes de motorista, carregadores, motociclistas e operadores de máquinas em geral leves e pesadas e operadores de empilhadeiras; condutores de veículos rodoviários categoria diferenciada inclusive aqueles que forem prestadores de serviços na forma terceirizada e/ou quarterizada, com vínculo empregatício nas empresas dos setores de indústrias em geral e da indústria da construção pesada, cooperativas, comércio retalhista de combustíveis, estabelecimentos escolares, empresas de refeições coletivas, hotéis, bares, pizzarias, churrascarias, restaurantes, hospitais, casas de saúde, clínicas e laboratórios, consórcios municipais e intermunicipais de serviços de atendimento móvel de urgência - SAMU, comércio varejista e atacadista em geral, concessionários e distribuidores de veículos, de veículos peças e acessórios para veículos, empresas de serviços contábeis de assessoramento perícias e pesquisas e comércio varejista de combustíveis minerais e álcool, cooperativas em geral, rural, agropecuário e agroindustrial, empresas prestadoras de serviços, empresas de transporte de passageiros em automóveis de aluguel (táxi), entidades culturais e lazer, comunicação, estacionamentos e lava-car, locadoras de veículos e bens móveis, asseio e conservação, comércio, empresas proprietárias de serviço de auto socorro, remoção e resgate de veículos e de equipamentos de guinchos em geral, empresas de concessionárias de rodovias, distribuição e revenda de gás liquefeito de petróleo e GN - gás natural, publicidade, radiodifusão, televisão, empresas jornais e revistas, estabelecimento bancários e de créditos, distribuidoras de derivados de petróleo e lubrificação, engenharia e arquitetura e demais setores econômicos que tenham registrados empregados motoristas, ajudantes de motorista, motociclistas e operadores de máquinas em geral leves e pesadas e operadores de empilhadeiras, condutores de veículos rodoviários categoria diferenciada, no âmbito da base territorial deste territorial do sindicato profissional; **2º)** Discussão, deliberação e autorização expressa da categoria de trabalhadores representados, associados ou não ao sindicato, para descontos salariais a título de cota solidária de participação negocial, reversão salarial e/ou negocial, de natureza financeiras destinadas à entidade sindical, instituídos pela cláusula 83 do rol de reivindicações e nos termos do art. 545 da CLT; **3º)** Discussão, deliberação e autorização prévia e expressa da categoria de trabalhadores representados, filiados ou não ao sindicato para a anuência do desconto dos trabalhadores, filiados ou não ao sindicato, da Contribuição Sindical cuja formalidade foi criada com o advento da lei 13467/2017 (art. 578 e 579 da CLT); **4º)** Discussão, deliberação e autorização para as entidades sindicais, sindicato e federação, para o recebimento das contribuições financeiras das empresas para Fundo, instituído pela cláusula 84 do rol de reivindicações (fundo assistencial, fundo de formação profissional e/ou contribuição permanente), em favor dos serviços assistenciais prestado pelas entidades sindicais aos trabalhadores; **5º)** Discussão e Deliberação sobre a autorização ao Sindicato Profissional ser estipulante da apólice de seguro de vida em grupo e que na sua gestão, com base no princípio constitucional da eficiência, na busca das melhores condições, autorizando que eventuais valores excedentes, cobrado das empresas, poderão ser utilizados pelo sindicato profissional a título de administração, nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados n.° 107/2004 e Artigo 801, do Código Civil de 2002; **6º)** Poderes para o Presidente, Secretário de Negociações Coletivas e Jurídico da FETROPAR e para os membros da comissão de negociação coletiva, para coordenar as negociações coletivas dos sindicatos filiados, celebrar e assinar Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho; **7º)** Deliberar sobre a autorização de ajuizamento de dissídios coletivos, caso frustrada e/ou resulte infrutífera a negociação coletiva.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR
AVISO DE LICITAÇÃO
PE Nº 026/21 - P.A Nº 043/21
Objeto: Aquisição de Materiais Personalizados (Bolsa Térmica), conforme especificações constantes no Anexo I do Edital PE_026/21. **Valor máximo global**: R$ 5.508,50 (Cinco mil quinhentos e oito reais e cinquenta centavos). **Abertura das propostas de preços**: 19/11/2021 às 9h. **Início da fase de disputa de preços:** 19/11/2021 às 10h. **Sítio para a realização do pregão**: www.licitacoes-e.com.br **Consultas ao Edital**: nos sítios www.licitacoes-e.com.br e www.cismepar.org.br. **Esclarecimentos:** deverão ser realizados através do e-mail licitacao3@cismepar. org.br nos termos do Título III do Edital.
Londrina, 04 de novembro de 2021.
Marcos Antonio Voltarelli – Presidente.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021-MP/PGJ
AVISO DE LICITAÇÃO
-Objeto: Fornecimento e instalação de mobiliário corporativo planejado para ambientes o Bloco IV da Sede do Ministério Público do Estado do Paraná, na comarca de Curitiba, onforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. 2- Abertura: dia 22 de novembro e 2021 às 13h30min (horário de Brasília). 3- Local: *site* do Banco do Brasil S/A (www. citacoes-e.com.br). 4 – Edital e Informações Complementares: Poderão ser obtidas no *site* o Ministério Público do Estado do Paraná - www.mppr.mp.br e no *site* do Banco do Brasil /A - www.licitacoes-e.com.br. Curitiba, 4 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE URAÍ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021.
O MUNICÍPIO de **URAI-PR**, torna público que às 09:00 horas do dia 19/11/2021, na Plataforma www.bll .org.br , realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO TIPO VAN	01	250.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Andre Rodrigues pereira portaria 70/2021 Uraí, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3541:1122 - E-mail licitacoes@urai.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço site www. urai.pr.gov.br/licitacoes Na aba licitações 2021 e em www.bll.org.br, das 08:00 as 11:30 às 13:00 as 16:00 horas.
Uraí-pr, 05 de Novembro de 2021.
André Rodrigues Pereira
Pregoeito Portaria 70/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021-MP/PGJ
AVISO DE LICITAÇÃO
-Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral às unidades do MPPR ocalizadas em Maringá, Paraná, Paraná, conforme especificações contidas no Edital e eus Anexos. 2- Abertura: dia 19 de novembro de 2021 às 13h30m (horário de Brasília). - Local: *site* do Banco do Brasil S/A (www.licitacoes-e.com.br). 4 – Edital e Informações complementares: Poderão ser obtidas no *site* do Ministério Público do Estado do Paraná - www.mppr.mp.br e no *site* do Banco do Brasil S/A - www.licitacoes-e.com.br. Curitiba, 4 e novembro de 2021.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Av. Seis de Junho, 825 – Centro
Cnpj: 81.442.428/0001-96 - Fone; 43 3232 1104
Sertanópolis – Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2021
O Diretor Superintendente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação **DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI** no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 38/2021, de 14/06/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **26 de Novembro de 2021, às 09:00 horas**, no Endereço: **Avenida Seis de Junho nº 825 – Centro – Sertanópolis/PR, telefone (43) 3232-1104, CEP 86.170-000**, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº 05/2021**, na modalidade **Tomada de Preço 05/2021**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e/ou no e-mail licitacao@saaesertanopolis.com.br.
Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA READEQUAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE DE SERTANÓPOLIS.**
Sertanópolis, 04 de Novembro de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Presidente da Comissão de Licitação Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Prefeitura do Município de Arapongas
Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Licitação: Pregão Eletrônico nº: 099/2021 - Processo Administrativo Nº 181/2021.
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de dados em fibra óptica, em atendimento ao Fundo Municipal da Saúde. Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Prefeito Municipal, segue a(s) empresa(s) vencedora(s): CONECTTIVA TELECOM LTDA - CNPJ nº 17.207.543/0001-87 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 681/2021.
Valor Total: **R$ 70.025,72 (setenta mil, vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).**
Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração.
Referidos itens, quantidades e valores **na íntegra** encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço www.arapongas.pr.gov.br/diario. O prazo de vigência tem início em 22 de outubro de 2021 e se encerra em 22 de outubro de 2022.
Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume. Data e Assinaturas.

Prefeitura do Município de Arapongas
Estado do Paraná

Extrato de Termo Aditivo
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Administração
Processo Administrativo nº: 093/2020
Tomada de Preços nº: 005/2020
Contrato nº: 414/2020
Partes: Município de Arapongas e **CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA**, CNPJ nº 77.436.624/0001-80, representada por DANIEL SACRAMENTO, CPF nº 445.255.759-72.
Objeto: contratação de empresa especializada construção de infraestrutura urbana (lazer) "Meu Campinho", no conjunto Tropical, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte.
Objeto do Termo Aditivo: equilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme previsão do art. 65, II, "d" da Lei n.º 8.666/93. De acordo com os valores estabelecidos no processo administrativo n.º 13968 de 27/05/2021, fica revisto a partir da data de assinatura deste instrumento o valor do contrato de acordo com planilha orçamentária que integra o processo, o que implicará em um acréscimo de R$ 21.325,88 (vinte e um mil, trezentos e

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.jornadas.com.br/autenticidade, com o código 0000 0000 0000 0000

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 699254121
Documento emitido em 08/11/2021 10:37:08.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11050 | 08/11/2021 | PÁG. 41
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

por empresas de qualquer porte. O texto do Edit
ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu
licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul/PR, 04
Sperotto – Prefeito Municipal.

REGÃO: O edital poderá ser obtido na página
isponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br,
, localizada no Edifício Sede da Prefeitura
uaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46)

guaçu, 05 de novembro de 2021.
RCIO BONELLA
Pregoeiro

156393/2021

Colombo

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº. 111/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares para atendimento das necessidades das unidades de saúde do Município de Colombo/PR.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 09 de novembro de 2021 até às 08:00 horas do dia 23 de novembro de 2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 23 de novembro de 2021. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 05 de novembro de 2021.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

156510/2021

Leilão Público nº. 001/2021

Objeto: Leilão Público para venda de bens inservíveis ao patrimônio público do Município de Colombo/Pr.
Data: 25 de novembro de 2021 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Auditório da Prefeitura Municipal de Colombo – Regional do Alto Maracanã - Rua Roberto Lamback Falavinha, 150 – Alto Maracanã - Colombo - Pr
Preço Mínimo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Maior Lance.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Patrimônio fone: 41 3562-5887 ou e-mail: patrimonio@colombo.pr.gov.br.

Colombo, 05 de novembro de 2021
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

156864/2021

Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº62/2021

O Município de Colorado torna público que realizará às 08h30min do dia 24 de Novembro de 2021, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRONICO, para o Registro de Preço para eventual **Aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias dessa municipalidade**, conforme descrito em Edital sob o regime de execução de menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 09 de Novembro de 2021. Informações adicionais deverão ser dirigidos à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR),05 de Novembro de 2021.
MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

156775/2021

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na área de arquitetura, engenharia e topografia, para execução de levantamento topográfico e desenvolvimento de projetos básicos de arquitetura e engenharia para as aprovações junto ao DER-PR e a Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística, para a revitalização urbanística da Avenida Brasília entre a Rua Natal e a Rua Buenos Aires, através da Secretaria Municipal de Administração de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital.
As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 22/11/2021.
AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.

ITURA MUNICIPAL
O DO IGUAÇU – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO 002/2021/PMEAI

OBJETO: Venda por maior oferta por lance, de diversos veículos automotores de via terrestre, de propriedade da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal, sendo:
- Diversos veículos, conforme constante do edital.
DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: Dia 24 de novembro de 2021, com início às 09:00 horas.
LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito à Avenida Brasília, 551, Centro, Cep: 85.465-000 – Espigão Alto do Iguaçu, ou pelo Fone: (046) 3553-1484 e/ou no endereço eletrônico: www.espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br.

Espigão Alto do Iguaçu, 05 de novembro de 2021.
RUDINEI WIECZORKOSKI
Leiloeiro

156584/2021

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRONICO Nº. 88/2021
Processo Administrativo nº. 191/2021 / Protocolo nº 55549/2021
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de termômetro digital tipo laser infravermelho para aferição da temperatura corpórea conforme necessidade das Secretarias Municipais. Edital e entrega de propostas disponíveis a partir de 08/11/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/11/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de Novembro de 2021.

Maysa Wolff Souza
Pregoeira Municipal

156477/2021

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021
REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 002/2021 torna público aos interessados que receberá propostas a partir **do dia 08/11/2021** até **19/11/2021 as 08:00. Início da Sessão de Disputa de Preços as 09:00 do dia 19/11/2021.** para **REFERENTE O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO HOSPITALARES, JOGO DE CAMA E JALECO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município sem custos adicionais e o consumo é eventual/ parcelado. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura M Figueira, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H. 04/11/2021. Joares Rodrigues de Proença Pregoeiro

156291/2021

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 216/2021
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de biodigestores anaeróbicos e

Este documento foi assinado digitalmente por [illegible]
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/mpsidpublico/verificar e utilize o código 6A3722e1-8648-48a7-b16b-7b9d65c2db12.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

acessórios que transformam resíduos orgânicos e esterco animal em biogás e fertilizante líquido para utilização em prédios públicos municipais e em associações comunitárias no Município de Foz do Iguaçu, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência. **Abertura e avaliação das propostas: 23 de novembro de 2021, às 9 horas. O edital poderá ser retirado no site http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp** – UASG 987563. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-1365 ou pelo e-mail erica.eghb@gmail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 04 de novembro de 2021.
Raphael Buiar Pereira de Camargo
Diretor de Licitações e Contratos

156801/2021

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 240/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de curso: "Capacitação de Condutores de Turismo de Pesca", a ser ofertado pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura do Município de Guaíra/Pr. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 14h00 min. do dia 22/11/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h29min do dia 22/11/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 22/11/2021.

Modalidade: Concorrência Pública – Sistema Registro de Preços nº 012/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada visando a execução futura de serviços de construção, com fornecimento de materiais de Muro de alvenaria e Muro pré-fabricado em concreto armado, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, a serem utilizados na manutenção e ampliação de estruturas físicas de responsabilidade desse município.
DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): As empresas interessadas poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com o Secretário de Planejamento Engº. Luiz Mitsuo Shiomi e/ou Engª Adrieli Larissa Zanco Ribeiro, pelos telefones (44) 3642-0006/9966, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 13 de dezembro de 2021.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br nos links Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 05 de novembro de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

156858/2021

Guaraniaçu

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2021.

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Paraná, realizará PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR LANCE POR ITEM, visando contratação de empresas do ramo para serviços de transporte escolar na linha nº 40 do interior do município, horário 09:00 horas do dia 19.11.2021, junto a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Abilam de Souza Neves 458 Centro. O certame reger-se-á pelas Leis Complementar nº 123/2006. Loc www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta Comissão de Licitações, e-mail: compras (45-3232-1162).

Guaraniaçu, 04 de novembro de 2021.
OSMÁRIO DE LIMA P
Prefeito.

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 699264221
Documento emitido em 08/11/2021 10:37:47.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11050 | 08/11/2021 | PÁG. 42
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Guarapuava

IV TERMO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2020-FUNREBOM
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que prorroga a data de abertura da Licitação abaixo:
PROCESSO N.º: 355/2020.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção reforma e ampliação da Sede Administrativa e Operacional do Corpo de Bombeiros de Guarapuava - 12º Grupamento de Bombeiros, conforme memorial descritivo, projetos, orçamento e cronograma físico financeiro anexo. Secretaria Municipal de Finanças – Funrebom.
VALOR MÁXIMO: R$ 6.048.703,97 (seis milhões e quarenta e oito mil setecentos e três reais noventa e sete centavos).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Lote (GLOBAL).
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto Federal 9.412/2018, e Decreto Municipal 6320/2017.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Ocorrerá até às 08h45min do dia 13/12/2021 (horário de Brasília (DF)).
SESSÃO PÚBLICA: A sessão pública terá início a partir das 09h00min do dia 13/12/2021 (horário de Brasília (DF)).
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: – Pelo site: <http://www.pmg.pr.gov.br/licitacao/>; – Pelo Portal da Transparência: <http://transparencia.guarapuava.pr.gov.br:12473/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2>; ou – No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2° andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 04 de novembro de 2021.
PUBLIQUE-SE.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos

156728/2021

Guaratuba

ERRATA I DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021– PMG

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, designada pela Portaria nº 13.039/2021, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE, PREPARADO COM AGREGADOS PÉTREOS, CAP50/70 MODIFICADO POR ADITIVO RETARDADOR DE CURA, PARA APLICAÇÃO A FRIO, NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA.
ERRATA – ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO, DO VALOR CLÁUSULA 8.10 E TERMO REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.
1-FICA ALTERADA A DATA DE REALIZAÇÃO:
TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 24 de novembro de 2021, até as 08h00min (oito horas).
TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 24 de novembro de 2021, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 24 de novembro de 2021, às 09h00min (nove horas)
Os arquivos referente ao processo estarão disponíveis no portal do município (_ portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br).
FORMALIZAÇAO DE CONSULTAS:
E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3472-8576/3472-8787
Restam inalterados os demais itens, cláusulas e anexos do Edital em questão.

Guaratuba, 03 de novembro de 2021
Silvana A. Diniz
Pregoeira

156219/2021

Icaraíma

MUNICIPAL DE ICARAÍMA

O DE LICITAÇÃO
SENCIAL - SRP N° 064/2021

público que, às 09h00 do dia **23 de Novembro** ssoto, n° 810, Icaraíma – Pr, realizará licitação **SENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR** O DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TUAIS AQUISIÇÕES DE VIDROS, CORTINAS PERSIANAS, DIVISÓRIAS E AFINS (MATERIAL E MÃO DE OBRA),

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/mpsidpublico/verificar e utilize o código 6a43722e-1864b-48a7-b16b-7b9d65c2db12.

Pregão Eletrônico

987563.2162021 .5807 .4991 .494018640

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00216/2021 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 23 de novembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 71171 de 01/02/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 54093/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00216/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de biodigestores anaeróbicos e acessórios que transformam resíduos orgânicos e esterco animal em biogás e fertilizante líquido para utilização em prédios públicos municipais e em associações comunitárias no Município de Foz do Iguaçu, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades e especificações descritas no Termo de Referência.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Biodigestor Uso Industrial
Descrição Complementar: Equipamento de biodigestão anaeróbica, fabricação em lona náutica, de uso autônomo, sem necessidade de energia complementar para seu pleno funcionamento, instalado totalmente sobre o solo, com capacidade diária de no mínimo 10 kg de resíduos orgânicos, sem necessidade de triturar.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 70
Valor Máximo Aceitável: R$ 22.100,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 2,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: GAIATEC COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMACAO E SISTEMA DO B**, pelo melhor lance de** R$ 18.000,0000 **e a quantidade de** 70 **Unidade** .

Histórico

Item: 1 - Biodigestor Uso Industrial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.573.061/0001-61	BIOMOVEMENT AMBIENTAL EIRELI	Não	Não	70	R$ 22.100,0000	R$ 1.547.000,0000	17/11/2021 12:07:34

Marca: HOMEBIOGAS HB 7.0
Fabricante: HOMEBIOGAS
Modelo / Versão: HB 7.0
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equipamento de biodigestão anaeróbica, fabricação em lona náutica, de uso autônomo, sem necessidade de energia elétrica e/ou complementar para seu pleno funcionamento, instalado totalmente sobre o solo, com capacidade diária de no mínimo 10kg de resíduos orgânicos alimentares/dia, sem necessidade de triturar. Geração diária de 5 a 9 horas de biogás dia e de no mínimo 10 litros de fertilizante natural/dia, acompanha fogareiro de duas bocas, possui válvula de alívio de segurança, filtro de cartão ativado. Medidas de 400 a 450cm(C), 180 a 230cm(L) e 150 a 170cm(H), Volume do tanque de alimentação de 4.300 litros, volume do tanque de gás de 2.500 litros; Pressão nominal do gás na saída do sistema de 5 a 10 mbar, mesma pressão de gás suportada pelo sistema de alívio; Capacidade de saída de energia de 4,4kw/h/15,4 MJ. Distância do fogão entre 10 e 40 metros, acompanha mangueira adaptada para fluxo de gás com até 3 metros e registro de segurança. Garantia de fábrica de 24 meses, acompanha todos os equipamentos necessários para sua instalação, uso e manutenção, manual em português, suporte e assistência técnica a partir do momento de instalação e durante o período de vida útil do produto (aproximadamente 15 anos) totalmente reciclável ao final deste período. Na instalação é oferecido treinamento de uso e manutenção do equipamento para a equipe que vai operar. Requisitos para instalação: piso nivelado, 10m2 de área a 40 metros do fogão.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

06.176.620/0001-62	GAIATEC COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMACAO E SISTEMA DO B	Não	Não	70	R$ 22.100,0000	R$ 1.547.000,0000	22/11/2021 12:09:36

Marca: GAIATEC SISTEMAS
Fabricante: GAIATEC SISTEMAS
Modelo / Versão: GT-BIODIGEST
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Informamos que atendemos a toda especificação técnica do edital, termo de referencia e seus anexos pertinentes ao processo.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Este documento foi assinado eletronicamente por 4 (quatro) signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

08.612.245/0001-81	ECOMAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	70	R$ 100.000,0000	R$ 7.000.000,0000	23/11/2021 08:52:20

Marca: ecomac
Fabricante: ecomac
Modelo / Versão: biodigestor anaeróbico
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equipamento de biodigestão anaeróbica, fabricação em lona náutica, de uso autônomo, sem necessidade de energia complementar para seu pleno funcionamento, instalado totalmente sobre o solo, com capacidade diária de no mínimo 10 kg de resíduos orgânicos, sem necessidade de triturar. Especificações técnicas: o Equipamento para biodigestão anaeróbica de resíduos orgânicos, com geração de biogás e biofertilizante; o Fabricação em lona náutica, de uso autônomo, sem necessidade de energia complementar para funcionamento; o Instalação totalmente sobre o solo; o Capacidade diária de no mínimo 10 kg de resíduos orgânicos, sem necessidade de trituração; o Comprimento: entre 400 e 450 cm; o Largura: 180 a 230 cm; o Altura: 150 a 170 cm; o Volume do tanque de alimentação: de 4.000 a 4.300 litros; o Volume do tanque de gás de 2.000 a 2.500 litros; o Pressão nominal do gás na saída do sistema de 5 a 10 mbar; o Pressão máxima do gás suportada pelo sistema de alívio de 10 a 15mbar; o Capacidade diária de saída de energia 4,4 kWh/15,4 MJ; o Distância do fogão entre 10 e 40 metros; o Tempo de cocção até 9 horas diárias; o Geração diária de no mínimo 10 litros de biofertilizante natural. o Válvula de alívio de segurança; o Fogareiro de duas bocas; o Mangueira adaptada para fluxo de gás com até 3 metros e registro de segurança. o Garantia: mínima de 12 (doze) meses Outras exigências: o Acessórios: os equipamentos devem possuir todos os acessórios necessários para seu pleno funcionamento; estes deverão ser fornecidos sem custo à instituição. o Manual totalmente em português; o Oferecer Assistência Técnica, em até 5 dias após a solicitação; o Oferecer treinamento para uso do equipamento. 7.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

	Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
	R$ 100.000,0000	08.612.245/0001-81	23/11/2021 09:00:06:917
	R$ 22.100,0000	06.176.620/0001-62	23/11/2021 09:00:06:917
	R$ 22.100,0000	05.573.061/0001-61	23/11/2021 09:00:06:917
	R$ 22.098,0000	08.612.245/0001-81	23/11/2021 09:08:13:533
	R$ 22.090,0000	06.176.620/0001-62	23/11/2021 09:08:57:033
	R$ 22.088,0000	08.612.245/0001-81	23/11/2021 09:09:13:683
	R$ 22.085,0000	06.176.620/0001-62	23/11/2021 09:09:44:300
	R$ 22.080,0000	08.612.245/0001-81	23/11/2021 09:11:16:183
	R$ 22.050,0000	06.176.620/0001-62	23/11/2021 09:11:48:753
	R$ 22.040,0000	08.612.245/0001-81	23/11/2021 09:12:36:510
*	R$ 22,0000	05.573.061/0001-61	23/11/2021 09:13:24:570
	R$ 21.990,0000	06.176.620/0001-62	23/11/2021 09:13:31:927
	R$ 21.980,0000	08.612.245/0001-81	23/11/2021 09:13:47:930
	R$ 21.970,0000	06.176.620/0001-62	23/11/2021 09:14:09:387
	R$ 21.960,0000	08.612.245/0001-81	23/11/2021 09:14:18:463
	R$ 21.950,0000	06.176.620/0001-62	23/11/2021 09:14:32:367
	R$ 21.948,0000	08.612.245/0001-81	23/11/2021 09:15:07:400
	R$ 21.800,0000	06.176.620/0001-62	23/11/2021 09:15:38:410
	R$ 21.798,0000	08.612.245/0001-81	23/11/2021 09:15:40:393
	R$ 21.750,0000	06.176.620/0001-62	23/11/2021 09:15:51:203
	R$ 21.748,0000	08.612.245/0001-81	23/11/2021 09:15:51:383
	R$ 21.700,0000	06.176.620/0001-62	23/11/2021 09:15:59:480
	R$ 21.698,0000	08.612.245/0001-81	23/11/2021 09:16:00:387
	R$ 21.696,0000	08.612.245/0001-81	23/11/2021 09:16:11:387
	R$ 21.500,0000	06.176.620/0001-62	23/11/2021 09:16:12:803
	R$ 21.498,0000	08.612.245/0001-81	23/11/2021 09:16:13:393
	R$ 21.200,0000	06.176.620/0001-62	23/11/2021 09:16:28:807
	R$ 21.198,0000	08.612.245/0001-81	23/11/2021 09:16:29:397
	R$ 18.000,0000	06.176.620/0001-62	23/11/2021 09:16:34:980

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	23/11/2021 09:02:45	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	23/11/2021 09:05:07	Item aberto.
Exclusão de lance	23/11/2021 09:16:09	Exclusão do lance no valor de R$ 22,0000.
Encerramento etapa aberta	23/11/2021 09:18:35	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	23/11/2021 09:18:35	Item encerrado.

Este documento foi assinado digitalmente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

Abertura do prazo - Convocação anexo	23/11/2021 09:30:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor GAIATEC COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMACAO E SISTEMA DO B, CNPJ/CPF: 06.176.620/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/11/2021 11:25:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GAIATEC COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMACAO E SISTEMA DO B, CNPJ/CPF: 06.176.620/0001-62.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/11/2021 11:42:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor GAIATEC COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMACAO E SISTEMA DO B, CNPJ/CPF: 06.176.620/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/11/2021 12:03:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GAIATEC COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMACAO E SISTEMA DO B, CNPJ/CPF: 06.176.620/0001-62.
Aceite de proposta	23/11/2021 14:54:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GAIATEC COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMACAO E SISTEMA DO B, CNPJ/CPF: 06.176.620/0001-62, pelo melhor lance de R$ 18.000,0000.
Habilitação de fornecedor	23/11/2021 14:54:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GAIATEC COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMACAO E SISTEMA DO B - CNPJ/CPF: 06.176.620/0001-62
Registro de intenção de recurso	23/11/2021 15:02:33	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: BIOMOVEMENT AMBIENTAL EIRELI CNPJ/CPF: 05573061000161. Motivo: Seguindo os trâmites do edital 216/2021, no item 12.13.1 assim como apresentamos não vimos a comprovação nos documentos apresentados. pelo empresa, um atestado de capacidade técnica que compro
Aceite de intenção de recurso	23/11/2021 15:39:12	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: BIOMOVEMENT AMBIENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 05573061000161. Motivo: Aceito a intenção do recurso posto que presentes os pressupostos sucumbência, tempestividade, motivação, legitimidade e o interesse.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
05.573.061/0001-61	23/11/2021 15:02	23/11/2021 15:39	Aceito

Motivo Intenção: Seguindo os trâmites do edital 216/2021, no item 12.13.1 assim como apresentamos não vimos a comprovação nos documentos apresentados. pelo empresa, um atestado de capacidade técnica que comprove a instalação de um equipamento de acordo com o objeto do edital, não há comprovação de que o equipamento apresentado já tenha sido instalado ou que esteja em funcionamento em algum local, conforme pede o edital.

Motivo Aceite ou Recusa: Aceito a intenção do recurso posto que presentes os pressupostos sucumbência, tempestividade, motivação, legitimidade e o interesse.

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	23/11/2021 09:00:07	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 16:45. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	23/11/2021 09:01:21	Senhores licitantes, bom dia.
Pregoeiro	23/11/2021 09:01:37	Alguns avisos antes de iniciarmos os trabalhos: Desejo a todos um bom certame, pugnando pelos princípios da administração pública e melhores práticas de gestão para obtenção da melhor proposta ao interesse da Administração. Previamente à abertura da sessão de lances, procederemos à análise das propostas, quanto a sua adequação ao objeto do certame e outros aspectos.
Pregoeiro	23/11/2021 09:01:53	Em seguida, o item será aberto para envio de lances. Fiquem atentos!
Sistema	23/11/2021 09:05:07	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/11/2021 09:05:07	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	23/11/2021 09:07:39	Srs. licitantes, ofertem seus melhores lances!
Sistema	23/11/2021 09:16:09	O lance no valor de R$ 22,0000 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	23/11/2021 09:18:35	O item 1 está encerrado.
Sistema	23/11/2021 09:18:51	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	23/11/2021 09:21:35	Para GAIATEC COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMACAO E SISTEMA DO B - Sr. licitante, nos termos do art. 38 do Decreto 10.024/2019, aceita melhorar o preço para o item 01, tendo em vista que sua empresa foi a melhor colocada na sessão de lances? A resposta deverá ser apresentada no prazo de 5 minutos.
06.176.620/0001-62	23/11/2021 09:28:18	Bom dia Prezado Pregoeiro, infelizmente não conseguimos abaixar mais o valor. Já estamos no limite.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

Pregoeiro	23/11/2021 09:30:34	Para GAIATEC COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMACAO E SISTEMA DO B - Ok, obrigada pela resposta. Farei a convocação do anexo, lembrando que o prazo para envio da proposta atualizada e ficha técnica para análise do objeto é de 2 horas, conforme item 11.3 do Edital.
Sistema	23/11/2021 09:30:42	Senhor fornecedor GAIATEC COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMACAO E SISTEMA DO B, CNPJ/CPF: 06.176.620/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	23/11/2021 11:24:48	Para GAIATEC COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMACAO E SISTEMA DO B - Sr. licitante, o prazo para envio da proposta atualizada e ficha técnica do objeto está se esgotando.
Sistema	23/11/2021 11:25:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GAIATEC COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMACAO E SISTEMA DO B, CNPJ/CPF: 06.176.620/0001-62, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	23/11/2021 11:33:04	Srs. licitantes, a proposta e ficha técnica foi enviada ao setor requisitante para análise. Em breve teremos a resposta quanto à aprovação da proposta.
Pregoeiro	23/11/2021 11:41:59	Para GAIATEC COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMACAO E SISTEMA DO B - Sr. licitante, solicito correção da proposta, para que a mesma inclua a parte de instalação e treinamento exigidos em Edital (item 10 do Termo de Referência). Favor detalhar estes pontos na proposta. Prazo para correção: 1 hora.
Sistema	23/11/2021 11:42:06	Senhor fornecedor GAIATEC COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMACAO E SISTEMA DO B, CNPJ/CPF: 06.176.620/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	23/11/2021 11:50:22	Para GAIATEC COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMACAO E SISTEMA DO B - Favor incluir também na proposta a garantia de 12 meses solicitada em Edital.
Sistema	23/11/2021 12:03:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GAIATEC COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMACAO E SISTEMA DO B, CNPJ/CPF: 06.176.620/0001-62, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	23/11/2021 12:18:39	Srs. licitantes, a proposta corrigida e a ficha técnica foram enviadas ao setor requisitante para análise. Em breve teremos a resposta quanto à aprovação da proposta.
Pregoeiro	23/11/2021 14:54:53	Srs. licitantes, o setor requisitante analisou a proposta e a aprovou. Passarei à etapa de habilitação.
Sistema	23/11/2021 14:55:01	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	23/11/2021 14:55:25	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 23/11/2021 às 15:26:00.
Pregoeiro	23/11/2021 15:40:37	Srs. licitantes, tendo em vista que houve manifestação de intenção de recurso, farei o encerramento da sessão. Os prazos para apresentação de recurso e contrarrazões serão conferidos via sistema, assim como as decisões serão postadas no sistema oportunamente. Agradeço a participação de todos.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	05/11/2021 08:21:18	
Abertura da sessão pública	23/11/2021 09:00:07	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	23/11/2021 09:05:07	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	23/11/2021 09:18:51	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	23/11/2021 14:55:01	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	23/11/2021 14:55:25	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 23/11/2021 às 15:26:00.

Data limite para registro de recurso: 26/11/2021.
Data limite para registro de contrarrazão: 01/12/2021.
Data limite para registro de decisão: 08/12/2021.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:41 horas do dia 23 de novembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ERICA GONSALEZ HONORIO BARBOZA
Pregoeiro Oficial

SONIA MARIA LEMBECK
Equipe de Apoio

Imprimir o Relatório
Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

Voltar



Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

Pregão Eletrônico

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

RECURSO :

Prezada Pregoeira

Seguindo os trâmites do edital 216/2021, no item 12.13.1 foi solicitada uma comprovação de aptidão por desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através de apresentação de no mínimo 01 (hum) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação. Não existe esta comprovação nos documentos apresentados pelo empresa, não há comprovação de que o equipamento apresentado já tenha sido instalado ou que esteja em funcionamento em algum local, conforme pede o edital.

Outro ponto que nos preocupou é que representamos um produto com patente global e também registrada no Brasil, conforme documentos anexados e vamos informar o jurídico de nossa representada para que avaliem.

Entendemos que por atender todos os itens e apresentar um produto que já está instalado em mais de 500 estabelecimentos e em mais de 100 escolas no país, gostaríamos de concorrer com quem realmente atenda todos os requisitos do edital, pois podemos concorrer de forma justa independente de valores, mas de resultados que o produto entrega, é uma tecnologia com mais de 10 anos de pesquisa e achamos justo que solicitem estes dados assim como nos também apresentamos. Pelo que entendemos o atestado deveria contemplar o produto da licitação, e como temos equipes treinadas e homologadas para treinamento e instalação, temos sistetmas efetivamente instalados em todo Brasil e divulgados em todas as nossas redes sociais, além de apresentar todas as ISOs de fabricação, os teste obrigatórios de segurança do equipamento e conforme o solicitado incluímos a entrega imediata e garantia de 24 meses. Tudo isso foi anexado no documentos desta licitação só gostaríamos, independente do preço, de competir de igual para igual, o que julgamos ser justo dentro do que propõe o edital.

Agradecemos as sua atenção aos itens acima mencionados e aguardamos vossas providências.

Fechar

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/pp/sidpublico/verificar e utilize o código e43722e1-834b-48e7-b19b-7b0d65c2db12.

Pregão Eletrônico

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

CONTRARRAZÃO :

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
PREGOEIRA: DRA. ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54093/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES ANAERÓBICOS E ACESSÓRIOS QUE TRANSFORMAM RESÍDUOS ORGÂNICOS E ESTERCO ANIMAL EM BIOGÁS E FERTILIZANTE LÍQUIDO PARA UTILIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E EM ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

A GAIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Herói da Força Expedicionária Brasileira, 22 – Parque Novo Mundo – São Paulo / SP – CEP: 02188-040, devidamente inscrita no CNPJ/MF nr. 06.176.620/0001-62, licitante arrematante do certame e interessada direta no procedimento licitatório em epígrafe, vem respeitosamente, nos termos Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além do disposto no presente edital e seus anexos, oferecer tempestivamente suas

CONTRARRAZÕES

em face do recurso administrativo interposto pela empresa BIOMOVEMENT AMBIENTAL EIRELI, que inconformada com o resultado do certame busca tisnar um processo licitatório lícito e transparente, e para contrapor passa-se a aduzir as razões de fato e direito.

I – DOS FATOS

O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nr. 76.206.606/0001-40, através da Secretaria de Administração, Diretoria de Licitações e Contratos, sediada na Praça Getúlio Vargas, 280 – Centro – Foz do Iguaçu/ PR, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Francisco Lacerda Brasileiro, tornou pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de biodigestores anaeróbicos e acessórios que transformam resíduos orgânicos e esterco animal em biogás e fertilizante líquido para utilização em prédios públicos municipais e em associações comunitárias no Município de Foz do Iguaçu, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência.

II – DO RECURSO ADMINISTRATIVO PROPOSTO PELA BIOMOVEMENT AMBIENTAL EIRELI

Em suma, aduz a recorrente em seu recurso administrativo que a empresa Gaiatec Comércio e Serviços de Automação e Sistema do Brasil Ltda, deve ser inabilitada por entender que esta "não atendeu o item 12.13.1 do edital que exige a comprovação de aptidão por desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através de apresentação de no mínimo 01 (hum) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação".

Adiante, aduz em sua peça recursal que:

"... Erro! Fonte de referência não encontrada.

Demonstra ser leigo quanto a interpretação da legislação, doutrinas e jurisprudências e elucida seu entendimento imaturo quanto à finalidade da apresentação de atestados técnicos:

"Erro! Fonte de referência não encontrada."

Demonstra através de seus argumentos, expressivo desespero quanto ao resultado da licitação, pois resta claro que o recorrente mal leu as exigências do edital quanto ao prazo de entrega, pois as condições editalícias não almeja "entrega imediata":
(IMAGEM)

Ainda sobre as colocações recursais utilizadas pelo recorrente, não há o que se falar em Certificação ISO, até porque existe vasta e sólida jurisprudência sobre o tema, tratando-se meramente de uma faculdade de sua empresa e não de ditames legais, além da ISO não se tratar de uma questão de comprovação de qualidade superior, correspondendo a garantir apenas que os produtos oriundos daquela empresa tenham sempre as mesmas características:

Segundo o relator, no entanto, "nenhum dos motivos que levaram à formação do entendimento deste Tribunal é exclusivo de certames dessa natureza". Para ele, as certificações nacionais correspondentes à família 9000 da ISO se referem, em linhas gerais, a critérios para implantação de sistemas de garantia da qualidade. Para obtê-los, a empresa deveria demonstrar a adequação de seus procedimentos de fabricação aos padrões estabelecidos na norma, o que garantiria, ao menos em tese, "que os produtos oriundos dessa empresa tenham sempre as mesmas

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código e43722e1-824b-48e7-b18b-7b9d65a2db12.

características". Todavia, ainda conforme o relator, "isso não garante que eles tenham qualidade superior aos de uma empresa que não seja certificada". Além do que, no ponto de vista do relator, "obter a certificação ISO é faculdade das empresas – não há lei que a indique como condição para exercício de qualquer atividade". Restritiva, portanto, a exigência desse predicado como condição para qualificação em licitações, pois "afastar os participantes não certificados reduz a possibilidade de alcance da melhor proposta para a Administração, sem que haja justificativa razoável para tanto". Por outro lado, não haveria óbice para a utilização do aludido certificado para atribuir pontuação a uma empresa licitante, dado que isso permitiria reconhecer seu diferencial em relação a outras que não comprovaram a adequação de seu sistema de produção aos critérios de qualidade estabelecidos em tais normas. Por conseguinte, votou por que se negasse provimento ao pedido de reexame, mantendo-se os exatos termos do Acórdão nº 1.612/2008-Plenário, no que contou com a acolhida do Plenário. Precedente citado: Acórdão no 2461/2007, do Plenário. Acórdão n.º 1085/2011-Plenário, TC-007.924/2007-0, rel. Min. José Múcio, 27.04.2011

Carecido de argumentos sólidos e na ânsia de almejar sua classificação, a recorrente passa a enobrecer seu produto e simultaneamente, passa a depreciar o produto ofertado pela concorrente, fundamentando seus argumentos através do seu próprio ponto de vista e vai além, desmerece a concorrente não acreditando que aquela seja páreo para concorrer com sua empresa.

Neste contexto, faz-se necessário conceituar sobre a qualidade dos produtos ofertados. Até mesmo os autores mais respeitados não chegam a um consenso sobre a definição de qualidade e, encontram com grande frequência num confronto de opiniões, e por vezes, com pontos de vistas aparentemente contraditórios.

De todo modo o ponto de vista mais amplamente utilizado é de que a qualidade de um produto ou serviço é determinada pela sua adequação ao uso. Isto significa que tanto a empresa quanto o cliente estão num mútuo acordo, situação que ocorre na hipótese em que se consegue garantir que o produto seja ideal para ambas as partes, seja adequado tanto para o cliente quanto para a empresa.

A definição de qualidade levada a cabo especificamente para o caso em tela, corresponde à definição de qualidade de conformidade, que significa a capacidade de atender aos requisitos técnicos exigidos pelo edital e isso, a Gaiatec Sistemas fez!

A definição de qualidade aqui, implica na capacidade do processo em produzir exatamente o que é requerido. A qualidade de conformidade ocorre quando o produto ou serviço é produzido como planejado/projetado, atendendo a todas as especificações do projeto.

Vale ressaltar que ao contrário das alegações do recorrente, a Gaiatec Sistemas é consultada e responsável pela elaboração das plantas de biogás destinadas à diversas empresas tanto no setor público como privado são exemplos a SABESP, CAESB, SANEPAR, COPASA e CIBIOGÁS.

Além destas considerações, a Gaiatec Sistemas possui em seu quadro de funcionários, Engenheiros e Técnicos altamente capacitados e qualificados, além de uma extraordinária infraestrutura que contempla laboratórios específicos, qualitativos e quantitativos para gases, além de outros, situados em sua sede, na Zona Norte de São Paulo e sua atuação no mercado de Biogás é extremamente ativa participando de feiras, além da parceria com os melhores fabricantes da linha de Biogás e Biometano, fornecendo produtos de elevada qualidade e eficiência, não havendo razões plausíveis para sua desclassificação.
(IMAGEM)
3º CONGRESSO INTERNACIONAL DE BIOMASSA – (CIBIO 2018) - PARTICIPAÇÃO DA GAIATEC SISTEMAS COMO EXPOSITOR E PALESTRANTE.

Sobre a divulgação em redes sociais, apesar deste não ser o meio mais oportuno para divulga-las, porém, necessárias em prol das despojadas alegações da recorrente, a Gaiatec Sistemas é facilmente conhecida por suas publicidades neste setor:
(IMAGEM)
PESQUISA EM SITE DE BUSCA, LISTA DA GAIATEC SISTEMAS COMO E FORNECEDORA DE EQUIPAMENTOS DE BIOGAS
(IMAGEM)
CATÁLOGO DE TECNOLOGIAS E EMPRESAS DE BIOGÁS - PROJETO NACIONAL PROBIOGÁS
(IMAGEM)
PAGINA 11 QUE A GAIATEC SISTEMAS É CITADA COMO FORNECEDORA DE PRODUTOS PARA BIOGAS

III – DA PLENO ATENDIMENTO AO ITEM 12.13.1 DO EDITAL

Na ânsia de tumultuar o certame e desclassificar a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Administração, a BIOMOVEMENT AMBIENTAL EIRELI, passa a interpretar o instrumento convocatório à esmo, pontuando suas alegações com base em equivocadas interpretações dos ditames editalícios. Vejamos:

O edital em seu item 12.13.1 solicita que:

"Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação".

Cumpre-nos recordar que a qualificação técnica tem a finalidade de aferir a aptidão técnica do licitante conferindo segurança à Administração Pública de que o mesmo possui pleno conhecimento técnico para a execução do contrato, caso se sagre vencedor do certame.

Neste sentido, Joel de Menezes Niebuhr descreve que a "Administração Pública, ao avaliar a qualificação técnica dos licitantes, pretende aferir se eles dispõem dos conhecimentos, da experiência e do aparato operacional suficiente para satisfazer o contrato administrativo."

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/pp/sidpublica/verificar e utilize o código e42722e1-824b-48e7-b18b-7b0d65a2db12.

Dentre os documentos arrolados taxativamente pela Lei de Licitações para cobrar dos licitantes para fins de qualificação técnica, existem os atestados de capacidade técnica que estão estipulados no artigo 30, II e § 1º, I, da Lei n. 8.666.

Marçal Justen Filho enaltece a relevância do atestado ao discorrer que "em todo o tipo de contratação pode cogitar-se da exigência de experiência anterior do licitante como requisito de segurança para a contratação administrativa. Aliás até se pode afirmar que em muitos casos a capacitação técnica operacional se evidencia como a única manifestação de experiência anterior relevante e pertinente" (grifo nosso)

A respeito do tema, a Constituição da República assevera no inciso XXI de seu art. 37, in fine, "que somente serão permitidas as exigências indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Por todas estas razões, não resta dúvida que a decisão do MUNICIPIO DE FOZ DE IGUAÇU foi assertiva quando examinou e declarou a empresa GAIATEC SISTEMAS como vencedora do certame, resguardando sua análise nos princípios basilares de licitações, dentre outros, da razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e do formalismo moderado.

Ao se prescrever que a licitação é um processo administrativo formal nos termos do artigo 4º da Lei nº 8.666/1993 não significa formalismo excessivo e nem informalismo, e sim um formalismo moderado. Como dito por Hely Lopes Meirelles, "a orientação é a

dispensa de rigorismos inúteis e a não exigência de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados em licitar. "

Por todo o exposto, não há dúvidas que o Município de Foz do Iguaçu conduziu referido processo licitatório de acordo com os ditames legais e, caso fosse acatado os anseios da recorrente, a Prefeitura estaria pactuando com a reserva de mercado que a recorrente propõe através de exigências técnicas excessivas, restritivas e ilegais, ferindo o princípio da economicidade visto a ausência de concorrência.

Como prova do que se alega, temos a ATA que registra que a recorrente, encontra-se em 3º lugar e apesar de ter tido tempo hábil para isso, não registrou lance para almejar a vitória no certame.

O princípio da economicidade está expresso no art. 70 da CF/88, bem como de forma implícita no artigo 3º, caput, da Lei de Licitações, ao mencionar que o procedimento licitatório visa selecionar a proposta mais vantajosa.

Em cumprimento aos princípios norteadores da administração pública, os gestores da coisa pública estão obrigados a gerir os recursos públicos da maneira mais responsável e razoável possível, evitando despesas desnecessárias ou que causem desequilíbrio no orçamento de ente público.

Pode-se definir de maneira resumida a economicidade como a obtenção dos resultados desejados, utilizando-se dos mínimos recursos financeiros da entidade. Sendo possível, conforme Araújo, pela "união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos" (ARAÚJO, 2013, p. 01).

A respeito, Justen Filho destaca que: "A administração pública está obrigada a gerir os recursos financeiros do modo mais razoável. O princípio da economicidade pode reputar-se também como extensão do princípio da moralidade" (JUSTEN FILHO, 2005 apud PEREIRA, 2009, p. 04).

Dessa maneira, deve-se observar que os recursos públicos deverão ser administrados segundo regras da ética, bem como respeitando-se o princípio da probidade administrativa. A economicidade pressupõe por parte do agente público a adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos, levando-se em consideração a existência de uma relação sujeita a análise sob o prisma do custo/benefício.

Neste prisma, resta comprovado que o Município de Foz do Iguaçu apreciou e interpretou os documentos apresentados preconizando a teleologia (finalidade) do documento para a consecução do interesse público, não havendo nada de irregular quanto a habilitação da Gaiatec Sistemas no certame, visto comprovada sua expertise e aptidão técnica no fornecimento e serviços pertinentes aos biodigestores.

IV – DOS DITAMES EDITALÍCIOS

A administração pública, que não é diferente das outras organizações, necessita frequentemente de realizar compras de todos os produtos e serviços indispensáveis para o seu pleno funcionamento. No entanto, para que a Administração Pública possa realizar tais aquisições, é necessário observar os ditames da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/1993).

"As pessoas têm como procedimento buscar a melhor proposta para realizar seus negócios. Não poderia ser diferente à Administração Pública. Todavia, enquanto que aos particulares essa procura é facultativa – por terem a liberdade de dispor livremente de seus recursos, mesmo que para realizar um "mau negócio" – o mesmo não se verifica com as entidades governamentais que estão, quase sempre, obrigadas a realizar um procedimento prévio com o objetivo de encontrar a oferta que se lhes apresente mais vantajosa. A esse procedimento dá-se o nome de licitação (MIRANDA, 2007, p. 29)".

A licitação tem como objetivo garantir que seja respeitado o princípio da isonomia e a garantia da escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, bem como a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Assim, todos os contratos de fornecimento de produtos e serviços firmados com o Poder Público devem ser necessariamente precedidos de procedimento licitatório, com exceção dos casos de dispensa de licitação.

É nítido que não só o processo licitatório, quanto os atos ministrados na condução do certame pelo Município de Foz do Iguaçu, são isonômicos, permitindo a Administração selecionar a proposta mais vantajosa, menos onerosa e

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/pp/sidpublico/verificar e utilize o código e43722e1-824b-48e7-b18b-7b0d65a2db12.

com melhor qualidade possível, observando todos os princípios que norteiam as regras legais de licitação como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência.

Assim, ao contrário do desejo do recorrente, o Município de Foz Do Iguaçu permite a participação da ampla concorrência, seguindo fielmente as exigências e recomendações do TCU. Vejamos:

Capacidade técnica: Redação das exigências de atestado no edital

Outra questão a ser destacada na redação das exigências de atestado no edital, refere-se à pertinência e à compatibilidade com objeto. Lembramos mais uma vez que "pertinente e compatível" não é igual. Portanto, para aferir a capacidade técnica. A exigência dos atestados com relação ao objeto deverá ser feita de forma genérica e não específica. Por exemplo: se o objeto da licitação é a construção de uma escola. Não se deve exigir no atestado de capacidade técnica que o licitante tenha construído "uma escola". Ele poderá ter feito outros tipos de edificações – hospitais, prédios, escritórios, etc. – Que tenham as mesmas características, dimensões e parcelas de relevância do objeto licitado. Inclusive, tal entendimento já foi sumulado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Súmula 30).

Ainda, de acordo com a legislação, os atestados poderão ser emitidos por pessoas jurídicas (e não físicas), de direito público ou privado. Portanto, são vedadas as exigências de experiência anterior somente em outros órgãos públicos.

Fonte:https://licitacao.com.br/index.php/algumas-consideracoes-sobre-os-atestados-de-capacidade-tecnica/

IV - DO PEDIDO

Diante do exposto, resta demonstrado o atendimento quanto a qualificação técnica que claramente comprova a capacidade técnica operacional da GAIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA., em atender as expectativas da Administração, não devendo ser acatado o recurso administrativo interposto pela empresa BIOMOVEMENT AMBIENTAL EIRELI .

Isto posto, pede-se pela manutenção da HABILITAÇÃO da empresa GAIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA no referido certame, bem como a continuidade dos atos administrativos pertinentes e satisfatórios para sua respectiva contratação.

Sem mais para o momento,

Gaiatec Sistemas
Marcelo Diaz
Sócio - Administrador

Fechar

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/pp/sidpublico/verificar e utilize o código e43722e1-824b-48e7-b18b-7b0d65c2db12.

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº 216/2021
Processo Administrativo nº: 54093/2021
Recorrente: BIOMOVEMENT AMBIENTAL EIRELI
Recorrida: GAIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de biodigestores anaeróbicos e acessórios que transformam resíduos orgânicos e esterco animal em biogás e fertilizante líquido para utilização em prédios públicos municipais e em associações comunitárias no Município de Foz do Iguaçu, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência.

I - TEMPESTIVIDADE E MOTIVAÇÃO

A recorrente participou da sessão pública realizada no dia 23/11/2021, às 09h00min, no sítio de pregão eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**, apresentando proposta de preços. Portanto, legítima se mostra sua pretensão.

Ademais, a recorrente manifestou intenção de recurso em campo próprio no sistema e apresentou suas razões no prazo de 03 (três) dias úteis previsto no Decreto 10.024/2019 e item 14.5 do Edital, sendo, portanto, tempestivo.

II - RELATÓRIO

A licitante **BIOMOVEMENT AMBIENTAL EIRELI** apresentou razões de recurso ao Pregão 216/2021, alegando, em suma, que o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela Recorrida não comprova que "o equipamento apresentado já tenha sido instalado ou que esteja em funcionamento em algum local", ou seja, que o ACT deveria contemplar especificamente o objeto da licitação.

Em suas contrarrazões, a empresa **GAIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA** alegou que a Recorrente carece de argumentos sólidos, bem como que atende plenamente o item 12.13.1 do Edital, quando à apresentação de Atestado de Capacidade Técnica.

III - DA ANÁLISE DO RECURSO

Nos processos licitatórios, as decisões devem ser tomadas de modo a respeitar-se o princípio da legalidade, da vinculação do instrumento convocatório e da ampla concorrência. Todo o Administrador Público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

inválido. A eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da Lei. Na administração Pública, não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é licito fazer tudo o que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido **fazer o que a lei autoriza**. Enfim, considerando que: As contradições são prejudiciais tanto aos licitantes como a Administração Pública.

É certo que à Administração é lícito determinar características e exigências específicas do bem que almeja adquirir, mas não pode impor exigências excessivas que restrinjam a participação, sob pena de ferir os princípios da legalidade e da isonomia, não se pode olvidar ser vedada por lei a estipulação de cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação (art. 3º, § 1º, I, da Lei n. º 8.666/93).

A Constituição Federal, artigo 37, XXI, impôs ao administrador o limite nas exigências de habilitação:

> "XXI – [...] as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública [...], o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".(grifo nosso)

Na mesma propositura, o artigo 3º da Lei 8.666/93 dispõe:

> Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
> § 1º É vedado aos agentes públicos:
> I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato; (grifo nosso)

Por fim, o item 12.13.1 do Edital prevê, corroborando com o inciso II do art. 30 da Lei 8.666/1993:

> 12.13.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

No caso concreto, a empresa GAIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA. apresentou 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica: um deles fornecido pela Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa e outro pela

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, atestando o fornecimento de "conjunto motobomba para lodo esgoto tipo peristática", "analisador da qualidade de biogás", "sistema de medição de vazão (instantânea/acumulada), temperatura e pressão de biogás", "analisador portátil de biogás" e "analisador estacionário de biogás".

O exame dos atestados deve ser realizado com esteio nos princípios da legalidade, vinculação do instrumento convocatório, isonomia, ampla concorrência, proposta mais vantajosa, razoabilidade, proporcionalidade do formalismo moderado.

Deste modo, entendo que o item 12.13.1 do Edital está plenamente atendido. O referido item solicita a comprovação de atividade pertinente e compatível em características com o objeto, exatamente como determina a legislação. Os fornecimentos atestados são de objetos similares, compatíveis em características e complexidade com o objeto da presente licitação (equipamentos/biogás), portanto, a capacidade de cumprimento da obrigação está devidamente comprovada.

A exigência de Atestado que contemple especificamente o produto da licitação (biodigestores) conforme requer a Recorrente, configuraria violação aos princípios mencionados, tendo em vista que ensejaria na desclassificação de licitante que cumpriu os requisitos do Edital e da Lei e que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Portanto, entendo que não houve descumprimento do Edital, quanto menos violação dos princípios da isonomia e da vinculação do instrumento convocatório, devendo a Recorrida permanecer vencedora do certame.

Posto isto, passo a decidir:

Considerando os motivos apresentados acima, opino pela IMPROCEDÊNCIA das razões de recurso apresentadas por BIOMOVEMENT AMBIENTAL EIRELI e pela procedência das contrarrazões da recorrida GAIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA., mantida vencedora do certame.

Encaminho ao Prefeito Municipal, para decisão, com fundamento no art. 4º inc. XXI da lei 10.520, regulamentado pelo art. 25 do Decreto Municipal 19.302/09, devendo, caso concorde com os fundamentos trazidos pela Pregoeira e equipe de apoio, adjudicar e homologar o pregão objeto de análise.

Foz do Iguaçu/PR, 01 de dezembro de 2021.

ERICA GONSALEZ HONORIO BARBOZA:08288409970

Assinado de forma digital por ERICA GONSALEZ HONORIO BARBOZA:08288409970
Dados: 2021.12.01 10:29:53 -03'00'

ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA
PREGOEIRA

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

P A R E C E R Nº 1419/2021

Origem: Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Educação. **Processo** nº 54093/2021. **Pregão eletrônico** nº 216/2021 – menor preço por item unitário. **Objeto:** o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de biodigestores anaeróbicos e acessórios que transformam resíduos orgânicos e esterco animal em biogás e fertilizante líquido para utilização em prédios públicos municipais e em associações comunitárias no Município de Foz do Iguaçu, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades, características e especificações escritas no Termo de Referência. **Valor total máximo:** R$ 1.547.000,00.

Declaro que a fase externa do processo licitatório epigrafado os dispositivos constantes na legislação regente, em especial Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006.

O procedimento está autuado e o edital foi devidamente assinado pelo Secretário de Administração do Município. A minuta do edital e a fase interna foram devidamente analisadas pela Procuradoria-Geral do Município, conforme parecer juntado ao processo.

A fase externa foi precedida de autorização do Chefe do Executivo, bem como das publicações obrigatórias, obedecido o prazo legal. Da leitura da ata constato a participação de três empresas no certame, com redução dos valores estimados para a licitação. Houve interposição de recurso, o qual foi devidamente processado e julgado pelo sr. Pregoeiro. A origem ratificou a viabilidade técnica e financeira da proposta vencedora, consideradas as especificações do instrumento convocatório. A regularidade dos documentos de habilitação e proposta de preço restou ratificada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Ante o exposto, demonstrado que o preços alcançado está dentro do praticado no mercado, atendendo a necessidade pública em voga á luz dos pressupostos da competição e economicidade, não vejo óbice à finalização do processo, com a homologação do certame. Em tempo, ressalto cumprir a esta Procuradoria a consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando em aspectos técnicos outros ou relativos à conveniência e à oportunidade da gestão administrativa.

Foz do Iguaçu, 03 de dezembro de 2021.

Willy Costa Dolinski
Procurador do Município
OAB/PR 28.302 – mat. 15059.01

WILLY COSTA DOLINSKI

Assinado de forma digital por WILLY COSTA DOLINSKI
Dados: 2021.12.03 09:20:21 -03'00'

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2021

DECISÃO

A Pregoeira e equipe de apoio, no processamento da licitação Pregão Eletrônico nº 216/2021 - Processo Administrativo nº 54093/2021, em atendimento ao previsto no art. 17, VII do Decreto nº 10.024/2019 c/c art. 109, §4º da Lei 8.666/93, remeteu a esta autoridade, para fins de julgamento, as razões de recursos administrativos interpostos por BIOMOVEMENT AMBIENTAL EIRELI, e contrarrazões de recurso administrativo apresentadas por GAIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA.

Após a devida análise e minucioso exame, acato as considerações tecidas, e julgo IMPROCEDENTE as razões de recurso da recorrente e PROCEDENTE as contrarrazões da recorrida GAIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA., ratificando todos os motivos e fundamentos assinalados da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Foz do Iguaçu, 01 de dezembro de 2021.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código d03722d1-8665-48a7-8c58-e72da85c20b2.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **JULGAMENTO DE RECURSO**

Número: **5/2021**

Assunto: **JULGAMENTO RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2021 - BIODIGESTORES**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=d03395dd-e665-4fae-8c56-e92eaae80fe9&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
d03395dd-e665-4fae-8c56-e92eaae80fe9

Hash do Documento

0DCF2E14718B714088889816CD2609E6C697278B1F03F17507F1B9F6DAAA7617

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/12/2021 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 01/12/2021 10:49:53 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 216/2021**, referente ao registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de biodigestores anaeróbicos e acessórios que transformam resíduos orgânicos e esterco animal em biogás e fertilizante líquido para utilização em prédios públicos municipais e em associações comunitárias no Município de Foz do Iguaçu, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos, em favor da empresa **GAIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA.,** com o menor preço para o item objeto do certame. Firmo a presente para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu/PR, 03 de dezembro de 2021.

Érica Gonsalez Honório Barboza

Pregoeira

Visto:

Francisco Lacerda Brasileiro

Prefeito Municipal

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA
Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código e0372244-8949-4837-b085-[illegible].

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Número: **23/2021**

Assunto: **ADJUDICAÇÃO PREGÃO 216/2021 - BIODIGESTORES**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=e0a4b514-89a9-4e38-b093-ef545e0cffb4&cpf=08288409970
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
e0a4b514-89a9-4e38-b093-ef545e0cffb4

Hash do Documento

50BDF10C7C2B9BDD257C65BF740CE3E54C5E7CA9535168D65836F2D6D9DB7A2B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/12/2021 é(são) :

ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA (Signatário) - CPF: 08288409970 em 03/12/2021 10:04:48 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 03/12/2021 14:54:09 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, considerando a aprovação do processo licitatório pela Procuradoria Geral do Município, exarado no Parecer Jurídico nº 1419/2021, resolve homologar o processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 216/2021**, referente ao registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de biodigestores anaeróbicos e acessórios que transformam resíduos orgânicos e esterco animal em biogás e fertilizante líquido para utilização em prédios públicos municipais e em associações comunitárias no Município de Foz do Iguaçu, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos, em favor da empresa **GAIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA.,** que ofertou o menor preço para o item da licitação.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu/PR, 03 de dezembro de 2021.

Francisco Lacerda Brasileiro

Prefeito Municipal

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a2373232-1-653b-4f47-91d1-57d8675a2d92.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **HOMOLOGAÇÃO**

Número: **25/2021**

Assunto: **HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 216/2021 - BIODIGESTORES**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=a21f3932-653d-4142-89dd-524877a9c29e&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: a21f3932-653d-4142-89dd-524877a9c29e

Hash do Documento

4296B968C9F4C81E1BFE682AC2911658FFB1687B9E59FF29D1A4A1063FDED732

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/12/2021 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 03/12/2021 14:53:04 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, considerando a aprovação do processo licitatório pela Procuradoria Geral do Município exarado no parecer jurídico nº1397/2021, resolve homologar o processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 200/2021,** referente à aquisição de equipamentos e materiais para movimentação, transporte e armazenagem de cargas e domésticos, a serem utilizados pela Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal da Administração, em favor da empresa: **INFANTARIA COMECIAL EIRELI, Itens 05 e 11 e MARCHESE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS – EIRELI, Item 10** , que ofertaram os menores preços para os itens da licitação. Firmo o presente para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, considerando a aprovação do processo licitatório pela Procuradoria Geral do Município, exarado no Parecer Jurídico nº 1419/2021, resolve homologar o processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 216/2021**, referente ao registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de biodigestores anaeróbicos e acessórios que transformam resíduos orgânicos e esterco animal em biogás e fertilizante líquido para utilização em prédios públicos municipais e em associações comunitárias no Município de Foz do Iguaçu, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos, em favor da empresa **GAIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA.**, que ofertou o menor preço para o item da licitação.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu/PR, 03 de dezembro de 2021.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

ATA Nº 02
REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 DAS "PEQUENAS REFORMAS DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS"/ DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES REALIZADAS ENTRE OS DIAS 30 DE SETEMBRO ATÉ O DIA 14 DE OUTUBRO DE 2021,

No dia 01 do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, na sala da Secretaria Municipal da Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu/PR, reuniram os membros da Comissão Especial de Licitação, designados pela Portaria nº 72.402/2021, com a finalidade de receber, analisar e julgar os documentos apresentados pelas seguintes empresas:

CATEGORIA					
PINTOR					
	NOME	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO	RECEBIMENTO	SITUAÇÃO
01	EUSTACIANO TAVARES	26915101/0001-86	56539	30/10/2021	APTO
02	ANTONIO AMARAL DA SILVA	17919667/0001-95	56209	30/10/2021	APTO
CATEGORIA					
PEDREIRO					
	NOME	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO	RECEBIMENTO	SITUAÇÃO
01	ISAIAS DE OLIVEIRA LIMA	17877605/0001-68	60102	30/10/2021	APTO
02	EUSTACIANO TAVARES	26915101/0001-86	56539	30/10/2021	APTO

www.pmfi.pr.gov.br
Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
CNPJ: 76.206.606/0001-40
PC GETULIO VARGAS, nº 280 - CENTRO - FOZ DO IGUAÇU - PR - CEP:85851340
Home Page: http://www.fozdoiguacu.pr.gov.br - Email: pmfi@fozdoiguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 314/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2021

No dia 03/12/2021, na Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getulio Vargas, 280 - centro, neste ato representada por seu Diretor, Raphael Buiar Pereira de Camargo, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa: GAIATEC COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMACAO E SISTEMA DO BRASIL LTDA; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.176.620/0001-62, resultantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de biodigestores anaeróbicos e acessórios que transformam resíduos orgânicos e esterco animal em biogás e fertilizante líquido para utilização em prédios públicos municipais e em associações comunitárias no Município de Foz do Iguaçu, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência:

Item	*Descrição*	*Marca*	*Qtde*	*Un. Medida*	*Vl. unitário*	*Vl. Total*
1	Equipamento de biodigestão anaeróbica, fabricação em lona náutica, de uso autônomo, sem necessidade de energia complementar para seu pleno funcionamento, instalado totalmente sobre o solo, com capacidade diária de no mínimo 10 kg de resíduos orgânicos, sem necessidade de triturar. Incluído o fornecimento, instalação, assistência técnica e treinamento.	GAIATEC SISTEMAS	70	Unidade	R$ 18.000,00	R$ 1.260.000,00

As especificações técnicas constantes no pregão supracitado, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
CNPJ: 76.206.606/0001-40
PC GETULIO VARGAS, nº 280 - CENTRO - FOZ DO IGUAÇU - PR - CEP:85851340
Home Page: http://www.fozdoiguacu.pr.gov.br - Email: pmfi@fozdoiguacu.pr.gov.br

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de 03/12/2021.

Foz do Iguaçu, 03/12/2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RAPHAEL BUIAR PEREIRA DE CAMARGO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

RAPHAEL BUIAR PEREIRA DE CAMARGO
Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

MARCELO DIAZ:08922850876

Digitally signed by MARCELO DIAZ:08922850876
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=20776537000155, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=MARCELO DIAZ:08922850876
Date: 2021.12.03 16:09:39 -03'00'

GAIATEC COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMACAO E SISTEMA DO BRASIL LTDA

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

			CARGA)			
2	**Equipamento: Extintor Portátil**	Materiais sólidos como madeira, papel e tecido, borracha (...).	Extintor de incêndio água pressurizada 2-A 10 Litros , lacrado e com pressão adequada, em acabamento externo em material cromado, latão ou metal polido, com marca de conformidade expedida por órgão credenciado pelo Sistema Brasileiro de Certificação (Inmetro), incluso suporte para instalação em parede; estar de acordo com as Normas de Procedimentos Técnicos- NPT 021, do Corpo de Bombeiros; Prazo de garantia e validade dos extintores novos conforme estabelecido pelofabricante.**(COM CARGA)**	Un	07	139,00
3	**Equipamento: Extintor Portátil**	Equipamentos energizadose líquidos inflamáveis.	Extintor de incêndio gás carbônico CO2 6kg, lacrado e com pressão adequada, em acabamentoexterno em material cromado, latão ou metal polido, com marca de conformidade expedida por órgão credenciado pelo Sistema Brasileiro de Certificação (Inmetro), incluso suporte para instalação em parede; estar de acordo com as Normas de Procedimentos Técnicos- NPT 021, do Corpo de Bombeiros; Prazo de garantia e validade dos extintores novos conforme estabelecido pelo fabricante. **(COM CARGA)**	Un	06	379,00

A presente ata entra em vigência a partir da sua publicação no diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu, devendo o Município efetuar a contratação, preferencialmente do detentor do menor preço registrado. O Município poderá efetuar a contratar através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta ata todas as condições estabelecidas no edital de licitação que a deu origem.

Foz do Iguaçu-PR, 02 de dezembro de 2021.

Raphael Buiar Pereira de Camargo
Diretor de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº 216/2021

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico **216/2021** aos três do mês de setembro de 2021, torno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados a cada fornecedor, conforme segue:

GAIATEC COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMACAO E SISTEMA DO BRASIL LTDA CNPJ: 06.176.620/0001-62						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE.**	**UN. MED.**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOTAL**
01	Equipamento de biodigestão anaeróbica, fabricação em lona náutica, de uso autônomo, sem necessidade de energia complementar para seu pleno	GAIATEC SISTEMAS	70	Unidade	R$ 18.000,00	R$ 1.260.000,00

www.pmfi.pr.gov.br
Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

	funcionamento, instalado totalmente sobre o solo, com capacidade diária de no mínimo 10 kg de resíduos orgânicos, sem necessidade de triturar. Incluído o fornecimento, instalação, assistência técnica e treinamento					

A presente ata entra em vigência a partir da sua publicação no diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu, devendo o Município efetuar a aquisição, preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. O Município poderá efetuar a aquisição através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta ata todas as condições estabelecidas no edital de licitação que a deu origem.

Foz do Iguaçu-PR, 03 de dezembro de 2021.

Raphael Buiar Pereira de Camargo
Diretor de Licitações e Contratos

FOZPREV

PORTARIA Nº 7.533

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, de acordo com os artigos 126 – A, inciso II, e 127 da Lei Complementar Municipal nº 17, de 30 de agosto de 1993, com a nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 286, de 23 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares no período, forma e condições a seguir especificadas aos servidores:

Nome	Matr.	Cargo	Dia(s)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
CRISTIANE BARBOSA BARROS	21.71	Assistente Previdenciário	15 (2º período)	07/01/2020 a 06/01/2021	03/01/2022 a 17/01/2022
GIULIANO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA	22.71	Assistente Previdenciário	15 (1º período)	07/01/2020 a 06/01/2021	03/01/2022 a 17/01/2022
ROSALETE SCHMIDT DOS SANTOS	829071	Diretora de Benefícios	15 (2º período)	06/10/2020 a 05/10/2021	24/01/2022 a 07/02/2022
CLETO FANK	831073	Assessor de Investimentos	15 (1º período)	01/03/2020 a 28/02/2021	03/01/2022 a 17/01/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Superintendência da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 7 de dezembro de 2021.

Áurea Cecília da Fonseca
Diretora-Superintendente

www.pmfi.pr.gov.br
Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMMA / DIGR / DVGRR - DIVISÃO DE GESTÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS	**Data:** 26/04/2022
Destinatário:	SMAD / DILC - DIRETORIA DE LICITAÇOES E CONTRATOS.	**Número:** 19791/2022
Assunto:	SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2021	

Prezado Diretor

O Município de Foz do Iguaçu objetiva ampliar e fortalecer sua política de gestão integrada de resíduos, com propósito de atender as legislações pertinentes em vigência ao mesmo tempo, tornar o Município, cada vez mais, sustentável social, ambiental e economicamente.

Razão disso, desde 2014 está em operação o programa de coleta seletiva de recicláveis, inicialmente executado nos prédios públicos municipais (secretarias, autarquias e fundação), como parte do programa de Educação Ambiental na Administração Pública e a partir de 2018 se estendeu ao atendimento domiciliar.

Além da gestão correta dos recicláveis, reduzir o envio de resíduos orgânicos aos aterros sanitários é um dos maiores desafios na gestão de resíduos na atualidade. Em Foz do Iguaçu, 41,1% de todo o resíduo que chega ao Aterro Sanitário é orgânico, segundo o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB, 2019). Desta forma, a próxima ação na gestão de resíduos no Município deve ser a redução desse índice.

Tendo em vista que os resíduos orgânicos, são em média, constituídos por 70% de água e podem ser 100% transformados em energia ou adubo, buscar formas de aproveitamento descentralizado e independente, preferencialmente no próprio local e/ou território onde é gerado, se caracteriza uma das possibilidades mais seguras, educativas e econômicas para gestão deste tipo de resíduo urbano.

Além disso, impacta positivamente no aumento dos indicadores de saúde e saneamento, contribuindo para diminuição da insalubridade dos ambientes internos e externos, consistindo em uma solução econômica ao Município, pois reduz as operações de coleta, transporte e destinação dos resíduos desta natureza.

Por tais razões, a implantação de sistemas de biodigestão em instituições da Administração Pública, inclusive unidades escolares, associações comunitárias e unidades de valorização de recicláveis objetiva ampliar o Programa de Gestão Integrada de Resíduos e enseja o início da gestão de resíduos orgânicos em âmbito municipal.

Promover a implantação da tecnologia de biodigestão em ambientes da Administração Pública e da comunidade em geral, é unir o avanço tecnológico e o gerenciamento de resíduos orgânicos a temas como educação, saúde, economia, desenvolvimento social e meio ambiente, além de atender a 13, dos 17 ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pela Agenda 2030 da

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código e4372291-8330-4617-b148-7d9d75c24b30.

ONU.

Face disso, em 2021 realizou-se processo de licitação, sob modalidade de pregão eletrônico, destinada ao registro de preços para aquisição de equipamentos biodigestores anaeróbicos, contudo a empresa vencedora do certame, descumpriu obrigações contratuais, não tendo cumprido o prazo estabelecido para entrega dos produtos adquiridos. Por tal motivo, instaurou-se processo administrativo nº 18880/2022 para imposição de penalidade e, conforme previsto nas cláusulas 17.2.1 c/c 17.2.5, do Edital de Pregão Eletrônico 216/2021, por conveniência e oportunidade, solicitamos o cancelamento da Ata de Registro de Preços 314/2021, posto ser primordial e relevante ao Município promover a instalação dos equipamentos e, por conseguinte, a gestão dos resíduos orgânicos.

Para tanto o Município está tramitando Termo Aditivo contratual, com vistas ao redimensionamento do objeto do Contrato 118/2013, celebrado entre Município de Foz do Iguaçu e Vital Engenharia Ambiental S/A, para prestação de serviços de limpeza pública no perímento urbano, a fim de incluir a aquisição e instalação de 100 unidades de equipamento de biodigestão anaeróbica para início da gestão dos orgânicos.

Atenciosamente

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Angela Luzia Borges de Meira – **Secretária de Meio Ambiente**

ROSANI BORBA

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ea37229d-8330-46f7-b148-7d9d75c24b30.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **19.791/2022**

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2021**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=cabe649d-8d30-40f1-b148-ab8927644a30&cpf=00591207974
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
cabe649d-8d30-40f1-b148-ab8927644a30

Hash do Documento

E3BECDA82243D1E05EEC4B8B585182C2CE383E75D447ECA83660206F0A9615F8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/05/2023 é(são) :

ANGELA LUZIA BORGES DE MEIRA (Signatário) - CPF: ***91207974** em 26/04/2022 9:41:01 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

ROSANI BORBA (Signatário) - CPF: ***89770925** em 26/04/2022 9:31:15 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 314/2021

Pregão Eletrônico nº 216/2021

Fornecedor: GAIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 06.176.620/0001-62

Considerando os motivos elencados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestora da Ata de Registro de Preços nº 314/2021, através do Memorando nº 19791/2022, bem como havendo previsão no Edital de Pregão Eletrônico nº 216/2021, itens 17.2.1 e 17.2.5, promovo o CANCELAMENTO da respectiva Ata.

As Notas de Empenho já emitidas serão canceladas junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

Raphael Buiar Pereira de Camargo

Diretor de Licitações e Contratos

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Raphael Buiar Pereira de Camargo - **Diretor de Licitações e Contratos**

Este documento foi assinado eletronicamente por RAPHAEL BUIAR PEREIRA DE CAMARGO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código e6272421-e374-4da7-9316-e792d65c2bb2.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **INFORMATIVO**

Número: **107/2022**

Assunto: **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2021**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=c6f2b742-c7f7-4ddb-9316-0e9201ec5bd2&cpf=06444940931
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
c6f2b742-c7f7-4ddb-9316-0e9201ec5bd2

Hash do Documento

AC4E752F9790718008AD0F297C6A17A37D87CC5E4394BD841E75871948B4B7B2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/05/2023 é(são) :

RAPHAEL BUIAR PEREIRA DE CAMARGO (Signatário) - CPF: ***44940931** em 26/04/2022 12:00:39 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 314/2021
Pregão Eletrônico nº 216/2021
Fornecedor: GAIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 06.176.620/0001-62

Considerando os motivos elencados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestora da Ata de Registro de Preços nº 314/2021, através do Memorando nº 19791/2022, bem como havendo previsão no Edital de Pregão Eletrônico nº 216/2021, itens 17.2.1 e 17.2.5, promovo o CANCELAMENTO da respectiva Ata.

As Notas de Empenho já emitidas serão canceladas junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

Raphael Buiar Pereira de Camargo
Diretor de Licitações e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de **Inexigibilidade** de licitação **nº 083/2022**, autuado com o número de processo **nº. 14854/2022**, fundamentado no parecer jurídico nº **455/2022** exarado pela Procuradoria Geral do Município, conforme disposto no Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93 referente contratação de empresa para o fornecimento de vale transporte estudantil aos alunos da rede estadual pública de ensino do município de Foz do Iguaçu em linhas municipais via Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE), em atendimento às demandas das unidades estaduais.

Em favor de: **VIAÇÃO SANTA CLARA LTDA**
CNPJ: 80.858.053/0001-87
Valor: R$ 2.976.600,00 (dois milhões novecentos e setenta e seis mil e seiscentos reais)

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO

DECISÃO DO PRESIDENTE
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

1. Considerando as informações constantes no processo, bem como aos apontamentos da Comissão Especial de Licitação desta Casa de Leis, **RATIFICO** a decisão da Comissão Especial de Licitação ao recurso administrativo apresentado pela empresa **Fallkner Ribeiro Borges – Produções, CNPJ 14.865.072/0001-06**. Assim, mantenho a decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou as empresas presentes na primeira sessão pública da concorrência nº 001/2022

Foz do Iguaçu, 26 de Abril de 2022

Ney Patrício
Presidente

www.pmfi.pr.gov.br
Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

CNPJ: 76.206.606.0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

CNPJ: 76.206.606.0001-40

PC, GETULIO VARGAS, Nº 280 - CENTRO FOZ DO IGUAÇU - PR

CEP: 85851340

http://www.pmfi.pr.gov.br - pmfi@pmfi.pr.gov.br

NOTA DE EMPENHO Nº : **019374/2021** **DATA :** **06/12/2021**

Razão Social : **GAIATEC COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMACAO E SISTEMA DO BRASIL LTDA**

Nome Fantasia :

Endereço : Rua HEROIS DA FORCA EXPEDICIONARIA BRASILEIRA, 22

Bairro : PARQUE NOVO MUNDO

CNPJ ou CPF : 06.176.620.0001-62

CEP : 02188040 SAO PAULO -SP Fones : (11) 2207-1933

Email : gaiatec@gaiatecsitemas.com.br

Banco:	Agência:	Conta Corrente:
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	0386-7 - Santana - SP/SP - Banco do Brasil	120320-7 - Gaiatec Comércio e Serviços de Automação e Sistema do Brasil Ltda

Orgão :	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade :	04 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Projeto ou Atividade :	18.541.0650.1202 - POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DESTINAÇÃO FINAL
Categoria Despesa :	4490520000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Fonte: 1.081-Fundo Municipal de Meio Ambiente

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Solicitação Empenho	Tipo do Empenho	Autorizado no Ano	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
5.837/2021 -1	O – Ordinário	50.000,00	50.000,00	36.000,00	14.000,00
Licitação :	Pregão Nº: 216/2021	Id Compra:	216/2021	Data da Licitação :	23/11/2021
Recursos :	Banco do Brasil c/c 79.965-3 - Reciclagem / Banco do Brasil c/c 69.717-6 - A Infração -			Impacto Orçamentário :	72,00 %

Contrato Nº:	Ata de Registro de Preço - 314/2021 - Compras	Valor :	1.260.000,00	Data :	
Termo Aditivo Nº:		Valor :		Data :	
Condições Pagto :	30 dias	Prazo de Entrega :	60 dias		
Natureza da Despesa:	3400 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS				
Destino / Histórico :	Equipamento de biodigestão anaeróbica, fabricação em lona náutica, de uso autônomo, sem necessidade de energia complementar para seu pleno funcionamento, instalado totalmente sobre o solo, com capacidade diária de no mínimo 10 kg de resíduos orgânicos, sem necessidade de triturar.				

Cod. Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
109.565	Equipamento de biodigestão anaeróbica, fabricação em lona náutica, de uso autônomo, sem necessidade de energia complementar para seu pleno funcionamento, instalado totalmente sobre o solo, com capacidade diária de no mínimo 10 kg de resíduos orgânicos, sem necessidade de triturar.	GAIATEC SISTEMAS	Unidade	2,00	18.000,0000	36.000,00
				TOTAL		**36.000,00**

Autorizo a despesa, observadas as formalidades legais.

FOZ DO IGUAÇU , 06 de dezembro de 2021

ANGELA LUZIA BORGES DE MEIRA (00591207974)
Data: 07/12/2021 10:50:43 -03:00

ANGELA LUZIA BORGES DE MEIRA
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

SETOR DE LICITAÇÕES FL. 221 V.AIRES - RS

ANEXO A

TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria de Meio Ambiente, vem por meio deste, solicitar à Secretaria de Administração/Setor de Licitações, a abertura de procedimento licitatório para **prestação de serviços técnico-profissionais especializados de instalação e ativação de biodigestores,** sendo a modalidade de licitação pretendida a seguir indicada e sujeita a posterior análise e redefinição.

(X) Pregão eletrônico

( ) Pregão Presencial

( ) Concorrência

( ) Concurso

( ) Leilão

( ) Credenciamento

( ) Sistema de Registro de Preços por ( ) Pregão Eletrônico ( ) Pregão Presencial ( ) concorrência

( ) Outro: **tomada de preços**

1 DEFINIÇAO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

(X) Bens e serviços comuns

( ) Bens e serviços especiais (art. 6, Lei 14.133/2021, XIV)

( ) Obras e serviços comuns de Engenharia (art. 6, Lei 14.133/2021, XXI a)

( ) Obras e serviços especiais de Engenharia (art. 6, Lei 14.133/2021, XXI b)

( ) Outro: _____

Este documento foi assinado digitalmente.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

SETOR DE LICITAÇÕES
FLS. 23
VAIRES - RS

1.2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Constitui o objeto do presente certame, a contratação de empresa especializada para instalação e ativação de biodigestores em escolas. A empresa deverá ser autorizada e certificada pela empresa Biomovement/homebiogás para realização de instalações e ativações, visto que os biodigestores adquiridos pelo Município, são da referida marca.Conforme pedido de compra nº 5857.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em 2019 o Município de Venâncio Aires assinou convênio com o Ministério do Meio Ambiente (convênio 00020/2019), no qual estão estabelecidas metas e etapas a serem cumpridas. Dentre as metas está a instalação de 23 biodigestores em escolas situadas no Município. Os primeiros dois equipamentos foram instalados pelas empresas vencedoras da licitação através da qual os biodigestores foram adquiridos (no momento da instalação, foi realizado treinamento para servidores do Município). Na sequência, os servidores treinados realizaram a instalação e ativação de 11 equipamentos. Atualmente, os referidos servidores estão designados para a recuperação das nascentes do Município e, considerando que a demanda deste serviço é elevada, não poderão dedicar-se à instalação das 10 unidades restantes.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratada deverá comprovar que é representante autorizada da empresa Biomovement/Homebiogas, possuindo certificação para executar a instalação e ativação dos biodigestores, modelo 2.0 e 7.0.

4 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

ID.: 20[illegible] DE LICITAÇÕES FLS 24 V.AIRES-RS

4.1.1 Os serviços de instalação dos biodigestores deverão ser realizados em um prazo máximo de 60 (sessenta dias) a contar da data da emissão da ordem de serviço pela contratante.

4.1.2 O fiscal de contrato emitirá a ordem de serviço, contendo o nome e endereço de cada escola a ser contemplada conforme à tabela abaixo, e com indicação do modelo de biodigestor a ser instalado (2.0 e 7.0).

Escola	Endereço
EMEF Professora Odila Rosa Scherer	Rua Pedro Grunhauser, nº 897 – Bairro União
EMEF Benno Breunig	Rua Benno Breunig, nº 361 – Bairro São Francisco Xavier
EMEI Infância Feliz	Rua Renalto Vicente Burgel, nº 1250 – Bairro Santa Tecla
EMEF Dois Irmãos	Rua Voluntários da Pátria, nº 31 – Bairro Aviação
EMEI Arco Íris	Rua Carlos Wagner, nº 1319 – Bairro Aviação
EMEI Passinho Seguro	Rua Claudio Reckziegel, nº 2880 – Bairro Cidade Nova
EMEI Gente Miúda	Rua Herval Mirim, nº 2237 – Bairro Macedo
EMEF Otto Gustavo Daniel Brands	Rua Wilibaldo Stertz, nº 2366 – Bairro Brands
EMEI Osmar Puthin	Rua Cônego Albino Juchem, nº 2453 – Bairro Cruzeiro
EMEI Yolita da Cruz Portella	Rua Reinaldo Schmaedecke, nº 2180 – Bairro Brígida

4.1.3 Os serviços deverão ser iniciados em um prazo máximo de 7 (sete) dias úteis a contar da data de emissão da ordem de serviços.

4.1.4 A contratante poderá acompanhar a execução das instalações e manutenções.

4.1.5 A contratante poderá realizar atividades educativas com alunos, professores e agentes escolares no momento das instalações.

4.2 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

4.1.1 Cumprir de modo integral, o disposto no objeto do contrato;

4.2.2 A contratada deverá entrar em contato com a contratante, através do fiscal de contrato, para definição conjunta de dias e horários para a realização das instalações em cada escola.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

SETOR DE LICITAÇÕES FLS 26 VAIRES - RS

4.2.3 A contratada deverá fornecer à contratante, um endereço de e-mail válido, para troca de informações.

4.2.4 A contratada deverá dispor das ferramentas necessárias para a instalação e manutenção dos biodigestores.

4.2.5 Fica a cargo da contratada o fornecimento de esterco bovino com qualidade e quantidade adequada para instalação e ativação dos biodigestores.

4.2.6 Fica a cargo da contratada o fornecimento de areia em quantidades adequadas para a instalação dos biodigestores.

4.2.7 A contratada deverá realizar a instalação no local indicado pela contratante: em cada escola foi destinado um local específico para instalação, o qual foi cercado para evitar o contato dos alunos, sem supervisão.

4.2.8 Fica sob responsabilidade da contratada realizar as ligações dos condutores de gás do biodigestor até o fogão, de forma segura. Em cada escola poderá haver situações diferentes em relação ao local por onde os dutos deverão passar.

4.2.9 Caso a contratada verifique algum problema nos equipamentos, no momento da instalação, que impeça a instalação/ativação, deverá comunicar a contratante por escrito, descrevendo a situação verificada e indicando possíveis soluções. A comunicação deverá ser feita pessoalmente ou por e-mail, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da verificação.

4.2.10 Após a instalação, caso ocorra algum problema na ativação dos biodigestores, a contratada será notificada pelo fiscal de contrato e terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para realizar vistoria, avaliar a situação e emitir laudo contendo informações sobre o problema verificado e quanto as providências adotadas para resolução. O laudo deverá ser entregue ao fiscal de contrato pessoalmente ou por e-mail, em um prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da vistoria.

4. 2.11 Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA as despesas com deslocamento até os locais de instalação dos biodigestores.

4.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.3.1 O fiscal de contrato deverá fornecer à contratada, um endereço de e-mail válido, para troca de informações.

4.3.2 A contratante ficará responsável por cientificar a contratada quanto a ordem de início dos serviços.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

SETOR DE LICITAÇÕES
FLS 26
VAIRES - RS

4.3.3 A contratante fornecerá à contratada, um lista com o nome e endereço das escolas onde os biodigestores serão instalados, bem como, disponibilizará servidor para acompanhar a contratada até o local/escola onde deverá ser feita a instalação.

4.3.4 A contratante ficará responsável por fornecer e levar para as escolas, os biodigestores, fogões, canos, válvulas, conexões, caixas d'água para depósito de biofertilizante, dentre outros materiais necessários para a instalação.

4.3.5 Caso a contratante verifique algum problema na ativação/funcionamento dos biodigestores, emitirá notificação para que a contratada realize vistoria e tome as providências para resolução do problema, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

4.4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.4.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa no prazo de 05 dias úteis, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão contratual;
d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por Prazo de até dois anos;e
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida após o licitante ressarcir a Administração por eventuais prejuízos causados e depois de decorrido o prazo da sançãoaplicada com base no subitem anterior.

4.3.2 Os motivos a seguir sujeitam a CONTRATADA às pelalidades aplicáveis:

a) Deficiência do serviço – Aplicação de advertência na primeira vez que ocorrer , a partir da segunda ocorrência será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela do contrato.
b) Reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos – Aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela do contrato por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento), quando será reputada inexecução total do contrato.
c) Falta grave a Juízo do Município - rescisão contratual cumulada com a suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo por um ano;

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

d) Abandono total ou parcial do serviço - rescisão contratual cumulada com a aplicação da pena de suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de dais anos;

e) Não der início as atividades no prazo previsto - Aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela do contrato por dia de atraso ate o limite de 10% (dez por cento), quando será reputada inexecução total do contrato;

f) Demora injustificada em promover a resolução dos problemas idetificados - Aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela do contrato por dia de atraso ate o limite de 10% (dez por cento), quando será reputada inexecução total do contrato;

g) Recusa em disponibilizar qualquer documento relativo ao serviço, quando solicitado pela Administração, como livros contábeis, notas fiscais, e outros concernentes às despesas de manutenção dos serviços - Aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela do contrato por dia de atraso ate o limite de 10% (dez por cento), quando será reputada inexecução total do contrato;

h) Demora injustificada para apresentação da prestação de contas alusiva aos serviços prestados - Aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela do contrato por dia de atraso ate o limite de 10% (dez por cento), quando será reputada inexecução total do contrato;

i) Inexecução total do contrato - Aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor da parcela do contrato, cumulada com a suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de dais anos.

4.3.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

IV - A critério do Município, na ocorrência de multa, o valor poderá ser descontado dos valores a serem pagos.

4.5 DA VIGÊNCIA

O contrato passará a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 60 dias após a assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, até o limite de 180 dias.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

SETOR DE LICITAÇÕES FLS V.AIRES - RS

5 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias úteis, contados da data do documento fiscal, o qual deverá ser apresentado ao setor administrativo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

5.1.1 O documento fiscal deverá ser emitido no último dia útil do mês de competência da prestação do serviço, sendo que no primeiro mês do contrato deverá abranger o primeiro dia da prestação do serviço até o último dia do mês de competência e nos demais meses deverá abranger o período mensal da prestação do serviço.

5.1.3 O documento fiscal deverá estar discriminado com a especificação dos serviços prestados em consonância com o instrumento contratural e apresentar as informações bancárias para fins de pagamento, o número do contrato, o número do empenho e o período de competência da prestação do serviço.

5.3 O pagamento de que trata o item 5.1 ficará condicionado:

5.2.1 Ao ateste da efetiva prestação do serviço contratado, pelo fiscal de contrato, o qual sempre que necessário estará embasado em documentos comprobatórios.

6 GESTÃO DO CONTRATO

É responsável pela fiscalização do contrato a ser gerado a partir deste processo o servidor a seguir indicado e respectivo suplente.

Nome do fiscal do contrato: Carin Taiara Gomes — Assinatura: Carin Gomes
Telefone: (51) 2183-0739 — E-mail: carin@venancioaires.rs.gov.br
Matrícula: 64190

Nome do suplente: Clarissa Stahl Gomes — Assinatura: Clarissa Gomes
Telefone: (51) 2183-0739 — E-mail: clarissa.gomes@venancioaires.rs.gov.br
Matrícula: 77190

7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

.A seleção do fornecedor se dará por julgamento do menor preço da proposta apresentada, por item.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

8 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As estimativas do valor da contratação (preço de referência) foram realizadas com base em cotações obtidas pela Secretaria de Meio Ambiente e pelo Setor de Compras. Foi utilizado como base, o orçamento de menor valor.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação	: 2022/922 - Município de Venâncio Aires - RS
Proj. Ativ. Op. Esp.	: 2095 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
Elemento de despesa	: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Rubrica Item	: 3.3.90.39.05.00.00.00 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Recurso	: 1261 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - TCFA
Destinação	: 00000 - Livre

Venâncio Aires, 30 de setembro de 2022

Servidor Responsável pela elaboração do Termo de Referência	
Nome: Carin Taiara Gomes	Assinatura:
Matrícula: 64190	
Secretário Ordenador da Despesa:	
Nome: Nilson Mathias Lehmen	Assinatura:
Matrícula:90138	

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

Zimbra **compras@venancioaires.rs.gov.br**

Solicitação de Orçamento INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES - Prefeitura Venâncio Aires - RS

SETOR DE LICITAÇÕES FLS. 233 VENÂNCIO AIRES - RS

De : compras@venancioaires.rs.gov.br Qui, 06 de out de 2022 11:56

Assunto : Solicitação de Orçamento INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES - Prefeitura Venâncio Aires - RS 1 anexo

Cco : rodrigohuhn@gmail.com, edit@biomovement.com.br, licitacao@bakof.com.br, biancafibra@terra.com.br, licitacao@tecnipar.com.br, bruno garcez <bruno.garcez@terra.com.br>, luiz psj <luiz.psj@fortlev.com.br>

Boa tarde,

O Município de Venâncio Aires – RS pretende realizar, através de edital, a contratação de empresa para **INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE BIODIGESTORES.**

Porém, antes de iniciar o processo de licitação, é obrigatório realizar uma PESQUISA DE PREÇOS para se obter um parâmetro dos valores que estão sendo praticados no mercado.

Pelo exposto acima, solicitamos, por gentileza, que nos seja encaminhado orçamento conforme Termo anexo.

Obs.:o Setor de Compras procura avisar as empresas que oferecem cotação, ATRAVÉS DO E-MAIL, quando o edital é publicado.
A Prefeitura não se responsabiliza por eventuais problemas de comunicação relacionados a serviços de internet e provedores de e-mail.

Atenciosamente,
SETOR DE COMPRAS
Prefeitura de Venâncio Aires - RS
(51) 2183-0303

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

ID.: 20[illegible] LICITAÇÕES Fls 13

Porto Alegre, 02 de setembro de 2022.

Proposta VV 22/248B

At. Sra. Carin Taiara Gomes

Coordenadora Técnica do Programa Biodigestores nas Escolas - Venâncio Aires

Instalação de Biodigestores Homebiogas

A ViaVerde é representante autorizada da Biomovement/Homebiogas, homologada e certificada para venda, instalações e programas de treinamento.

Este orçamento se refere aos serviços de instalação de biodigestores, conforme solicitado.

Carin Taiara Gomes
Fiscal Ambiental
Portaria nº 16.705/17
Venâncio Aires - RS

BIODIGESTOR HOMEBIOGAS 7.0 – Instalação

Produto	Qtde.	Valor Unitário	Total R$
Instalação COM fornecimento de esterco	09	R$ 6.310,00	R$ 56.790,00
Instalação SEM fornecimento de esterco	09	R$ 5.810,00	R$ 52.290,00

BIODIGESTOR HOMEBIOGAS 2.0 – Instalação

Produto	Qtde.	Valor Unitário	Total R$
Instalação COM fornecimento de esterco	01	R$ 5.750,00	R$ 5.750,00
Instalação SEM fornecimento de esterco	01	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

ID [illegible]
SETOR DE LICITAÇÕES
14
FLS
VAIRES - RS

- As revisões incluem checagem da acidez do digestato (com correções conforme necessário), checagem de tubulações, checagem de vazamentos, checagem das tubulações de saída do fertilizante, orientação a novos funcionários.

- Formas de Pagamento: a combinar.

Atenciosamente,

Alexandre Milke
viaverdeenergia@gmail.com
Fone/WhatsApp: 51-98122-1603

Via Verde Soluções em Energia Ltda.
CNPJ 32.109.842/0001-72
Inscrição Estadual 096/3756389

viaverde
energia

Carl... Soares
Fi... Ambiental
Po... 9.705/11
Ve... ...ires - RS

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

Atenciosamente,

SETOR DE LICITAÇÕES FLS. 15 VENÂNCIO AIRES - RS

Observações:

- A instalação é referente à montagem e ativação do sistema, com materiais fornecidos pela Prefeitura de Venâncio Aires. Não inclui obras civis ou cercamento do sistema. Não inclui mangueiras ou tubulações extras.
- Estão previstas 2 instalações por semana, datas a combinar.
- Areia para instalação inclusa no orçamento.
- Formas de Pagamento: a combinar.

Atenciosamente,

Alexandre Milke viaverdeenergia@gmail.com
Fone/WhatsApp: 51-98122-1603

Via Verde Soluções em Energia Ltda.
CNPJ 32.109.842/0001-72
Inscrição Estadual 096/3756389

viaverde
energia

Carin Tainá Gomes
Fiscal Ambiental
Portaria nº 16.705/11
Venâncio Aires - RS

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

51 9960 4416 | 51 99619 2336
51 3902 7498
Rua São José, 438, Bairro Avenida
Santa Cruz do Sul – RS
alex@ecosar.com.br

ID – 21058 | ESTADO FLS VAIRES-RS

Santa Cruz do Sul, 29 de Agosto de 2022.

À Carin Gomes

Fiscal do Meio Ambiente
Coordenadora Técnica do Programa Biodigestores nas Escolas

Orçamento para instalação e ativação de Biodigestores Homebiogas 2.0 e 7.0 na cidade de Venâncio Aires RS, área urbana.

Homebiogas 2.0 R$ 2.780,00 cada;

Homebiogas 7.0 R$ 3.887,00 cada;

Todas as instalações com fornecimento de Esterco.

Areia necessária para instalação.

Manutenção dos Biodigestores nos seguintes períodos 3, 6, 10, 15, 20 meses após a instalação. Manutenção técnica sem fornecimento de peças e materiais quebrado ou desgastados pelo tempo.

R$ 2.700,00 por Unidade, incluindo deslocamento e alimentação.

18.945.652/0001-64
ECOSAR
Soluções Ambientais e Comércio de Recicláveis LTDA – ME
Santa Cruz do Sul/RS

Carin Gomes
Fiscal Ambiental
Portaria nº 16.705/11
Venâncio Aires - RS

Alexandro de Paula
51 99604 4416 / 51 39027498
alex@ecosar.com.br
www.ecosar.com.br

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

ID 6453/2022
SETOR DE LICITAÇÕES
PLS
VAIRES - RS

AMAZÔNIATEC

CNPJ 03890275/0001-36

PROPOSTA 2022 / 8366

Belém, 11 de outubro de 2022

À
Prefeitura Venâncio Aires – RS

Item	Qt.	Preço un	Preço total
Instalação e ativação Biodigestor 2.0 -	01	R$11.900,00	R$ 11.900,00
Instalação e ativação Biodigestor 7.0 -	09	R$16.900,00	R$ 152.100,00
		Total	R$ 164.000,00

Condições gerais
Prazo de entrega a combinar
Validade 10 dia(s)
Garantia 24 mes(es)

Rodrigo Hilbig
Diretor

Rua Timbiras, 1572 Jurunas CEP 66033-800 Belém-Pará Fone: (91) 3083-0973 Cel (91) 99112-8008

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

ID.: 214204

Pedra Viva Aquicultura

em parceria com

BioMovement
Representante Autorizado HOMEBIOGAS

Carlos Emílio Vieira da Silva
Engenheiro de Aquicultura - CREA RS: 222054
Website: www.pedravivaaquicultura.com
Tel.: (48) 999489841 Whatsapp / (51) 999378918
E-mail: carlos.hbiogas.rs@gmail.com

PORPOSTA COMERCIAL:

INSTALAÇÃO BIODIGESTORES HOMEBIOGAS 2.0 E 7.0.



LAJEADO, 13 DE OUTUBRO DE 2022

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

ID: 20524
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
FLS. 937
V.AIRES - RS

1 – Objeto:

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Venâncio Aires

Item	Código	Descrição	Un	Quantidade
1	27103	Instalação e ativação dos biodigestores: - modelo: 2.0 - (01) biodigestor -modelo: 7.0 - (09) biodigestores -fornecimento de esterco bovino e areia necessária para a instalação. - realizar as ligações dos condutores de gás do biodigestor até o fogão.	**serviços**	**10**

Modelo 2.0 – 01 unidades = R$ 5.750,00

Total = R$ 6.750,00

Modelo 7.0 – 09 unidades = R$ 7.750,00

Total = R$ 69.750,00

Observações:

- A instalação é referente à montagem e ativação do sistema, com materiais fornecidos pela Prefeitura de Venâncio Aires. Não inclui obras civis ou cercamento do sistema. Não inclui mangueiras ou tubulações extras.

- Estão previstas 2 instalações por semana, datas a combinar.

- Formas de Pagamento: a combinar

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

ID.: 216001

SETOR DE LICITAÇÕES
FLS. 38
VAIRES - RS

2.1.2 – Areia e esterco para ativação dos sistemas;

2.1.3 – Treinamento para operação dos sistemas;

2.1.4 – Instalações hidráulicas e das tubulações de gás;

2.2 Serviços NÃO inclusos na proposta comercial:

2.2.1 – Obras de adequações do local e do terreno para ligação da tubulação de gás ao fogão;

2.2.2 – Terraplanagem e/ou preparação do terreno para instalação dos biodigestores;

2.2.3 – Água para enchimento e ativação do sistema;

---

4 - Validade da Proposta Comercial:

Esta proposta comercial é válida por sessenta dias (60) dias após a sua entrega. A partir desta data é necessário a confirmação das condições aqui apresentadas.

Lajeado, 13 de Outubro de 2022

Razão Social: Aquicultura GC LTDA

Endereço: Rua São Pedro, 651, Florestal, Lajeado - RS

CNPJ: 21.414.645/0001-40

Telefone: (48) 999489841

E-mail: carlos.hbiogas.rs@gmail.com

Responsável Legal da Empresa: Carlos Emílio Vieira da Silva

CPF: 00475805003

Carlos Emílio Vieira da Silva

Engenheiro de Aquicultura – CREA RS222054

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

SETOR DE LICITAÇÕES
FLS. 40
VENÂNCIO AIRES - RS

BioMovement
Distribuidor Exclusivo HOMEBIOGAS®

Proposta Comercial – Instalação de Biodigestores
Município de Venâncio Aires/RS

Para

Prefeitura do Município de Venâncio Aires/RS

CNPJ: 24.098.477/0001-10

A/C

Carin Talara Gomes

Servidor Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Nilson Mathias Lehmen

Secretário Ordenador da Despesa

Data da proposta	10/10/2022
Validade	10/12/2022

Itens da proposta comercial

Serviço	Qtd.	Preço un.	Preço total
INSTALAÇÃO e ATIVACAÇÃO do Biodigestor Homebiogas – MODELO 2.0	01	R$ 6.700,00	**R$ 6.700,00**
INSTALAÇÃO e ATIVACAÇÃO do Biodigestor Homebiogas – MODELO 7.0	09	R$ 9.700,00	**R$ 87.300,00**
	Total da proposta		**R$ 94.000,00**

Garantia de instalação – 90 dias corridos.

Validade da Proposta – 60 dias

São Paulo, 10 de outubro de 2022

ASSINADO DIGITALMENTE
SARITA TOLEDANO
A conferência dos dados deste documento pode ser feita em: http://verifica.serpro.gov.br
SERPRO

SARITA TOLEDANO
BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA.
05.573.061/0001-61

Sarita Toledano - Sócia Administradora
RG 4676233-4 | CPF 338.233.098-97

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

Este documento foi assinado digitalmente por [illegible]
Para verificar as assinaturas acesse https://[illegible]/sidpublico/verificar.jsf e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

PESQUISA DE PREÇOS

Finalidade:	( ) Definição preço final de compra/contratação (x) Definição preço referência para processo licitatório
Descrição geral do objeto a ser contratado:	Instalação e ativação de biodigestores (Protocolo nº 2022/15800 e Pedido Compra nº 2022/5857)
Em caso de bens de consumo:	Bem de qualidade comum ( ) Bens de luxo ( ) Não se aplica (x)

Agente responsável pela pesquisa de preços:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Carin Taiara Gomes
Setor de Compras	Ezequiel J da Silva

Fontes consultadas:

( ) sistemas oficiais do Governo ( ) contratações similares ( ) pesquisa em mídia especializada e/ou sítios eletrônicos (x) pesquisa com fornecedores ( ) pesquisa base nacional notas fiscais eletrônicas

Identificação material/bem/serviço				Série de preços coletados					Métodos estatísticos aplicados						Definição valor		
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vale verde	Ecosul	Ambientalnet	Pedra Viva	BioMovement	CV original total	Média antes desvio	Desvio Padrão total	LIC	LSC	Valor Unitário de Referência	Método aplicado	Justificativas
1	Serviços técnicos profissionais - Instalação e ativação dos biodigestores: - modelo: 7.0 - (09) biodigestores - fornecimento de esterco bovino e areia necessária para instalação. - realizar as ligações dos condutores de gás do biodigestor até o fogão.	Serviço	9	6.310,00	3.887,00	16.900,00	7.750,00	6.700,00	60,25	8.309,40	5.006,41	3.302,99	13.315,81	6.920,00	média	Foi escolhido o método de tendência central média aritmética por melhor abranger os valores apresentados.
2	Serviços técnicos profissionais - Instalação e ativação dos biodigestores: - modelo: 2.0 - (01) biodigestor - fornecimento de esterco bovino e areia necessária para instalação. - realizar as ligações dos condutores de gás do biodigestor até o fogão.	Serviço	1	5.750,00	2.780,00	11.900,00	5.750,00	9.700,00	50,28	7.176,00	3.608,27	3.567,73	10.784,27	5.750,00	média	Foi escolhido o método de tendência central média aritmética por melhor abranger os valores apresentados.
														VALOR TOTAL GLOBAL			R$ 68.030,00

Legenda	Descrição
CV original	Coeficiente de variação anterior a exclusão dos valores
LSC	Limite superior de controle
LIC	Limite inferior de controle
	Valores desconsiderados

Justificativa de escolha dos fornecedores:

Foram contatadas cerca de 8 empresas do ramo pertinente ao objeto dentro do estado do Rio Grande do Sul, sendo que cinco dessas empresas retornaram os emails enviados apresentando as suas cotações para os serviços em questão. Todas as empresas que enviaram as suas propostas estão acima descritas no campo "série de preços coletados".

Justificativas Gerais da metodologia aplicada:

Os parâmetros da pesquisa de preços tiveram como base os incisos II e IV do art. 5 do DECRETO MUNICIPAL Nº 8.452, DE 13/06/2022. O método de obtenção do valor de referência está conforme previsto no art. 7º do DECRETO MUNICIPAL Nº 8.452, DE 13/06/2022. Os valores que ficaram com CV acima de 25% não foram considerados homogeneos e, por isso, foram desconsiderados valores de acordo com o LCS e LCI. Com os valores restantes foi realizada a média saneada, definindo assim o preço de referência.

Responsável pela definição dos preços finais de referência:

Nome	Jhonatan de Castro
Cargo	Técnico Administrativo

Data da elaboração do documento de formalização da pesquisa de preços:	13/10/22

Jhonatan de Castro
Matrícula: 9023/5
Pref. Mun. de Venâncio Aires/RS

ID: [illegible]

DIRETORIA
Fls. nº 01
DE COMPRAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO – 118/2013

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas nº 280, inscrita sob o CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Francisco Lacerda Brasileiro, a seguir denominado **PODER CONCEDENTE** e, de outro lado a empresa **VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica, inscrita no CGC/MF sob o nº. 02.536.066/0001-26, com sede na Rua Santa Luzia, nº 651 – 21° Andar - Centro, na cidade do Rio de Janeiro, com filial inscrita no CGC/MF sob nº 02.536.066/0005-50, em Foz do Iguaçu, sito à Rua Mato Grosso, 1554 – Vila Maracanã, neste ato representado pelos Srs. Hudson Bonno, CREA/ES: 005978/D, CPF: 016.977.717-00, engenheiro civil, brasileiro, casado e Castriciano Coelho Neto, CREA/RJ: 54611/D, CPF: 428.996.307-25 residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro - RJ, a seguir denominada **CONCESSIONÁRIA**, vem de comum acordo firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 118/2013, de 28 de agosto de 2013, nas condições abaixo:

Considerando que o Poder Concedente necessita reduzir o desembolso dos recursos com o pagamento de tarifas unitárias deste contrato de concessão visando a adequação a realidade orçamentária do município, ante a grave crise econômica que assola o País, fato este não previsto quando dos estudos para a concessão;

Considerando que é prerrogativa do Poder Concedente, conforme disposto no art. 58, *caput*, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, modificar os contratos administrativos, para melhor adequação às finalidades de interesse público;

Considerando que o § 2º, do citado art. 58, prevê o direito ao equilíbrio contratual da Concessionária;

Considerando que, para o atendimento da mencionada redução do desembolso de recursos, no intuito de preservar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da proposta inicialmente ofertada, informou que necessitaria realizar a readequação de determinados itens de serviços, bem como prorrogar os prazos dos investimentos, conforme abaixo elencados;

Considerando que o Poder Concedente concorda com a readequação dos serviços e dos prazos de investimentos, tendo em vista o preceito constitucional esculpido no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e a previsão legal do § 2º, do art. 58, da Lei nº 8.666/1993, os quais garantem o direito à manutenção das condições efetivas da proposta;

As partes resolvem firmar o presente termo aditivo, constando as seguintes alterações:

1) O período de depreciação dos equipamentos passam para 96 meses, exceto para àqueles equipamentos com período acima desse número de meses e para os caminhões coletores compactadores, que permanecem com a obrigação de idade máxima de 60 meses conforme previsto no item 1.3 do Anexo III contrato de concessão nº 118/2013.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b[illegible]5c2db[illegible]

2) Alteração do prazo de entrega dos investimentos abaixo relacionados, previstos no Item 12 do Anexo III do contrato de concessão nº 118/2013:

12.1 - *Instalação de 4.000 papeleiras.* Escalonar o prazo de entrega das 2000 papeleiras previstas para o 49º e 50º mês de vigência do contrato, disponibilizando 400 unidades/ano até o 100º mês de vigência do contrato.

12.2 - *Fornecimento de um número de contêineres equivalente a 1.071 m³.* Escalonar o prazo de entrega do volume de 215,2 m³ equivalente em contêineres previstos para 54º e 55º mês de vigência do contrato, disponibilizando 43,04 m³/ano até o 100º mês de vigência do contrato.

12.3 - *Reforma do prédio do CEA – Centro de Educação Ambiental.* Alteração do prazo máximo de conclusão da reforma para até o 76º mês de vigência contratual

12.4 - *Implantação de uma unidade de tratamento de chorume no aterro sanitário municipal.* Alteração do prazo máximo para implantação até o 88º mês de vigência contratual.

3) Alteração dos quantitativos dos serviços do Anexo II (composições de preços) do Contrato nº 118/2013, a partir de 22.09.2017, quando o serviço será suspenso, conforme anuência da concessionária, no ofício VITAL/RECON/045-2017. Sendo que, até a data descrita, será medido conforme contrato.

Item	Especificação dos serviços	Unidade	Quantidades
			Mensal
T2	Coleta Seletiva de RSU com rastreamento via satélite.	eq/mês	0,00

4)Concessão de desconto correspondente a 1,0% (um por cento) no valor da fatura antecipada, no caso de eventuais antecipações de pagamento realizados até o dia 20 do mês subsequente à execução dos serviços.

5)Com as referidas alterações, as tarifas e quantitativos da planilha de composições de preços do Anexo II (composições de preços) do Contrato nº 118/2013, passarão a vigorar conforme previsto no anexo I deste Primeiro Termo Aditivo.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18[illegible]12.

DIRETORIA
Fls. nº 03
DE COMPRAS

6)A CONCESSIONÁRIA, em decorrência das alterações previstas neste Termo Aditivo, poderá reduzir seus custos indiretos, visando a manutenção da proporcionalidade entre os custos diretos e os custos indiretos.

As alterações previstas neste Termo Aditivo começaram a vigorar em 01/08/2017.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Foz do Iguaçu, 31 de agosto de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ana Solange Biesek
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Vital Engenharia Ambiental.
Contratada

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-76d65c2d32

ANEXO I

tem	Especificação dos serviços	Unidade	Tarifa Unitária (R$) Ref Fev/2013 **	Tarifa Unitária (R$) com depreciação dos equipamentos de 96 meses exceto os caminhões coletores compactadores e equipamentos com depreciação acima desse valor (valores P0 de fev 2013) ***	Tarifa Unitária (R$) com depreciação dos equipamentos de 96 meses exceto os caminhões coletores compactadores e equipamentos com depreciação acima desse valor (valores fev 2016)****
T1*	Coleta de resíduos sólidos urbanos (RSU) com rastreamento via satélite	T	136,88	136,88	174,06
T2*****	Coleta Seletiva de RSU com rastreamento via satélite	eq/mês	51.507,25	51.507,25	65.498,06
T3	Equipes de Coleta e transporte de materiais inservíveis em geral	eq/mês	104.408,30	101.735,41	129.369,59
T4*	Varrição Manual de sarjetas e passeios de ruas e avenidas pavimentadas	Km x sarjeta	68,20	67,48	85,80
T5*	Varrição Mecanizada de sarjetas de ruas e avenidas pavimentadas	Km x sarjeta	27,18	22,31	28,36
T6	Equipes para Serviços complementares de Limpeza Urbana	eq/mês	21.971,40	21.971,40	27.939,44
T7	Roçada/poda manual e mecanizada de superfícies gramadas em logradouros públicos	eq/mês	185.124,73	175.420,45	223.069,56
T8	Equipe de serviços de manutenção de	eq/mês	152.330,20	143.813,98	182.877,88

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-769d

	áreas verdes e jardins públicos				
T9	Operação e Manutenção do Aterro Sanitário	T	36,84	35,78	45,49
T10	Produção de Composto Orgânico	eq/mês	22.810,50	19.336,26	24.588,52
T11	Amortização e Custo de capital dos Investimentos	vb/mês	82.375,94	80.384,06	102.218,61

* A quantidade medida pode variar, entre outros fatores, com a produção de RSU pela população e número de dias úteis do mês.

** Preços relativos a data-base de fevereiro de 2013.

*** Preços relativos a data-base de fevereiro de 2013 com depreciação dos equipamentos alterada para 96 meses, exceto os caminhões coletores compactadores e equipamentos com período de depreciação acima desse número de meses.

**** Preços relativos a data-base de fevereiro de 2016 com depreciação dos equipamentos alterada para 96 meses, exceto os caminhões coletores compactadores e equipamentos com período de depreciação acima desse número de meses e sem a devida aplicação do índice de reajustamento em 2017, previsto no item 19.1 do Edital de Concessão Pública nº 001/2013.

***** Serviço será suspenso a partir de 22/09/2017 de acordo com ofício PMFI nº 237/2017.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9

Anexo II

Item	Especificação dos serviços	Unidade	Quantidades	Tarifa Unitária (R$) Ref Fev/2013	Tarifa Unitária (R$) com depreciação dos equipamentos de 96 meses exceto os caminhões coletores compactadores e equipamentos com depreciação acima desse valor (valores P0 de fev 2013)	Tarifa Unitária (R$) com depreciação dos equipamentos de 96 meses exceto os caminhões coletores compactadores e equipamentos com depreciação acima desse valor (valores fev 2016)	Valor Total
			Mensal				Mensal
T1	Coleta de resíduos sólidos urbanos (RSU) com rastreamento via satélite	t	6.500,00	136,88	136,88	174,06	1.131.390,00
T2	Coleta Seletiva de RSU com rastreamento via satélite	eq/mês	-	51.507,25	51.507,25	65.498,06	-
T3	Equipes de Coleta e transporte de materiais inservíveis em geral	eq/mês	1,00	104.408,30	101.735,41	129.369,59	129.369,59
T4	Varrição Manual de sarjetas e passeios de ruas e avenidas pavimentadas	km x sarjeta	850,00	68,20	67,48	85,80	72.930,00
T5	Varrição Mecanizada de sarjetas de ruas e avenidas pavimentadas	km x sarjeta	1.400,00	27,18	22,31	28,36	39.704,00
T6	Equipes para Serviços complementares de Limpeza Urbana	eq/mês	0,52	21.971,40	21.971,40	27.939,44	14.528,51

DIRETORIA DE COMPRAS Fls. nº 06

ID.: 224304

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d

T7	Roçada/poda manual e mecanizada de superfícies gramadas em logradouros públicos	eq/mês	0,50	185.124,73	175.420,45	223.069,56	111.534,78
T8	Equipe de serviços de manutenção de áreas verdes e jardins públicos	eq/mês	0,41	152.330,20	143.813,98	182.877,88	74.979,93
T9	Operação e Manutenção do Aterro Sanitário	t	7.190,00	36,84	35,78	45,49	327.073,10
T10	Produção de Composto Orgânico	eq/mês	1,00	22.810,50	19.336,26	24.588,52	24.588,52
T11	Amortização e Custo de capital dos Investimentos	vb/mês	1,00	82.375,94	80.384,06	102.218,61	102.218,61
							2.028.317,04

Desconto pgtº até dia 20 (1%)	20.283,17
	2.008.033,87

DIRETORIA DE COMPRAS Fls. nº 07

ID.: 229304

DIRETORIA
Fls nº
PREFEITURA
DE COMPRAS

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE CONCESSÃO nº 118/2013

Tipo Operação: Alteração UNILATERAL de Contrato.

O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas nº 280, inscrita sob o CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Francisco Lacerda Brasileiro, a seguir denominado PODER CONCEDENTE e, **decide pela alteração Unilateral** do contrato firmado com a empresa **VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica, inscrita no CGC/MF sob o nº. 02.536.066/0001-26, com sede na Rua Santa Luzia, nº 651 – 21º Andar - Centro, na cidade do Rio de Janeiro, com filial inscrita no CGC/MF sob nº 02.536.066/0005-50, em Foz do Iguaçu, sito à Rua Mato Grosso, 1554 – Vila Maracanã, neste ato representado pelos Srs. Hudson Bonno, CREA/ES: 005978/D, CPF: 016.977.717-00, engenheiro civil, brasileiro, casado e Castriciano Coelho Neto, CREA/RJ: 54611/D, CPF: 428.996.307-25 residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro - RJ, a seguir denominada **CONCESSIONÁRIA**, vem de comum acordo firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 118/2013, de 28 de agosto de 2013, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente termo é a Alteração Unilateral do Contrato nº 118/2013, que possui como objeto a concessão em caráter de exclusividade, de parte dos serviços de limpeza no perímetro urbano do Município de Foz do Iguaçu, no que concerne as alterações contratuais formalizadas através do Primeiro Termo Aditivo, na parte que diz respeito ao período de depreciação dos equipamentos, bem como na parte relativa a previsão de alteração do prazo de entrega dos investimentos previstos no item 12, do Anexo III, do Contrato de Concessão 118/2013 e na parte atinente a alteração das tarifas quantitativas da planilha de composição de preços de referido Contrato, as partes ajustam o presente termo aditivo constando as seguintes alterações:

I - Ficam sem nenhum efeito as disposições contidas nos itens 1, 2, 5 e 6 do Primeiro Aditivo Contratual, ressalvadas as disposições contidas nos itens 3 e 4 do referido instrumento.

II - Os prazos estabelecidos para implementação dos investimentos pela concessionária Vital Engenharia Ltda, dispostos nos marcos contratuais voltam a ser regrados da forma originalmente firmada, conforme estabelecido no Contrato de Concessão 118/2013.

III - Os marcos contratuais voltam a ser regulamentados na forma prevista no Contrato de Concessão 118/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - Possui como fundamento o artigo 65 inciso I, alínea "a" e "b" da Lei 8.666/93, o parecer jurídico nº 844/2018 e conforme itens elencados no Anexo do Memorando nº 462/2018 de 22/06/2018, anexos que passam a fazer parte integrante do presente Termo.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem às partes de comum acordo, assinam o presente em 02 (*duas*) vias de igual teor, valor e forma.

Foz do Iguaçu/PR, 20 de setembro de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Angela Luzia Borges de Meira
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Praça Getúlio Vargas 280, Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR
E-mail: 24horas@fozdoiguacu.pr.gov.br | Site: http://www.pmfi.pr.gov.br
Telefone: (45) 3521-1000

037216-2019

COMPROVANTE DO PROCESSO

Prefeitura Municipal SPT

Nº Processo: **037216** Ano: **2019**

Data Processo: **04/07/2019 Hora: 15:53:01**

Tipo Processo: **Resposta de Ofício**

Requerente: **Vital Engenharia Ambiental S/A**

02536066000550

Telefone: **(45) 3028-9018**

Endereço: **Rua Mato Grosso, 1554 - Vila Maracana**

CEP: **85852040** Cidade: **Foz do Iguaçu** UF: **PR**

Descrição: **Resposta de Ofício RESPOSTA AO TERMO DE APOSTILAMENTO - SMAD.**

Resultados, pareceres, informações deverão ser consultados através da internet em **http://www.pmfi.pr.gov.br/prefeitura24h**, na aba **Protocolo** ou pelo telefone (45)3521-1371 ou (45)21051371.

OBSERVAÇÃO: Informações e retiradas de documentos, só serão fornecidas através deste documento/carimbado e assinado pelo responsável da entrada do processo.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

37216-2019

37216-20

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR

Prefeitura Municipal
01
SPT

☐ **DEFERIDO**

☐ **INDEFERIDO**

Nome: Vital Engenharia Ambiental SA Matrícula:

Data de Nascimento: ____/____/____ Nacionalidade:

CNPJ/CPF: 02.536.066/0005-50 RG:

Estado Civil: Profissão:

Endereço: Rua Mato Grosso Nº: 1554

Bairro: Vila Maracanã CEP: 85.852-040

Telefone: 45 3028-9018 Inscrição Imobiliária:

Cidade: Foz do Iguaçu

Abaixo assinado, vem mui respeitosamente a Vossa Excelência, REQUERER o que segue:

encaminho ofício VITAL/RESOL/052-2019 em resposta ao termo de Apostilamento recebido em 25/06/2019. - SMAD

Pelo seguinte motivo

Termos em que,
Pede e aguarda Deferimento,

Foz do Iguaçu, 04 de julho de 2019.

Vital Engenharia Ambiental SA
Engº Rodrigo Almeida
Responsável pelo contrato
CREA - MG 87526 - D

Assinatura

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

37216-2019

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Fl. nº ___ DILC SPT

TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 118/2013

O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob N. º 76.206 606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, N.º 280, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Francisco Lacerda Brasileiro, a seguir denominado, PODER CONCEDENTE, e, de outro lado, **VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica, inscrita no CGC/MF sob o nº. 02.536.066/0001-26, com sede na Rua Santa Luzia, nº 651 – 21º Andar - Centro, na cidade do Rio de Janeiro, com filial inscrita no CGC/MF sob nº 02.536.066/0005-50, em Foz do Iguaçu, sito à Rua Mato Grosso, 1554 – Vila Maracanã, vem através o presente **alterar parcialmente o teor da cláusula 2.1.2, do contrato de concessão dos serviços de limpeza pública 118/2013, sendo:**

Considerando que o Contrato de Concessão nº 118/2013 prevê na cláusula 2.1.2 obrigação da concessionária realizar invenstimentos, consubstanciados em bens reversíveis ao Poder Público;

Considerando que a alíena "a", da cláusula 2.1.2, Contrato de Concessão nº 118/2013 estipula dentre outros investimentos, a realização das obras de reforma do Centro de Educação Ambiental – CEA, localizado nas dependências do Aterro Sanitário Municipal;

Considerando que, a concessionária de serviços públicos, Vital Engenharia Ltda, conforme previsto na cláusula 12, item 12.3, do Anexo III – Projeto Básico – Especificações, deveria ter concluído a realização das obras de reforma do Centro de Educação Ambiental – CEA no 49º mês de vigência do contrato de concessão, ou seja, até mês de setembro do ano de 2017;

Considerando que a concessionária está, até a presente data, inadimplente com relação a realização dos investimentos previstos no Contrato de Concessão N.º 118/2013, inclusive, referente a reforma do CEA;

Considerando que o descumprimento dos marcos contratuais, pela concessionária, desencadeou desequilíbrio contratual;

Considerando necessidade de observância dos princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e moralidade pública;

Considerando que a matéria possui razões de interesse público e, atento aos princípios da transparência e da motivação;

Considerando que a ocorrência de fato relevante superveniente e;

Considerando que em sendo tema de referência de interesse público, se faz necessário que prevaleça a teoria do condicionamento adequado;

Considerando que o art. 65 da lei 8.666/1993 autoriza que os contratos firmados sob égide desta Lei, sejam alterados unilateralmente pela Administração, quando necessária a modificação contratual, RESOLVE:

1 – ALTERAR parcialmente o Contrato de Concessão 118/2013, com relação as disposições contidas na cláusula 2.1.2, alíena "a", e por conseguinte, na cláusula 12, item 12.3, do Anexo III – Projeto Básico –

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

Especificações, ante o inadimplemento da concessionária, para substituir o local de realização das obras de reforma, previsto contratualmente como investimento.

2 – As obras de reforma previstas como investimento no Contrato de Concessão 118/2013, cláusula 2.1.2, alíena "a", deverão ser realizadas no Centro de Educação Ambiental do Iguaçu – CEAI – localizado no Zoológico, situado na Rua Tarobá nº 875, Centro, neste Município, ***devendo ser concluídas no prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de vigência deste Termo.***

3 – A alteração do local de realização do referido investimento não importa na descaracterização do inadimplemento daquela obrigação, tão pouco isenta a concessionária da aplicação das penalidades legais e contratuais decorrentes.

4 – O presente Aditivo Contratual passa a vigorar a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu.

5 – Sendo que o art. 65 I da Lei nº 8.666/93, alberga o pretenso aditamento, amparado pelo Parecer Jurídico nº 588/2019, exarado em 11 de junho de 2019;

6 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem às partes de comum acordo, assinam o presente em 02 (*duas*) vias de igual teor, valor e forma.

Foz do Iguaçu/PR, 12 de junho de 2019.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ângela Luzia Borges de Meira
Secretária Municipal do Meio Ambiente

Luiz Cesar Furlan
Secretário Municipal de Obras

Vital Engenharia Ambiental S/A
Concessionária

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 118/2013

O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob N. º 76.206. 606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, N.º 280, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Francisco Lacerda Brasileiro, a seguir denominado, PODER CONCEDENTE, e, de outro lado, **VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica, inscrita no CGC/MF sob o nº. 02.536.066/0001-26, com sede na Rua Santa Luzia, nº 651 – 21º Andar - Centro, na cidade do Rio de Janeiro, com filial inscrita no CGC/MF sob nº 02.536.066/0005-50, em Foz do Iguaçu, sito à Rua Mato Grosso, 1554 – Vila Maracanã, vem através o presente **alterar parcialmente o teor da cláusula 2.1.2, do contrato de concessão dos serviços de limpeza pública 118/2013, sendo:**

Considerando que o Contrato de Concessão nº 118/2013 prevê na cláusula 2.1.2 obrigação da concessionária realizar invenstimentos, consubstanciados em bens reversíveis ao Poder Público;

Considerando que a alíena "a", da cláusula 2.1.2, Contrato de Concessão nº 118/2013 estipula dentre outros investimentos, a realização das obras de reforma do Centro de Educação Ambiental – CEA, localizado nas dependências do Aterro Sanitário Municipal;

Considerando que, a concessionária de serviços públicos, Vital Engenharia Ltda, conforme previsto na cláusula 12, item 12.3, do Anexo III – Projeto Básico – Especificações, deveria ter concluído a realização das obras de reforma do Centro de Educação Ambiental – CEA no 49º mês de vigência do contrato de concessão, ou seja, até mês de setembro do ano de 2017;

Considerando que a concessionária está, até a presente data, inadimplente com relação a realização dos investimentos previstos no Contrato de Concessão N.º 118/2013, inclusive, referente a reforma do CEA;

Considerando que o descumprimento dos marcos contratuais, pela concessionária, desencadeou desequilíbrio contratual;

Considerando necessidade de observância dos princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e moralidade pública;

Considerando que a matéria possui razões de interesse público e, atento aos princípios da transparência e da motivação;

Considerando que a ocorrência de fato relevante superveniente e;

Considerando que em sendo tema de referência de interesse público, se faz necessário que prevaleça a teoria do condicionamento adequado;

Considerando que o art. 65 da lei 8.666/1993 autoriza que os contratos firmados sob égide desta Lei, sejam alterados unilateralmente pela Administração, quando necessária a modificação contratual, RESOLVE:

1 – ALTERAR parcialmente o Contrato de Concessão 118/2013, com relação as disposições contidas na cláusula 2.1.2, alíena "a", e por conseguinte, na cláusula 12, item 12.3, do Anexo III – Projeto Básico –

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

Especificações, ante o inadimplemento da concessionária, para substituir o local de realização das obras de reforma, previsto contratualmente como investimento.

2 – As obras de reforma previstas como investimento no Contrato de Concessão 118/2013, cláusula 2.1.2, alíena "a", deverão ser realizadas no Centro de Educação Ambiental do Iguaçu – CEAI – localizado no Zoológico, situado na Rua Tarobá nº 875, Centro, neste Município, ***devendo ser concluídas no prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de vigência deste Termo.***

3 – A alteração do local de realização do referido investimento não importa na descaracterização do inadimplemento daquela obrigação, tão pouco isenta a concessionária da aplicação das penalidades legais e contratuais decorrentes.

4 – O presente Aditivo Contratual passa a vigorar a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu.

5 – Sendo que o art. 65 I da Lei nº 8.666/93, alberga o pretenso aditamento, amparado pelo Parecer Jurídico nº 588/2019, exarado em 11 de junho de 2019;

6 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem às partes de comum acordo, assinam o presente em 02 (*duas*) vias de igual teor, valor e forma.

Foz do Iguaçu/PR, 12 de junho de 2019.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ângela Luzia Borges de Meira
Secretária Municipal do Meio Ambiente

Luiz Cesar Furlan
Secretário Municipal de Obras

Vital Engenharia Ambiental S/A
Concessionária

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

brasileiro, casado, tecnólogo em processamento de dados, portador da identidade nº 8.253.267-6, inscrito no CPF sob o nº 005.493.409-55, o qual por este instrumento recebe poderes apenas para este fim específico: 2ª assinatura. **VIGÊNCIA:** até o dia 28 de fevereiro de 2020. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Rio de Janeiro, 01 de março de 2018.

VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.
Antônio Carlos Ferrari Salmeron
Diretor

VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.
Hudson Bonno
Diretor

VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.
Castriciano Coelho Neto
Diretor

VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.
Ricardo Mota de Farias
Diretor

Obs.: Segundo o Estatuto Social da Outorgante, são necessárias as assinaturas de apenas dois Diretores.



Visto jurídico: _____

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

37216-2019

Prefeitura Municipal
Fl. 07
SRT

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A com sede nesta Cidade, na Rua Santa Luzia, n.° 651, 5° andar – parte, Centro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.536.066/0001-26, devidamente representada. **OUTORGADOS:** ERVINO NITZ FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA/ES sob o nº 5.994/D, inscrito no CPF sob o nº 034.784.347-69 e RODRIGO DE ALMEIDA MELO E SILVA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n° 87.526-D, expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF sob o n° 053.460.926-09. **PODERES (1 – CLIENTES PÚBLICOS):** [QUAIS] de gestão contratual e, em especial: emitir e receber correspondências, representar a Outorgante perante a contratante em todos os assuntos de natureza operacional do contrato, assinar medições, receber e dar quitação de pagamentos e tudo mais necessário à gestão administrativa do contrato. [PERANTE QUEM] Perante Município de FOZ DO IGUAÇU exclusivamente em relação ao Contrato Administrativo 118/2013, firmados entre a Outorgante e o Contratante, respectivamente. [VEDAÇÕES] **É vedada a assinatura de instrumentos de Contratos, seja o(s) acima identificado(s) ou quaisquer outros perante o(s) Contratante(s), e seus respectivos termos aditivos. PODERES (2 – CLIENTES PRIVADOS):** [QUAIS] assinatura de contratos de natureza privada e seus termos aditivos e, em relação a esses contratos: executar sua gestão contratual e, em especial: emitir e receber correspondências, representar a Outorgante perante a contratante em todos os assuntos de natureza operacional do contrato, assinar medições, receber e dar quitação de pagamentos e tudo mais necessário à gestão administrativa do contrato. [PERANTE QUEM] Perante pessoas físicas ou jurídicas de natureza privada. [VEDAÇÕES] **É vedada a assinatura de contratos e seus respectivos termos aditivos: a) quando a estimativa de valor de pagamentos do contrato seja superior a R$1.000.000,00 (um milhão de reais) e b) quando o contratante for sociedades de economia mista, empresa pública ou fundação de natureza privada vinculada ao Poder Público. PODERES (3 – LOCAÇÃO, SUBEMPREITEIROS E FORNECEDORES):** [QUAIS] na qualidade de Contratante, assinar contrato (e seus termos aditivos) de locação de bens móveis e imóveis, contratos de subempreitada e de fornecimento em geral e, em especial, aceitar preços, cláusulas e condições, rerratificar, se necessário for, assinar termo de quitação e medições, bem como tudo o mais fazer para a gestão destes contratos. [PERANTE QUEM] Perante pessoas físicas ou jurídicas, de natureza pública ou privada. [VEDAÇÕES] **É vedada a assinatura de contratos e seus respectivos termos aditivos com Contratados que se situem fora da área geográfica do Estado onde se localizem os clientes públicos citados acima[1]. PODERES (4 – ADVOGADOS E PREPOSTOS):** [QUAIS] para constituir advogados, outorgando poderes da cláusula *ad judicia* e/ou *et extra* (processos judiciais e/ou administrativos) e para ser ou nomear prepostos, para atuarem em defesa dos interesses da Outorgante. [PERANTE QUEM] Perante qualquer foro, juízo ou Tribunal, seja judicial ou administrativo. [VEDAÇÕES] **O(s) Outorgado(s) não poderão atuar perante foros, juízos ou tribunais localizados fora do Estado onde se localizem os clientes públicos citados acima[2] (à exceção de recursos aos Tribunais situados em Brasília ou de eventuais recursos a Tribunais Regionais situados em outros Estados). É vedada a assinatura de instrumentos de Contratos de Prestação de Serviços Advocatícios e seus respectivos termos aditivos. CONDIÇÕES GERAIS A TODOS OS PODERES ACIMA:** Vedado o substabelecimento. As limitações geográficas indicadas na descrição dos poderes acima, se referem ao Estado do Paraná e ao Município de FOZ DO IGUAÇU. Caso o exercício deste mandato implique em: a) assumir obrigações em geral, inclusive contratos, b) receber valores e quantias passando recibo e/ou dando quitação, c) outorgar procuração *ad judicia et extra* para advogado e d) nomear preposto; somente poderão ser praticados em conjunto de dois: I - sendo o(um dos) outorgado(s) acima junto com um dos Diretores Estatutários do outorgante, ou II - com quaisquer dos outorgados entre si (caso tenha sido nomeado mais de um outorgado), ou III - por um do(s) outorgado(s) juntamente com KRYSLER PEREIRA RUIZ

[1] "Poderes (1 – Clientes Públicos)"
[2] "Poderes (1 – Clientes Públicos)"

Visto jurídico: _____

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

vital
ENGENHARIA AMBIENTAL

Prefeitura Municipal
SRT

VITAL/RECON/052-2019

Foz do Iguaçu, 04 de julho de 2019.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
A/C
Sra. Ângela Luzia Borges de Meira
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Sra. Salete Aparecida de Oliveira Horst
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Referência: Contrato nº 118/2013

Assunto: Resposta ao Termo de Apostilamento – Alteração da localização do Centro de Educação Ambiental.

Prezada Senhora,

A **VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A**, empresa contratada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU**, na qualidade de concessionária dos serviços de limpeza urbana do Município de Foz do Iguaçu, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, em resposta ao Termo de Apostilamento supracitado, por meio do qual pretendeu alterar a localização do Centro de Educação Ambiental (CEA), informar o quanto se segue.

Preliminarmente, importante esclarecer que, no tocante às justificativas ao Termo apresentadas, bem como ao item "considerandos", a VITAL discorda dos apontamentos realizados, conforme já exposto em correspondências anteriores.

Por outro lado, assevera, mais uma vez, que concorda integralmente com a proposta de alteração da localização do CEA, tendo em vista, principalmente, corresponder a um poder discricionário da Prefeitura tal definição.

Não obstante essa concordância, cabe frisar tratar-se de meio jurídico impróprio a esta modificação pretendida, devendo ser, na realidade, elaborado Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, visando alterar disposição específica

FOZ DO IGUAÇU
CNPJ: 02.536.066/0005-50
Rua Mato Grosso, 1554 Vila Maracanã – Foz do Iguaçu-PR – CEP 85.852-040
Tel.: (45) 3028-9018 – Fax (45) 30258-9018

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

87216-2019

Prefeitura Municipal
SPT

vital
ENGENHARIA AMBIENTAL

contratual, algo inviável via Termo de Apostilamento.

Nesse contexto, a VITAL, no espírito da boa-fé contratual e ciente das dificuldades burocráticas e orçamentárias da Administração Pública, se coloca à disposição desta Prefeitura para dar início aos serviços, mesmo que a remuneração correspondente esteja em desacordo, uma vez que a Tarifa 11 (T11 - Investimentos) esteja sendo medida nos moldes previstos no 1º Termo Aditivo, conforme explicado na VITAL/RECON/077-2018 e VITAL/RECON/079-2018 e com os quais Vossa Senhoria concordou expressamente.

Isto posto, a **VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A** vem informar sua concordância com a alteração da localização do Centro de Educação Ambiental (CEA) e se colocar à disposição para o início dos respectivos serviços, mediante a expedição de Ordem de Serviço específica.

Solicita, outrossim, seja elaborado e submetido para assinatura desta Empresa, na maior brevidade possível, o respectivo Termo Aditivo com a previsão desta alteração de cláusula contratual e com justificativas distintas e que reflitam corretamente os fatos, vez que se trata de instrumento jurídico correto a tal modificação.

Por fim, devolvemos a minuta do Termo de Apostilamento anexado, entregue a esta empresa no dia 25/06/19.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A
Rodrigo de Almeida Melo e Silva
Responsável pelo Contrato

FOZ DO IGUAÇU
CNPJ: 02.536.066/0005-50
Rua Mato Grosso, 1554 Vila Maracanã - Foz do Iguaçu-PR - CEP 85.852-040
Tel.: (45) 3028-9018 - Fax (45) 30258-9018

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

37216-2019

Prefeitura Municipal
Fl. 10
SPTV

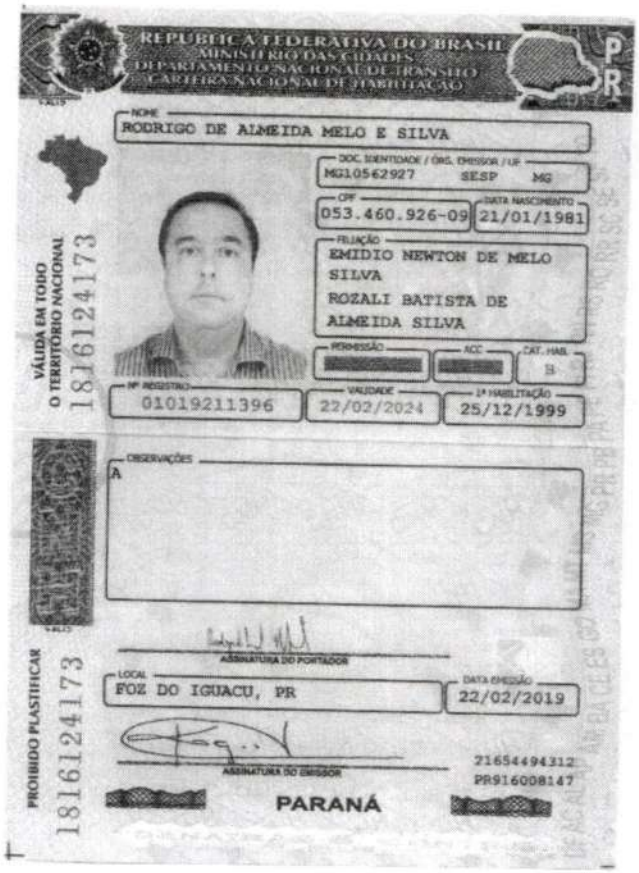

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO 118/2013

Tipo Operação: Apostilamento para alteração/modificação Cláusula.

O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas nº 280, inscrita sob o CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Lacerda Brasileiro no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, firma o presente Termo referente ao Contrato supracitado junto à empresa **VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.536.066/0001-26 com sua sede à Rua SANTA LUZIA, 651, Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por Hudson Bonno com CPF nº 016.977.717-00 e Ricardo Mota de Farias com CPF nº 009.854.124-29, conforme cláusulas à seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente termo é a Alteração/modificação PARCIALMENTE CLÁUSULA 2.1.2, DO CONTRATO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA nº 118/2013, conforme segue:

Considerando que o Contrato de Concessão 118/2013 foi firmado em caráter de exclusividade;

Considerando que o objeto do Contrato de Concessão 118/2013, conforme cláusula 2.1 se refere a concessão de parte dos serviços de limpeza no perímetro urbano do Município de Foz do Iguaçu;

Considerando que, para execução dos serviços de limpeza pública contratados através do objeto do Contrato de Concessão 118/2013, conforme disposto na cláusula 2.1, inclui-se:

- ü fornecimento de veículos, equipamentos, a operação, conservação, manutenção, modernização, ampliação e exploração dos serviços, abrangendo ainda elaboração de estudos técnicos e construção de obras necessárias a consecução do objeto do contrato;

Considerando que o Contrato de Concessão N.º 118/2013 prevê na cláusula 2.1.2 obrigação da concessionária realizar investimentos, consubstanciados em bens reversíveis ao Poder Público;

Considerando que, em consonância com disposição contratual exarada na cláusula 2.4, do Anexo I – Regulamento da Concessão – do Edital de Concorrência Pública 001/2013, o Município, na qualidade de poder concedente, poderá, no curso da concessão, autorizar a prestação de serviços correlatos não previstos no Edital de Concorrência Pública 001/2013 e no Contrato de Concessão 118/2013, respeitada a modicidade das tarifas e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

Considerando a necessidade de observância dos princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e moralidade pública;

Considerando que a matéria possui razões de interesse público e, atento aos princípios da transparência e da motivação;

Considerando que a ocorrência de fato relevante superveniente e;

Considerando que em sendo tema de referência de interesse público, se faz necessário que prevaleça a teoria do condicionamento adequado;

Considerando que o art. 65 da lei 8.666/1993 autoriza que os contrato firmados sob égide desta Lei, sejam

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 1413022e1-7367-4487-ac28-07c9876620d12.

alterados, quando necessária a modificação contratual;

Considerando permissivo legal, contidos nas disposições da lei 8.666/1993, para modificar contratos administrativos para melhor adequação às finalidades de interesse público, RESOLVE:

1 – ALTERAR parcialmente o Contrato de Concessão 118/2013 e, por conseguinte, na cláusula 12, do Anexo III – Projeto Básico – Especificações, para incluir dentre os investimentos previstos contratualmente, a aquisição e instalação de 100 (cem) unidades de equipamento de biodigestão anaeróbica, fabricação em lona náutica, de uso autônomo, sem necessidade de energia complementar para seu pleno funcionamento, instalado totalmente sobre o solo, com capacidade diária de no mínimo 10 kg de resíduos orgânicos, sem necessidade de triturar.

2 – As 100 (cem) unidades de equipamento de biodigestão serão instaladas em 100 diferentes locais a serem definidos pela Administração Pública, dentre prédios e espaços públicos, unidades de ensino e UVRs, sendo uma em cada local.

3 – A instalação das unidades de equipamento de biodigestão se dará de forma gradativa e continuada, da seguinte forma e prazos: 30 unidades de equipamento no ano de 2022 e 70 até final do primeiro semestre de 2023.

4 – A concessionária Vital Engenharia Ambiental será responsável pela manutenção e treinamento de operação de cada unidade de equipamento de biodigestão, em cada um dos locais de instalação.

5 - Com as referidas alterações, as tarifas da planilha de composições de preços do Anexo II (composições de preços) do Contrato nº 118/2013, passarão a vigorar conforme previsto no Anexo I deste Primeiro Termo Aditivo.

6 – O presente Aditivo Contratual passa a vigorar a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu.

CLÁUSULA SEGUNDA – Solicitação feita através do memorando 51532/2022-SMMA, trazido através do Processo n 47664/2022 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, que ficam por este, ratificadas.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, a fim de que produza seus efeitos legais.

Foz do Iguaçu/PR, 14 de outubro de 2022.

Documento assinado de forma digital/eletrônica, cfe Decreto nº 28.900/2021-PMFI.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Jorge Luiz Pegoraro **- Diretor de Licenciamento e Controle Ambiental - DILA/SMMA**

Portaria 73.696/2022

LETICIA MOURA BENITEZ - **Diretora de Gestão de Resíduos e Educação Ambiental**

Portaria 71.318/2021

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

Angela Luzia Borges de Meira – **Secretária de Meio Ambiente**

ROSANI BORBA

Hudson Bonno - **Representante da Contratada**

Ricardo Mota de Farias - **Representante da Contratada**

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 1413022e1-7367-4487-ac28-07b9657d2dd2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMMA - SETOR DE PROCESSOS	**Data:** 30/09/2022
Destinatário:	SMMA - SETOR DE PROCESSOS.	**Número:** 51532/2022
Assunto:	MINUTA DE ADITIVO CONTRATO 118/2013 - BIODIGESTORES	

Senhor Secretário

Viemos mui respeitosamente solicitar a publicação da Minuta de Aditivo Contratual ao Contrato de Concessão 118/2013 inclusa, que dispõe sobre a inclusão de investimento ao Contrato de Concessão 118/2013, mediante aquisição e instalação de 100 unidades e biodigestores.

Ao ensejo, reitero protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Jorge Luiz Pegoraro

Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente-SMMA

Portaria 74.902/2022

sf

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Jorge Luiz Pegoraro

Diretor de Licenciamento e Controle Ambiental - DILA/SMMA
Portaria 73.696/2022
Secretário Municipal de Meio Ambiente Interino
Portaria 74.902/2022
LETICIA MOURA BENITEZ
Diretora de Gestão de Resíduos e Educação Ambiental
Portaria 71.318/2021
ROSANI BORBA

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **51.532/2022**

Assunto: **MINUTA DE ADITIVO CONTRATO 118/2013 - BIODIGESTORES**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=72c463b0-9252-438c-bd33-7081e4a73866&cpf=82989770925
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
72c463b0-9252-438c-bd33-7081e4a73866

Hash do Documento

EF88147EE1EECE678E9880D326C863D14F56327E5546CE775A8244CFA4523A20

Anexos

MINUTA DO TERMO ADITIVO- Nº 4-2022.pdf - **1638a15a-007e-4875-8328-2a63f40e78a5**
MINUTA ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO 118.2013 - BIODIGESTORES..docx - **dab99782-5983-44eb-a929-6432fd8c8923**
ANEXO I - PLANILHA DE CUSTOS - PROCESSO 0470622022.pdf - **cf2b0a93-dd43-445b-b2d8-071485e48cec**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/10/2022 é(são) :

JORGE LUIZ PEGORARO (Signatário) - CPF: ***66464915** em 30/09/2022 14:39:37 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

LETICIA MOURA BENITEZ (Signatário) - CPF: ***50788913** em 30/09/2022 13:48:40 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

ROSANI BORBA (Signatário) - CPF: ***89770925** em 30/09/2022 13:50:22 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 1f1502ad-7d67-4d87-ac28-07c9d6562dd2.

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Praça Getúlio Vargas 280, Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR
E-mail: 24horas@fozdoiguacu.pr.gov.br | Site: http://www.pmfi.pr.gov.br/
Telefone: (45) 3521-1000

COMPROVANTE DO PROCESSO

Nº Processo: **047062** Ano: **2022**
Data Processo: **28/09/2022 Hora: 12:40:56**
Tipo Processo: **[PROCESSO DIGITAL] - Resposta de Ofício**
Requerente: **Vital Engenharia Ambiental S/A**
02536066000550
Telefone: **(45) 3028-9018**
Endereço: **Rua Mato Grosso, 1554 - Vila Maracana**
CEP: **85852040** Cidade: **Foz do Iguaçu** UF: **PR**
Descrição: **Encaminha-se reposta ao ofício nº 184/2022 - SMMA/DIGR/DVGRR - Divisão de Gestão de Resíduos Reciclavéis - Ofício VITAL/RECON/026-2022.**

Resultados, pareceres, informações deverão ser consultados através da internet em **http://www.pmfi.pr.gov.br/prefeitura24h**, na aba **Protocolo** ou pelo telefone (45)3521-1371 ou (45)21051371.

OBSERVAÇÃO: Informações e retiradas de documentos, só serão fornecidas através deste documento/carimbado e assinado pelo responsável da entrada do processo.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 14502ba1-7367-4887-ac28-0b3656200012.
Impresso em: 28/09/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU – PR

☐ **DEFERIDO**

☐ **INDEFERIDO**

Nome: VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A Matricula:_____

Data de Nascimento: ____/_____/_____ Nacionalidade:_____

CNPJ / CPF: 02.536.066/0005-50 RG_____

Estado Civil: _____Profissão: _____

Endereço: RUA MATO GROSSO Nº 1554

Bairro: VILA MARACANÃ CEP:85852.040

Telefone: (45) 3028-9018 Inscrição Imobiliária:_____

Cidade: FOZ DO IGUAÇU - PR

Abaixo assinado, vem mui respeitosamente a Vossa Excelência, REQUERER o que segue:

Estamos encaminhando através desta à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ofício RECON nº 026/2022 – Resposta Ofício nº 184/2022 – SMMA/DIGR/DVGRR – Divisão de Gestão de Resíduos Reciclavéis.

Termo em que,
Pede e aguarda Deferimento,

Foz do Iguaçu, 26 de setembro de 2022

Vital Engenharia Ambiental SA
Engº Rodrigo Almeida
Responsável pelo contrato
CREA - MG 87526 - D

Assinatura

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 44502ba1-7367-4487-ac28-07c9657c2dd2.

vital
ENGENHARIA AMBIENTAL

VITAL/RECON/026-2022

Foz do Iguaçu, 26 de setembro de 2022.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
A/C Sr. Jorge Luiz Pegoraro
Secretário de Meio Ambiente Interino

Referência: Contrato nº 118/2013

Assunto: Resposta Ofício nos 184/22 – SMMA/DIGR/DVGRR – Divisão de Gestão de Resíduos Recicláveis.

Prezado Senhor,

A **VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A**, empresa contratada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU**, na qualidade de concessionária dos serviços de limpeza urbana do Município de Foz do Iguaçu, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, em resposta ao Ofício supracitado, informar que está de acordo com a aquisição e instalação inicialmente de 30 (trinta) unidades de equipamento de biodigestão anaeróbica por parte desta Concessionária em 2022, sendo que, conforme acordado em reunião com esta Secretaria, a quantidade restante de 70 (setenta) unidades será adquirida em 2023 performando um total de 100 (cem) unidades.

Nesse sentido, apresenta, em anexo, o preço total para a execução de tal serviço, bem como o demonstrativo do impacto do mesmo na Tarifa deste Contrato.

FOZ DO IGUAÇU
CNPJ: 02.536.066/0005-50
Rua Mato Grosso, 1554 Vila Maracanã – Foz do Iguaçu-PR – CEP 85.852-040
Tel.: (45) 3028-9018 – Fax (45) 30258-9018

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

vital
ENGENHARIA AMBIENTAL

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A
Rodrigo de Almeida Melo e Silva
Responsável pelo Contrato

FOZ DO IGUAÇU
CNPJ: 02.536.066/0005-50
Rua Mato Grosso, 1554 Vila Maracanã - Foz do Iguaçu-PR - CEP 85.852-040
Tel.: (45) 3028-9018 - Fax (45) 30258-9018

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

ANEXO

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

CÁLCULO DO CUSTO DE CAPITAL DOS INVESTIMENTOS

RATEIO E CRONOGRAMA DOS INVESTIMENTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CUSTO TOTAL	ANO 01	ANO 02	ANO 03	ANO 04	ANO 05	ANO 06	ANO 07	ANO 08	ANO 09	ANO 10	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14	ANO 15
1	**Obras e instalações reversíveis**																
1.1.	Projetos, licenciamento e obras de ampliação do Aterro Sanitário Municipal	4.200.000			450.000	1.350.000	2.400.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.2.	Implantação de Unidade de Tratamento de chorume	1.600.000			0		1.600.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.3.	Reforma do prédio do CEA - Centro de Educação Ambiental	425.000			0		425.000										
1.4.	Fornecimento de mobiliário urbano - Papeleiras	512.000	256.000		0		256.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.5.	Fornecimento de mobiliário urbano - Contêiners	1.400.000	280.000	280.000	280.000	280.000	280.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.6.	Fornecimento de Biodigestores com operação assistida, incluindo suporte técnico presencial e disponibilização de plataforma EAD.	1.241.039															
Total por ano		**8.137.000**	**536.000**	**280.000**	**730.000**	**1.630.000**	**4.961.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	372.312	868.727				
2	**Custo do Capital (*)**											**372.312**	**868.727**	**0**	**0**	**0**	**0**
2.1	Investimentos do ano 1 (em 15 anos)	**562.800**	37.520	37.520	37.520	37.520	37.520	37.520	37.520	37.520	37.520	37.520	37.520	37.520	37.520	37.520	37.520
2.2	Investimentos do ano 2 (em 14 anos)	**274.400**		19.600	19.600	19.600	19.600	19.600	19.600	19.600	19.600	19.600	19.600	19.600	19.600	19.600	19.600
2.3	Investimentos do ano 3 (em 13 anos)	**664.300**			51.100	51.100	51.100	51.100	51.100	51.100	51.100	51.100	51.100	51.100	51.100	51.100	51.100
2.4	Investimentos do ano 4 (em 12 anos)	**1.369.200**				114.100	114.100	114.100	114.100	114.100	114.100	114.100	114.100	114.100	114.100	114.100	114.100
2.5	Investimentos do ano 5 (em 11 anos)	**3.819.970**					347.270	347.270	347.270	347.270	347.270	347.270	347.270	347.270	347.270	347.270	347.270
2.6	Investimentos do ano 10 (em 6 anos) Biodigestores	**156.371**										26.062	26.062	26.062	26.062	26.062	26.062
2.7	Investimentos do ano 11 (em 5 anos) Biodigestores	**304.055**											60.811	60.811	60.811	60.811	60.811
Total geral		**14.827.670**	**573.520**	**337.120**	**838.220**	**1.852.320**	**5.530.590**	**569.590**	**569.590**	**569.590**	**569.590**	**967.964**	**1.525.190**	**656.463**	**656.463**	**656.463**	**656.463**
Total Biodigestores ano 10		**1.397.410**															
Total Biodigestores ano 11		**1.701.465**															
Número de tarifas mensais		180	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Número de tarifas mensais dos biodigestores ano 10		71										12	12	12	12	12	12
Valor da tarifa mensal			82.375,94	82.375,94	82.375,94	82.375,94	82.375,94	82.375,94	82.375,94	82.375,94	82.375,94	82.375,94	82.375,94	82.375,94	82.375,94	82.375,94	82.375,94
Acréscimo da tarifa mensal com Biodigestores (valores P0 ano 10)												23.964,29	23.964,29	23.964,29	23.964,29	23.964,29	23.964,29
Acréscimo da tarifa mensal com Biodigestores (valor presente ano 10)												**45.571,27**	**45.571,27**	**45.571,27**	**45.571,27**	**45.571,27**	**45.571,27**

(*) Para o cálculo do Custo de Capital dos Investimentos foi adotada uma taxa de remuneração anual de 7% (sete porcento).

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 1f1502ba-7367-4987-ac28-07b9f6762dd2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 20 de setembro de 2022.

Oficio nº 184/22 – SMMA / DIGR / DVGRR - DIVISÃO DE GESTÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS

Assunto: **PRODUÇÃO DE BIOGÁS – BIODIGESTORES**

Prezado Senhor,

Considerando correspondências encaminhadas por ofício nº 75 em 26/04/2022 e 81 em 28/04/2022, as quais tratam da necessidade de produção de biogás com a aquisição de 100 unidades de biodigestores;

Considerando resposta recebida, por oficio 020 de 26/08/2022, cuja indicação foi de aquisição de 30 unidades, acompanhada de planilha de custos;

Considerando que, para atender inicialmente a demanda do município, restam 70 unidades de biodigestores;

Considerando a necessidade de formalizar essa contratação por aditivo contratual, ao contrato 118/2013.

Solicitamos envio de planilha do custo unitário de cada equipamento, bem como cronograma de instalação das 100 unidades de equipamentos. Desta forma prosseguiremos andamento ao processo de aditivo contratual, cujo aceite foi exarado no oficio 020/2022.

Ao ensejo, reitero protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente.

Jorge Luiz Pegoraro

Secretário de Meio Ambiente Interino

Portaria Nº 74902/2022

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Jorge Luiz Pegoraro

Diretor de Licenciamento e Controle Ambiental - DILA/SMMA

Este documento foi assinado eletronicamente por JORGE LUIZ PEGORARO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 8858f379-258[illegible]

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 20 de setembro de 2022.

Oficio nº 184/22 – SMMA / DIGR / DVGRR - DIVISÃO DE GESTÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS

Assunto: **PRODUÇÃO DE BIOGÁS – BIODIGESTORES**

Portaria 73.696/2022
Secretário Municipal de Meio Ambiente Interino
Portaria 74.902/2022

Este documento foi assinado eletronicamente por JORGE LUIZ PEGORARO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 8f5b6370-2585-[illegible]-866b-f7d75da99014.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 8f5b6370-2585-[illegible]-866b-f7d75da99014.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **184/2022**

Assunto: **PRODUÇÃO DE BIOGÁS – BIODIGESTORES**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=8f8b8370-2586-4695-866b-f7d75da99914&cpf=42866464915
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
8f8b8370-2586-4695-866b-f7d75da99914

Hash do Documento

71E1706066667B7CA6F1AD261BAFF32BE4199951C212807262E41966FE92164B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/09/2022 é(são) :

JORGE LUIZ PEGORARO (Signatário) - CPF: 42866464915 em 20/09/2022 13:35:24 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 8f8b8370-2586-4695-866b-f7d75da99914.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A com sede nesta Cidade, na Rua Santa Luzia, n° 651, Pav. 20, Parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.030-041, inscrita no CNPJ sob o nº 02.536.066/0001-26, devidamente representada. **OUTORGADOS:** ERVINO NITZ FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA/ES sob o nº 5.994/D, inscrito no CPF sob o nº 034.784.347-69 e RODRIGO DE ALMEIDA MELO E SILVA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n° 87.526-D, expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF sob o n° 053.460.926-09. **PODERES (1 – CLIENTES PÚBLICOS):** [QUAIS] de gestão contratual e, em especial: emitir e receber correspondências, representar a Outorgante perante a contratante em todos os assuntos de natureza operacional do contrato, assinar medições, receber e dar quitação de pagamentos e tudo mais necessário à gestão administrativa do contrato. [PERANTE QUEM] Perante o(s)/a(s) contratante(s): MUNICÍPIO de FOZ DO IGUAÇU exclusivamente em relação ao Contrato Administrativo 118/2013, firmado entre a Outorgante e o Contratante. [VEDAÇÕES] **É vedada a assinatura de instrumentos de Contratos, seja o(s) acima identificado(s) ou quaisquer outros perante o(s) Contratante(s), e seus respectivos termos aditivos. PODERES (2 – CLIENTES PRIVADOS):** [QUAIS] assinatura de contratos de natureza privada e seus termos aditivos e, em relação a esses contratos: executar sua gestão contratual e, em especial: emitir e receber correspondências, representar a Outorgante perante a contratante em todos os assuntos de natureza operacional do contrato, assinar medições, receber e dar quitação de pagamentos e tudo mais necessário à gestão administrativa do contrato. [PERANTE QUEM] Perante pessoas físicas ou jurídicas de natureza privada. [VEDAÇÕES] **É vedada a assinatura de contratos e seus respectivos termos aditivos: a) quando a estimativa de valor de pagamentos do contrato seja superior a R$1.000.000,00 (um milhão de reais) e b) quando o contratante for sociedades de economia mista, empresa pública ou fundação de natureza privada vinculada ao Poder Público. PODERES (3 – LOCAÇÃO, SUBEMPREITEIROS E FORNECEDORES):** [QUAIS] na qualidade de Contratante, assinar contrato (e seus termos aditivos) de locação de bens móveis e imóveis, contratos de subempreitada e de fornecimento em geral e, em especial, aceitar preços, cláusulas e condições, rerratificar, se necessário for, assinar termo de quitação e medições, bem como tudo o mais fazer para a gestão destes contratos. [PERANTE QUEM] Perante pessoas físicas ou jurídicas, de natureza pública ou privada. [VEDAÇÕES] **É vedada a assinatura de contratos e seus respectivos termos aditivos com Contratados que se situem fora da área geográfica do Estado onde se localizem os clientes públicos citados acima[1]. PODERES (4 – ADVOGADOS E PREPOSTOS):** [QUAIS] para constituir advogados, outorgando poderes da cláusula *ad judicia* e/ou *et extra* (processos judiciais e/ou administrativos) e para ser ou nomear prepostos, para atuarem em defesa dos interesses da Outorgante, inclusive assinar instrumentos de Contratos de Prestação de Serviços Advocatícios e seus respectivos termos aditivos. [PERANTE QUEM] Perante qualquer foro, juízo ou Tribunal, seja judicial ou administrativo. [VEDAÇÕES] **O(s) Outorgado(s) não poderão atuar perante foros, juízos ou tribunais localizados fora do Estado onde se localizem os clientes públicos citados acima[2] (à exceção de recursos aos Tribunais situados em Brasília ou de eventuais recursos a Tribunais Regionais situados em outros Estados). CONDIÇÕES GERAIS A TODOS OS PODERES ACIMA:** Vedado o substabelecimento. As limitações geográficas indicadas na descrição dos poderes acima, se referem ao Estado do Paraná e ao(s) Município(s) de FOZ DO IGUAÇU. Caso o exercício deste mandato implique em: **a)** assumir obrigações em geral, inclusive contratos, **b)** receber valores e quantias passando recibo e/ou dando quitação, **c)** outorgar procuração *ad judicia et extra* para advogado e **d)** nomear preposto; somente poderão ser praticados em conjunto de dois: I - sendo o(um dos) outorgado(s) acima junto com um dos Diretores Estatutários do outorgante, ou II - com quaisquer dos outorgados entre si (caso tenha sido nomeado mais de um outorgado), ou III - por um do(s) outorgado(s) juntamente com KRYSLER PEREIRA RUIZ brasileiro, casado, tecnólogo em

[1] "Poderes (1 – Clientes Públicos)"
[2] "Poderes (1 – Clientes Públicos)"

Este documento foi assinado digitalmente por Hudson Bonno e Ricardo Mota De Farias.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 340A-A2A9-1B93-D838.

Este documento foi assinado digitalmente por Hudson Bonno e Ricardo Mota De Farias.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 340A-A2A9-1B93-D838.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código f4135222ea1-7367-4487-ac28-07ac9657c2dd12.

processamento de dados, portador da identidade nº 8.253.267-6, inscrito no CPF sob o nº 005.493.409-55, o qual por este instrumento recebe poderes apenas para este fim específico: 2ª assinatura, **e)** no caso de assinatura de contrato ou aditivos de Prestação de Serviços Advocatícios somente poderão ser praticados em conjunto de dois: I – um do(s) outorgado(s) juntamente com CLAUDIO JOSÉ PONTUAL FILHO, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 1634-B. **CONDIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS PODERES:** Revogam-se expressamente todos os poderes outorgados nos instrumentos anteriores, especificamente os concedidos na Procuração Padrão Estratégica Recon (tipo 1) - Foz do Iguaçu. **VIGÊNCIA:** até o dia 30 de novembro de 2022. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2021.

VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A
Documento Assinado Digitalmente

Este documento foi assinado digitalmente por Hudson Bonno e Ricardo Mota De Farias.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 340A-A2A9-1B93-D838.

Este documento foi assinado digitalmente por Hudson Bonno e Ricardo Mota De Farias.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 340A-A2A9-1B93-D838.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/340A-A2A9-1B93-D838 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 340A-A2A9-1B93-D838

Hash do Documento

ABE59ED3F9A01862FEB40AAB4737D44558CDFAB5382A0AA737DDF08656B8832A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/12/2021 é(são) :

☑ HUDSON BONNO (Parte) - 016.977.717-00 em 13/12/2021 19:21 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

☑ RICARDO MOTA DE FARIAS (Parte) - 009.854.124-29 em 13/12/2021 11:43 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 22/12/2021 é(são) :

☑ Patricia Passeri Valentim - 075.713.757-11 em 13/12/2021 10:41 UTC-03:00

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 4435022e-7367-4487-ac28-07c9657c2dd12.

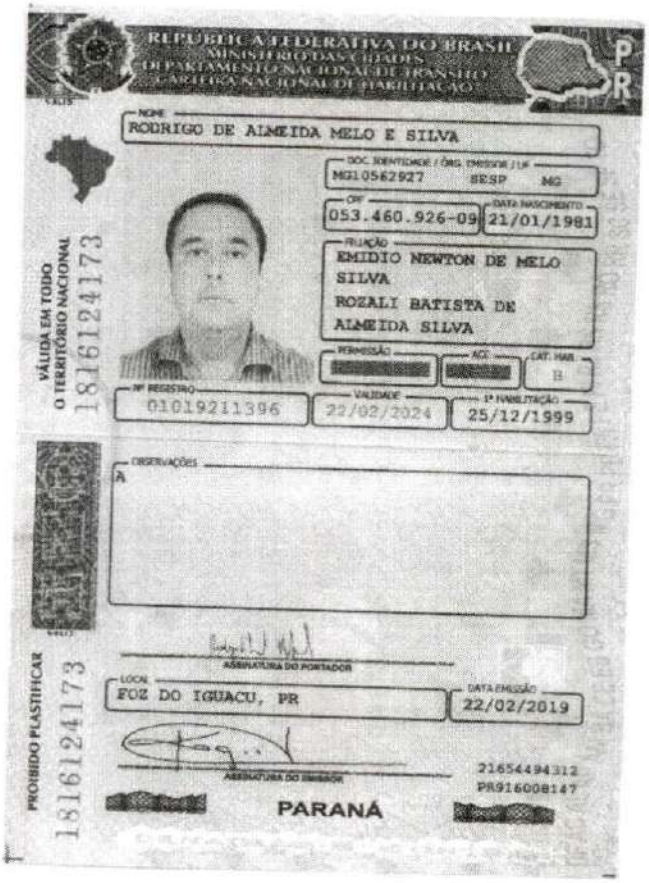

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código f4435022ea1-7367-4487-ac28-07ac9657c2dd12.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob N. º 76.206. 606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, N.º 280, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Francisco Lacerda Brasileiro, a seguir denominado, PODER CONCEDENTE, vem através o presente ALTERAR PARCIALMENTE CLÁUSULA 2.1.2, DO CONTRATO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 118/2013.

Considerando que o Contrato de Concessão 118/2013 foi firmado em caráter de exclusividade;

Considerando que o objeto do Contrato de Concessão 118/2013, conforme cláusula 2.1 se refere a concessão de parte dos serviços de limpeza no perímetro urbano do Município de Foz do Iguaçu;

Considerando que, para execução dos serviços de limpeza pública contratados através do objeto do Contrato de Concessão 118/2013, conforme disposto na cláusula 2.1, inclui-se

fornecimento de veículos, equipamentos, a operação, conservação, manutenção, modernização, ampliação e exploração dos serviços, abrangendo ainda elaboração de estudos técnicos e construção de obras necessárias a consecução do objeto do contrato;

Considerando que o Contrato de Concessão N.º 118/2013 prevê na cláusula 2.1.2 obrigação da concessionária realizar investimentos, consubstanciados em bens reversíveis ao Poder Público;

Considerando que, em consonância com disposição contratual exarada na cláusula 2.4, do Anexo I – Regulamento da Concessão – do Edital de Concorrência Pública 001/2013, o Município, na qualidade de poder concedente, poderá, no curso da concessão, autorizar a prestação de serviços correlatos não previstos no Edital de Concorrência Pública 001/2013 e no Contrato de Concessão 118/2013, respeitada a modicidade das tarifas e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

Considerando necessidade de observância dos princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e moralidade pública;

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

Considerando que a matéria possui razões de interesse público e, atento aos princípios da transparência e da motivação;

Considerando que a ocorrência de fato relevante superveniente e;

Considerando que em sendo tema de referência de interesse público, se faz necessário que prevaleça a teoria do condicionamento adequado;

Considerando que o art. 65 da lei 8.666/1993 autoriza que os contrato firmados sob égide desta Lei, sejam alterados, quando necessária a modificação contratual;

Considerando permissivo legal, contidos nas disposições da lei 8.666/1993, para modificar contratos administrativos para melhor adequação às finalidades de interesse público, RESOLVE

1 – ALTERAR parcialmente o Contrato de Concessão 118/2013 e, por conseguinte, na cláusula 12, do Anexo III – Projeto Básico – Especificações, para incluir dentre os investimentos previstos contratualmente, a aquisição e instalação de 100 (cem) unidades de equipamento de biodigestão anaeróbica, fabricação em lona náutica, de uso autônomo, sem necessidade de energia complementar para seu pleno funcionamento, instalado totalmente sobre o solo, com capacidade diária de no mínimo 10 kg de resíduos orgânicos, sem necessidade de triturar.

2 – As 100 (cem) unidades de equipamento de biodigestão serão instaladas em 100 diferentes locais a serem definidos pela Administração Pública, dentre prédios e espaços públicos, unidades de ensino e UVRs, sendo uma em cada local.

3 – A instalação das unidades de equipamento de biodigestão se dará de forma gradativa e continuada, da seguinte forma e prazos: 30 unidades de equipamento no ano de 2022 e 70 até final do primeiro semestre de 2023.

4 – A concessionária Vital Engenharia Ambiental será responsável pela manutenção e treinamento de operação de cada unidade de equipamento de biodigestão, em cada um dos locais de instalação.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 1413022e1-7367-4487-ac28-07b9657d2d12.

5 - Com as referidas alterações, as tarifas da planilha de composições de preços do Anexo II (composições de preços) do Contrato nº 118/2013, passarão a vigorar conforme previsto no Anexo I deste Primeiro Termo Aditivo.

6 – O presente Aditivo Contratual passa a vigorar a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Jorge Luiz Pegoraro

Diretor de Licenciamento e Controle Ambiental - DILA/SMMA
Portaria 73.696/2022
Secretário Municipal de Meio Ambiente Interino
Portaria 74.902/2022
ROSANI BORBA
LETICIA MOURA BENITEZ
Diretora de Gestão de Resíduos e Educação Ambiental
Portaria 71.318/2021

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

Assinado digitalmente por
ANGELA LUZIA BORGES DE
MEIRA:00591207974
CPF: (00591207974)
Data: 14/10/2022 01:26

Assinado digitalmente por
FRANCISCO LACERDA
BRASILEIRO:53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 17/10/2022 11:16

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **TERMO DE APOSTILAMENTO**

Número: **118/2013**

Assunto: **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 118/2013 - VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=f11502ba-7c67-4a98-ac20-05c8f576bbdb&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: f11502ba-7c67-4a98-ac20-05c8f576bbdb

Hash do Documento

252DF208573AA81CB862EC6322580B248511875E8519668E83EB2303B85B2AF4

Anexos

MEMO 51532-2022.pdf - **4d17719d-9b9d-4a4e-aa61-c564ff5c2c04**
PA 47062.pdf - **262fbaf1-6109-4431-be9f-1f7ae3e60f30**
MINUTA.pdf - **24566132-6d91-46b3-b535-6b0fab1c16c4**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/10/2022 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 17/10/2022 11:16:38 - OK
Tipo: Assinatura Digital

JORGE LUIZ PEGORARO (Signatário) - CPF: ***66464915** em 17/10/2022 9:53:19 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

LETICIA MOURA BENITEZ (Signatário) - CPF: ***50788913** em 14/10/2022 14:10:36 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

ANGELA LUZIA BORGES DE MEIRA (Signatário) - CPF: ***91207974** em 14/10/2022 13:26:20 - OK
Tipo: Assinatura Digital

ROSANI BORBA (Signatário) - CPF: ***89770925** em 14/10/2022 13:28:56 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

HUDSON BONNO (Signatário) - CPF: ***97771700** em 14/10/2022 13:09:55 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

RICARDO MOTA DE FARIAS (Signatário) - CPF: ***85412429** em 14/10/2022 14:52:17 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

OBJETO: é a execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Eloi Lohmann, localizada na Rua Munhoz de Melo, nº 147, Conjunto Habitacional Graúna, CEP: 85862-684, no Município de Foz do Iguaçu/PR, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos, levada a efeito pela licitação de Concorrência Pública nº 016/2022, trazida através do Processo nº 33492/2022 e seus anexos.
VALOR: global de R$ 1.472.044,66 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
PRAZO: de execução 360 (trezentos e sessenta) dias.

CONTRATO Nº 249/2022 de 11 de outubro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU
CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40
CONTRATADA: BRASTEKA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.
CNPJ Nº: **85.041.077/0001-62.**
OBJETO: é a construção do campo de futebol Cohapar III, localizado na Rua Pompeu de Toledo nº 1790, Bairro Cohapar III, no Município de Foz do Iguaçu/PR, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos, levada a efeito pela licitação de Concorrência Pública nº 017/2022, trazida através do Processo nº 34562/2022 e seus anexos.
VALOR: R$ 479.570,82 (quatrocentos e setenta e nove mil quinhentos e setenta reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO: de execução 150 (cento e cinqüenta) dias.

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO 118/2013, de 14 de outubro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU
CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40
CONTRATADA: **VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A**.
CNPJ/MF nº: **02.536.066/0001-26.**
OBJETO: é a Alteração/modificação PARCIALMENTE CLÁUSULA 2.1.2, DO CONTRATO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA nº 118/2013, conforme segue: Considerando que o Contrato de Concessão 118/2013 foi firmado em caráter de exclusividade; Considerando que o objeto do Contrato de Concessão 118/2013, conforme cláusula 2.1 se refere a concessão de parte dos serviços de limpeza no perímetro urbano do Município de Foz do Iguaçu;
Considerando que, para execução dos serviços de limpeza pública contratados através do objeto do Contrato de Concessão 118/2013, conforme disposto na cláusula 2.1, inclui-se:
- fornecimento de veículos, equipamentos, a operação, conservação, manutenção, modernização, ampliação e exploração dos serviços, abrangendo ainda elaboração de estudos técnicos e construção de obras necessárias a consecução do objeto do contrato;
Considerando que o Contrato de Concessão N.º 118/2013 prevê na cláusula 2.1.2 obrigação da concessionária realizar investimentos, consubstanciados em bens reversíveis ao Poder Público;
Considerando que, em consonância com disposição contratual exarada na cláusula 2.4, do Anexo I – Regulamento da Concessão – do Edital de Concorrência Pública 001/2013, o Município, na qualidade de poder concedente, poderá, no curso da concessão, autorizar a prestação de serviços correlatos não previstos no Edital de Concorrência Pública 001/2013 e no Contrato de Concessão 118/2013, respeitada a modicidade das tarifas e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato; Considerando a necessidade de observância dos princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e moralidade pública;
Considerando que a matéria possui razões de interesse público e, atento aos princípios da transparência e da motivação;
Considerando que a ocorrência de fato relevante superveniente e;
Considerando que em sendo tema de referência de interesse público, se faz necessário que prevaleça a teoria do condicionamento adequado;
Considerando que o art. 65 da lei 8.666/1993 autoriza que os contrato firmados sob égide desta Lei, sejam alterados, quando necessária a modificação contratual;
Considerando permissivo legal, contidos nas disposições da lei 8.666/1993, para modificar contratos administrativos para melhor adequação às finalidades de interesse público, **RESOLVE:**

www.pmfi.pr.gov.br
Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

1 – ALTERAR parcialmente o Contrato de Concessão 118/2013 e, por conseguinte, na cláusula 12, do Anexo III – Projeto Básico – Especificações, para incluir dentre os investimentos previstos contratualmente, a aquisição e instalação de 100 (cem) unidades de equipamento de biodigestão anaeróbica, fabricação em lona náutica, de uso autônomo, sem necessidade de energia complementar para seu pleno funcionamento, instalado totalmente sobre o solo, com capacidade diária de no mínimo 10 kg de resíduos orgânicos, sem necessidade de triturar.
2 – As 100 (cem) unidades de equipamento de biodigestão serão instaladas em 100 diferentes locais a serem definidos pela Administração Pública, dentre prédios e espaços públicos, unidades de ensino e UVRs, sendo uma em cada local.
3 – A instalação das unidades de equipamento de biodigestão se dará de forma gradativa e continuada, da seguinte forma e prazos: 30 unidades de equipamento no ano de 2022 e 70 até final do primeiro semestre de 2023.
4 – A concessionária Vital Engenharia Ambiental será responsável pela manutenção e treinamento de operação de cada unidade de equipamento de biodigestão, em cada um dos locais de instalação.
5 - Com as referidas alterações, as tarifas da planilha de composições de preços do Anexo II (composições de preços) do Contrato nº 118/2013, passarão a vigorar conforme previsto no Anexo I deste Primeiro Termo Aditivo.
6 – O presente Aditivo Contratual passa a vigorar a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2021, de 06 de outubro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU
CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40
CONTRATADA: **ENGEMART ENGENHARIA EIRELI.**
CNPJ/MF nº: **35.062.337/0001-08.**
OBJETO: é o Redimensionamento do Objeto do instrumento contratual supracitado**,** que possui como objeto a implantação da infraestrutura para balança rodoviária e para tanques metálicos na Usina de Asfalto, localizada na Rua Angatuba, nº 1290, Jardim Cedro, no município de Foz do Iguaçu, conforme Anexo I - Projeto Básico do Edital e nas especificações e/ou memoriais e na documentação levada a efeito pela licitação através do Edital de Tomada de Preços nº 010/2021, devido à serviços complementares e supressão, conforme justificativa apresentada e discriminado abaixo.

Obra	Valor Aditivo	Porcentagem
Implantação da infraestrutura da Balança Rodoviária - Usina Asfalto	R$ 56.836,30 (serviços complementares)	23,0302%
Implantação da infraestrutura da Balança Rodoviária - Usina Asfalto	**R$ 15.106,84 (Supressão)**	**6,1213%**

VALOR: por força deste, será incorporado ao valor contratual, pelos serviços complementares, o montante de R$ 56.836,30 (cinqüenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta centavos) e será suprimido (reduzido) o valor de R$ 15.106,84 (quinze mil cento e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Valor original Contrato	Vlr Red. Objeto	Vlr Supressão (-)	Vlr atualizado contrato
R$ 246.789,91	R$ 56.836,30	**R$ 15.106,84**	**R$ 288.519,37**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO 052/2022, de 06 de setembro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU
CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40
CONTRATADA: **IBARRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
CNPJ/MF nº: **35.993.132/0001-46.**
OBJETO: é a **inclusão**, neste contrato, de médico credenciado, sendo o profissional Ramon Luis Cespedes Fonseca, que substituirá, de forma eventual, a profissional Lisandry Bettina Ibarra Arzamendia, para prestação de serviços junto à Rede de Atenção Básica - UBS, durante o período de 23 de agosto de 2022 (data da aprovação da documentação pela Comissão de Licitação) até 18 de novembro de 2022, tendo sido a documentação da profissional substituta analisada e aprovada pela Comissão Especial de Licitação/SMSA e Diretoria de Atenção Primária em Saúde, trazidos através do Processo Administrativo n° 40225/2022 e MI 44351/2022.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO 053/2022, de 21 de setembro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU
CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40
CONTRATADA: **OMOTO E AGUIAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

www.pmfi.pr.gov.br
Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

vital
ENGENHARIA AMBIENTAL

ID.: 264/304

PROJETO DE BIODIGESTÃO EM FOZ DO IGUAÇU/PR



Este documento foi assinado digitalmente por [illegible] signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://[illegible] e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.



Esse relatório tem como objetivo apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do Projeto em Foz do Iguaçu até o presente momento com a operação das 30 unidades de biodigestores instalados no município.

O município de Foz do Iguaçu, localizado na Região Oeste do estado do Paraná, é conhecido por sua forte vocação turística e por sua população acolhedora e diversa, investindo em programas e projetos sociais, visando promover o desenvolvimento social e melhoria na qualidade de vida da população. Alguns desses projetos incluem incentivar a educação ambiental e práticas sustentáveis.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

O PROPÓSITO

O propósito do projeto é oferecer ao município, uma tecnologia disruptiva com potencial para ser usada como economia financeira e ferramenta de estudo multidisciplinar pautada na educação ambiental, sendo capaz de tratar resíduos orgânicos alimentares, gerando dois subprodutos: energia renovável em forma de biogás e biofertilizante líquido natural.

BACKGROUND

A educação ambiental em Foz do Iguaçu, Paraná, é uma das principais ferramentas para a conscientização da população e promoção de práticas mais sustentáveis no município. A cidade tem diversas iniciativas voltadas para a educação ambiental, que visam conscientizar a população sobre a importância da preservação dos recursos naturais e da promoção do desenvolvimento sustentável.

ESCOPO

O projeto implantou 30 unidades do Homebiogas modelo 7.0 em cada local no município contemplado pela prefeitura. A equipe realizou todas as atividades de campo, como identificação dos beneficiários, preparação do local, instalação dos equipamentos, suporte e treinamento contínuo e compartilhamento de conhecimento com os beneficiários, atuando de forma profissional e eficaz, garantindo o sucesso do projeto e possibilitando a expansão para outras escolas.

HOMEBIOGAS®

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.



HOMEBIOGAS®

A HomeBiogas, localizada em Israel, presente em mais de 100 países, listada na Bolsa de Tel Aviv, se dedica ao desenvolvimento, produção e comercialização de sistemas de biogás para o tratamento de resíduos orgânicos no local.

Com o objetivo de promover a economia circular, o sistema HomeBiogas transforma resíduos orgânicos em energia renovável, fertilizante orgânico através de um processo biológico ecologicamente correto.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

















Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmli.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

LOCAIS CONTEMPLADOS PELO PROJETO

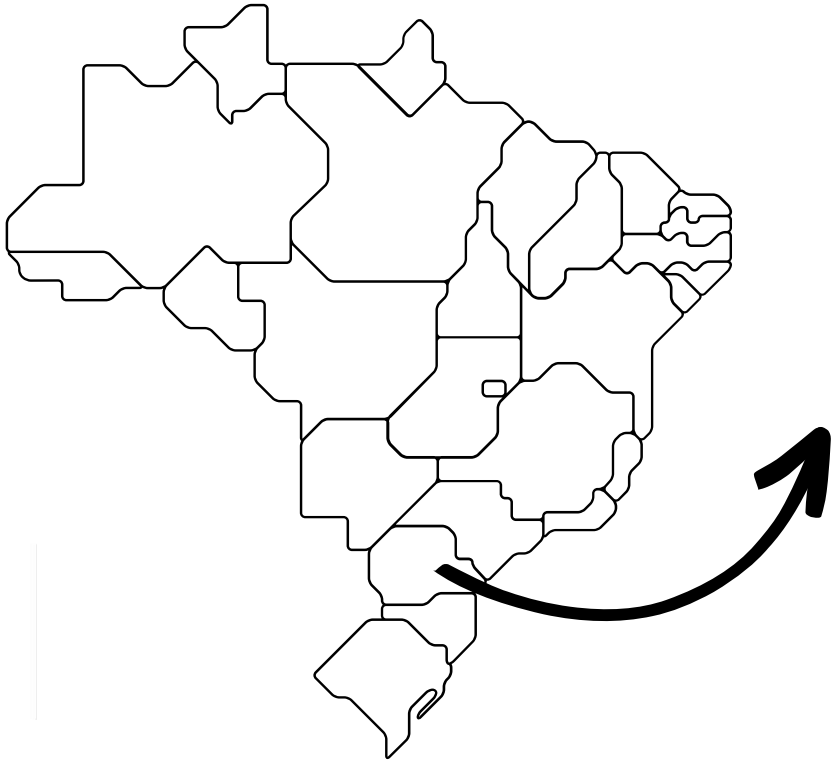

ID.: 269/304



Município: Foz do Iguaçu, PR
Equipamento: 30 unidades do HB 7.0

CLIQUE AQUI para visualizar os contemplados.



Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.



CONTEMPLADOS

O Municipio de Foz do Iguaçu implantou 30 biodigestores da marca HOMEBIOGAS modelo 7.0. Essa tecnologia inovadora vem realizando a gestão de resíduos orgânicos transformando-os em biogás e biofertilizante, gerando benefícios para o meio ambiente e a economia local, reduzindo significativamente as dores sociais locais.

Além disso, o projeto objetiva também sensibilizar a comunidade local sobre a importância da gestão sustentável de resíduos e da preservação ambiental, proporcionando aos alunos e comunidade em geral o incentivo a praticas sustentáveis.

O projeto está atendendo:

01 CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO IGUAÇU
01 HORTO MUNICIPAL
02 ASSOCIAÇÕES DE MORADORES
06 UNIDADES DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS
10 CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E
10 ESCOLAS

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificaDocumento.jsf e informe o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

ZERO WASTE

IMPACTOS DO PROJETO

ID : 271/304

O Projeto iniciou em novembro de 2022, e após quatro meses se deu o primeiro monitoramento com objetivo de avaliar os impactos e obter os primeiros resultados. Para tanto foram considerados os últimos 75 dias de operação dos equipamentos. Essa análise permitiu levantar a quantidade de resíduos adicionados ao biodigestor e o tempo de utilização do biogás. A quantidade de resíduos, bem como do tempo de uso do biogás de cada unidade, foram consideradas para fazer a somatória da média, conforme os resultados a seguir:













Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

ZERO WASTE

IMPACTO DOS ULTIMOS 75 DIAS COM 30 SISTEMAS HB 7.0 INSTALADOS

Desvio de 18.525 Kg de resíduos orgânicos do aterro sanitário.

Produção de até 18.525 litros de fertilizante natural líquido

A gestão de orgânicos promove a economia circular

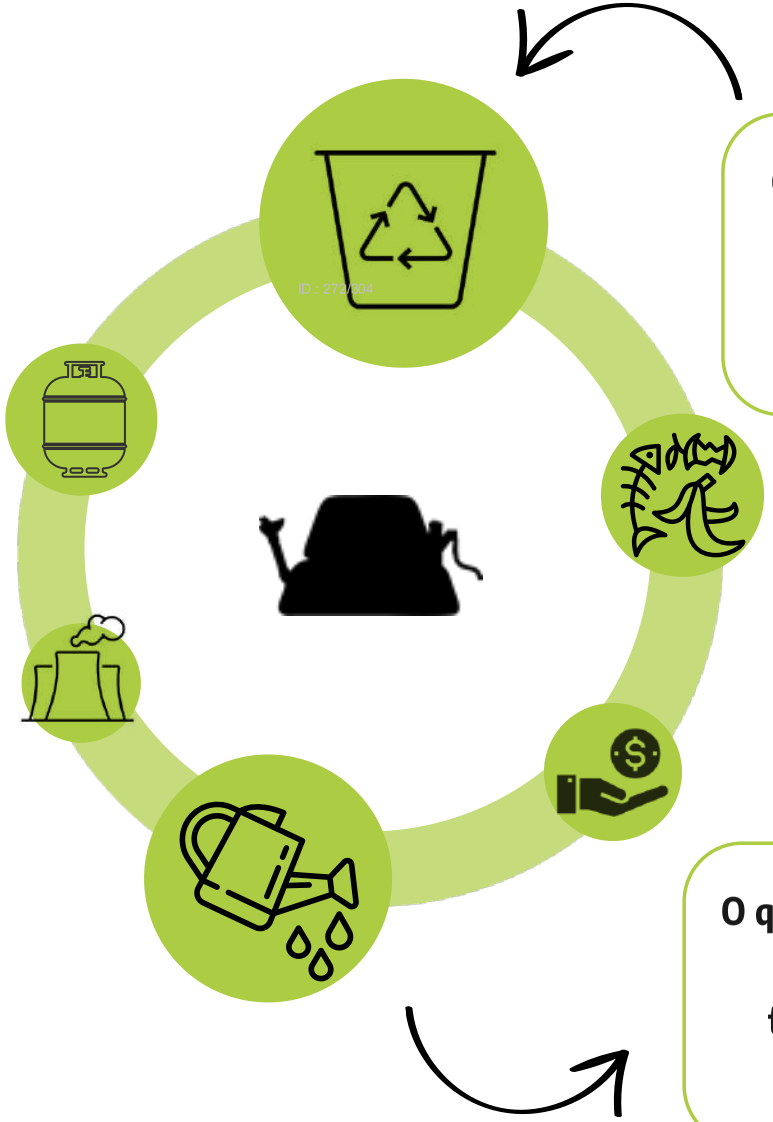

Cada biodigestor está realizando a gestão de resíduos de aproximadamente 8,23 kg por dia

O que equivale a mesma produção de biofertilizante por dia, totalizando 18.525 litros nos últimos dois meses e meio.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

ZERO WASTE

IMPACTO DOS ULTIMOS 75 DIAS COM 30 SISTEMAS HB 7.0 INSTALADOS

Economia financeira: redução na compra de gás

Mitigação de até 348 kg de gases de efeito estufa

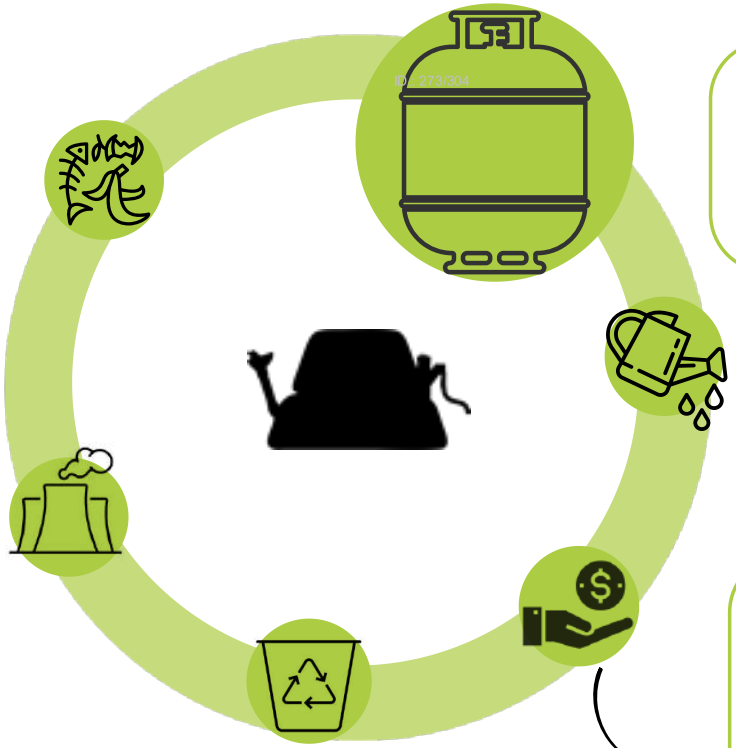

A reciclagem do orgânico está gerando 1,9 botijões de gás (P13) por mês por biodigestor instalado.

Considerando que cada biodigestor gera em média 2,58 horas de biogás, o total de 30 unidades HOMEBIOGAS produziu um equivalente a 77,5 horas de biogás por dia.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

IMPACTOS AMBIENTAIS ESG

Impactos dos últimos 75 dias do projeto e da correta utilização dos Biodigestores Homebiogas:

Impactos gerados com a instalação de 30 unidades Homebiogas 7.0 nos últimos 75 dias:

ID.: 274/304

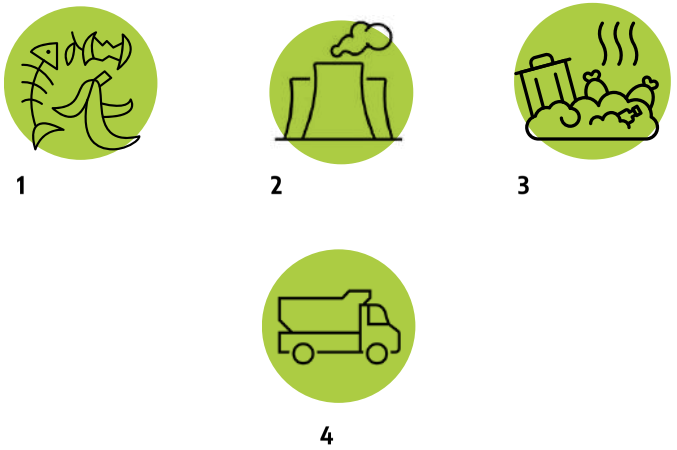

1 Gestão de 18.525 kg de resíduos orgânicos;

2 Diminui a produção de chorume do aterro, consequentemente custos de tratamento desse chorume e minimizando dos riscos de contaminação;

3 Com a gestão correta e tratamento dos resíduos orgânicos, o município de Foz do Iguaçu diminui o número de viagens para o transporte de coleta de lixo, minimizando a taxa de emissão de gases de efeito estufa emitida pelos caminhões;

4 A separação dos resíduos orgânicos evita que eles sejam misturados aos resíduos recicláveis, deixando-os limpos e em condições de reciclagem e comercialização;



Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.



IMPACTOS AMBIENTAIS ESG

Impactos dos últimos 75 dias do projeto e da correta utilização dos Biodigestores Homebiogas:

ID.: 275/304

Produção de 5.812,50 horas de biogás por ano

Equivalente a 6 botijões de 13kg dentro dos 75 dias de operação e uso

Economia financeira para o município com a diminuição na aquisição de gás de cozinha.

Aumento da vida útil do aterros sanitário .

Aproximadamente 5.000 pessoas impactadas pelo projeto.



ESSE PROJETO ATINGE 13 METAS DAS 17 ODS DA ONU

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a1-[illegible]-7b9d65c2b.













HOMEBIOGAS EM AÇÃO



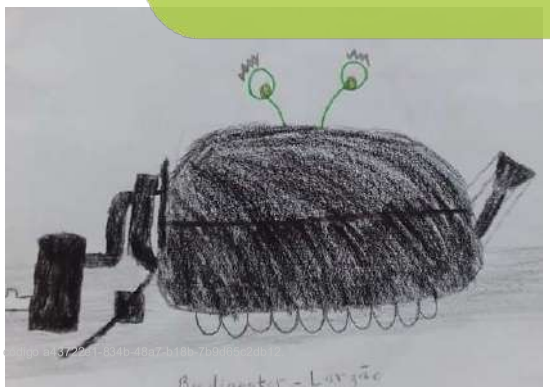



Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.prodemge.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a45c2951-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

EDUCAÇÃO

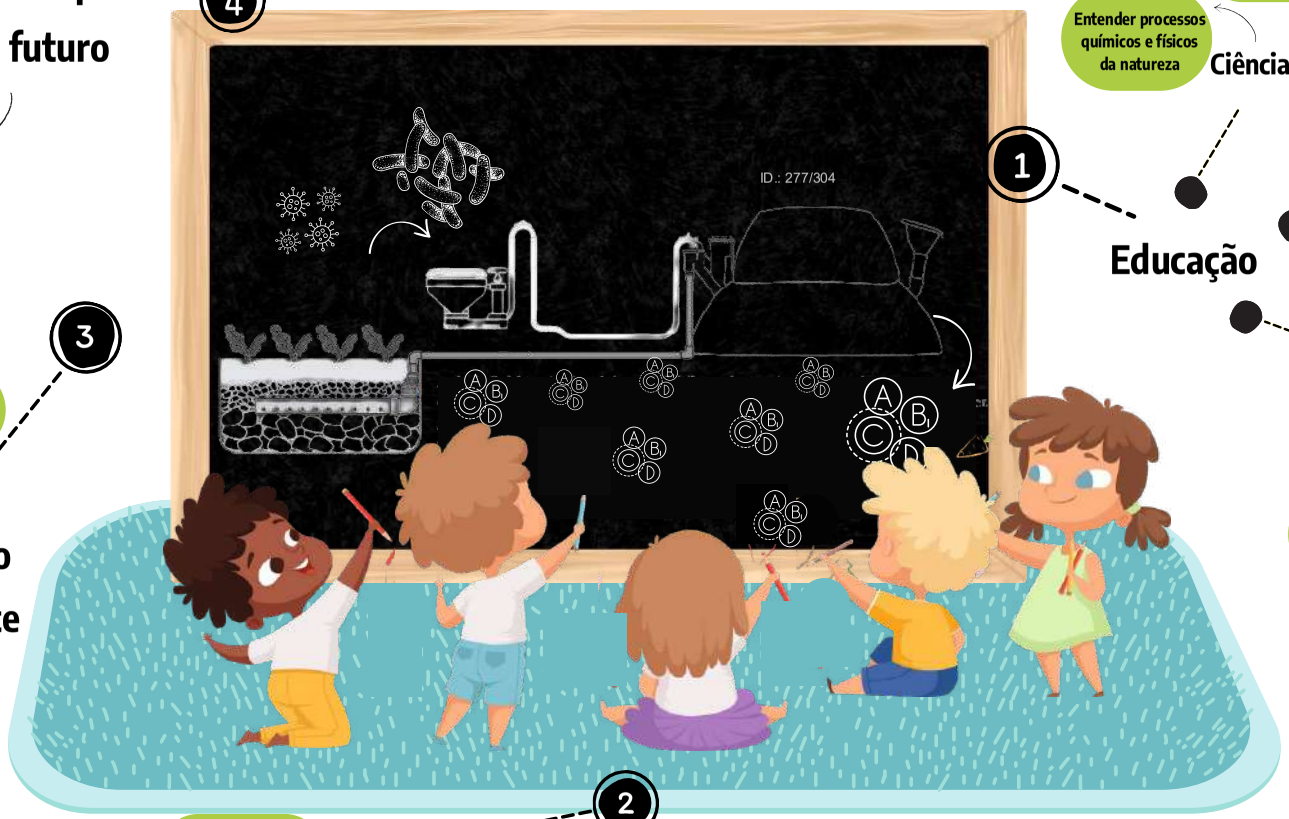

1 Educação

- Ciências
  - Entender processos químicos e físicos da natureza
  - Papel dos microrganismos
  - Aprender sobre decomposição de diferentes materiais
- Ambiental
  - ODS
  - ESG
  - Mudanças climáticas
- Matemática
  - Economia financeira
  - Calcular volume de fertilizante e horas de gás produzidos
  - Exercitar cálculos de volume/peso dos resíduos

2 Payback

- Valorizar iniciativas verdes/ Propósito
- Geração de fertilizante natural
- Geração de energia limpa
- Gestão local de resíduos

3 Educação consciente

- Incentivo a hortas escolares
- Emissão de gases
- Consumo e sustentabilidade
- Práticas de reciclagem

4 Hábitos para o futuro

- Lixo como matéria prima
- Economia de água
- Produtos orgânicos e agricultura familiar
- Descarte responsável



BIODIGESTOR COMO TECNOLOGIA DISRUPTIVA

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a

vital
ENGENHARIA AMBIENTAL

FOZ DO IGUAÇU
PARANÁ BRASIL

HOMEBIOGAS®

ID.: 278/304



Este documento foi assinado digitalmente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/tp/sidpublico/verificar e utilize o código 2e1-834b-48a7-b18b-

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMED / DIAE - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	**Data:** 03/07/2023
Destinatário:	SMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.	**Número:** 36494/2023
Assunto:	MANIFESTAÇÃO SOBRE O REQUERIMENTO 252/2023	

Senhora Secretária,

Considerando o **Requerimento Nº. 252/2023**, o qual solicita informações sobre os biodigestores e possível economia na aquisição de "vale-gás";

Pelo presente, informamos que a SMED faz aquisição de "vale-gás" e distribui quantidade fixa por Unidade Escolar/mês, desta feita, os registros que temos dizem respeito às entregas de "vale-gás", conforme demanda aferida noutros exercícios, mas isso não representa que foram todos efetivamente consumidos. A partir do 2º Semestre, será possível aferir a economia, uma vez que, com o recesso de Julho, é feito balanço de estoque das Unidades e será possível verificar, naqueles que receberam a tecnologia, se o consumo reduziu, em razão do saldo de estoque do "vale" fornecido. Isto porque a SMED somente fornece o "vale-gás", mas, o efetivo controle, quanto ao acionamento da empresa contratada para substituição do "vale", pelo botijão de gás carregado é feito pelas Unidades Escolares.

Ainda nesta linha, temos relatos nas Unidades que receberam a tecnologia, que têm diminuído o uso dos "vale-gás" em razão desta situação. Pode se citar o exemplo do CMEI Profª. Nídia Benitez e do CMEI Profª Simone Grignet, que relatam fazerem as preparações, que demandam processo de cozimento mais lento, por exemplo feijão ou carnes, com o uso do biogás, o que impacta diretamente nesta despesa com botijões de gás P45.

Por fim, como a implantação fora recente, os resultados serão obtidos e aferidos, a partir do 2° semestre.

Sendo o que se apresenta para o momento, encerro o presente, renovando os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Arthur Thomaz Pereira Repelevicz - **Secretário Municipal da Educação - Interino**

Este documento foi assinado eletronicamente por ARTHUR THOMAZ PEREIRA REPELEVICZ.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código e4372273-8049-4837-9781-3fa9b562d712.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **36.494/2023**

Assunto: **MANIFESTAÇÃO SOBRE O REQUERIMENTO 252/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=eed50c73-0009-453e-9721-3fa5bc36b72b&cpf=07207229933
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: eed50c73-0009-453e-9721-3fa5bc36b72b

Hash do Documento

30561D7C957859E33F6A17943C79576CFC964D7AC2BAA47348142D9857EC0405

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/07/2023 é(são) :

ARTHUR THOMAZ PEREIRA REPELEVICZ (Signatário) - CPF: ***07229933** em 03/07/2023 12:02:47 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO - 2022

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às nove horas, de forma presencial, sediada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sito à Avenida Juscelino Kubitscheck, Nº 3287 – Bairro América, Foz do Iguaçu - PR, CEP: 85864-000; reuniu-se ordinariamente o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento. O Sr. Lucas Dall'Agnol da Silva iniciou a reunião com a apresentação da pauta sugerida onde constavam os seguintes itens: Abertura da reunião; Definição do calendário anual; Apresentação dos projetos ambientais da SANEPAR em andamento ou programados para acontecer no Município (a exemplo do Fundo Azul); Informações sobre o Acórdão n. 271/22 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Discussão sobre a Lei n. 4.499/17 que autorizou o Município a instituir o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento; Informes sobre a fiscalização dos serviços prestados através do Contrato nº 108/2014; Apresentação do projeto para construção da UVR – Cidade Nova (gestão de resíduos); Assuntos gerais; Encerramento. O Sr. Lucas Dall'Agnol solicitou uma inversão de pauta tendo em vista o atraso de alguns Conselheiros, ficando a cargo dos presentes: Sra. Rosani Borba, Sr. Luiz Fernando de Brito e o Sr. Clayon Luiz Maccagnan, a apresentação do projeto para construção da UVR (Unidade de Valorização de Resíduos) do Cidade Nova, projeto este que segue os padrões das instalações já implantadas através de convênio com a Itaipu; após a exposição oral do projeto foi informado sobre a questão orçamentária para implantação do projeto, sendo necessário portanto, acessar recursos financeiros junto ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, conforme conta e rubrica específica referente ao Contrato n. 108/2014 da SANEPAR. Foi aberto espaço para os Conselheiros presentes expressarem suas opiniões e dúvidas, havendo solicitação do Sr. Nilton Bobato de se verificar a possibilidade, se ainda houver tempo hábil e não prejudicar o projeto de alguma forma, de ser

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

incorporado ao mesmo a captação de energia solar, através de placas fotovoltáicas; posto em votação e não havendo posicionamentos contrários, deu-se como aprovado o financiamento da implantação do projeto da UVR, que conforme projeto inicial (de fevereiro de 2021) teria um custo de R$1,5 milhões, mas que deverá ter um acréscimo de aproximadamente 25 %. Em seguida, a Sra. Rosani Borba realizou nova fala sobre proposta de instalação de biodigestores em algumas unidades do Município, tais como: 50 escolas, 20 CMEIs, entre outros, expondo os benefícios sociais e ambientais que o projeto poderá trazer para as comunidades e o Município. Tais equipamentos foram implantados em algumas cidades, a exemplo de Venâncio Aires – RS; Marituba – PA; Guarujá – SP; Nova Roma do Sul – RS, e também estão sendo realizados testes no PTI/ITAIPU, com resultados positivos. Informou também que o processo de licitação municipal para a aquisição dos biodigestores está em andamento, porém se encontra com algumas pendências administrativas, considerando que a empresa vencedora não cumpriu com as primeiras entregas, conforme edital, sendo assim foi aberto processo administrativo para punição e cancelamento do certame. Por essa razão a necessidade de utilização dos recursos para aquisição destes biodigestores, através da concessionária Vital Engenharia Ambiental S/A, com valor estimado de R$ 1,8 milhões. Foi aberto espaço para os Conselheiros presentes expressarem suas opiniões e dúvidas, posta em votação e não havendo posicionamentos contrários deu-se como aprovado por unanimidade a aquisição dos equipamentos. Com a palavra o Sr. Nilton Luiz Perez realizou a apresentação dos projetos ambientais em andamento ou programados para acontecer no Município através da SANEPAR. O mesmo convidou os representantes do Conselho para uma visita técnica aos locais/sedes das estações de tratamento de água e esgoto da SANEPAR. Após a exposição, o Sr. Jorge Pegoraro solicitou que a apresentação fosse anexada a presente ATA. Por se tratar de assuntos correlacionados, em seguida foi informado e discutido sobre o Acórdão nº. 271/22 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em que 399 municípios do Estado foram notificados através deste documento, o

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

qual contempla seis recomendações, algumas já com previsão expressa no Contrato celebrado entre a SANEPAR e o Município, como por exemplo: o cumprimento da Recomendação 1.1 – “definir metas de universalização do atendimento de 99% da população com água potável e de 90% da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento”. Também foi levantada a questão dos loteamentos e condomínios (antigos e novos) no tocante àqueles não atendidos por rede coletora de esgoto e que em muitos casos há necessidade de se emitir licenciamento ambiental com as unidades possuindo apenas solução individualizada de tratamento do esgoto doméstico (fossa séptica e/ou sumidouro), não havendo, portanto, possibilidade na instalação de um sistema mais eficiente, como uma Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, por exemplo. Sr. Nilton explicou da necessidade de ser edificada/instalada a infraestrutura prévia do esgotamento sanitário para posterior ligação à rede de esgoto, que ainda será instalada futuramente. E que a SANEPAR somente pode mensurar e projetar novas redes coletoras com esta infraestrutura pronta. Foi questionado ainda ao Sr. Nilton sobre a carência de comunicação entre a Prefeitura e a SANEPAR, principalmente na hora de realização de suas obras, ou de terceiros, causando transtornos na pavimentação asfáltica, por exemplo. Sendo estes depoimentos de vários representantes do Conselho, houve sugestão para criação de uma Câmara Técnica específica, para auxiliar nas atividades desenvolvidas, com reuniões mais frequentes e rotineiras, reforçando ainda alguns pontos que se encontram com dificuldades de solução e que a criação de tal Câmara Técnica traria benefícios para todos. Em seguida, foi sugerido pelo Secretário de Administração Sr. Nilton Bobato, que ao invés de apenas se criar uma Câmara Técnica, que fosse criado então um Comitê com maior participação e abrangência, inclusive, com previsão legal na própria Lei nº 4.499/2017 que instituiu o Conselho e na Lei de Saneamento Básico, basicamente para discutir, deliberar e fiscalizar, no que couber, o Contrato com a SANEPAR. Após várias

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

discussões ficou definido pela criação do Comitê, por meio de Decreto Municipal, e que o mesmo possua um total de 5 (cinco) membros, preferencialmente das áreas: administrativa, financeira e técnica da Prefeitura, para que estes possam se reunir com mais freqüência e assim discutir os temas de rotina e de urgência, elaborar pareceres e colaborar na gestão do Contrato do município com a SANEPAR. Foi aberto o espaço para os Conselheiros presentes expressarem-se, posto em votação e não havendo posicionamentos contrários deu-se como aprovado. Sem mais a ser exposto, sendo finalizada a reunião às onze horas e quarenta minutos. **Participaram da reunião:** Ângela Luzia Borges de Meira - Secretária Municipal de Meio Ambiente, Clayon Luiz Maccagnan - Engenheiro Civil, Erton René Neuhaus - SMMA, Ivan L. Oeds - SMPC, Jorge Luiz Pegoraro - Diretor de Licenciamento e Controle Ambiental, Leandro T. Costa – Secretário de Planejamento, Lucas Dall'Agnol da Silva, Luiz Cesar Furlan - Secretario de Obras, Luiz Fernando de Brito - Diretor DIGU, Nilton Bobato - Secretário de Administração, Nilton Luis Perez –Gerente Regional da SANEPAR, Pascual Antonio - COMUS, Paula Padilha Brandão Vilela - CMFI, Rosani Borba - SMMA, Roseli Barquez de Assis – COMAFI, Sandra Fagundes - SMMA, Victor Carlos Martinez – SANEPAR.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

ID.: 285304

Biogás BRASIL

Homebiogas

Relatório de monitoramento

ITAIPU BINACIONAL · CIBIOGAS ENERGIAS RENOVÁVEIS · UNIDO UNITED NATIONS INDUSTRIAL DEVELOPMENT ORGANIZATION · gef GLOBAL ENVIRONMENT FACILITY INVESTING IN OUR PLANET

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE · MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA · MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO · MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES · PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

Biogás
BRASIL

Parceiros

SEBRAE ABiogás Associação Brasileira do Biogás Embrapa

Comitê Diretor do Projeto

ITAIPU BINACIONAL CIBIOGAS ENERGIAS RENOVÁVEIS UNIDO UNITED NATIONS INDUSTRIAL DEVELOPMENT ORGANIZATION gef GLOBAL ENVIRONMENT FACILITY INVESTING IN OUR PLANET

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

www.gefbiogas.org.br

This project/program is funded by the Global Environmental Facility

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

Projeto “Aplicações do Biogás na Agroindústria Brasileira” (GEF Biogás Brasil)

Este documento está sob licença Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivatives 4.0 International License.

O GEF Biogás Brasil permite a citação deste material, desde que a fonte seja citada.
Contato: contato@gefbiogas.org.br

COMITÊ DIRETOR DO PROJETO

Global Environment Facility

Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério de Minas e Energia

Ministério do Meio Ambiente

Centro Internacional de Energias Renováveis

Itaipu Binacional

PARCEIROS

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

Associação Brasileira de Biogás

FICHA TÉCNICA

Nome do produto:
Relatório de monitoramento - homebiogás

Componente Output e Outcome:
2.1 / 2.1.2

Publicado pelas entidades:
Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial – UNIDO
Centro Internacional de Energias Renováveis - CIBiogás

Autores e coautores:
Alessandra Freddo
Daiana Gotardo Martinez

Coordenador:
Felipe Souza Marques

Data da publicação:
abril/2021

Ficha catalográfica elaborada por:

Este documento foi assinado digitalmente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.



APRESENTAÇÃO

O Projeto “Aplicações do Biogás na Agroindústria Brasileira” (GEF Biogás Brasil) reúne o esforço coletivo de organismos internacionais, instituições privadas, entidades setoriais e do Governo Federal em prol da diversificação da geração de energia e de combustível no Brasil. A iniciativa é implementada pela Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial (UNIDO) e conta com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) como instituição líder no âmbito nacional. O objetivo principal é reduzir a dependência nacional de combustíveis fósseis através da produção de biogás e biometano, fortalecendo as cadeias de valor e de inovação tecnológica no setor.

A conversão dos resíduos orgânicos provenientes da agroindústria e da fração orgânica do lixo urbano, muitas vezes descartados de forma insustentável, pode se tornar um diferencial competitivo para a economia brasileira, além de reduzir a emissão de gases de efeito estufa nocivos à camada de ozônio e ao meio ambiente.

O biogás e o biometano podem ser utilizados para a geração de energia elétrica, energia térmica ou combustível renovável para veículos, e seu processamento resulta em biofertilizantes de alta qualidade para uso agrícola. Os benefícios se estendem tanto ao produtor agrícola, que reduz os custos de sua atividade com o reaproveitamento de resíduos orgânicos, quanto ao desenvolvimento econômico nacional, já que um setor produtivo mais eficiente ganha competitividade frente à concorrência internacional. Indústrias de equipamentos e serviços, concessionárias de energia e de gás, produtores rurais e administrações municipais estão entre os beneficiários do projeto, que conta com US $ 7,828,000 em investimentos diretos.

Com abordagem inicial na região Sul do Brasil e no Distrito Federal, a iniciativa pretende impactar todo o país. Entre seus resultados previstos estão a compilação e a divulgação de dados completos e atualizados sobre o setor, a oferta de serviços e recursos para capacitação técnica e profissional, a criação de modelos de negócio e de pacotes tecnológicos inovadores, a produção de Unidades de Demonstração seguindo padrões internacionais, a disponibilização de serviços financeiros específicos para o setor, a ampliação da oferta energética brasileira, e articulações estratégicas entre a alta gestão governamental e entidades setoriais para a modernização da regulamentação e das políticas públicas em torno do tema, deixando um legado positivo para o país.

Este documento foi assinado digitalmente por seus signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

ID.: 289/304







Homebiogas

Relatório de monitoramento

Data da Publicação:

Abril/2021

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

1. INTRODUÇÃO

A digestão anaeróbia é uma excelente rota de tratamento de resíduos orgânicos, produzindo subprodutos de extremo valor agregado como o biogás e o digestato. O biogás gerado em unidades de pequena escala pode ser destinado a produção de energia térmica para cocção de alimentos ou aquecimento.

Além do mais, unidades industriais de micro e pequeno porte podem se beneficiar deste tipo de sistema de biodigestão, onde seus resíduos e efluentes podem ser tratados e ao mesmo tempo gerar energia de qualidade que pode ser incorporada ao processo produtivo.

O presente relatório visa descrever as ações de implantação, monitoramento e avaliação do biodigestor de pequena escala “Homebiogas”. O equipamento foi adquirido pelo projeto de Aplicações do Biogás na Agroindústria Brasileira - GEF Biogás Brasil e cedido ao CIBiogás para suporte técnico, visando avaliação da tecnologia.

2. INSTALAÇÃO E INÍCIO DA OPERAÇÃO DO BIODIGESTOR HOMEBIOGAS

O Homebiogas 7.0 é um biodigestor de pequena escala (Figura 1), autônomo, que oferece uma solução para gestão de resíduos orgânicos a partir da digestão anaeróbia, transformando resíduos em biogás e digestato.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.



Figura 1 - Biodigestor de pequena escala adquirido pelo Projeto GEF Biogás Brasil.

O biodigestor é alimentado com resíduos orgânicos que são direcionados ao tanque de biodigestão (Figura 2), nesta etapa os resíduos são digeridos a partir de microrganismos anaeróbios que reduzem a carga orgânica do digestato, resultando na produção de biogás que é direcionado ao tanque de armazenamento, na parte superior do equipamento.



Figura 2 - Estrutura do sistema de biodigestão

O biogás gerado e armazenado no sistema passa posteriormente por processo de remoção de sulfeto de hidrogênio e é direcionado a partir de canalização para uso como energia térmica em fogão para cocção. Após o processo de biodigestão, o digestato é removido na parte inversa à alimentação, podendo ser utilizado na adubação e irrigação de jardins e hortas.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

O sistema comporta uma alimentação máxima de 30 litros por dia de resíduos orgânicos ou 100 litros por dia de dejetos animais. Devido às suas dimensões e facilidade de instalação, pode ser utilizado em residências, empresas de micro e pequeno porte e propriedades rurais para tratamento de diversos tipos de resíduos. As especificações técnicas do equipamento são apresentadas no quadro 1.

Quadro 1 - Especificações do equipamento

Volume e dimensões	
Volume do sistema	7 m³
Volume do tanque de gás	2.500 L
Volume do tanque do digestor	4.500 L
Dimensões	400 C X 170 L X 130 A (cm)
Distância máxima entre o sistema e o uso do biogás (fogão)	40 metros
Parâmetros de Entrada	
Alimentação máxima (resíduos orgânicos)	30 L/dia
Alimentação máxima (dejetos animais)	100 L/dia
Parâmetros de Saída	
Pressão nominal do gás	10 mbar
Fertilizante produzido	Até 100 L/dia

2.1 Instalação e *Startup* do biodigestor

O biodigestor foi instalado no dia 17 de fevereiro de 2020, na Unidade de Demonstração - Itaipu (UD-Itaipu) em Foz do Iguaçu - PR (Figura 3). O procedimento foi realizado pela equipe técnica do CIBiogás, com o acompanhamento da equipe de Marketing para produção de material utilizado na divulgação do funcionamento do equipamento.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.



Figura 3 - Instalação do sistema de biodigestão

O Homebiogas recebeu a alimentação de inóculo neste mesmo dia. Utilizou-se inóculo do reator em operação na UD-Itaipu para o processo de *startup*. A Tabela 1, expressa o volume inicial utilizado, assim como sua caracterização de sólidos totais, que apoiaram na determinação da codigestão.

Tabela 1 - Volume inicial de biomassa utilizada.

Material	**Quantidade (litros)**	**Sólidos totais (%)**
Água	2.000	0
Sobrenadante do reator	2.000	6,77
Lodo do reator	500	6,96
Total	**4.500**	**3,78**

O laboratório de biogás realizou neste mesmo dia a coleta e caracterização de sólidos do material utilizado na alimentação do biodigestor, conforme Tabela 2.

Tabela 2 - Caracterização dos resíduos iniciais utilizados para alimentação do biodigestor.

Descrição	**Sólidos totais**	**Sólidos fixos**	**Sólidos voláteis**
Lodo do reator	6,96%	22%	78%
Sobrenadante	6,77%	22,16%	77,84%

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

No dia 20 de fevereiro de 2020 foi observado um aumento na produção de biogás, realizou-se o teste de chama, sendo confirmado. Em decorrência da rotina da planta, a alimentação do biodigestor foi iniciada no dia 27 de fevereiro de 2020. A dieta adotada foi estabelecida pelo fabricante (Quadro 2).

Quadro 2 - Rotina de alimentação do biodigestor

Período	Alimentação
1ª a 5ª semana	Até 2 kg de resíduos por dia
6ª a 12ª semana	Até 4 kg de resíduos por dia
13ª a 22ª semana	Até 6 kg de resíduos por dia
23ª em diante	Até 10 kg de resíduos por dia

Desta forma, a alimentação foi iniciada com 2 kg de resíduos por dia durante 5 semanas, chegando a 10 kg por dia na décima quarta semana de operação.

Quadro 3 - Cronograma de alimentação do biodigestor

Data início	Data fim	Volume de alimentação	Número de semanas
17/02/2020	23/03/2020	2 kg/dia	5 semanas
24/03/2020	13/04/2020	4 kg/dia	3 semanas
14/04/2020	04/05/2020	6 kg/dia	3 semanas
05/05/2020	25/05/2020	10 kg/dia	3 semanas

O monitoramento do sistema foi realizado a partir de coletas *in loco* do digestato e ensaios laboratoriais no Laboratório de Biogás do CIBiogás. Foram realizadas análises de parâmetros físico-químicos para determinar a eficiência global do sistema em relação à redução da carga orgânica. O substrato utilizado na alimentação do biodigestor foi o mesmo da planta UD Itaipu. Na unidades são recebidos diariamente resíduos sólidos orgânicos provenientes de restaurantes e outros materiais de apreensão. Devido à pandemia, o reator foi alimentado basicamente com cacau em pó e resíduos sólido orgânico, ambos triturados e homogeneizados.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

3. RESULTADOS DE MONITORAMENTO

O substrato de entrada e o digestato de saída do biodigestor foram avaliados em função dos seguintes parâmetros: Concentração de sólidos totais, fixos e voláteis, FOS/TAC, potencial hidrogeniônico (pH) e amônio.

Os sólidos totais (ST) representam o conjunto de substâncias orgânicas e inorgânicas em suspensão ou sedimentáveis, microgranulares, ionizadas ou moleculares presentes no digestato. Na Figura 4 apresenta-se os resultados para a concentração de sólidos totais na entrada e saída do biodigestor durante o período de monitoramento.

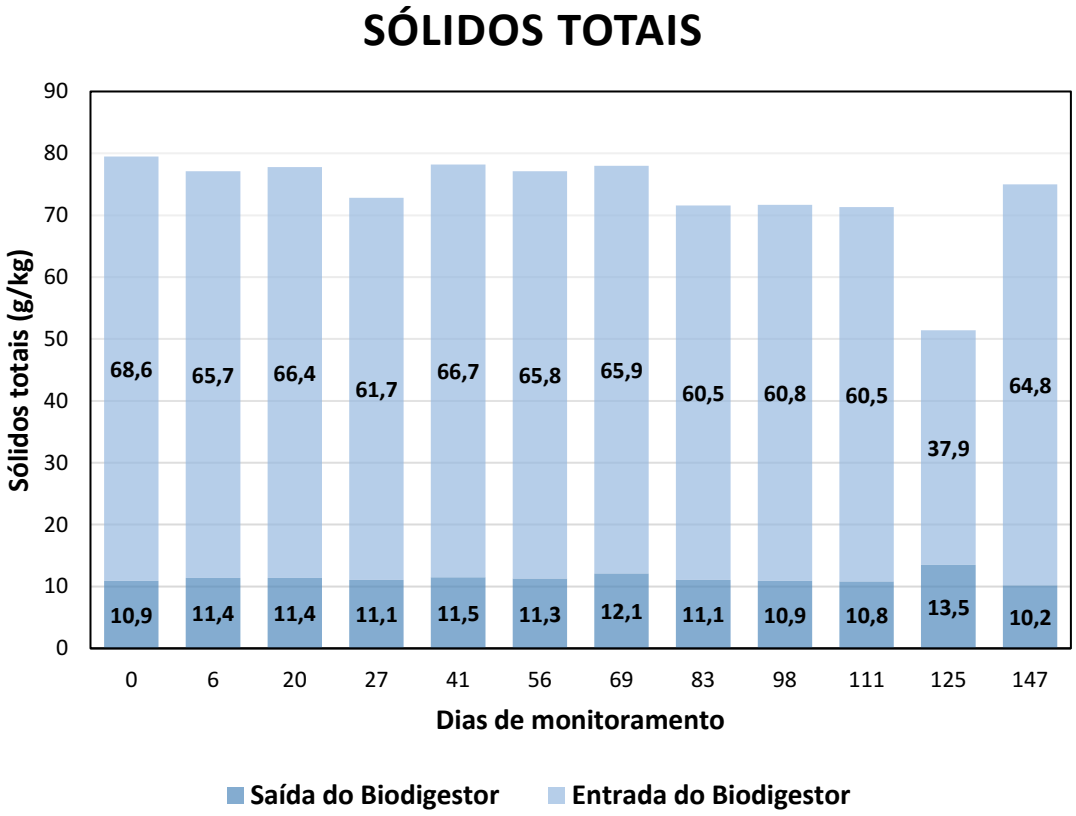

Figura 4 – Concentração de sólidos totais no digestato na entrada e saída do biodigestor.

O substrato na entrada e o digestato na saída do biodigestor apresentou uma concentração média de sólidos totais de 62,1 ± 8 g/kg e 11,35 ± 0,8 g/kg respectivamente. Ou seja, houve uma redução de cerca de 82% de sólidos totais durante a biodigestão.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

A maior remoção de sólidos totais pode ser observada nos dias 0 e 147 de monitoramento com 84% de remoção, sendo que a menor eficiência foi registrada no dia 125 de monitoramento com 64% de remoção.

Esta condição de redução da concentração de sólidos totais se dá pela sedimentação de sólidos no biodigestor e pela degradação de sólidos orgânicos e sua conversão em biogás.

Esta fração orgânica dos sólidos totais é quantificada a partir da análise de sólidos voláteis (SV). Os resultados obtidos para as análises de concentração de SV do material de entrada e saída do biodigestor estão expressos na Figura 5.

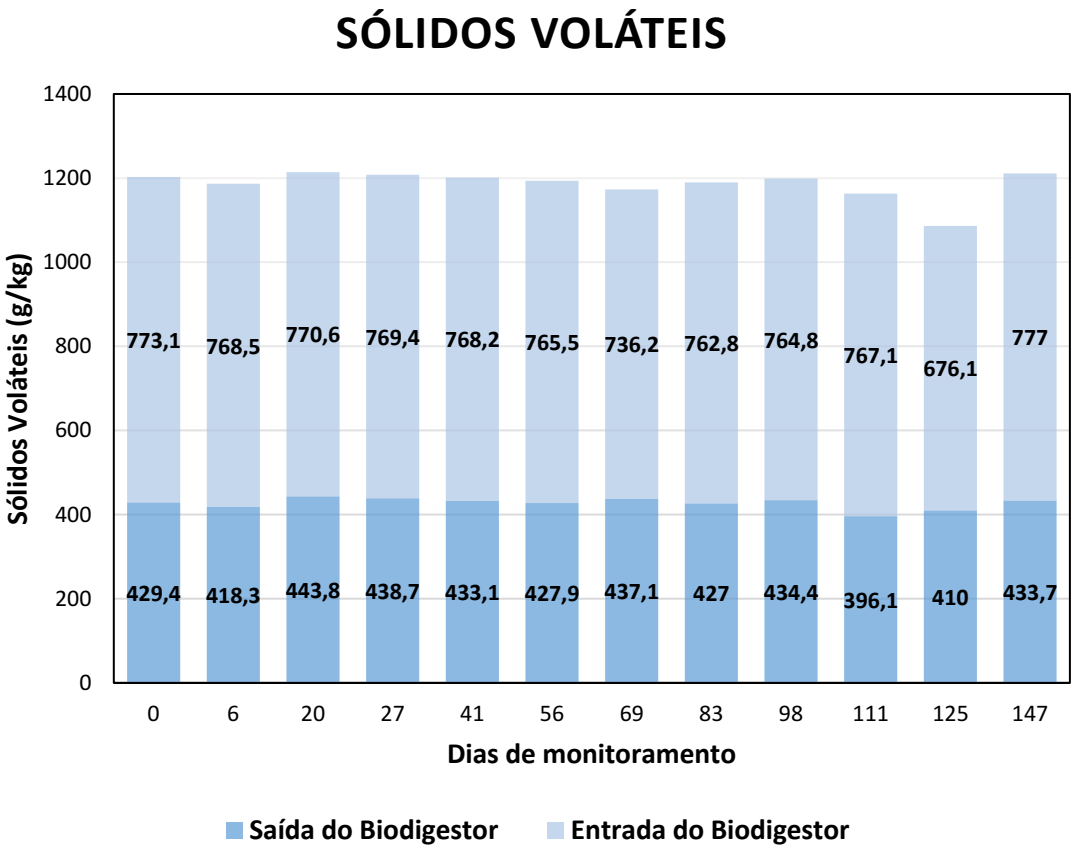

Figura 5 – Concentração de sólidos voláteis no digestato na entrada e saída do biodigestor.

O substrato na entrada do biodigestor apresentou uma concentração média de 758,2 ± 27,7 g/kg de sólidos voláteis, ou seja, cerca de 75,8% dos

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

sólidos totais presentes no digestato utilizado para alimentação do biodigestor são constituídos de sólidos orgânicos passíveis de degradação.

A concentração média de sólidos voláteis na saída do biodigestor é de cerca de 427,4 ± 13,4 g/kg, ou seja, uma redução média de 43,5% da concentração de sólidos voláteis durante a biodigestão.

Esta redução está relacionada a digestão anaeróbia do material orgânico, bem como da sedimentação destes sólidos no biodigestor.

A parcela não biodegradável dos sólidos totais é chamada de sólidos fixos (SF), que são constituídos por componentes inorgânicos. Por não serem biodegradáveis não são desejáveis no interior do sistema de biodigestão pois podem sofrer deposição e acúmulo causando assoreamento o biodigestor, reduzindo o volume útil do sistema. Na Figura 6 foram apresentados os resultados da concentração de sólidos fixos presentes na entrada e saída do biodigestor ao longo do período de monitoramento.

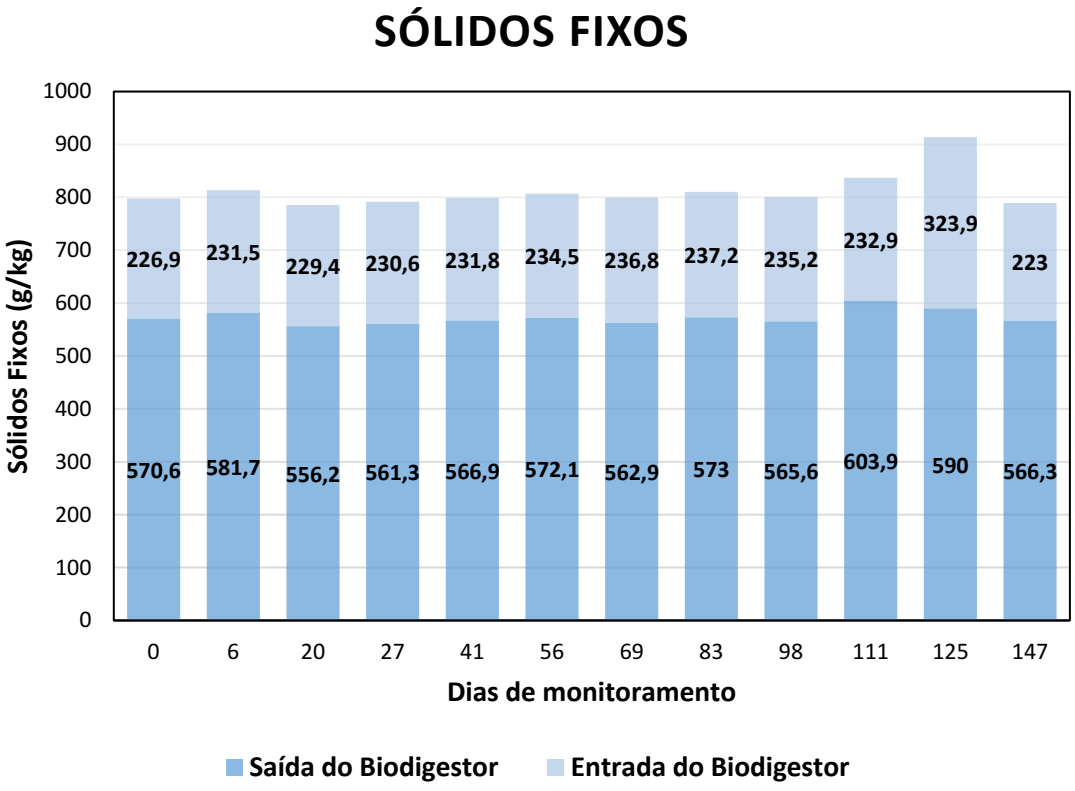

Figura 6 – Concentração de sólidos fixos no digestato na entrada e saída do biodigestor.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

A partir das análises realizadas pode-se verificar uma concentração maior de sólidos fixos na saída do biodigestor, indicando que estes foram sendo sedimentados no sistema durante o período de operação e monitoramento, e por este motivo podem ser observados em maior concentração na saída do biodigestor.

A média obtida de sólidos fixos na entrada no biodigestor foi de 239,4 ± 26,8 g/kg. Já na saída do sistema de biodigestão, foi registrada uma média de 572,54 ± 13,4 g/kg. Esta remoção de sólidos fixos depositados no biodigestor é importante pois evita que o sistema perca seu volume útil de biodigestão, o que poderia diminuir a eficiência do sistema.

A relação FOS/TAC indica uma medida de alcalinidade parcial e é comumente utilizada para monitoramento de sistemas de biodigestão. Este indicador avalia o processo de fermentação, sendo que TAC corresponde a capacidade tampão da amostra e FOS ao teor de ácidos graxos voláteis na mesma amostra. A relação FOS/TAC para amostras de entrada e saída do digestato do biodigestor podem ser observados na Figura 7.

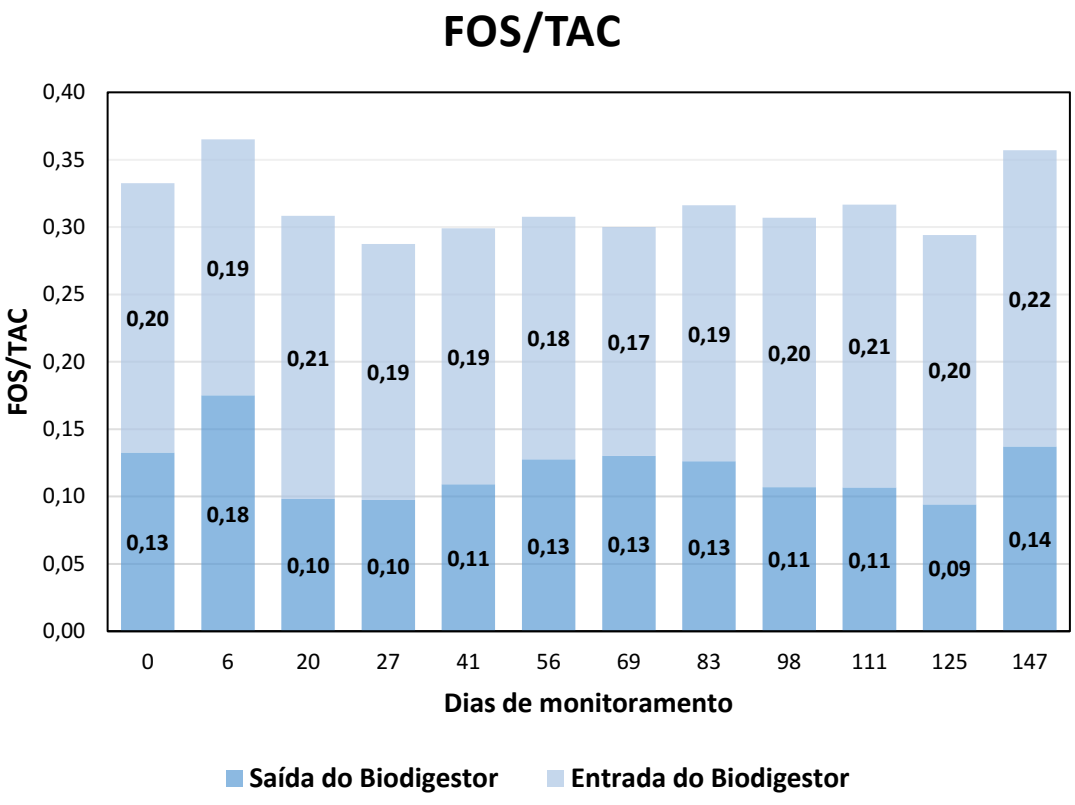

Figura 7 – Relação FOS/TAC do digestato na entrada e saída do biodigestor.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

A relação FOS/TAC média do substrato de entrada do biodigestor é de 0,19 ± 0,1. Isto indica que, durante o período de monitoramento, não ocorreu a sobrecarga do sistema, podendo até mesmo serem suplementadas maiores concentrações de matéria orgânica no biodigestor. Já na saída do biodigestor, o digestato apresentou uma relação FOS/TAC de 0,12 ± 0,1, indicando uma maior deficiência de matéria orgânica no sistema.

Esta redução da relação FOS/TAC na entrada e saída do biodigestor indica a ocorrência de degradação da matéria orgânica no sistema e a produção de biogás, ou seja, gera indícios da eficiência do sistema.

O pH – Potencial hidrogeniônico indica a acidez, neutralidade ou alcalinidade do digestato. É importante que o pH seja adequado (próximo a 7) para o favorecimento do processo de biodigestão e produção de biogás. As variações do pH durante o monitoramento do sistema podem ser observados na Figura 9.

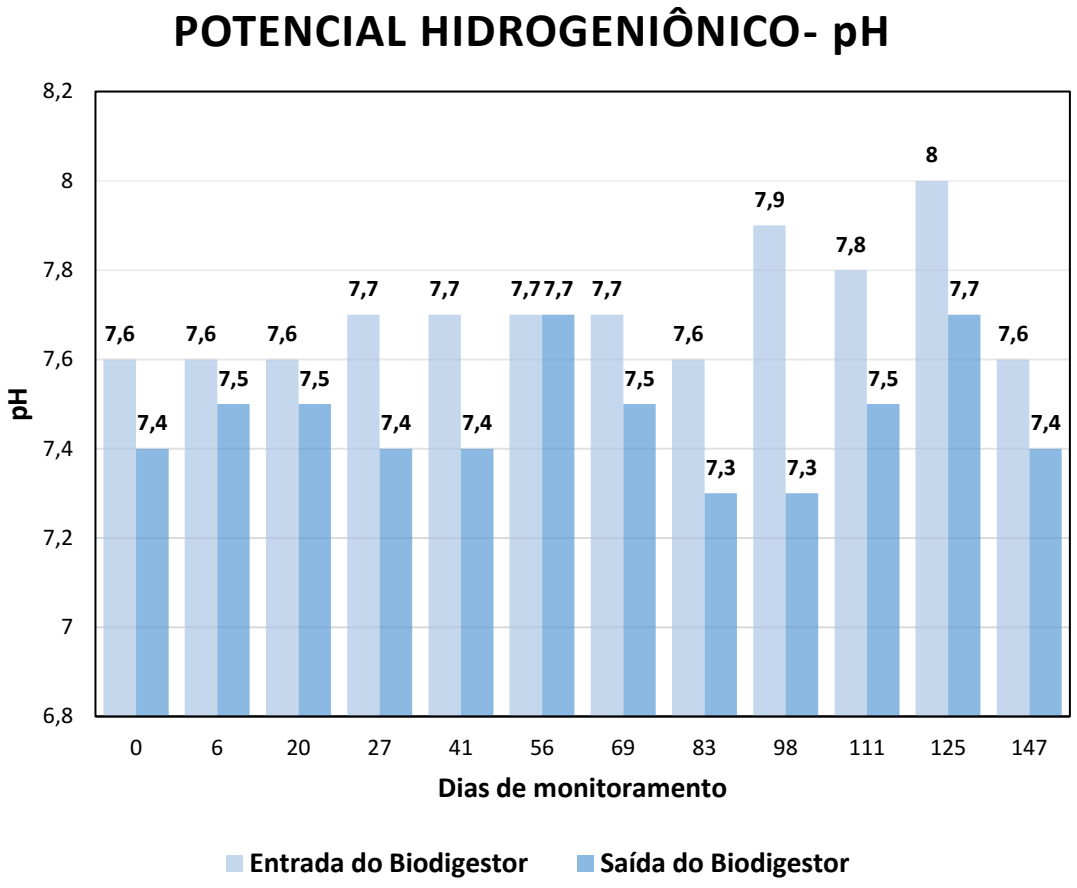

Figura 7 – pH do digestato na entrada e saída do biodigestor.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

O digestato de entrada do biodigestor apresentou um pH médio de 7,7 ± 0,1, indicando um efluente ligeiramente alcalino (acima de 7). A partir da Figura 7 também se verifica que o pH da amostra atingiu o valor de 8 no dia 125 de monitoramento, tendo o menor valor de pH do digestato de entrada do sistema de 7,6.

Já para o pH de saída do biodigestor, constatou-se uma média de 7,4 ± 0,1, ligeiramente inferior ao apresentado para o pH do digestato de entrada. Isto indica que o pH não sofreu grandes variações em função do processo de biodigestão e sua proximidade a um pH neutro aponta uma condição adequada para o processo anaeróbio.

O íon amônio ($NH4^+$) corresponde a forma ionizada da amônia, sendo caracterizado como não tóxico. A sua concentração pode variar em função do pH. Na Figura 8 são apresentadas as concentrações de amônio no digestato de entrada e saída do biodigestor.

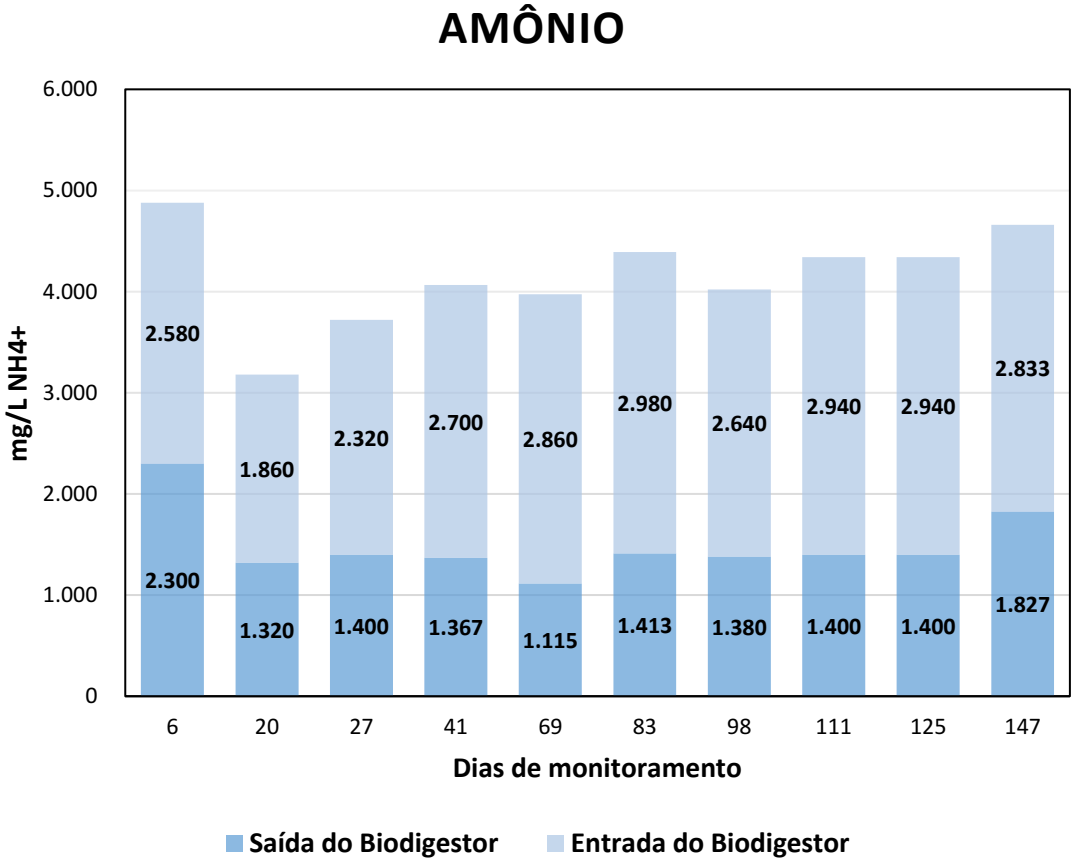

Figura 8 – Concentração de Amônio no digestato na entrada e saída do biodigestor.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

O substrato de entrada do biodigestor apresentou uma concentração média de amônio de 2.665 ± 330,5 mg/L. Já para o digestato de saída foi obtida uma concentração média de 1.492 ± 315,6 mg/L, indicando uma redução de cerca de 44% dos íons de amônio do substrato.

Outro fator importante a se destacar é que como o pH do digestato, tanto na entrada como saída, tende a permanecer na neutralidade (próximo a 7), a forma de amônia como íons de amônio é favorecida no meio, algo desejável devido a sua baixa toxicidade. Por isso, é importante manter o pH do digestato equilibrado, pois um meio básico propicia a formação de amônia gasosa livre, elemento tóxico que pode inibir o processo de biodigestão.

Além dos parâmetros do digestato de entrada e saída, foi analisada a composição do biogás gerado pelo sistema de biodigestão. Na Figura 8 estão indicadas as concentrações de metano, dióxido de carbono e sulfeto de hidrogênio do biogás em diferentes dias de monitoramento.

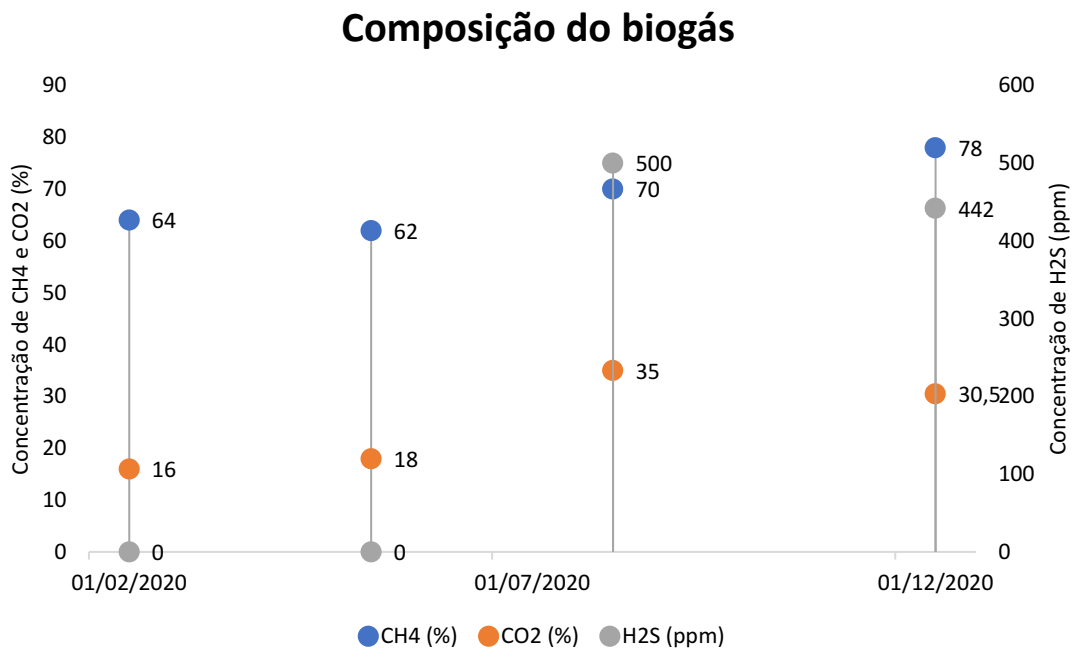

Figura 8 – Composição do biogás gerado no biodigestor - Homebiogas.

O biogás produzido no sistema de biodigestão também reflete a eficiência do sistema. Na análise de composição de biogás observou-se uma concentração média de 70,3% de metano no biogás, 27% de dióxido de carbono e

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

concentrações de até 500 ppm de H_2S. Os resultados indicam uma boa qualidade do biogás, com valores acima de 60% de CH_4 e concentração não tão elevada de sulfeto de hidrogênio.

3.1 Percepção dos operadores

O Homebiogás é um equipamento compacto, com características de instalação e operação positivas. A **instalação do equipamento é intuitiva**, permitindo que leigos no assunto o façam sem grandes dificuldades, o fornecedor entrega além de um manual, um vídeo com um tutorial do passo-a-passo para garantir o sucesso na instalação.

Ao iniciar a operação é fundamental seguir as orientações do fornecedor, o ponto chave para o *startup* é o inóculo. Para unidades em área rural recomenda-se utilizar dejeto bovino para iniciar o processo de biodigestão, porém, caso o equipamento seja instalado em área urbana ou unidade que não tenha uma oferta para iniciar a operação com um inóculo, a alimentação deve ser iniciada com os substratos disponíveis, essa situação retardará a estabilização do processo e consequentemente o início da produção de biogás.

Entre os pontos fortes do equipamento, deve-se destacar o formato construtivo e o material utilizado, pois, permitem um custo acessível para aquisição, viabilizando sua aplicação em projetos de pequeno porte. Adicionalmente, deve-se ressaltar a facilidade na operação do equipamento, o esforço diário para garantir sua performance é baixo se comparado a outras tecnologias.

O biodigestor possui um bom desempenho no processo de conversão de matéria orgânica em biogás. Observou-se uma redução de 43% de sólidos voláteis em relação a carga de entrada no biodigestor.

Abaixo foram elencados pontos positivos e negativos do sistema:

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

Pontos positivos:	Pontos negativos:
1 - Fácil instalação; 2 - Fácil operação; 3 - Bom desempenho (estanqueidade, forma construtiva);	1 - Conexões e mangueiras frágeis; 2 - Faltou ponto de retirada de lodo, ou sólidos na parte inferior; 3 - Faltou medidor de consumo de biogás na saída; 4 - A lona utilizada para construção do biodigestor, apresenta elevado desgaste se deixado em ambiente sem cobertura. A diária exposição ao tempo, pode reduzir a vida útil do equipamento. Sugere-se operação com abrigo de proteção.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O biodigestor de pequena escala mostrou-se eficiente na redução da carga orgânica do digestato, demonstrando ser também de fácil instalação e operação. Além do mais, a partir do sistema foi possível gerar biogás de qualidade com altas concentrações de metano, que após redução da concentração de H_2S poderia ser empregado facilmente em processos de cocção, aquecimento e até mesmo processos industriais de micro e pequenas empresas.

Os biodigestores portáteis e de escala doméstica permitem o acesso de pequenos geradores de resíduos à tecnologia de biodigestão, produzindo energia de qualidade e possibilitando a viabilização de diversos arranjos tecnológicos.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

ITAIPU BINACIONAL

ABiogás Associação Brasileira do Biogás

SEBRAE

CIBIOGAS ENERGIAS RENOVÁVEIS

UNIDO

gef

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

Biogás BRASIL

Assinado digitalmente por NILTON APARECIDO BOBATO:64806103934
CPF: (64806103934)
Data: 06/07/2023 11:39

Assinado digitalmente por FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO:53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 07/07/2023 10:34

Este documento foi assinado digitalmente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **15.596/2023**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 252/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: a43722e1-834b-48a7-b18b-7b9d65c2db12

Hash do Documento

09A7D88D82EAE16805991083EDBA49922AC7A5933D80B23E7D08328C69A41884

Anexos

252-2023.pdf - **572cc559-ad1b-4aed-a86c-7e78fa72f9ec**
RESPOSTA REQ 252-2023 - MEMORANDO INTERNO- Nº 26152-2023 - SMED II.pdf - **32a1912c-3abe-4313-bb8a-d10bfa8c41a1**
RESPOSTA REQ 252-2023 - CONSUMO DE GÁS - BIODIGESTOR - SMED II.pdf - **61b9e27f-8f7e-4738-9cad-1af2e9dd18e3**
RESPOSTA REQ 252-2023 - SMMA - ANEXO 01 - NOTA FISCAL BIODIGESTORES.pdf - **7410d2de-bfbd-4e48-9c51-c523223083f2**
RESPOSTA REQ 252-2023 - SMMA - ANEXO 02 - OFICIO 112023 VITAL - NOTA FISCAL BIODIGESTOR.pdf - **f81e80ae-9d2c-40b7-85c3-8c5505d126ba**
RESPOSTA REQ 252-2023 - SMMA - ANEXO 03 - PROCESSO PREGÃO 216 2021_COMPRESSED.pdf - **eca6254e-f5d8-4a54-bbb7-33959751a8d1**
RESPOSTA REQ 252-2023 - SMMA - ANEXO 04 - NOTA DE EMPENHO 0193742021_COMPRESSED.pdf - **412fda7b-71ca-4e0e-ad1e-4a2153f2db2f**
RESPOSTA REQ 252-2023 - SMMA - ANEXO 05 - PESQUISA DE PREÇOS - PREGÃO VENANCIO AIRES.pdf - **1f706379-1a37-496d-9006-5cda5544626a**
RESPOSTA REQ 252-2023 - SMMA - ANEXO 06 - 1 TERMO ADITIVO 118-2013.pdf - **fe01ad3c-c320-468f-b91f-3682cc7fc2a7**
RESPOSTA REQ 252-2023 - SMMA - ANEXO 07 - 2 TERMO ADITIVO 118-2013.pdf - **c22f3e7a-477f-4eca-8c9c-be6ff96d8f55**
RESPOSTA REQ 252-2023 - SMMA - ANEXO 08 - 3 TERMO ADITIVO 118-2013 - TA.pdf - **2a6c2b76-4807-4b09-b78c-544d39c8f060**
RESPOSTA REQ 252-2023 - SMMA - ANEXO 09 - 4 ADITIVO - 1º TA CT 118-2013.pdf - **3ccb315f-cf79-48d9-a14a-2b56870bab0e**
RESPOSTA REQ 252-2023 - SMMA - ANEXO 10 - RELATÓRIO 1ª MEDIÇÃO_COMPRESSED.pdf - **df2d78bd-a2bf-44a1-8e19-87f206542355**
RESPOSTA REQ 252-2023 - SMMA - ANEXO 11 - MEMORANDO 36494-2023 SMED - CONSUMO DE GÁS.pdf - **6321c1f2-48aa-4ef7-8a8e-15570507956a**
RESPOSTA REQ 252-2023 - SMMA - ANEXO 12 - ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE SANEAMENTO.pdf - **f1ed8745-718b-4e46-b279-fced012d6f35**
RESPOSTA REQ 252-2023 - SMMA - ANEXO 13 - RELATÓRIO CIBIOGAS_COMPRESSED.pdf - **52c4c74c-72b1-4aa1-9a6a-74c61b2815f2**
RESPOSTA REQ 252-2023 - MEMORANDO INTERNO- Nº 37218-2023 (1) - SMMA.pdf - **e73158c3-6dcf-4515-8c93-16b7a94460d3**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/07/2023 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 06/07/2023 11:39:18 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 07/07/2023 10:35:09 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.